



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0011600-46.2007.5.02.0372**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/01/2007

Valor da causa: R\$ 18.000,00

Partes:

RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO

ADVOGADO: FABRIZIO FREITAS CALIXTO

RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA

RECLAMADO: THEREZINHA FERIANI PAULINO

ADVOGADO: MARINA RODRIGUES PACHECO

INVENTARIANTE: MOACIR PAULINO

TERCEIRO INTERESSADO: VARA DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DE MOGI DAS CRUZES-SP

TERCEIRO INTERESSADO: WALTER PAULINO



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
002ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes**

TERMO DE ABERTURA DE EXECUÇÃO

Nesta data, faço o cadastro CCLE do processo nº 0011600-46.2007.5.02.0372.

Certifico que as partes foram intimadas da conversão dos autos do meio físico para o eletrônico e os autos físicos foram arquivados.

São Paulo, 21/12/2019



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/12/2019 15:29:16 - 29b5e51
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19122111234100000000163867739>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 19122111234100000000163867739

ID. 29b5e51 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
002ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
0011600-46.2007.5.02.0372

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Nesta data, procedo à juntada do(s) referidos(s) documento(s) que segue(m) em anexo.

São Paulo, 03/02/2020



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 51004f5
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974564>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20020304124400000000166974564



Proc 00116-2007-372-02-00-0

**AÇÃO TRABALHISTA
RECL. TRABALHISTA (ORDINÁRIO)**

Observações:

Ata Pl. 53/58

Processo distribuído e atuado em 29/01/2007, às 15:34:36

Autor :Valter Escudeiro

End: Rua Manoel Martins,05
- Conjunto Habitaciona
Mogi das Cruzes . SP - CEP: 08725-290

Adv: FABRIZIO FREITAS CALIXTO (FLS: 15)
OAB : 203784/SP -D

End: Dr Ricardo Vilela 1102 SI09
Centro
Mogi das Cruzes SP - CEP: 08780-060

Réu: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
End.: Rua DR. RICARDO VILELA, 281
CENTRO
Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08710-150

Réu: Therezinha Feriani Paulino *seu include a fl. 170*
End.: RUA CEL. SOUZA FRANCO, 441
CENTRO
MOGI DAS CRUZES/SP - CEP: 08730-480

002ªVT

00116-2007-372-02-00-0

C. R. 400,00 (Reedo)

Audiência designada: 09/04/2007, 16h:20min - Julgamento
Distribuído eletronicamente por *Fls* Alexandre Teixeira Gomes/Aux.Judic.
Unidade de Atendimento de Mogi das Cruzes
Autuação Centralizada de 1ª Instância

Montagem dos autos:

Volumes: Documentos: Pacotes: Fls:





02

Tribunal Regional do Trabalho 2ª região - São Paulo



Distribuição dos Feitos em Mogi das Cruzes

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO 29/01/07, 15:34:36

Processo nº 00116200737202000

Autor(a) : Valter Escudeiro

Ré(u) : Therezinha F. Paulino Me

RECL.TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Audiência : 01/03/07 /13:50 - Una

Endereço da Vara: 2 ª Vara do Trabalho

Certifico que o autor ficou ciente quanto ao dia, hora e local da audiência acima designada.

Nada mais.

Distribuição Eletrônica - Luis Alexandre Teixeira Gomes/Aux.Judic.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - f6be126

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974565>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. f6be126 - Pág. 2

Número do documento: 2002030412440000000166974565

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO
TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES SP.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

VALTER ESCUDEIRO

Brasileiro, solteiro, nascido em 05/08/65, eletricitista, portador do RG nº 219.660.707-3, CPF nº 156.493.848-43, PIS nº 1206598763-6, filiação Maria da conceição de Souza, residente e domiciliado à Rua Manoel Martins, casa 05, Cep. 08725-290, M. das Cruzes SP, por seu advogado que esta subscreve, mandato incluso (Doc. 01), com escritório na Rua Dr. Ricardo Vilela, 1.102, sala 09, centro, M. das Cruzes/SP, Cep. 08780-060, vem respeitosamente à presença de V. Exa., propor a presente

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA,

1

Dr. Ricardo Vilela, 1.102, sala 09, centro, Cep 08780-060
Mogi das Cruzes SP, Tel/fax (11) 4726-4040



04

ADVOCACIA FREITAS CALIXTO

em face de **THEREZINHA F. PAULINO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.274.228/0001-56, na pessoa do sócio **THEREZINHA F. PAULINO**, residente e domiciliada à Rua Palestina, 603, Vila São Paulo, Cep. 08840-210, M. das Cruzes/SP, pelos motivos de fato e de direito que passa à expor;

I - TUTELA ANTECIPADA

A Reclamada encerrou suas atividades de fato em 30/06/06, razão pela qual justifica-se a propositura da presente na pessoa do sócio e ainda não promoveu, até a presente data, o pagamento das verbas rescisória devidas e a entrega das respectivas guias para soerguimento do FGTS, razão pela qual, requer, respeitosamente, nos termos da lei, se digne Vossa Excelência, em determinar, antecipadamente, expedição de ALVARÁ, para soerguimento imediato dos depósitos existentes em conta vinculada (FGTS).

II- DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO.

Em atendimento ao disposto no artigo 625 D, parágrafo 3º, da CLT, alterado pela LEI 9.958/00, a Reclamante, vem argüir a inconstitucionalidade do referido dispositivo legal, vez que a interpretação a que se deve dar a referida lei, é a da faculdade na utilização das Comissões de Conciliação Previa, por atenção ao princípio instituído no inciso XXXV, do artigo 5º, da Constituição Federal, que prevê claramente que a lei não excluirá apreciação do Poder Judiciário, lesão ou ameaça de direito. Assim, não há como uma lei ordinária suplantar a Constituição Federal.

2

Dr. Ricardo Vilela, 1.102, sala 09, centro, Cep 08780-060
Mogi das Cruzes SP, Tel/fax (11) 4726-4040



III- DO CONTRATO DE TRABALHO

O Reclamante foi contratado aos serviços da Reclamada em data de **02/03/87**, para exercer a função de balconista, tendo como ultimo salário à importância de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) mensais, sendo demitido de forma abrupta e sem justa causa em data de **30/06/06**.

IV- JORNADA DE TRABALHO

O Reclamante laborava de segunda à sexta das 8h às 18h30 e aos sábados das 8h às 13h, com intervalo para descanso e refeição de no máximo 15 (quinze) minutos.

Desta forma verifica-se que o Reclamante faz jus aproximadamente a 54 horas mensais, as quais deverão ser acrescidas do adicional de 50% para as duas primeiras horas e 60% para as que excederam as duas primeiras horas, de acordo com a cláusula 48 da Convenção coletiva em anexo, devendo ainda, serem integradas ao salário do Reclamante, para o cálculo do devido pagamento dos reflexos no aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, 13º salário, FGTS acrescidos da multa de 40%, DSR, adicional noturno, e demais verbas rescisórias e indenizatórias.

Devido à ausência de intervalo para descanso e refeição, faz jus o Reclamante ao recebimento de 6h semanais, as quais deverão ser pagas com o acréscimo de 50% de acordo com o

3

Dr. Ricardo Vilela, 1.102, sala 09, centro, Cep 08780-060
Mogi das Cruzes SP, Tel/fax (11) 4726-4040



parágrafo 4º do artigo 71 Consolidado, acrescentado pela Lei 8.923/94, bem como a sua integração no salário do Reclamante para efeito do pagamento de reflexos no aviso prévio, férias, 13º salário, DSR, FGTS acrescido da multa de 40%.

V- DO AVISO PRÉVIO

O Reclamante não assinou e não cumpriu o aviso prévio, razão pela qual pleiteia o seu pagamento de forma indenizada, bem como a sua integração em todas as verbas postuladas, ressaltando que a decisão de rescindir o contrato de trabalho partiu da Reclamada.

VI- FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

A Reclamada não efetuou os depósitos fundiários integralmente, tendo efetuado apenas irrisórios valores, motivo pelo qual deverá ser obrigada a realizá-los e a efetuar a entrega das guias para o seu levantamento ou a indenizar o Reclamante do valor equivalente, com base no artigo 927 do Código Civil.

VII- SEGURO DESEMPREGO

A Reclamada não deu cumprimento ao disposto na Lei 7.998/90 e respectivas resoluções do CODEFAT (Conselho deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador) deixando ainda de fornecer a comunicação de dispensa e requerimento de Seguro Desemprego, devendo, diante do descumprimento de determinação de ordem pública, arcar com o ônus da omissão, indenizando a Reclamante em pecúnia.

Dr. Ricardo Vilela, 1.102, sala 09, centro, Cep 08780-060
Mogi das Cruzes SP, Tel/fax (11) 4726-4040

4



07/11

VIII – FÉRIAS e 13º SALÁRIO

O Reclamante nos últimos cinco anos não recebeu e também não gozou das férias a que tinha direito, razão pela qual deverá a Reclamada ser condenada ao pagamento das férias referentes ao período de 02/03/01 à 02/03/02, 02/03/02 à 02/03/03, 02/03/03 à 02/03/04, 02/03/04 à 02/03/05 e 02/03/05 à 02/03/06 em dobro, cujo período concessivo não foi respeitado, nos termos da Lei e proporcionais com o reflexo do aviso prévio, todas acrescidas do terço constitucional.

O 13º salário dos últimos cinco anos também não foram pagos, bem como o proporcional, razão pela qual deverá pagar ambas as verbas em primeira audiência sob pena de aplicação da multa do artigo 467 da CLT.

IX- DA MULTA DO ART. 467 e 477 DA CLT

Deverá a Reclamada efetuar o pagamento das verbas incontroversas em primeira audiência sob pena de paga-las com o acréscimo de 50%. Devendo ainda ser compelida ao pagamento da multa pelo atraso do pagamento das verbas rescisórias de acordo com o artigo 477 da CLT.

5

Dr. Ricardo Vilela, 1.102, sala 09, centro, Cep 08780-060
Mogi das Cruzes SP, Tel/fax (11) 4726-4040



X- INDENIZAÇÃO EM PERDAS E DANOS POR DESPESAS COM ADVOGADO

Dispõe o artigo 402, do novo Código Civil a reparação do dano em toda a sua plenitude, vejamos;

Art. 402 Salvo as exceções expressamente previstas em Lei, as perdas e danos devidas ao credor abrangem, além do que ele efetivamente perdeu, o que razoavelmente deixou de lucrar

A busca de direitos com a atuação do Judiciário não deve nunca representar uma diminuição patrimonial para a parte que tem razão, ou seja, não pode haver prejuízo de quem utiliza a máquina judiciária em justa causa, e nem haver desembolso por ato ilícito de outrem sem o devido ressarcimento.

Na doutrina já é pacificado que o culpado pelo inadimplemento deverá indenizar plenamente, ou seja, reparar totalmente o prejuízo porventura sofrido, livrando a parte prejudicada de todo e qualquer dano proveniente do ato ilícito levado a efeito.

No caso em tela, os créditos que serão deferidos a Reclamante sofrerão a dedução de honorários advocatícios contratado com o patrono infra assinado, no importe de 30% sobre o valor total da condenação.

6

Dr. Ricardo Vilela, I. 102, sala 09, centro, Cep 08780-060
Mogi das Cruzes SP, Tel/fax (11) 4726-4040



09/1

A dedução do percentual de trinta por cento sobre o valor que restará devidamente apurado em liquidação de sentença, prejudicará o Reclamante na medida em que não será indenizado integralmente pelo dano causado pela Reclamada, não ocorrendo assim, sua satisfação integral do dano, pois a Reclamante terá que pagar os honorários advocatícios que só foram necessários em face da recusa da Reclamada na satisfação de forma voluntária de sua obrigação.

Desta forma, mesmo que haja a condenação da Reclamada em todas as verbas pleiteadas, a Reclamante será prejudicado por ter que arcar com as despesas com o advogado que será abatido do seu crédito, tudo em decorrência do inadimplemento da Reclamada.

O novo Código Civil, corroborando com esse princípio, em seu artigo 389 prevê não só a reparação por perdas e danos, mas também o pagamento dos honorários advocatícios;

Art. 389 Não cumprida a obrigação, responde o devedor por perdas e danos, mais juros e atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado.

7

Dr. Ricardo Vilela, 1.102, sala 09, centro, Cep 08780-060
Mogi das Cruzes SP, Tel/fax (11) 4726-4040



10

No mesmo sentido, o artigo 404 do Código Civil, ao dispor sobre as perdas e danos, incorpora as despesas com advogado como dano a ser suportado pelo devedor, vejamos;

Artigo 404 As perdas e danos, nas obrigações de pagamento em dinheiro, serão pagas com atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, abrangendo juros, custas e honorários de advogado, sem prejuízo da pena convencional.

Nota-se, portanto, que a reparação dos prejuízos deve abranger a totalidade dos prejuízos, produzindo um resultado totalmente idêntico ao da satisfação voluntária, ou seja, o Reclamante deverá receber seu crédito integralmente, devendo a reclamada indenizar o dispêndio de 30% que ela terá com advogado, frise-se, por culpa exclusiva da Reclamada.

O presente pedido não se trata de condenação em verba honorária, pura e simplesmente, já que esta tem natureza da relação jurídica processual e tem como beneficiário, o profissional de direito, ao passo que a indenização que se busca tem natureza na relação jurídica material das partes e tem como beneficiário o próprio Reclamante.

8

Dr. Ricardo Vilela, I.102, sala 09, centro, Cep 08780-060
Mogi das Cruzes SP, Tel/fax (11) 4726-4040



"A"

O eminente magistrado Luis Paulo Pasotti Valente, em sua decisão proferida nos autos de nº 2.624/02, da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo Capital, assim decidiu;

Considerando-se o disposto no artigo 404 do Código Civil, impõe-se, para reparação integral do dano sofrido pelo autor e reconhecido no julgado que a indenização inclua além de juros e correção monetária, também honorários advocatícios não se argumente que tal medida óbice no artigo 791 da Consolidação das leis do trabalho, porquanto esta norma tem natureza processual, enquanto o fundamento que ora evocado tem caráter de direito material. Não importa pois, a faculdade do *jus postulandi*, é tão pouco a sucumbência processual funcional como elemento condicionante da atribuição. Atente-se que o crédito destina-se ao Reclamante e não ao patrono não se aplicando a disposição da Lei 8.906/94 (art. 23), que permite sua execução autônoma. Constitui-se parcela do crédito do auto, na reparação do dano original e a ele será liberada em favor do Reclamante fixando-se segundo os costumes em 30% do valor da condenação.

Diante do exposto, pleiteia-se que a reclamada seja condenada nos danos atinentes as despesas que a Reclamante terá com honorários advocatícios no importe de 30% sobre o valor da condenação, tudo para que seja efetivado a justa e plena reparação de seus danos causados pela Reclamada.

9

Dr. Ricardo Vilela, I. 102, sala 09, centro, Cep 08780-060
Mogi das Cruzes SP, Tel/fax (11) 4726-4040



12/11

DO PEDIDO

“Ex posits”, é a presente para requerer a condenação da Reclamada nas obrigações e verbas rescisórias a seguir expostas;

a) A tutela antecipada, concedendo ALVARÁ para soerguimento imediato dos depósitos existentes em conta vinculada do FGTS.

b) Aviso prévio R\$ 560,00

c) Horas extras – 54h mensais – com o acréscimo de 50% para as duas primeiras horas e 60% para as que excederam as duas primeiras horas, e sua integração no salário, para efeito de pagamento dos reflexos no aviso prévio, férias, 13º salário, FGTS, DSR, adicional noturno e demais verbas rescisórias e indenizatórias R\$ a apurar

d) Indenização de 6h semanais, referente à falta de intervalo para descanso e refeição nos termo do art. 71, parágrafo 4º da CLT, acrescidos de 50% e sua integração nas verbas rescisórias/indenizatórias. R\$ a apurar

e) Entrega das guias de depósito devidamente recolhidas para levantamento do FGTS acrescidos da multa de 40%, ou pagamento indenizado do valor equivalente R\$ a apurar

f) Seguro desemprego, indenização em pecúnia R\$ 2.040,00

g) Multa do artigo 477 da CLT R\$ 560,00



13

- h) Férias referentes ao período de 2001/2002, 2002/2003, 2003/2004, 2004/2005 e 2005/2006 em dobro, acrescidas do terço constitucional R\$ a apurar
- i) Férias proporcionais 4/12 + 1/3 R\$ a apurar
- j) 13º salário ref. 2001, 2002, 2003, 2004, 2005 R\$ a apurar
- k) 13º salário proporcional 2006, 8/12 R\$ a apurar
- l) Condenação da Reclamada nas perdas e danos com honorários advocatícios de 30% R\$ a apurar
- m) Expedição de ofícios à Delegacia Regional do Trabalho e ao INSS a fim de que sejam aplicadas as multas cominadas à espécie; ao Ministério Público, para o devido processo em razão do cometimento da Reclamada no crime de sonegação fiscal quanto à falta dos recolhimentos previdenciários e fundiários integrais e crimes contra a organização do trabalho quanto à retenção criminosa de salários, além dos títulos e verbas elencados e falta de registro em CTPS.

Assim requer a notificação da Reclamada para responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob as penas e efeitos da revelia e confissão, para ao final, essa Meritíssima Vara do Trabalho, determine a procedência total do presente feito, declarando o reconhecimento do vínculo laboral por sentença, com a condenação da Reclamada nas verbas supra aludidas, acrescidas de juros de mora e correção monetária, na forma da Lei, bem como das custas processuais e honorários advocatícios, na forma do artigo 20 código de Processo Civil, combinado com o artigo 133 da Constituição Federal.

11

Dr. Ricardo Vilela, 1.102, sala 09, centro, Cep 08780-060
Mogi das Cruzes SP, Tel/fax (11) 4726-4040



142

ADVOCACIA FREITAS CALIXTO

Requer ainda que a Reclamada colacione aos autos todos os documentos pertinentes a lide, especialmente **comprovante de pagamento de salário e livro de registro de empregados**, sob as penas dos artigos 359 e 397 do Código Civil, e 845 Consolidado, devendo ser apresentados na forma do artigo 830 Consolidado.

A concessão dos benefícios da Justiça Gratuita por estar impossibilitado de custear as eventuais despesas do processo sem com isso comprometer o sustento próprio e o da sua família.

E por fim, requer que as verbas incontroversas sejam pagas em primeira audiência sob pena de serem pagas com o acréscimo de 50% de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos sem exceção, especialmente pelo depoimento pessoal do representante legal da Reclamada sob pena de confesso, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos e prova pericial se necessário for.

Dá-se a causa o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Termos, em que,

P. Deferimento.

M. Cruzes, 23 de Dezembro de 2006.

FABRIZIO FREITAS CALIXTO

OAB/SP 203.784

12

Dr. Ricardo Vilela, 1.102, sala 09, centro, Cep 08780-060
Mogi das Cruzes SP, Tel/fax (11) 4726-4040



DOC. 01

PROCURAÇÃO AD- JUDICIA ET EXTRA

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, **VALTER ESCUDEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 19.660.707-3-SSP-SP, CPF nº 156.493.848-43, residente e domiciliado na Rua Manoel Martins Mineiro, casa 05, Vila da Prata Mogi das Cruzes SP, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) procurador(es) o(s) advogado(s) **FABRIZIO FREITAS CALIXTO**, Brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 203.784, com escritório na cidade de Mogi das Cruzes/SP. à Rua Dr. Ricardo Vilela, 1.102, sala 09, centro, na cidade de Mogi das Cruzes S.P.- fone- (011)- 4726-4040, a quem confere(m) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad-Judicia et extra", para em qualquer Juízo ou fora dele, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, inclusive ações cautelares e declaratórias preparatórias ou incidentais, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente

Mogi das Cruzes, 30 de Novembro de 2006.



Rua Ricardo Vilela, 1.102, sala 09, centro, Cep. 08780-060 Mogi das Cruzes S.P.
Fone/fax - (11) 4726-4040



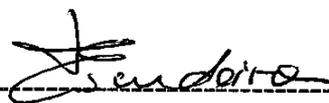
0060721P

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, e para os devidos fins que eu **VALTER ESCUDEIRO**, sou pessoa pobre na acepção jurídica do termo, não tendo condições de arcar com as despesas processuais, sem prejuízo do meu próprio sustento e de minha família.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mogi das Cruzes SP, 30 de novembro de 2006





DOC 03

26



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

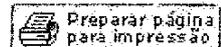
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.274.228/0001-56	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/2004
NOME EMPRESARIAL THEREZINHA F. PAULINO ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.41-8-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA DR. RICARDO VILELA	NÚMERO 261	COMPLEMENTO	
CEP 08.710-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **30/03/2006** às **13:26:47** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprov... 30/03/2006



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - f6be126

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974565>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. f6be126 - Pág. 18

Número do documento: 20020304124400000000166974565

Vol.

DOC 04



FC0109.1448 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA ----- FGCMB411
 SP / SP C067969 06/06/2005 14:45:36
 COD. ESTAB.: 6931800014056 FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA
 COD. EMPRG.: 290 WALTER ESCUDEIRO
 CART. TRAB.: 25561 / 27 PIS/PASEP : 1206598763-6
 CGC/CBEI : 52552007000110 UNIDADE TRAB :
 FILIAL : 1 52552007000110

----- D A T A S -----
 ADMISSAO : 02/03/1987 OPCAO : 02/03/1987 AFASTAMENTO: COD AFAST.:
 RETROCAO: MAIOR COMP 11/2004 REATRACAO : FPAS : 515
 ----- C O N T A -----

OPTANTE - (01) EMPREGADO
 TAXA DE JUROS : 3%
 SAQUE VIGENCIA : 0,00
 SALDO EM : 10/04/2005 RESTITUCAO FMP: 0,00
 DEPOSITO : 2.822,51 MULTA RESCIS. : 0,00
 J A M : 2.692,88 SAQUE FMP : 0,00
 TOTAL : 5.515,39 SALDO RESCISAO : 5.515,39
 DADOS PARA SELECAO - DATA : COMPETENCIA :

PF1-EXTRATO PF2-TOPO PF3-RET. PF4-ENDER. PF5-PROX.TIPO PF6-HIST. ENTER-LANCTOS
 PF7-REV. PF8-PROX.CONTA PF9-LANC.COMPL PF10-DADOS.COMPL PF11-RETENCAO PF12-FIM

FGC3005.1113 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 SP / SP C067969 06/06/2005 14:45:53
 COD. ESTAB.: 06931800014056 PAG: 0001 DE 0023
 COD. EMPRG.: 00000000290 NOME : WALTER ESCUDEIRO

SALDO ANTERIOR - DEP: 118.859,77 JAM: 966.949,86

S DATA	HISTORICO	V A L O R
03/09/1992	000-DEPOSITO AGOSTO/1992	18.400,00
10/09/1992	CREDITO DE JAM 0,253274	275.767,41
30/09/1992	000-DEPOSITO SETEMBRO/1992	41.774,96
10/10/1992	CREDITO DE JAM 0,274449	375.559,37
28/10/1992	000-DEPOSITO OUTUBRO/1992	41.774,96
10/11/1992	CREDITO DE JAM 0,226821	407.667,96
04/12/1992	000-DEPOSITO NOVEMBRO/1992	62.662,44
10/12/1992	CREDITO DE JAM 0,252445	567.381,88
07/01/1993	000-DEPOSITO DEZEMBRO/1992	62.862,48
10/01/1993	CREDITO DE JAM 0,230599	663.340,76
05/02/1993	000-DEPOSITO JANEIRO/1993	100.056,00
10/02/1993	CREDITO DE JAM 0,315467	1.136.501,99
05/03/1993	000-DEPOSITO FEVEREIRO/1993	100.056,00

6 anos

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
 PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA
 PRIMEIRA PAGINA...

FGC3005.1113 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 SP / SP C067969 06/06/2005 14:45:53
 COD. ESTAB.: 06931800014056 PAG: 0002 DE 0023
 COD. EMPRG.: 00000000290 NOME : WALTER ESCUDEIRO

SALDO ANTERIOR - DEP: 118.859,77 JAM: 966.949,86

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/03/1993	CREDITO DE JAM 0,239518	1.159.065,88
07/04/1993	000-DEPOSITO MARCO/1993	136.752,00
10/04/1993	CREDITO DE JAM 0,252998	1.542.853,07
07/05/1993	000-DEPOSITO ABRIL/1993	136.752,00
10/05/1993	CREDITO DE JAM 0,280364	2.180.639,45
07/06/1993	000-DEPOSITO MAIO/1993	264.264,00
10/06/1993	CREDITO DE JAM 0,318443	3.214.770,68
07/07/1993	000-DEPOSITO JUNHO/1993	396.396,00
10/07/1993	CREDITO DE JAM 0,295787	4.015.105,29
31/07/1993	SALDO CRUZEIROS	17.985.814,21
01/08/1993	CONVERSAO M.P. 336/93	17.985,81
09/08/1993	000-DEPOSITO EM ATRASO JULHO/1993	742,37
10/08/1993	CREDITO DE JAM 0,294384	5.294,73

16 mes

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
 PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

FGC3005.1113 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 SP / SP C067969 06/06/2005 14:45:53
 COD. ESTAB.: 06931800014056 PAG: 0003 DE 0023
 COD. EMPRG.: 00000000290 NOME : WALTER ESCUDEIRO

SALDO ANTERIOR - DEP: 118.859,77 JAM: 966.949,86

S DATA	HISTORICO	V A L O R
06/09/1993	000-DEPOSITO AGOSTO/1993	42.684,08
10/09/1993	CREDITO DE JAM 0,340197	204.172,52
07/10/1993	000-DEPOSITO SETEMBRO/1993	93.152,72
10/10/1993	CREDITO DE JAM 0,369053	404.926,74
05/11/1993	000-DEPOSITO OUTUBRO/1993	1.442,88
10/11/1993	CREDITO DE JAM 0,366861	16.835,94
07/12/1993	000-DEPOSITO NOVEMBRO/1993	2.703,78
10/12/1993	CREDITO DE JAM 0,364657	23.418,56
06/01/1994	000-DEPOSITO DEZEMBRO/1993	3.601,20
10/01/1994	CREDITO DE JAM 0,360346	32.554,78
07/02/1994	000-DEPOSITO JANEIRO/1994	3.945,84
10/02/1994	CREDITO DE JAM 0,490466	62.043,51
07/03/1994	000-DEPOSITO FEVEREIRO/1994	5.139,48

6 anos

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
 PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

FGC3005.1113 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 SP / SP C067969 06/06/2005 14:45:53
 COD. ESTAB.: 06931800014056 PAG: 0004 DE 0023
 COD. EMPRG.: 00000000290 NOME : WALTER ESCUDEIRO

SALDO ANTERIOR - DEP: 118.859,77 JAM: 966.949,86

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/03/1994	CREDITO DE JAM 0,365760	70.404,57
07/04/1994	000-DEPOSITO MARCO/1994	7.373,19
10/04/1994	CRDITO DE JAM 0,413978	110.959,56
06/05/1994	000-DEPOSITO ABRIL/1994	10.884,37
10/05/1994	CREDITO DE JAM 0,466407	180.203,46
07/06/1994	000-DEPOSITO MAIO/1994	15.325,00
10/06/1994	CREDITO DE JAM 0,493975	285.247,39
30/06/1994	SALDO EM CRUZEIRO REAL	878.025,48
01/07/1994	CONV LEI 8.880/94 (FATOR 2.750,00)	319,28
10/07/1994	CREDITO DE JAM 0,340692	108,77
05/08/1994	000-DEPOSITO JULHO/1994	7,77
10/08/1994	CREDITO DE JAM 0,044606	19,09
06/09/1994	000-DEPOSITO AGOSTO/1994	7,77

6 anos

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
 PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA



W

SALDO ANTERIOR 118.829,77
 COD. EMPREGO: 000230 NOME: WALTER ESCUDIERO
 COD. ESTAB: 00014028
 PAG: 0007 DE 00
 06/06/2002 14:43:11
 ----- FGCMBR
 LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA
 BR - PROCESSO 000-DEBLOCO PER-TOTOP PER-RETORNA PER-ESTORNA PER-LANC HIST\JAM
 PER-PAGINA ANT PER-COMPLEMENTO PER-LANC HISTOR PER-BANCARIA
 0004\1999 CREDITO DE JAM 0,01822 11,34
 02\04\1999 000-DEPOSITO MARCO\1999
 10\03\1999 CREDITO DE JAM 0,01812 17,80
 04\03\1999 000-DEPOSITO FEVEREIRO\1999
 02\03\1999 CREDITO DE JAM 0,01803 17,80
 000-DEPOSITO JANIRO\1999
 CREDITO DE JAM 0,01822 17,80
 000-DEPOSITO DE JAM 0,01822 17,80



DOC 05



FGC3005.1113 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 SP / SP C067969 06/06/2005 14:45:53
 COD.ESTAB: 06931800014056 PAG: 0005 DE 0023
 COD.EMPRG: 0000000290 NOME : WALTER ESCUDEIRO

SALDO ANTERIOR - DEP: 118.859,77 JAM: 966.949,86

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/09/1994	CREDITO DE JAM 0,023573	10,72
07/10/1994	000-DEPOSITO SETEMBRO/1994	11,20
10/10/1994	CREDITO DE JAM 0,026463	12,52
04/11/1994	000-DEPOSITO OUTUBRO/1994	4,20
10/11/1994	CREDITO DE JAM 0,030745	15,28
10/12/1994	CREDITO DE JAM 0,034649	17,89
07/12/1994	000-DEPOSITO NOVEMBRO/1994	12,60
06/01/1995	000-DEPOSITO DEZEMBRO/1994	12,60
10/01/1995	CREDITO DE JAM 0,023948	13,10
07/02/1995	000-DEPOSITO JANEIRO/1995	8,40
10/02/1995	CREDITO DE JAM 0,026845	15,37
07/03/1995	000-DEPOSITO FEVEREIRO/1995	8,40
10/03/1995	CREDITO DE JAM 0,019083	11,38

ENTRER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
 PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

aus

FGC3005.1113 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 SP / SP C067969 06/06/2005 14:45:53
 COD.ESTAB: 06931800014056 PAG: 0006 DE 0023
 COD.EMPRG: 0000000290 NOME : WALTER ESCUDEIRO

SALDO ANTERIOR - DEP: 118.859,77 JAM: 966.949,86

S DATA	HISTORICO	V A L O R
07/04/1995	000-DEPOSITO MARCO/1995	13,20
10/04/1995	CREDITO DE JAM 0,042855	26,41
05/05/1995	000-DEPOSITO ABRIL/1995	13,20
10/05/1995	CREDITO DE JAM 0,035718	23,42
06/06/1995	000-DEPOSITO MAIO/1995	16,00
10/06/1995	CREDITO DE JAM 0,036461	25,25
07/07/1995	000-DEPOSITO JUNHO/1995	16,00
10/07/1995	CREDITO DE JAM 0,028936	21,23
07/08/1995	000-DEPOSITO JULHO/1995	16,00
10/08/1995	CREDITO DE JAM 0,034847	26,86
06/09/1995	000-DEPOSITO AGOSTO/1995	17,60
10/09/1995	CREDITO DE JAM 0,023356	19,00
04/10/1995	000-DEPOSITO SETEMBRO/1995	17,60

ENTRER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
 PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

aus

FGC3005.1113 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 SP / SP C067969 06/06/2005 14:45:53
 COD.ESTAB: 06931800014056 PAG: 0007 DE 0023
 COD.EMPRG: 0000000290 NOME : WALTER ESCUDEIRO

SALDO ANTERIOR - DEP: 118.859,77 JAM: 966.949,86

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/10/1995	CREDITO DE JAM 0,021814	18,55
07/11/1995	000-DEPOSITO OUTUBRO/1995	17,60
10/11/1995	CREDITO DE JAM 0,019047	16,88
07/12/1995	000-DEPOSITO NOVEMBRO/1995	26,40
10/12/1995	CREDITO DE JAM 0,016888	15,55
05/01/1996	000-DEPOSITO DEZEMBRO/1995	26,40
10/01/1996	CREDITO DE JAM 0,015899	15,31
07/02/1996	000-DEPOSITO JANEIRO/1996	17,60
10/02/1996	CREDITO DE JAM 0,015023	15,09
07/03/1996	000-DEPOSITO FEVEREIRO/1996	17,60
10/03/1996	CREDITO DE JAM 0,012115	12,56
02/04/1996	000-DEPOSITO MARCO/1996	17,60
10/04/1996	CREDITO DE JAM 0,010625	11,34

ENTRER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
 PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

aus

FGC3005.1113 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 SP / SP C067969 06/06/2005 14:45:53
 COD.ESTAB: 06931800014056 PAG: 0007 DE 0023
 COD.EMPRG: 0000000290 NOME : WALTER ESCUDEIRO

SALDO ANTERIOR - DEP: 118.859,77 JAM: 966.949,86

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/10/1995	CREDITO DE JAM 0,021814	18,55
07/11/1995	000-DEPOSITO OUTUBRO/1995	17,60
10/11/1995	CREDITO DE JAM 0,019047	16,88
07/12/1995	000-DEPOSITO NOVEMBRO/1995	26,40
10/12/1995	CREDITO DE JAM 0,016888	15,55
05/01/1996	000-DEPOSITO DEZEMBRO/1995	26,40
10/01/1996	CREDITO DE JAM 0,015899	15,31
07/02/1996	000-DEPOSITO JANEIRO/1996	17,60
10/02/1996	CREDITO DE JAM 0,015023	15,09
07/03/1996	000-DEPOSITO FEVEREIRO/1996	17,60
10/03/1996	CREDITO DE JAM 0,012115	12,56
02/04/1996	000-DEPOSITO MARCO/1996	17,60
10/04/1996	CREDITO DE JAM 0,010625	11,34

ENTRER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
 PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

aus

FGC3005.1113 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 SP / SP C067969 06/06/2005 14:45:53
 COD.ESTAB: 06931800014056 PAG: 0008 DE 0023
 COD.EMPRG: 0000000290 NOME : WALTER ESCUDEIRO

SALDO ANTERIOR - DEP: 118.859,77 JAM: 966.949,86

S DATA	HISTORICO	V A L O R
24/04/1996	000-DEPOSITO ABRIL/1996	17,60
10/05/1996	CREDITO DE JAM 0,009079	9,95
05/06/1996	000-DEPOSITO MAIO/1996	17,60
10/06/1996	CREDITO DE JAM 0,008368	9,40
05/07/1996	116-DEPOSITO JUNHO/1996	17,60
10/07/1996	CREDITO DE JAM 0,008580	9,87
07/08/1996	116-DEPOSITO JULHO/1996	19,71
10/08/1996	CREDITO DE JAM 0,008331	9,81
06/09/1996	116-DEPOSITO AGOSTO/1996	19,71
10/09/1996	CREDITO DE JAM 0,008756	10,57
07/10/1996	116-DEPOSITO SETEMBRO/1996	23,00
10/10/1996	CREDITO DE JAM 0,009102	11,27
07/11/1996	116-DEPOSITO OUTUBRO/1996	23,00

ENTRER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
 PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

aus



cy

006.06

TRT 2ª REGIAO



FGC3005.1113 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 SP / SP C067969 06/06/2005 14:45:53
 COD.ESTAB: 06931800014056 PAG: 0009 DE 0023
 COD.EMPRG: 00000000290 NOME : WALTER ESCUDEIRO

SALDO ANTERIOR - DEP: 118.859,77 JAM: 966.949,86

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/11/1996	CREDITO DE JAM 0,009903	12,60
03/12/1996	116-DEPOSITO NOVEMBRO/1996	19,71
03/12/1996	116-DEPOSITO 13-SALARIO NOVEMBRO/1996	9,86
10/12/1996	CREDITO DE JAM 0,010632	13,90
07/01/1997	116-DEPOSITO DEZEMBRO/1996	19,71
07/01/1997	116-DEPOSITO 13-SALARIO DEZEMBRO/1996	9,86
10/01/1997	CREDITO DE JAM 0,011204	15,14
03/02/1997	116-DEPOSITO JANEIRO/1997	19,71
10/02/1997	CREDITO DE JAM 0,009924	13,85
07/03/1997	116-DEPOSITO FEVEREIRO/1997	19,71
10/03/1997	CREDITO DE JAM 0,009098	13,01
07/04/1997	116-DEPOSITO MARCO/1997	19,71
10/04/1997	CREDITO DE JAM 0,008797	12,86

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
 PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

banco

FGC3005.1113 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 SP / SP C067969 06/06/2005 14:45:53
 COD.ESTAB: 06931800014056 PAG: 0010 DE 0023
 COD.EMPRG: 00000000290 NOME : WALTER ESCUDEIRO

SALDO ANTERIOR - DEP: 118.859,77 JAM: 966.949,86

S DATA	HISTORICO	V A L O R
07/05/1997	116-DEPOSITO ABRIL/1997	19,71
10/05/1997	CREDITO DE JAM 0,008692	12,99
10/06/1997	CREDITO DE JAM 0,008835	13,49
02/07/1997	116-DEPOSITO JUNHO/1997	19,71
10/07/1997	CREDITO DE JAM 0,009017	13,89
05/08/1997	116-DEPOSITO JULHO/1997	19,71
10/08/1997	CREDITO DE JAM 0,009062	14,27
02/09/1997	116-DEPOSITO AGOSTO/1997	21,60
10/09/1997	CREDITO DE JAM 0,008751	14,08
07/10/1997	116-DEPOSITO SETEMBRO/1997	21,60
10/10/1997	CREDITO DE JAM 0,008956	14,73
03/11/1997	116-DEPOSITO OUTUBRO/1997	21,60
10/11/1997	CREDITO DE JAM 0,009035	15,18

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
 PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

banco

FGC3005.1113 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 SP / SP C067969 06/06/2005 14:45:53
 COD.ESTAB: 06931800014056 PAG: 0011 DE 0023
 COD.EMPRG: 00000000290 NOME : WALTER ESCUDEIRO

SALDO ANTERIOR - DEP: 118.859,77 JAM: 966.949,86

S DATA	HISTORICO	V A L O R
03/12/1997	116-DEPOSITO NOVEMBRO/1997	21,60
03/12/1997	116-DEPOSITO 13-SALARIO NOVEMBRO/1997	10,80
10/12/1997	CREDITO DE JAM 0,017838	30,64
29/12/1997	116-DEPOSITO DEZEMBRO/1997	28,80
29/12/1997	116-DEPOSITO 13-SALARIO DEZEMBRO/1997	10,80
10/01/1998	CREDITO DE JAM 0,015583	27,75
30/01/1998	116-DEPOSITO JANEIRO/1998	24,84
10/02/1998	CREDITO DE JAM 0,013953	25,78
06/03/1998	116-DEPOSITO FEVEREIRO/1998	22,68
10/03/1998	CREDITO DE JAM 0,006938	13,17
06/04/1998	116-DEPOSITO MARCO/1998	22,68
10/04/1998	CREDITO DE JAM 0,011483	22,21
07/05/1998	116-DEPOSITO ABRIL/1998	22,68

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
 PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

banco

FGC3005.1113 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 SP / SP C067969 06/06/2005 14:45:53
 COD.ESTAB: 06931800014056 PAG: 0012 DE 0023
 COD.EMPRG: 00000000290 NOME : WALTER ESCUDEIRO

SALDO ANTERIOR - DEP: 118.859,77 JAM: 966.949,86

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/05/1998	CREDITO DE JAM 0,007197	14,24
05/06/1998	116-DEPOSITO MAIO/1998	22,68
10/06/1998	CREDITO DE JAM 0,007020	14,15
07/07/1998	116-DEPOSITO JUNHO/1998	22,68
10/07/1998	CREDITO DE JAM 0,007391	15,17
10/08/1998	CREDITO DE JAM 0,007982	16,69
26/08/1998	108-DEPOSITO EM ATRASO JULHO/1998	22,68
04/09/1998	116-DEPOSITO AGOSTO/1998	22,68
10/09/1998	CREDITO DE JAM 0,006224	13,26
07/10/1998	116-DEPOSITO SETEMBRO/1998	22,68
10/10/1998	CREDITO DE JAM 0,006989	15,14
10/11/1998	CREDITO DE JAM 0,011380	25,08
30/11/1998	108-DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/1998	22,68

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
 PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

banco

FGC3005.1113 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 SP / SP C067969 06/06/2005 14:45:53
 COD.ESTAB: 06931800014056 PAG: 0013 DE 0023
 COD.EMPRG: 00000000290 NOME : WALTER ESCUDEIRO

SALDO ANTERIOR - DEP: 118.859,77 JAM: 966.949,86

S DATA	HISTORICO	V A L O R
07/12/1998	116-DEPOSITO NOVEMBRO/1998	22,68
07/12/1998	116-DEPOSITO 13-SALARIO NOVEMBRO/1998	11,34
10/12/1998	CREDITO DE JAM 0,008617	19,40
10/01/1999	CREDITO DE JAM 0,009918	22,86
10/02/1999	CREDITO DE JAM 0,007641	17,79
10/03/1999	CREDITO DE JAM 0,010784	25,30
10/04/1999	CREDITO DE JAM 0,014108	33,45
10/05/1999	CREDITO DE JAM 0,008573	20,61
10/06/1999	CREDITO DE JAM 0,008241	19,98
10/07/1999	CREDITO DE JAM 0,005581	13,64
10/08/1999	CREDITO DE JAM 0,005406	13,29
10/09/1999	CREDITO DE JAM 0,005418	13,39
10/10/1999	CREDITO DE JAM 0,005187	12,89

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
 PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

banco



006.07



FGC3005.1113 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
SP / SP C067969 06/06/2005 14:45:53
COD.ESTAB: 06931800014056 PAG: 0014 DE 0023
COD.EMPRG: 0000000290 NOME : WALTER ESCUDEIRO

SALDO ANTERIOR - DEP: 118.859,77 JAM: 966.949,86

Table with columns: DATA, HISTORICO, VALOR. Includes entries for 10/11/1999, 10/12/1999, 10/01/2000, etc. Includes handwritten 'Gaus' and a signature.

FGC3005.1113 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
SP / SP C067969 06/06/2005 14:45:53
COD.ESTAB: 06931800014056 PAG: 0015 DE 0023
COD.EMPRG: 0000000290 NOME : WALTER ESCUDEIRO

SALDO ANTERIOR - DEP: 118.859,77 JAM: 966.949,86

Table with columns: DATA, HISTORICO, VALOR. Includes entries for 10/04/2000, 10/05/2000, 22/05/2000, etc. Includes handwritten 'Gaus' and a signature.

FGC3005.1113 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
SP / SP C067969 06/06/2005 14:45:53
COD.ESTAB: 06931800014056 PAG: 0016 DE 0023
COD.EMPRG: 0000000290 NOME : WALTER ESCUDEIRO

SALDO ANTERIOR - DEP: 118.859,77 JAM: 966.949,86

Table with columns: DATA, HISTORICO, VALOR. Includes entries for 10/11/2000, 07/12/2000, 10/12/2000, etc. Includes handwritten 'Gaus' and a signature.

FGC3005.1113 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
SP / SP C067969 06/06/2005 14:45:53
COD.ESTAB: 06931800014056 PAG: 0017 DE 0023
COD.EMPRG: 0000000290 NOME : WALTER ESCUDEIRO

SALDO ANTERIOR - DEP: 118.859,77 JAM: 966.949,86

Table with columns: DATA, HISTORICO, VALOR. Includes entries for 10/06/2001, 07/06/2001, 10/07/2001, etc. Includes handwritten 'Gaus' and a signature.

FGC3005.1113 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
SP / SP C067969 06/06/2005 14:45:53
COD.ESTAB: 06931800014056 PAG: 0018 DE 0023
COD.EMPRG: 0000000290 NOME : WALTER ESCUDEIRO

SALDO ANTERIOR - DEP: 118.859,77 JAM: 966.949,86

Table with columns: DATA, HISTORICO, VALOR. Includes entries for 07/12/2001, 10/01/2002, 10/02/2002, etc. Includes handwritten 'Gaus' and a signature.



28

DOC 08



FGC3005.1113 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 SP / SP C067969 06/06/2005 14:45:53
 COD.ESTAB: 06931800014056 PAG: 0019 DE 0023
 COD.EMPRG: 0000000290 NOME : WALTER ESCUDEIRO

SALDO ANTERIOR - DEP: 118.859,77 JAM: 966.949,86

S DATA HISTORICO V A L O R

06/09/2002	115-DEPOSITO AGOSTO/2002	44,80
10/10/2002	CREDITO DE JAM 0,004426	17,43
10/11/2002	CREDITO DE JAM 0,005241	20,73
10/12/2002	CREDITO DE JAM 0,005116	20,34
10/01/2003	CREDITO DE JAM 0,006084	24,31
10/02/2003	CREDITO DE JAM 0,007356	29,57
07/02/2003	115-DEPOSITO JANEIRO/2003	44,80
10/03/2003	CREDITO DE JAM 0,006592	26,99
07/03/2003	115-DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/2002	44,80
07/03/2003	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/2002	1,07
21/03/2003	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,30
07/03/2003	115-DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/2002	67,20
07/03/2003	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/2002	0,90

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
 PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

74 Mes

FGC3005.1113 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 SP / SP C067969 06/06/2005 14:45:53
 COD.ESTAB: 06931800014056 PAG: 0020 DE 0023
 COD.EMPRG: 0000000290 NOME : WALTER ESCUDEIRO

SALDO ANTERIOR - DEP: 118.859,77 JAM: 966.949,86

S DATA HISTORICO V A L O R

21/03/2003	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,44
05/03/2003	115-DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/2002	44,80
05/03/2003	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/2002	0,83
29/03/2003	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,30
05/03/2003	115-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/2002	67,20
05/03/2003	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/2002	0,49
29/03/2003	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,44
10/04/2003	CREDITO DE JAM 0,006257	27,22
07/04/2003	115-DEPOSITO MARCO/2003	44,80
10/05/2003	CREDITO DE JAM 0,006660	29,45
07/05/2003	115-DEPOSITO ABRIL/2003	44,80
10/06/2003	CREDITO DE JAM 0,007127	32,05
10/07/2003	CREDITO DE JAM 0,006642	30,08

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
 PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

4 meses

02.03 04 05

FGC3005.1113 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 SP / SP C067969 06/06/2005 14:45:53
 COD.ESTAB: 06931800014056 PAG: 0021 DE 0023
 COD.EMPRG: 0000000290 NOME : WALTER ESCUDEIRO

SALDO ANTERIOR - DEP: 118.859,77 JAM: 966.949,86

S DATA HISTORICO V A L O R

07/07/2003	115-DEPOSITO JUNHO/2003	44,80
10/08/2003	CREDITO DE JAM 0,007944	36,57
07/08/2003	115-DEPOSITO EM ATRASO MAIO/2003	44,80
07/08/2003	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/2003	0,29
16/08/2003	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,35
07/08/2003	115-DEPOSITO JULHO/2003	44,80
07/03/2003	115-DEPOSITO FEVEREIRO/2003	44,80
01/09/2003	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,56
10/09/2003	CREDITO DE JAM 0,006514	31,12
10/10/2003	CREDITO DE JAM 0,005838	28,07
08/10/2003	115-DEPOSITO EM ATRASO AGOSTO/2003	44,80
14/10/2003	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,26
10/11/2003	CREDITO DE JAM 0,005687	27,76

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
 PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

5 meses

FGC3005.1113 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 SP / SP C067969 06/06/2005 14:45:53
 COD.ESTAB: 06931800014056 PAG: 0022 DE 0023
 COD.EMPRG: 0000000290 NOME : WALTER ESCUDEIRO

SALDO ANTERIOR - DEP: 118.859,77 JAM: 966.949,86

S DATA HISTORICO V A L O R

07/11/2003	115-DEPOSITO OUTUBRO/2003	44,80
10/12/2003	CREDITO DE JAM 0,004246	21,03
10/01/2004	CREDITO DE JAM 0,004369	21,73
10/02/2004	CREDITO DE JAM 0,003749	18,73
10/03/2004	CREDITO DE JAM 0,002925	14,67
10/04/2004	CREDITO DE JAM 0,004248	21,36
07/04/2004	115-DEPOSITO MARCO/2004	44,80
10/05/2004	CREDITO DE JAM 0,003342	17,03
10/06/2004	CREDITO DE JAM 0,004016	20,53
10/07/2004	CREDITO DE JAM 0,004231	21,72
10/08/2004	CREDITO DE JAM 0,004423	22,80
10/09/2004	CREDITO DE JAM 0,004476	23,17
10/10/2004	CREDITO DE JAM 0,004198	21,83

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
 PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

11 Mes

FGC3005.1113 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 SP / SP C067969 06/06/2005 14:45:53
 COD.ESTAB: 06931800014056 PAG: 0022 DE 0023
 COD.EMPRG: 0000000290 NOME : WALTER ESCUDEIRO

SALDO ANTERIOR - DEP: 118.859,77 JAM: 966.949,86

S DATA HISTORICO V A L O R

07/11/2003	115-DEPOSITO OUTUBRO/2003	44,80
10/12/2003	CREDITO DE JAM 0,004246	21,03
10/01/2004	CREDITO DE JAM 0,004369	21,73
10/02/2004	CREDITO DE JAM 0,003749	18,73
10/03/2004	CREDITO DE JAM 0,002925	14,67
10/04/2004	CREDITO DE JAM 0,004248	21,36
07/04/2004	115-DEPOSITO MARCO/2004	44,80
10/05/2004	CREDITO DE JAM 0,003342	17,03
10/06/2004	CREDITO DE JAM 0,004016	20,53
10/07/2004	CREDITO DE JAM 0,004231	21,72
10/08/2004	CREDITO DE JAM 0,004423	22,80
10/09/2004	CREDITO DE JAM 0,004476	23,17
10/10/2004	CREDITO DE JAM 0,004198	21,83

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
 PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

11 Mes

02.03 04 05



10/11

DOC 03



FGC3005.1113 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 SP / SP C067969 06/06/2005 14:45:53
 COD.ESTAB: 06931800014056 PAG: 0023 DE 0023
 COD.EMPRG: 00000000290 NOME : WALTER ESCUDEIRO

SALDO ANTERIOR - DEP: 118.859,77 JAM: 966.949,86

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	07/10/2004	115-DEPOSITO SETEMBRO/2004	44,80
	10/11/2004	CREDITO DE JAM 0,003576	18,83
	05/11/2004	115-DEPOSITO OUTUBRO/2004	44,80
	10/12/2004	CREDITO DE JAM 0,003615	19,27
	07/12/2004	115-DEPOSITO NOVEMBRO/2004	67,20
	10/01/2005	CREDITO DE JAM 0,004872	26,39
	10/02/2005	CREDITO DE JAM 0,004350	23,68
	10/03/2005	CREDITO DE JAM 0,003430	18,75
	10/04/2005	CREDITO DE JAM 0,005107	28,02

6 mil }

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
 PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

U62



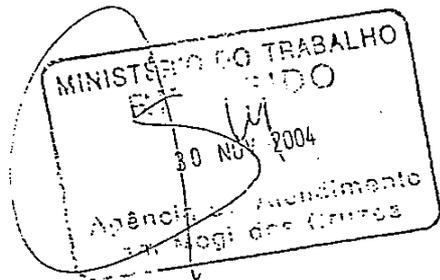


SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MOGI DAS CRUZES
Base Territorial: Mogi das Cruzes, Suzano, Guararema, Biritiba Mirim e Salesópolis
Fones: 4724-8810 e 4724-9724



Doc. 10

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2004/2006



Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado como representante da categoria profissional o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MOGI DAS CRUZES, entidade sindical de primeiro grau, regularmente inscrita no CNPJ nº 58.475.211/0001-60, com sede na Rua Professora Leonor de Oliveira Melo, nº 94, Jardim Santista, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08730-140, com base territorial nas seguintes cidades: Mogi das Cruzes, Suzano, Guararema, Biritiba Mirim e Salesópolis, conforme descreve o registro sindical nº 24000.004187/90, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **JAIR FRANCISCO MAFRA**, CPF nº 480.886.929-20, e do outro como representante da categoria econômica, o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOGI DAS CRUZES, entidade sindical regularmente inscrita no CNPJ nº 52.372.380/0001-99, com registro sindical nº 24000.001825/91, com sede na Rua Coronel Souza Franco, 74, Centro, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **AIRTON NOGUEIRA**, CPF nº 172.696.018-87, de comum acordo, celebram na forma dos Art.s 611 e seguintes da CLT, a presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1/14



01 - REAJUSTAMENTO - Os salários fixos ou parte fixa dos mistos da categoria, serão reajustados a partir de 1º de outubro de 2004, data base da categoria profissional, mediante aplicação do percentual de 8 % (oito por cento), incidente sobre os salários já reajustados em 1º de outubro de 2003. Na impossibilidade do presente reajuste ser incluído na folha de pagamento do mês de novembro de 2004, as diferenças salariais decorrentes do reajustamento previsto nesta cláusula e na de número 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15 e 16, poderão ser pagas juntamente com o salário do mês de dezembro de 2004, sem nenhum acréscimo.

02 - REAJUSTAMENTO DOS EMPREGADOS ADMITIDOS ENTRE 01 DE OUTUBRO/2003 ATÉ 30 DE SETEMBRO/2004 - O reajuste salarial será proporcional e incidirá sobre o salário de admissão, conforme tabela abaixo:

ADMITIDOS NO PERÍODO DE:	MULTIPLICAR O SALÁRIO DE ADMISSÃO POR:
Até 15/10/03	1.0800
16/10/03 a 15/11/03	1.0731
16/11/03 a 15/12/03	1.0662
16/12/03 a 15/01/04	1.0594
16/01/04 a 15/02/04	1.0526
16/02/04 a 15/03/04	1.0459
16/03/04 a 15/04/04	1.0392
16/04/04 a 15/05/04	1.0326
16/05/04 a 15/06/04	1.0260
16/06/04 a 15/07/04	1.0194
16/07/04 a 15/08/04	1.0129
16/08/04 a 15/09/04	1.0064
A partir de 16/09/04	1.0000

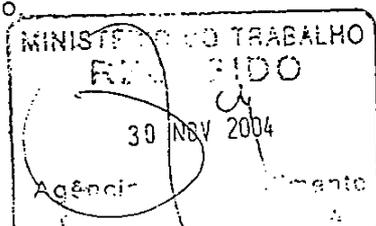
03 - COMPENSAÇÃO - Nos reajustamentos previstos nas cláusulas 01 e 02 serão compensados, automaticamente, todos os aumentos, antecipações e abonos, espontâneos e compulsórios, concedidos pelas empresas no período compreendido entre 01/10/2003 a 30/09/2004, salvo os decorrentes de promoção, transferência, equiparação e término de aprendizagem.

04 - SALÁRIOS NORMATIVOS - Ficam estipulados os seguintes salários normativos, a vigor a partir de 01/10/2004, para os empregados da categoria dos municípios de Mogi das Cruzes e Suzano com exclusão das microempresas e desde que cumprida integralmente a jornada legal de trabalho:

- Empregados em Geral: R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais);
- Repositor (exceto de supermercados), Office-Boy e Empacotador em geral: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- Caixa: R\$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais);
- Faxineiro e Copeiro: R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Parágrafo único - Os salários normativos previstos nesta cláusula não se aplicam aos municípios de: Guararema, Biritiba Mirim e Salesópolis, que terão valores diferenciados, conforme cláusulas 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e seus respectivos parágrafos.

05 - GARANTIA DO COMISSIONISTA - Aos empregados dos municípios de Mogi das Cruzes e Suzano remunerados exclusivamente à base de comissões, percentuais pré-ajustadas sobre as vendas (comissionistas puros), fica assegurada a garantia de uma remuneração mínima de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais), nela incluído o descanso semanal remunerado e que somente prevalecerá no caso das comissões auferidas de cada mês em que não atingirem o valor da garantia e se cumprida integralmente a jornada de trabalho.



2/14



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - f6be126

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974565>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 2002030412440000000166974565

ID. f6be126 - Pág. 36

DOC 12

06 - INDENIZAÇÃO DE QUEBRA DE CAIXA - O empregado dos municípios de Mogi das Cruzes e Suzano que exercer as funções de caixa terá direito à indenização por "quebra de caixa" mensal, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a partir de 1º de outubro de 2004.

Parágrafo 1º - A conferência dos valores do caixa será sempre realizada na presença do respectivo operador e, se houver impedimento por parte da empresa, ficará aquele isento de qualquer responsabilidade.

Parágrafo 2º - As empresas que não descontam de seus empregados as eventuais diferenças de caixa não estão sujeitas ao pagamento da indenização por "quebra de caixa" prevista no "caput" desta cláusula.

07 - SALÁRIOS NORMATIVOS MICROEMPRESAS - Os empregados de microempresas dos municípios de Mogi das Cruzes e Suzano, assim registradas na JUCESP, nos termos do art. 2º, da Lei nº 9.841/99, terão garantido o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) dos valores constantes das cláusulas 04 e 05, a título, respectivamente, de salários normativos e garantia do comissionista, com exceção do salário normativo das categorias de Repositor, Office-Boy e Empacotador:

- Empregados em Geral: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);
- Repositor (exceto de supermercados), Office-Boy e Empacotador em geral: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- Caixa: R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais);
- Faxineiro e Copeiro: R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

GARANTIA DO COMMISSIONISTA MICROEMPRESAS - Aos empregados em microempresas dos municípios de Mogi das Cruzes e Suzano remunerados exclusivamente à base de comissões, percentuais pré-ajustadas sobre as vendas (comissionistas puros), fica assegurada a garantia de uma remuneração mínima de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), nela incluído o descanso semanal remunerado e que somente prevalecerá no caso das comissões auferidas de cada mês em que não atingirem o valor da garantia e se cumprida integralmente a jornada de trabalho.

09 - INDENIZAÇÃO DE QUEBRA DE CAIXA MICROEMPRESAS - O empregado dos municípios de Mogi das Cruzes e Suzano, que exercer as funções de caixa em microempresa terá direito a uma indenização por "quebra de caixa" mensal, no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), a partir de 1º de outubro de 2004.

10 - REAJUSTAMENTO - Para os municípios de Guararema, Biritiba Mirim e Salesópolis, os salários fixos ou parte fixa dos mistos, serão reajustados a partir de 1º de outubro de 2002, data base da categoria profissional, mediante aplicação do percentual de 7% (sete por cento), incidente sobre os salários já reajustados em 1º de outubro/2003.

1 - REAJUSTAMENTO DOS EMPREGADOS ADMITIDOS ENTRE 01 DE OUTUBRO/2003 ATÉ 30 DE SETEMBRO/2004 - O reajuste salarial será proporcional e incidirá sobre o salário de admissão, conforme tabela abaixo:

ADMITIDOS NO PERÍODO DE:	MULTIPLICAR O SALÁRIO DE ADMISSÃO POR:
Até 15/10/03	1.0700
16/10/03 a 15/11/03	1.0642
16/11/03 a 15/12/03	1.0584
16/12/03 a 15/01/04	1.0526
16/01/04 a 15/02/04	1.0468
16/02/04 a 15/03/04	1.0410
16/03/04 a 15/04/04	1.0352
16/04/04 a 15/05/04	1.0294
16/05/04 a 15/06/04	1.0236
16/06/04 a 15/07/04	1.0178
16/07/04 a 15/08/04	1.0120
16/08/04 a 15/09/04	1.0062
A partir de 16/09/04	1.0000



12 - COMPENSAÇÃO - Nos reajustamentos previstos nas cláusulas 10 e 11 serão compensados, automaticamente, todos os aumentos, antecipações e abonos, espontâneos ou compulsórios, concedidos pelas empresas no período compreendido entre 01/10/2003 a 31/09/2004, salvo os decorrentes de promoção, transferência, equiparação e término de aprendizagem.

13 - SALÁRIOS NORMATIVOS - Ficam estipulados os seguintes salários normativos, a vigor a partir de 01/10/2004, para os empregados da categoria dos municípios de Guararema, Biritiba Mirim e Salesópolis com exclusão das microempresas e desde que cumprida integralmente a jornada legal de trabalho:

- Empregados em Geral: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais);
- Repositor (exceto de supermercados), Office-Boy e Empacotador em geral: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);
- Caixa: R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais);
- Faxineiro e Copeiro: R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais).

14 - GARANTIA DO COMMISSIONISTA - Aos empregados dos municípios de Guararema, Biritiba Mirim e Salesópolis, remunerados exclusivamente à base de comissões, percentuais pré-ajustadas sobre as vendas (comissionistas puros), fica assegurada a garantia de uma remuneração mínima de R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais), nela incluído o descanso semanal remunerado, e que somente prevalecerá no caso das comissões auferidas em cada mês não atingirem o valor da garantia e se cumprida integralmente a jornada de trabalho.

15 - INDENIZAÇÃO DE QUEBRA DE CAIXA - O empregado dos municípios de Guararema, Biritiba Mirim e Salesópolis, que exercer a função de caixa terá direito à indenização por "quebra de caixa" mensal, no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais), a partir de 1º de outubro de 2004.

Parágrafo 1º - A conferência dos valores do caixa será sempre realizada na presença do respectivo operador e, se houver impedimento por parte da empresa, ficará aquele isento de qualquer responsabilidade.

Parágrafo 2º - As empresas que não descontam de seus empregados as eventuais diferenças de caixa não estão sujeitas ao pagamento da indenização por "quebra de caixa" prevista no "caput" desta cláusula.

16 - MICROEMPRESAS - Os empregados de microempresas dos municípios de Guararema, Biritiba Mirim e Salesópolis, assim registradas na JUCESP, nos termos do art. 2º, da Lei nº 9.841/99, terão garantido o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) dos valores constantes das cláusulas 13, 14, e 15, a título, respectivamente, de salários normativos, garantia do comissionista, quebra de caixa, com exceção do salário normativo das categorias de Repositor, Office-Boy e Empacotador:

- Empregados em Geral: R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais);
- Repositor (exceto de supermercados), Office-Boy e Empacotador em geral: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);
- Caixa: R\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais);
- Faxineiro e Copeiro: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).
- Comissionista: R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais).

17 - NÃO INCORPORAÇÃO DE CLÁUSULAS COMO DIREITO ADQUIRIDO - As garantias previstas nas cláusulas 04, 05, 07, 08, 13, 14 e 16 não se constituirão, sob qualquer hipótese, em salários fixos ou parte fixa dos salários.



34
DOC 13

DOC 14

18 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS - As empresas, como obrigação de fazer da legislação civil, por seus representantes legais - Federação e Sindicatos patronais do comércio atacadista e varejista - signatários da presente, se obrigam a descontar em folha de pagamento e recolher de seus empregados, sindicalizados ou não, a título de contribuição Assistencial, o percentual de 7% (sete por cento) de sua respectiva remuneração do mês de dezembro/2004, limitado cada desconto ao valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), aprovado na assembléia da entidade profissional que autorizou a celebração da presente norma coletiva.

Parágrafo 1º - O sindicato da categoria profissional deverá comunicar às empresas qual o percentual adotado, para que se possa proceder ao respectivo desconto, que somente será efetuado após comunicação de seu valor, sem acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo 2º - A contribuição de que trata esta cláusula e que será descontada em dezembro/2004, deverá ser recolhida ao sindicato profissional, impreterivelmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao desconto, na agência bancária constante da guia de recolhimento no modelo padrão estabelecido pela Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo, ou na rede bancária, quando recolhida através de ficha de compensação no modelo padrão estabelecido pelo banco conveniado pela FECESP.

Parágrafo 3º - A contribuição assistencial não poderá ser recolhida diretamente nos caixas dos Sindicatos, sob pena de arcar a empresa com a penalidade prevista na cláusula 55, deste instrumento.

Parágrafo 4º - O banco conveniado deverá obrigatoriamente efetuar o repasse de 80% (oitenta por cento) para o Sindicato dos Empregados no Comércio de Mogi das Cruzes, e 20% (vinte por cento) para a Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo.

Parágrafo 5º - O valor da contribuição assistencial reverterá em prol dos serviços sociais das entidades sindicais profissionais beneficiárias, e do custeio financeiro do Plano de Expansão Assistencial da Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo.

Parágrafo 6º - Dos empregados admitidos após o mês de outubro/04, será descontada a mesma taxa estabelecida nesta cláusula, no mês de sua admissão, com exceção de quem já tenha recolhido a mesma contribuição em outra empresa, para a mesma categoria.

Parágrafo 7º - O recolhimento da contribuição assistencial efetuado fora do prazo mencionado no parágrafo 2º, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias.

Parágrafo 8º - Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias, além da multa de 10% (dez por cento), ocorrerão juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor do principal e correção monetária.

Parágrafo 9º - A multa estabelecida no item anterior será aplicada sobre o valor original acrescido da correção e do total de juros.

Parágrafo 10º - A contribuição regulamentada nesta cláusula não será descontada do empregado, sindicalizado ou não, caso a empresa receba, através de notificação por escrito do sindicato favorecido, comunicação para não proceder ao desconto em relação ao referido empregado, em decorrência de anterior manifestação individual por ele entregue pessoalmente junto à entidade profissional, até 10 (dez) dias após a assinatura da norma coletiva.

Parágrafo 11º - Havendo alteração legal que venha modificar total ou parcialmente as regras da referida contribuição ora estabelecida, será objeto de aditamento entre as entidades convenientes mediante provocação do sindicato profissional, devendo ser levado a depósito e registro no órgão competente.

5/14



00015

19 - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA DOS EMPREGADOS - As empresas, como obrigação de fazer da legislação civil, por seus representantes legais, Federação e Sindicatos do Comércio Varejista e Atacadista - signatários da presente, se obrigam a descontar e recolher dos empregados, sindicalizados ou não, a contribuição confederativa prevista no art. 8º, inciso IV da Constituição Federal, desde que instituída através da competente Assembléia Geral do Sindicato interessado.

Parágrafo 1º - A contribuição referida no "caput", devida a partir de 01 de outubro de 2004, será de 1% (um por cento) da remuneração do empregado por mês, devendo ser recolhida a partir do mês em que a empresa receber a notificação do sindicato da categoria profissional, acompanhada da cópia da Ata da Assembléia que a instituiu, e recolhida em agência bancária constante da guia respectiva, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao desconto.

Parágrafo 2º - A contribuição confederativa não poderá ser recolhida diretamente nos caixas do Sindicato, sob pena de arcar a empresa com a penalidade prevista na cláusula 55 deste instrumento.

Parágrafo 3º - O recolhimento se dará através de ficha de compensação com o banco conveniado, que deverá obrigatoriamente efetuar o repasse de 80% (oitenta por cento) para Sindicato dos Empregados no Comércio de Mogi das Cruzes e 20% (vinte por cento) para Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo.

Parágrafo 4º - A contribuição confederativa não será descontada nos meses em que houver desconto da contribuição assistencial ou sindical.

Parágrafo 5º - As empresas, quando notificadas, deverão apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as guias de recolhimento da contribuição confederativa devidamente autenticada pela agência bancária.

Parágrafo 6º - O recolhimento da contribuição confederativa efetuado fora do prazo mencionado no parágrafo 1º, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias.

Parágrafo 7º - Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias, além da multa de 10% (dez por cento), ocorrerão juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor do principal corrigido monetariamente pelo IGPM/FGV.

Parágrafo 8º - A multa estabelecida no item anterior será aplicada sobre o valor original crescido da correção e do total de juros.

Parágrafo 9º - Havendo alteração legal que venha modificar total ou parcialmente as regras da referida contribuição ora estabelecida, será objeto de aditamento entre as entidades convenientes mediante provocação do sindicato profissional, devendo ser levado a depósito e registro no órgão competente.

20 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL - Os integrantes das categorias econômicas, que sejam associados ou não, deverão recolher aos sindicatos representativos das respectivas categorias econômicas, uma contribuição assistencial nos valores máximos, conforme as seguintes tabelas:

ATACADO	VALOR
FAIXAS DE CAPITAL SOCIAL	
De R\$ 0,01 até R\$ 300,00	R\$ 360,00
De R\$ 300,01 até R\$ 600,00	R\$ 580,00
De R\$ 600,01 até R\$ 1.000,00	R\$ 650,00
Acima de R\$ 1.000,01	R\$ 790,00

Handwritten signatures and initials



VAREJO	VALOR
Microempresas	R\$ 120,00
Empresas de Pequeno Porte	R\$ 250,00
Demais Empresas	R\$ 500,00
Integrante da Categoria de Feirantes e Vendedores Ambulantes Somente Inscritos na Prefeitura Municipal	R\$ 60,00
Obs: Microempresas: Empresas com faturamento anual de até 250 mil UFIRs registradas na JUCESP como M.E.	
Empresas de Pequeno Porte: Empresas com faturamento anual até 700 mil UFIRs.	

DOC 16

Parágrafo 1º - O recolhimento deverá ser efetuado até 17 de dezembro de 2004, exclusivamente em agências bancárias, em impresso próprio, que será fornecido à empresa pela entidade sindical patronal correspondente.

Parágrafo 2º - Dos valores recolhidos nos termos desta cláusula, 20% (vinte por cento) será atribuído à Federação do Comércio do Estado de São Paulo.

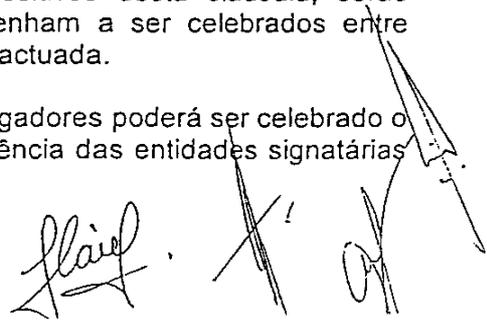
Parágrafo 3º - O recolhimento da contribuição assistencial patronal efetuado fora do prazo mencionado no parágrafo 1º, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) nos 30 (trinta) primeiros dias, mais 1% (um por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo 4º - Nos municípios onde existam empresas que possuam uma ou mais filiais, será devida uma única contribuição por empresa, que englobará a matriz e todas as filiais existentes naquele município.

Parágrafo 5º - Havendo alteração legal que venha modificar total ou parcialmente as regras da referida contribuição ora estabelecida, será objeto de aditamento entre as entidades convenientes mediante provocação do sindicato profissional, devendo ser levado a depósito e registro no órgão competente.

21 - COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO - A compensação da duração diária do trabalho, obedecidos os preceitos legais, especialmente os artigos 59 e parágrafos e Inciso I do art. 413 da CLT, bem como a legislação municipal pertinente fica autorizada, atendidas as seguintes regras:

- a) manifestação de vontade por escrito, por parte do empregado, assistido o menor pelo seu representante legal, em instrumento individual ou plúrimo, no qual conste o horário normal e compensável, precisando-se no documento dias em que o trabalho será prorrogado e os dias em que será reduzido ou suprimido;
- b) não estarão sujeitas a acréscimo salarial as horas acrescidas em um ou outros dias, desde que obedecidas as disposições do artigo 59 e parágrafos e inciso I do artigo 413 da CLT. As que excederem do horário pactuado serem remuneradas com o acréscimo previsto na cláusula 47 deste instrumento, bem como aquelas que ao término da compensação avançada, resultarem em saldo positivo em favor do empregado;
- c) as regras constantes desta cláusula serão aplicáveis, no caso do menor, ao trabalho em horário diurno, isto é, até as 22:00 (vinte e duas) horas, e obedecido, sempre, o disposto no Inciso I do artigo 413 da CLT.
- d) as entidades sindicais signatárias, cumpridos os dispositivos desta cláusula, serão obrigadas a proporcionar assistência nos acordos que venham a ser celebrados entre empregados e empregadores, visando a compensação ora pactuada.
- e) em havendo interesse por parte dos empregados e empregadores poderá ser celebrado o instituto "Banco de Horas", desde que firmado com a assistência das entidades signatárias deste instrumento.



Parágrafo único - Na rescisão contratual, qualquer que seja a causa, o saldo de horas que houver a favor do empregado em virtude da compensação ou instituição do "Banco de Horas" de que trata esta cláusula, será pago como hora extra e com o salário vigente no mês da rescisão e, no caso do comissionista puro ou simples consoante previsto na cláusula 48. Ao contrário, se o saldo for a favor da empresa, nenhum desconto será feito por esta no termo rescisório.

002 17

22 - GARANTIA DE EMPREGO DO FUTURO APOSENTADO - Fica assegurado aos empregados em vias de aposentadoria, em seus prazos mínimos, de conformidade com o previsto no parágrafo 1º do art. 188 do Decreto n.º 3048/99, garantia de emprego, como segue:

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		IDADE MÍNIMA	TEMPO DE TRABALHO NA MESMA EMPRESA	ESTABILIDADE
HOMENS	28 anos	51 anos	28 anos	2 anos
	29 anos	52 anos	10 anos	1 ano
	29 anos e 6 meses	52 anos e 6 meses	5 anos	6 meses
MULHERES	23 anos	46 anos	23 anos	2 anos
	24 anos	47 anos	10 anos	1 ano
	24 anos e 6 meses	47 anos e 6 meses	5 anos	6 meses

Parágrafo 1º - Para a concessão das garantias acima, o(a) empregado(a) deverá apresentar comprovante fornecido pelo INSS, nos termos do art. 130 do Decreto n.º 3048/99, que ateste, respectivamente, os períodos de 2 anos, 1 ano ou 6 meses restantes para a implementação do benefício. A contagem da estabilidade inicia-se a partir da apresentação dos comprovantes pelo empregado, limitada ao tempo que faltar para aposentar-se.

Parágrafo 2º - A concessão prevista nesta cláusula ocorrerá uma única vez, podendo a obrigação ser substituída por uma indenização correspondente aos salários do período não cumprido ou não implementado da garantia, não se aplicando nas hipóteses de encerramento das atividades da empresa e dispensa por justa causa ou pedido de demissão.

Parágrafo 3º - O empregado que deixar de pleitear a aposentadoria na data em que ela fizer jus, perderá a garantia de emprego e/ou indenização correspondente, previstas no parágrafo anterior.

Parágrafo 4º - Na hipótese de legislação superveniente que vier alterar as condições para aposentadoria em vigor, esta cláusula ficará sem efeito.

23 - ESTABILIDADE DA GESTANTE - Fica assegurada estabilidade provisória à gestante, desde a confirmação da gravidez até 75 (setenta e cinco) dias após o término da licença maternidade.

Parágrafo único - Na hipótese de dispensa sem justa causa, a empregada deverá apresentar a empresa atestado médico comprobatório da gravidez anterior ao aviso-prévio, dentro de 60 (sessenta) dias após a data do recebimento do aviso, sob pena de decadência do direito previsto nesta cláusula.

24 - GARANTIA DE EMPREGO OU SALÁRIO AO EMPREGADO AFASTADO POR MOTIVO DE DOENÇA - Ao empregado afastado por motivo de doença, fica concedida, nas licenças acima de 15 (quinze) dias, a partir da alta previdenciária, garantia de emprego ou salário por período igual ao do afastamento até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

8/14



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - f6be126

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974565>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 20020304124400000000166974565

ID. f6be126 - Pág. 42

25 - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS - Serão reconhecidos os atestados médicos e/ou odontológicos firmados por profissionais habilitados junto ao sindicato representativo da categoria, desde que mencionado o objeto do atendimento, e desde que este mantenha convênio com órgão oficial competente da Previdência Social; serão reconhecidos também, os atestados médicos dos órgãos da saúde estadual ou municipal, prevalecendo, sempre, a ordem de prioridade prevista no parágrafo 1º do art. 75 do Decreto nº 3.048/99. De igual forma, serão reconhecidas as declarações de comparecimento do trabalhador, durante a vigência da presente Convenção, limitando-se a quatro por ano, sendo duas por semestre, a qualquer órgão público municipal ou estadual de assistência médica ou odontológica para fins de consulta, sendo vedado o desconto nos salários das horas de ausência ao trabalho pelo trabalhador, com vistas a essa finalidade.

26 - ABONO DE FALTA À MÃE COMERCÍARIA - A comerciária que deixar de comparecer ao serviço para acompanhamento em consultas médicas de seus filhos menores de 14 (quatorze) anos, ou inválidos ou incapazes, no limite de uma por mês, e em casos de internações, devidamente comprovadas nos termos da cláusula anterior, terá suas faltas abonadas até o limite máximo de 15 dias, durante o período de vigência da presente convenção.

27 - ABONO DE FALTA AO COMERCÍARIO ESTUDANTE - O empregado estudante que deixar de comparecer ao serviço para prestar exames finais que coincidam com o horário de trabalho, ou no caso de vestibular, este limitado a um por ano, terá suas faltas abonadas desde que, em ambas as hipóteses, haja comunicação prévia às empresas com antecedência de 5 (cinco) dias e com comprovação posterior.

28 - ESTABILIDADE DO EMPREGADO EM IDADE DE PRESTAR SERVIÇO MILITAR - Fica assegurada estabilidade provisória ao empregado em idade de prestação do serviço militar obrigatório, inclusive Tiro-de-Guerra, a partir do alistamento compulsório, desde que realizado no primeiro semestre em que o empregado completa 18 anos, até 30 (trinta) dias após o término do mesmo ou da dispensa de incorporação, o que primeiro ocorrer.

Parágrafo único - Estão excluídos da hipótese prevista no "caput" desta cláusula, os refratários, omissos, desertores e facultativos.

29 - GARANTIA NA ADMISSÃO - Admitido o empregado para a função de outro dispensado sem justa causa, salvo se exercendo cargo de confiança, será assegurado àquele salário igual ao do empregado de menor salário na função, sem considerar vantagens pessoais.

30 - SALÁRIO DO SUBSTITUTO - Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, o empregado substituto fará jus ao salário contratual do substituído.

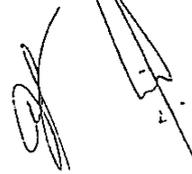
31 - AVISO PRÉVIO ESPECIAL - Aos empregados com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade e mais de 05 (cinco) anos de contrato de trabalho na mesma empresa, dispensados sem justa causa, o aviso prévio será de 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo único - Em se tratando de aviso prévio trabalhado, o empregado cumprirá 30 (trinta) dias, recebendo em pecúnia os 15 (quinze) dias restantes.

32 - AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL - Os empregados dispensados sem justa causa terão direito a acréscimo de 01 (um) dia, no aviso prévio legal, por ano completo de serviço na mesma empresa.

9/14






Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - f6be126

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974565>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 20020304124400000000166974565

ID. f6be126 - Pág. 43

DOC 19

33 - NOVO EMPREGO - DISPENSA DO AVISO PRÉVIO - O empregado dispensado sem justa causa que obtiver um novo emprego antes ou durante o prazo do aviso prévio, ficará desobrigado do seu cumprimento, desde que solicite a dispensa e comprove o alegado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, dispensada, nesta hipótese, a remuneração do período não trabalhado.

34 - VEDAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DURANTE O AVISO PRÉVIO - Durante o prazo de aviso prévio dado por qualquer das partes, salvo o caso de reversão ao cargo efetivo por exercentes de cargo de confiança, ficam vedadas alterações nas condições de trabalho, inclusive transferência de local de trabalho, sob pena de rescisão imediata do contrato, respondendo o empregador pelo pagamento do restante do aviso prévio.

35 - INÍCIO DAS FÉRIAS - O início das férias, individuais ou coletivas, não poderá coincidir com os sábados, domingos, feriados ou dias já compensados.

36 - COINCIDÊNCIA DAS FÉRIAS COM A ÉPOCA DO CASAMENTO - Fica facultado ao empregado gozar férias no período coincidente com a data de seu casamento, condicionada a faculdade a não coincidência com o mês de pico de vendas da empresa, por ela estabelecido, e comunicação com 60 (sessenta) dias de antecedência.

37 - FORNECIMENTO DE UNIFORME - Quando o uso de uniformes, equipamentos de segurança, macacões especiais, etc., for exigido pelas empresas, ficam estas obrigadas a fornecê-los gratuitamente aos empregados, salvo injustificado extravio ou mau uso.

38 - PAGAMENTO DOS SALÁRIOS POR MEIOS DE CHEQUE - Quando o empregador efetuar o pagamento dos salários por meios de cheques, deverá conceder ao empregado, no curso da jornada e no horário bancário, o tempo necessário ao desconto do cheque, que não poderá exceder de 30 (trinta) minutos.

39 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS - As empresas ficam obrigadas a fornecer comprovantes de pagamento dos salários e respectivos depósitos do FGTS, com discriminação das importâncias pagas e descontos efetuados, contendo sua identificação e a do empregado.

40 - FALECIMENTO DE SOGRO OU SOGRA, GENRO OU NORA - No caso de falecimento de seu sogro ou sogra, genro ou nora, o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço nos dias do falecimento e do sepultamento, sem prejuízos do salário.

41 - CHEQUES DEVOLVIDOS - É vedado às empresas descontar dos empregados as importâncias correspondentes a cheques sem fundos recebidos desde que o mesmo tenha cumprido as normas pertinentes ou ocorrer a devolução das mercadorias, aceita pela empresa.

42 - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - Fica vedada a celebração de contrato de experiência quando o empregado for readmitido para o exercício da mesma função na empresa.

43 - DIA DO COMERCIÁRIO - Em homenagem ao dia 30 de outubro, Dia do Comerciário, será concedida ao empregado do comércio uma gratificação correspondente a 1 (um) ou 2 (dois) dias da sua remuneração mensal auferido em outubro/2004 e outubro de 2005, a ser paga juntamente com esta, conforme proporção abaixo:

10/14

[Handwritten signatures]



a) até 90 (noventa) dias de contrato de trabalho na empresa, o empregado não faz jus ao benefício;

b) de 91 (noventa e um) dias até 180 (cento e oitenta) dias de contrato de trabalho na empresa, o empregado fará jus a 1 (um) dia;

c) acima de 181 (cento e oitenta e um) dias de contrato de trabalho na empresa, o empregado fará jus a 2 (dois) dias;

Parágrafo 1º - Fica facultado às partes, de comum acordo, converter a gratificação em descanso, obedecida a proporcionalidade acima, durante a vigência da presente Convenção.

Parágrafo 2º - A gratificação prevista no "caput", deste artigo fica garantida aos empregados em gozo de férias e às empregadas em licença maternidade.

44 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA - A empresa proporcionará assistência jurídica integral ao empregado que for indiciado em inquérito criminal ou responder a futura ação penal por ato praticado no desempenho normal das suas funções, ou na defesa do patrimônio da empresa.

45 - DOCUMENTOS - RECEBIMENTO PELAS EMPRESAS - A Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como certidões de nascimento, de casamento, e atestados, serão recebidos pelas empresas mediante contra-recibo, em nome do empregado.

46 - DESPESAS PARA RESCISÃO CONTRATUAL - As empresas ficam obrigadas a fornecer refeição e transporte aos empregados que forem chamados para homologação da rescisão contratual fora da cidade onde prestavam seus serviços:

47 - REMUNERAÇÃO DE HORAS EXTRAS - As horas extras diárias serão remuneradas com o adicional de 50% (cinquenta por cento) as duas primeiras horas e 60% (sessenta por cento) as excedentes de duas, incidindo o percentual sobre o valor da hora normal.

48 - REMUNERAÇÃO DE HORAS EXTRAS DOS COMISSIONISTAS - O acréscimo salarial de horas extras, em se tratando de comissões, será calculado tomando-se por base o valor da média horária das comissões auferidas nos 6 (seis) meses antecedentes, sobre o qual se aplicará o correspondente percentual de acréscimo, multiplicando-se o resultado pelo número de horas extras remuneráveis, de conformidade com a cláusula 47, conforme segue:

- Apurar a média das comissões auferidas nos últimos 6 (seis) meses
- Dividir o valor encontrado por 220 (duzentos e vinte) para obter o valor da média horária das comissões
- Multiplicar o valor da média horária apurada na alínea "b" por 0,5 ou 0,6, conforme percentual previsto na cláusula 47. O resultado é o valor do acréscimo.
- Multiplicar o valor do acréscimo apurado na alínea "c" pelo número de horas-extras laboradas no mês. O resultado é o valor a ser pago a título de acréscimo salarial de horas extras a que faz jus o comissionista.

49 - REMUNERAÇÃO DO REPOUSO SEMANAL DOS COMISSIONISTAS - A remuneração do repouso semanal dos comissionistas será calculada tomando-se por base o total de comissões auferidas durante o mês, dividindo por 25 (vinte e cinco) e multiplicando o valor encontrado pelos domingos e feriados a que fizerem jus, atendido o disposto no art. 6º da Lei 605/49.

11/14



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - f6be126

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974565>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 2002030412440000000166974565

ID. f6be126 - Pág. 45

50 - VERBAS REMUNERATÓRIAS DOS COMISSONISTAS - O cálculo da remuneração das férias, do aviso prévio e do 13º salário do comissionista, inclusive na rescisão contratual, terá como base a média dos 6 (seis) últimos meses anteriores ao mês do pagamento.

Parágrafo único - Para a integração das comissões no cálculo do 13º salário será adotada a média comissional de julho a dezembro, podendo a parcela do 13º salário, correspondente às comissões de dezembro, ser paga até o 5º (quinto) dia útil de janeiro.

51 - ADIANTAMENTO DE SALÁRIO (VALE) - As empresas concederão no decorrer do mês, um adiantamento de salário aos empregados, ressalvada a hipótese do fornecimento concomitante de "vale-compra" ou qualquer outro por elas concedidos, prevalecendo, nesses casos, apenas um deles.

52 - BALANÇOS E PROMOÇÃO ESPECIAL DE VENDAS NOS DIAS FERIADOS E DIAS COMPENSADOS - As empresas somente poderão utilizar-se do trabalho de seus empregados nos dias feriados e dias compensados, para a realização de balanços e promoções especiais de vendas, mediante Acordo Específico entre os Sindicatos respectivos, sempre aditado ao presente Instrumento.

53 - CALENDÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO EM DATAS ESPECIAIS - A duração e a compensação do horário de trabalho dos comerciários, obedecido o disposto no art. 59, parágrafos 1º, 2º e 3º, art. 413 inciso I, e demais disposições pertinentes da CLT desta Convenção e legislação municipal correspondente, respeitadas as convenções e acordos existentes nas localidades, ficam autorizadas no seguinte calendário de funcionamento do comércio em datas especiais, aprovado pelas entidades signatárias:

A) SEMANA DO CONSUMIDOR OU DO FREGUÊS (uma semana no ano de 2005 e uma semana no ano de 2006):

- segunda a sexta-feira: das 8:00 às 22:00 horas;
- sábado: das 8:00 às 18:00 horas.

B) DIA DAS MÃES, DIA DOS NAMORADOS, DIA DOS PAIS E DIA DAS CRIANÇAS:

- Antevéspera e véspera: das 8:00 às 22:00 horas, salvo se recair aos sábados, quando o horário será até as 18:00 horas.

C) FESTAS NATALINAS:

2004

Comércio em Geral:

- Segunda a sexta-feira no período de 01 a 23 de dezembro até às 22:00 horas;
- No dia 24/12 até às 20:00 horas;
- Sábados dias 04 e 11/12 até às 20:00 horas;
- Sábado dia 18/12 até às 22:00 horas;
- Domingos dias 05, 12 e 19/12 até as 18:00 horas.

Shopping Center:

- Nos dias 20, 21, 22 e 23 até as 23:00 horas
- No dia 24/12 até as 20:00 horas
- Domingos 12 e 19/12 das 14:00 às 22:00 horas
- Nos demais dias até às 22:00 horas

12/14



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema: 03/02/2020 05:43:32 - f6be126

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974565>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 20020304124400000000166974565

ID. f6be126 - Pág. 46

2005

Comércio em Geral:

- Segunda a sexta-feira no período de 01 a 23 de dezembro até às 22:00 horas;
- No dia 24/12 até às 20:00 horas;
- Sábados dias 03 e 10/12 até às 20:00 horas.
- Sábados dia 17/12 até às 22:00 horas.
- Domingos dias 04, 11 e 18/12 até as 18:00 horas

Shopping Center:

- Nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 até as 23:00 horas
- No dia 24/12 até as 20:00 horas
- Domingos 11 e 18/12 das 14:00 às 22:00 horas
- Nos demais dias até às 22:00 horas

Parágrafo único - Fica proibido o trabalho de menores e mulheres gestantes nos dias especificados neste calendário, exceto se os próprios interessados se manifestarem, por escrito, no sentido contrário.

54 - FIXAÇÃO DE OUTRAS VANTAGENS - Fica estabelecido que, durante a vigência da presente Convenção, poderão ser negociadas e fixadas outras vantagens de natureza econômica e social não constantes nesta convenção, beneficiando empregados de empresas ou grupos de empresas, mediante acordo coletivo de trabalho formulado entre as entidades sindicais respectivas, inclusive a Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) da empresa, nos termos do inciso XI do artigo 7º da Constituição Federal concomitante a Lei 10.101/2000 e Artigo 621 da C.L.T.

55 - MULTA - Fica estipulada uma multa no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por empregado, para as cidades de Mogi das Cruzes e Suzano e R\$ 21,00 (vinte e um reais) por empregado, para as cidades de Guararema, Biritiba Mirim e Salesópolis, pelo descumprimento das obrigações contidas no presente instrumento, a favor do prejudicado.

Parágrafo único - A multa prevista nesta cláusula não será cumulativa com as multas previstas nas cláusulas 18, 19 e 20.

56 - ACESSO DE DIRIGENTE SINDICAL À EMPRESA - Quando no desempenho de suas funções for necessário o contato do dirigente sindical com a direção da empresa, ele será efetuado no estabelecimento desta através de interlocutor por esta designado, mediante solicitação prévia da entidade profissional com a indicação do motivo.

Parágrafo 1º - Havendo recusa da empresa no atendimento do solicitado, o sindicato profissional deverá suscitar a entidade patronal para solução do conflito.

Parágrafo 2º - Permanecendo o conflito fica a entidade sindical profissional liberada a suscitar mesa redonda junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho) ou qualquer outra medida cabível.

57 - CÂMARAS INTERSINDICAIS DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA DO COMÉRCIO – CINTEC – MULTA - A empresa demandada que convocada para comparecer à sessão de conciliação das Comissões de Conciliações Prévias deixar de fazê-lo sem justo motivo, obrigando o empregado a procurar seus direitos na Justiça do Trabalho, no caso de procedência do pedido, mesmo que em parte, será condenado a pagar uma multa a favor do empregado pelo valor correspondente a 3% (três por cento) da condenação.

13/14



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - f6be126

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974565>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 2002030412440000000166974565

ID. f6be126 - Pág. 47

Parágrafo 1º - Para os fins do parágrafo anterior, a ausência do empregador será registrada em declaração fornecida ao empregado, firmada pelos membros da comissão e juntada na ação trabalhista.

Parágrafo 2º - Em caso da ausência do empregado na sessão de conciliação designada, fica o empregador isento da referida multa.

DOC 23

58 - CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM - Como meio alternativo de solução de conflitos, fica assegurada a possibilidade das entidades signatárias da presente convenção utilizarem a arbitragem extrajudicial privada, respeitando a representatividade de cada entidade sindical. As partes, de comum acordo, elegem o Tribunal Arbitral de Mogi das Cruzes, sito na Rua Navajas, 243, Centro, Mogi das Cruzes-SP, nos termos de seu regulamento, com renúncia expressa de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja, conforme Lei nº 9.307/96.

59 - PRORROGAÇÃO, REVISÃO, DENÚNCIA, OU REVOGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL - Nos casos de prorrogação, revisão denúncia, ou revogação total ou parcial desta Convenção, serão observadas as disposições constantes do art. 615 da Consolidação das Leis do Trabalho.

60 - VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA - A presente Convenção terá vigência por 2 (dois) anos, a contar de 1º de outubro de 2004 e até 30 de setembro de 2006, com exceção das cláusulas que contenham percentuais e/ou valores, as quais, por tratarem-se de normas de natureza econômica, demandarão nova negociação quanto a referidos percentuais e valores nelas consignados, para vigorar a partir de 01/10/2004 e até 30/09/2005, dispensando-se desde já, assembléias autorizatórias dos representados pelos sindicatos convenientes para o aditamento a ser celebrado por estes.

Mogi das Cruzes, 30 de Novembro de 2004

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO
COMÉRCIO DE MOGI DAS CRUZES

JAIR FRANCISCO MAEIRA
Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO
VAREJISTA DE MOGI DAS CRUZES

AIRTON NOGUEIRA
Presidente

FLAVIA BARBOSA DA SILVA
Advogada - OAB/SP 204.510

pele Sindicato dos Empregados no Comércio

MARIA DO CARMO NOGUEIRA
Advogada - OAB/SP 118.832

pele Sindicato do Comércio Varejista

14/14



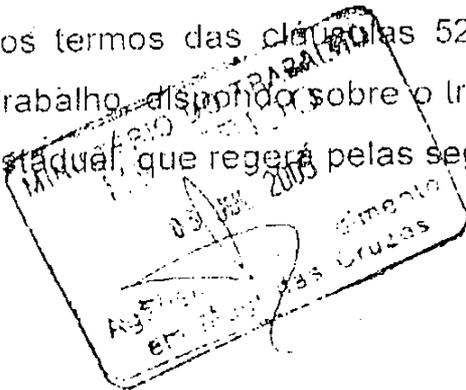


**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO
COMERCIO DE MOGI DAS CRUZES**
Base Territorial: Mogi das Cruzes, Suzano,
Guararema, Biritiba Mirim e Salesópolis
Fones: 4724-8810 e 4724-9724

757
00024

TERMO DE ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2004/2006

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MOGI DAS CRUZES, entidade sindical de primeiro grau, regularmente inscrita no CNPJ nº 58.475.211/0001-60, com sede na Rua Professora Leonor de Oliveira Melo, nº 94, Jardim Santista, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08730-140, com base territorial nas seguintes cidades: Mogi das Cruzes, Suzano, Guararema, Biritiba Mirim e Salesópolis, conforme descreve o registro sindical nº 24000.004187/90, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JAIR FRANCISCO MAFRA**, CPF nº 480.886.929-20 e o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOGI DAS CRUZES, entidade sindical regularmente inscrita no CNPJ nº 52.372.380/0001-99, com registro sindical nº 24000.001825/91, com sede na Rua Coronel Souza Franco, 74, Centro, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **AIRTON NOGUEIRA**, CPF nº 172.696.018-87, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** depositada na Subdelegacia do Trabalho em Guarulhos, processo nº 46266.4944/04-78, registrada sob o nº 9941 às fls. 73, do Livro nº 10, nos termos das cláusulas 52 e 54 da referida Convenção Coletiva de Trabalho, dispondo sobre o trabalho no dia **09 de julho de 2005**, feriado estadual, que rege-se pelas seguintes cláusulas:



Página 1 de 4



DOC 25

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HORÁRIO

A abertura no feriado do dia 09 de julho se dará da seguinte forma:

⇒ O comércio em geral abrirá no horário das 9:00 às 18:00 horas.

⇒ Os Shoppings Centers abrirão no horário das 10:00 às 22:00 horas, com revezamento dos empregados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO DE TRABALHO

A qualquer comerciário, principalmente à mãe comerciária, é assegurado o direito de optar pelo trabalho ou não, sendo que não haverá punição pelo não comparecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Aos que comparecerem e trabalharem nesse dia, terão a remuneração em dobro, à razão de 100% (cem por cento).

Parágrafo Primeiro: Os comissionistas receberão 100% (cem por cento) sobre a comissão auferida.

Parágrafo Segundo: O D.S.R. (Descanso Semanal Remunerado), deverá ser pago separadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALE TRANSPORTE

A empresa fornecerá ao seu empregado que trabalhar no dia convencionado o vale transporte indenizado, podendo fornecer o seu valor equivalente em dinheiro, sem qualquer tipo de desconto.



CLÁUSULA QUINTA – DA FOLGA

Haverá um dia de folga para cada dia trabalhado, a qual deverá ser usufruída nos 30 (trinta) dias subsequentes ao dia trabalhado, sem prejuízo do Artigo 67 da C.L.T.

77
00026

Parágrafo Primeiro: A folga não será proporcional às horas trabalhadas, será integral.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALIMENTAÇÃO

Será pago R\$ 15,00 (quinze reais) referente à refeição para cada empregado no horário da entrada no trabalho.

Parágrafo Primeiro: A empresa fica obrigada a dar um intervalo para refeição ao empregado de no mínimo 01h00 (uma hora).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO

Se a empresa deixar de pagar corretamente o estipulado nas cláusulas acima, o empregado terá direito a receber em dobro.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO

As partes convenientes fiscalizarão o cumprimento do presente Termo de Aditamento, devendo denunciar as irregularidades constatadas aos órgãos competentes, além de se comunicarem mutuamente sobre elas, visando o saneamento para uma salutar e produtiva relação capital-trabalho.



CLÁUSULA NONA -- DA ABRANGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO

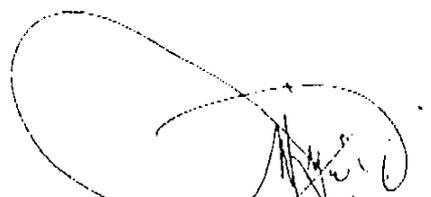
Esta Convenção Coletiva de Trabalho abrange somente os empregados das empresas integrantes da categoria profissional comerciária, representada pelo *SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MOGI DAS CRUZES*, dos municípios de Mogi das Cruzes, Suzano, Guararema, Biritiba Mirim e Salesópolis.

Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2005

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO
COMÉRCIO DE MOGI DAS CRUZES**


JAIR FRANCISCO MAFRA
Presidente

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA
DE MOGI DAS CRUZES**


AIRTON NOGUEIRA
Presidente





2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

Processo nº 116/2007

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz do Trabalho, Dr. Daniel de Paula Guimarães, em razão do pedido de antecipação de tutela.

Mogi das Cruzes, 07/02/2007.

[Assinatura]
Janáina Aparecida Araújo Pinheiro
Assistente de Diretor

Vistos.

VALTER ESCUDEIRO, reclamante pretende a concessão de tutela antecipada para autorizar o soerguimento do FGTS através de alvará judicial.

DECIDO.

A concessão de tutela antecipada exige, desde logo, prova inequívoca do fato constitutivo do direito afirmado pelo demandante a ponto de convencer o Juiz da verossimilhança da alegação (CPC, artigo 273), ou seja, as questões deduzidas na inicial são aceitas de plano como verdadeiras, arredam prova contrária.

No caso dos autos não há comprovação exata da data de rescisão contratual sendo necessário, portanto, o estabelecimento do contraditório, razão pela qual indefiro o pedido.

Intime-se o reclamante. Cite-se a reclamada, enviando-lhe ainda cópia da presente decisão.

Mogi das Cruzes, 07 de fevereiro de 2007.

[Assinatura]
DANIEL DE PAULA GUIMARÃES
Juiz do Trabalho





50

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROCESSO N° 00116200737202000 RECL.TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Valter Escudeiro

Réu(s) : Therezinha F. Paulino Me

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Indefiro o pedido.

Advogado(s) :

203784 /SP-D FABRIZIO FREITAS CALIXTO

Publicado no D.O.E. em 14/02/2007

Solicitado por FABIO JANEKZEK
em 12/02/2007 às 09:37 hs.
Solicitação n° 874
Edição n° 1136





2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116200737202000 INT/CIT.Nº 499/2007 RELAÇÃO Nº 12/2007

Destinatário: Therezinha F. Paulino Me
A/C: Terezinha F. Paulino
Endereço : Rua Palestina, 603
- Vila São Paulo
CEP/Cidade : 08840-210 - Mogi das Cruzes-SP

Autor: Valter Escudeiro
Réu : Therezinha F. Paulino Me

Fica V. Sa. CITADO(A) quanto aos termos da AÇÃO aqui identificada, conforme cópia em anexo, bem como NOTIFICADO(A) para comparecer à AUDIÊNCIA abaixo designada, perante o(a) MM.(a) Juiz(a) do Trabalho, ocasião em que apresentará a defesa cabível (preferencialmente por escrito), acompanhada dos documentos que julgar necessários, podendo trazer até três testemunhas dos fatos.

Na audiência referida lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto (empregado) que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como fazer-se acompanhar por advogado(a), sendo que o não comparecimento à audiência, ou a não apresentação de defesa e documentos em tal oportunidade, poder-lhe-á acarretar sérios prejuízos, presumindo-se aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo Autor e constantes da Petição Inicial inclusa, nos termos do Art. 844 da CLT, esclarecendo, por fim, que em se tratando de pessoa jurídica, sugere-se apresentar com a defesa cópia atual do estatuto constitutivo (contrato social).

Audiência Una para 01/03/2007 às 13:50 horas
Distribuído em 29/01/2007
Local : AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
CEP/Cidade : 08780-000 - MOGI DAS CRUZES

Em 12/02/2007
p/ Diretor - FABIO JANECZEK
Postado em: 14/02/2007

SEED - COMPROVANTE DE ENTREGA

PROCESSO Nº 00116200737202000 INT/CIT. Nº 499/2007 RELAÇÃO Nº 12/2007

DESTINATÁRIO

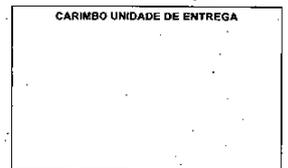
Therezinha F. Paulino Me
A/C: Terezinha F. Paulino
Rua Palestina, 603
- Vila São Paulo
08840-210 - Mogi das Cruzes-SP

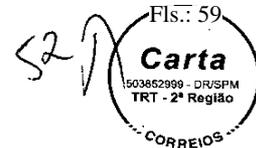
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO COMPROVANTE DE ENTREGA

REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP

Tentativa de Entrega: 1ª ___/___/___ : ___ 2ª ___/___/___ : ___ 3ª ___/___/___ : ___
Motivo da devolução: () Mudou-se () Endereço Insuficiente () Não existe o nº
() Desconhecido () Recusado () Não procurado
() Ausente () Falecido () Outros

Ass. do Recebedor : _____ Nº do doc. de identidade: _____
Nome legível do recebedor: _____ Data da entrega: _____





2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116200737202000 INT/CIT.Nº 500/2007 RELAÇÃO Nº 12/2007

Destinatário: Therezinha F. Paulino Me
A/C: Terezinha F. Paulino
Endereço : Rua Palestina, 603
- Vila São Paulo
Município : Mogi das Cruzes - SP
CEP : 08840-210

Autor: Valter Escudeiro
Réu : Therezinha F. Paulino Me

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

Local : AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
CEP/Cidade : 08780-000 - MOGI DAS CRUZES

Em 12/02/2007

p/ Diretor - FABIO JANECZEK

Postado em: 14/02/2007

SEED - COMPROVANTE DE ENTREGA

PROCESSO Nº 00116200737202000 INT/CIT. Nº 500/2007 RELAÇÃO Nº 12/2007

DESTINATÁRIO

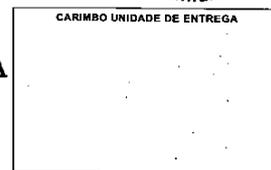
Therezinha F. Paulino Me
A/C: Terezinha F. Paulino
Rua Palestina, 603
- Vila São Paulo
08840-210 - Mogi das Cruzes - SP



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO COMPROVANTE DE ENTREGA

REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP

- A



Tentativa de Entrega: 1ª ___/___/___ : 2ª ___/___/___ : 3ª ___/___/___ :

Motivo da devolução: () Mudou-se () Endereço Insuficiente () Não existe o nº
() Desconhecido () Recusado () Não procurado
() Ausente () Falecido () Outros

Ass. do Recebedor : _____ Nº do doc. de identidade: _____

Nome legível do recebedor: _____ Data da entrega: _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO





TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº 00116-2007-372-02-00-0

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e sete, às 14:53 horas, na sala de audiência da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, por ordem do MM. Juiz **Dr. DANIEL DE PAULA GUIMARÃES**, foram apregoados os litigantes: **VALTER ESCUDEIRO**, reclamante; e **THEREZINHA F. PAULINO ME**, reclamada.

Presente o reclamante, acompanhado de seu patrono, Dr. Fabrizio Freitas Calixto, inscrito no quadro da OAB/SP, sob nº 203.784.

Presente a reclamada, por sua sócia, Sra. Therezinha Feriani Paulino, R.G. nº 3.940.459, desacompanhada de advogado.

INCONCILIADOS

Com a concordância do patrono do autor suspendo a presente sessão para que a representante da ré possa constituir um advogado, registrando que a reclamada não se opõe quanto a liberação ao autor de valores que estejam depositados na conta vinculada do FGTS, bem como requerimento do Seguro Desemprego.

A Carteira de Trabalho e Previdência Social do autor encontra-se na posse da reclamada que compromete-se a devolvê-la no escritório do patrono do reclamante até o dia 06 de março de 2007 com as anotações e baixa do contrato na data de 30 de junho de 2006.

Determino a expedição de Alvará para soerguimento do FGTS e requerimento do Seguro Desemprego que poderá ser retirado na Secretaria desta Vara até o dia 08 de março de 2007.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara de Mogi das Cruzes - SP.

2

Para prosseguimento, designo audiência de **UNA** para o dia **20 de março de 2007 às 13:10 horas**, ficando as partes intimadas para prestar depoimentos pessoais, pena de confissão.

Cientes. Nada mais.

DANIEL DE PAULA GUIMARÃES
Juiz do Trabalho
Titular da 2ª Vara de Mogi das Cruzes - SP.

Reclamante: Walter Cardeira

Advogado do reclamante: [Assinatura]

Reclamada: [Assinatura]



M.M. Fuziz
 Retorne nesta data
 as atas p/ levantamento
 do FOTS e requerimento do
 Seguro Desemprego
 MC. 21 de Março 2007
 [Assinatura]
 013/SP. 203 784





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP
Processo nº 0011620073720200 Alvará nº 00060/2007
ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO FGTS

DANIEL DE PAULA GUIMARÃES, Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais.

Manda ao Sr. Gerente do Banco, ou a quem suas vezes fizer, que à vista do presente alvará, expedido nos autos supra, efetue o pagamento ao favorecido, ou seu advogado, da importância depositada pela empresa em conta vinculada, mais correção monetária e juros de mora.

Favorecido(s): Valter Escudeiro
Advogado : FABRIZIO FREITAS CALIXTO
OAB : 203784/SP-D

- Admissão : 02/03/1987
- Opção FGTS : 02/03/1987
- Afastamento: 30/06/2006

- CTPS : 25561 Série: 27 UF: SP
- PIS/PASEP : 12065987636

Réu : Therezinha F. Paulino Me
- CGC/CPF : 6274228000156

Banco : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- Agência : MOGI DAS CRUZES

CUMPRA-SE sob as penas da lei.

Em 06/03/2007.

DANIEL DE PAULA GUIMARÃES
Juiz(a) do Trabalho

O SR. GERENTE DEVERÁ DAR IMEDIATO CUMPRIMENTO, SOB PENA DE CRIME DE DESOBEDIÊNCIA A ORDEM JUDICIAL

PAGÁVEL SOMENTE COM RECONHECIMENTO DE FIRMA DO JUIZ SUBSCRITOR
(1º Registro Civil de Mogi das Cruzes / SP)

VISTO

OK

Neide Maria da Silva
Diretor da Secretaria





2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP
Processo nº 00116200737202000 Alvará nº 00061/2007
ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE SEGURO DESEMPREGO

O(A) DANIEL DE PAULA GUIMARÃES, Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais.

Solicita as providências necessárias ao Sr. DELEGADO DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, ou a quem suas vezes fizer, que à vista do presente Alvará, expedido nos autos do processo supra, seja concedido o benefício do SEGURO DESEMPREGO ao reclamante, desde que atendidas as exigências legais, tendo em vista a determinação de fls. 53 dos referidos autos.

Reclamante : Valter Escudeiro
RG : 2196607073
PIS : 12065987636
CTPS : 25561 Série: 27 UF: SP
Admissão : 02/03/1987
Demissão : 30/06/2006
Endereço : Rua Manoel Martins, 05
- Conjunto Habitacional
8725290 - Mogi das Cruzes - SP
Advog. Dr(a) : FABRIZIO FREITAS CALIXTO
OAB : 203784/SP-D

Reclamada : Therezinha F. Paulino Me
CNPJ/CPF : 6274228000156

Emitido em : 06/03/2007

DANIEL DE PAULA GUIMARÃES
Juiz(a) do Trabalho

Conferi

Neide Maria da Silva
Diretor(a) da Secretaria

04





2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

CERTIDÃO

PROCESSO Nº 116/2007

CERTIFICO, nos termos do Provimento GP/CR 15/2006, art. 2º, que os autos possuem a seguinte tramitação que justificam a expedição dos alvarás de fls. 55/56:

- Termo de Audiência às fls. 53/54, na qual foi determinada a expedição de alvarás para o reclamante levantar o FGTS e requerer o benefício do Seguro Desemprego;
- Alvarás expedidos às fls. 55/56.

NADA MAIS. Dou fé.

Mogi das Cruzes, 07 de março de 2007.


Neide Maria da Silva
Diretora de Secretaria





TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº 00116-2007-372-02-00-0

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e sete, às 13:58 horas, na sala de audiência da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, por ordem do MM. Juiz Dr. **DANIEL DE PAULA GUIMARÃES**, foram apregoados os litigantes: **VALTER ESCUDEIRO**, reclamante; e **TEREZINHA F. PAULINO ME**, reclamada.

Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) de seu(sua) patrono(a), Dr.(a) **Fabrizio Freitas Calixto**, inscrito(a) no quadro da OAB/SP, sob nº 203.784.

Ausente a reclamada que saiu intimada desta audiência na audiência anterior (fls. 72 a 74).

PREJUDICADA A CONCILIAÇÃO

Informa o reclamante que por diversas vezes tentou receber da reclamada a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social e que ela nega-se a entregar esse documento.

Considerando que na sessão anterior a reclamada confirmou que a Carteira de Trabalho e Previdência Social do autor encontra-se em seu poder (fls. 54) determino seja a reclamada intimada a fazer a entrega deste documento na Secretaria desta Vara no prazo de 48 horas a contar da intimação, pena de não o fazendo arcar com uma multa em favor do autor com a importância equivalente a 30% do último salário do reclamante, sem prejuízo da busca e apreensão e ainda, de processo criminal pela retenção do documento.

Expeça-se com urgência a intimação que deve ser entregue por Oficial de Justiça.



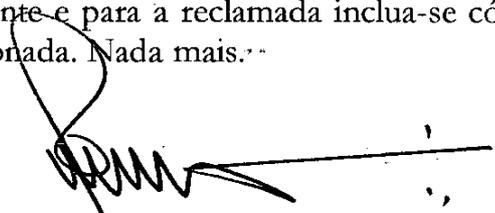


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara de Mogi das Cruzes - SP.

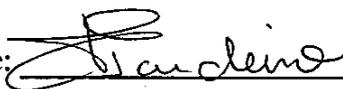
Por revel aplico à reclamada a pena de confissão quanto aos fatos alegados pelo autor, e sem oposição do patrono do reclamante declaro encerrada a instrução processual.

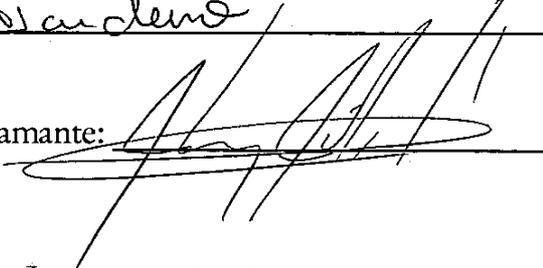
Para julgamento, fica designado o dia 09 de abril de 2007, com intimação da decisão pela imprensa oficial.

Ciente o reclamante e para a reclamada inclua-se cópia desta ata com a intimação supra mencionada. Nada mais.


DANIEL DE PAULA GUIMARÃES
Juiz do Trabalho

Titular da 2ª Vara de Mogi das Cruzes - SP.

Reclamante: 

Advogado do reclamante: 

Reclamada: _____

Advogado da reclamada: _____





2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116200737202000 INT/CIT.Nº 1059/2007 OFICIAL DE JUSTIÇA

Destinatário: Therezinha F. Paulino Me
A/C: Therezinha F. Paulino
Endereço : Rua Palestina, 603
- Vila São Paulo
Município : Mogi das Cruzes - SP
CEP : 08840-210

Autor: Valter Escudeiro
Réu : Therezinha F. Paulino Me

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

Local : AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
CEP/Cidade : 08780-000 - MOGI DAS CRUZES

Em 20/03/2007

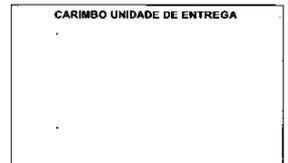
p/ Diretor - FABIO JANECEK

PROC. 00116200737202000 INT/CIT. Nº 1059/2007 OFICIAL DE JUSTIÇA

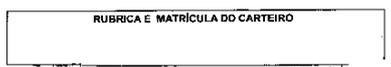
REMETENTE:
2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP



DESTINATÁRIO
Therezinha F. Paulino Me
A/C: Therezinha F. Paulino
Rua Palestina, 603
- Vila São Paulo
08840-210 - Mogi das Cruzes - SP



Recebido em ___/___/___ por: _____



61
A

2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

Proc. Nº: 116/2007

Mand./Int./Not. Nº: 1059/2007

Reclamante: Valter Escudeiro

Reclamado: Therezinha F. Paulino Me

Endereço: Rua Palestina,603, - - Vila São Paulo

Bairro: - Cidade: Mogi das Cruzes/SP

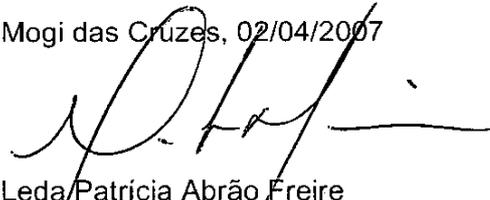
Cep:8840210

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que me dirigi na data de 30/03/2007 ao endereço acima e aí notifiquei o(a) destinatário(a) na pessoa da proprietária, Sra. Terezinha F. Paulino que de tudo ficou ciente e recebeu a citação.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa

Mogi das Cruzes, 02/04/2007



Leda/Patricia Abrão Freire
Oficial de Justiça Avaliador



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - f6be126

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974565>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 20020304124400000000166974565

ID. f6be126 - Pág. 66

REMETENTE:

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP



Handwritten stamp: 30/03/2007 17h 22m



DESTINATÁRIO

Therezinha F. Paulino Me
A/C: Terezinha F. Paulino
Rua Palestina, 603
- Vila São Paulo
08840-210 - Mogi das Cruzes - SP

Handwritten signature: e

Recebido em 30/03/2007 por: _____

1 - IM - 1 - 02

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - f6be126
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974565>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20020304124400000000166974565



62
h

2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

CERTIDÃO

PROCESSO Nº 0116/2007

CERTIFICO que, nesta data, foi entregue no balcão da Secretaria da Vara a CTPS em anexo, do reclamante Valter Escudeiro. Certifico ainda que a pessoa que a entregou não se identificou.

NADA MAIS. Dou fé.

Mogi das Cruzes, 02/04/2007.


Neide Maria da Silva
Diretora de Secretaria





Nesta data de
 autos *Ata fls. 65/68*

 Mop: dos Grupos *23 104 107*

p/ Diretor de Secretaria
Lucy Nunes Carnevali

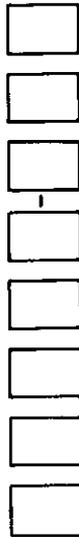
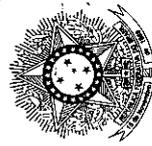
EM BRANCO
SEM DESITO



03
2

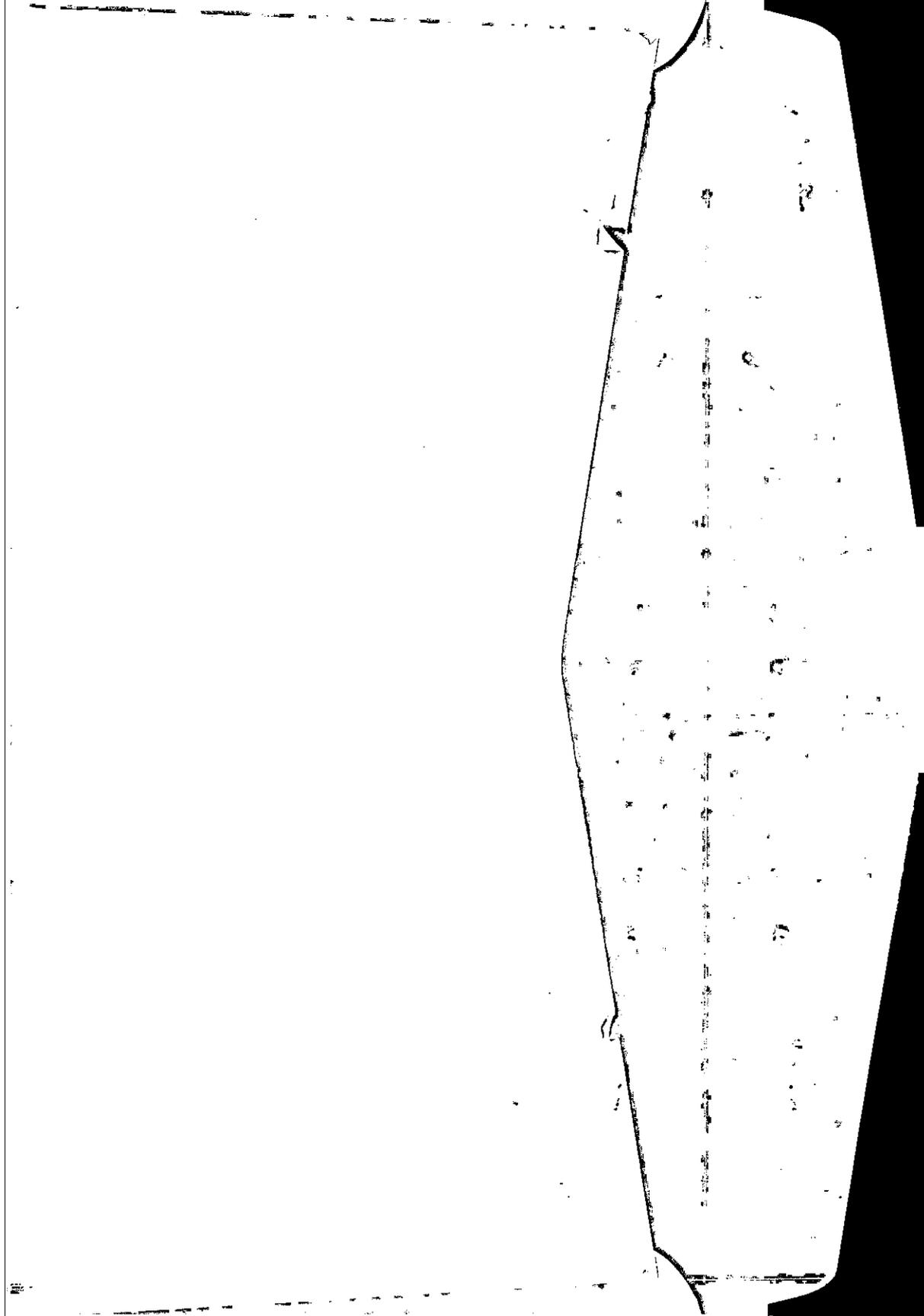


PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



RPC







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara de Mogi das Cruzes - SP.

(Página 1 de 4)

Processo nº 00116.2007.372.02.00.0

S E N T E N Ç A

VALTER ESCUDEIRO, propõe reclamação trabalhista contra THEREZINHA F. PAULINO - ME, alegando que foi admitido no dia 02 de março de 1987 como balconista e dispensado no dia 30 de junho de 2006, quando percebia salário no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) mensais. Laborava de segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas e 30 minutos e aos sábados das 8 às 13 horas com apenas 15 (quinze) minutos de intervalo para refeição e descanso, sem receber pelas horas excedentes da jornada. A reclamada não efetuou o depósito da totalidade dos valores devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Nos últimos cinco anos não recebeu ou gozou férias do período aquisitivo 2001/2002, 2002/2003, 2003/2004, 2004/2005 e 2005/2006 e os 13º salários. A reclamada não lhe forneceu as guias para soerguimento dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e requerimento do seguro desemprego. Formula os pedidos de letras “a” a “m” de fls. nº 12 e 13 e requer a concessão de tutela antecipada. Atribui à causa o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Indeferido o pedido de antecipação de tutela (fls. nº 49).

Adiada a audiência para permitir à reclamada a constituição de advogado para sua defesa (fls. nº 53).

Comprometeu-se a reclamada em devolver a Carteira de Trabalho e Previdência Social do autor com as devidas anotações até o dia 06 de março de 2007 e não se opôs a liberação dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS ao autor (fls. nº 53).

Deixou de comparecer a reclamada à audiência.

Alegou a reclamante que não recebeu sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, em razão desta declaração foi determinada a intimação da reclamada para juntar aos autos a Carteira de Trabalho e Previdência Social do autor, sob pena de multa (fls. nº 58).



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - f6be126

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974565>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 2002030412440000000166974565

ID. f6be126 - Pág. 73



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara de Mogi das Cruzes - SP.

(Página 2 de 4)

Intimada (fls. nº 61), procedeu a reclamada a juntada da Carteira de Trabalho e Previdência Social do autor aos autos.

Não compareceu a reclamada à audiência apesar de intimada (fls. nº 58/59), restando revel, recebendo por consequência a pena de confissão quanto aos fatos alegados pelo autor.

Prejudicada a conciliação.

Sem outras provas, encerrou-se a instrução processual.

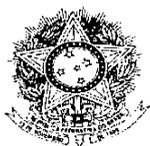
É O RELATÓRIO,

D E C I D O:

A pena de confissão aplicada à reclamada em consequência da revelia gera a presunção de verdade dos fatos alegados pelo autor, e inexistindo nos autos prova documental infirmatória a elidir a pretensão, merece acolhida o pedido.

Destarte, deverá a reclamada aviso-prévio; multa do § 8º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho; férias em dobro do período aquisitivo 2001/2002, 2002/2003, 2003/2004, 2004/2005 e férias simples do período aquisitivo 2005/2006 pois a época da dispensa, ainda estava em curso o período concessivo e férias proporcionais de 4/12 todas acrescidas do terço constitucional; 13º salário dos anos de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005 e proporcional de 8/12 referente ao ano de 2006; horas extras que ultrapassaram a oitava hora diária e quadragésima quarta semanal com base na jornada apontada na inicial, segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas e 30 minutos e aos sábados das 8 às 13 horas, sem intervalo para refeição e descanso, acrescidas dos adicionais previsto em norma coletiva (fls. nº 31 a 48) e seus respectivos prazos de vigência, nos períodos em que não há previsão normativa, aplicar-se-á o adicional de 50%, com a integração pela média aritmética das horas dos respectivos períodos aquisitivos, na remuneração dos descansos semanais remunerados, férias, 13º salário e aviso prévio indenizado, apurando-se o FGTS correspondente com a multa indenizatória de 40%.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara de Mogi das Cruzes - SP.

(Página 3 de 4)

Restaram prejudicados os pedidos de entrega de guias para soerguimento dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (letra “e”) e seguro desemprego (letra “f”), em razão dos alvarás expedidos às fls. n° 55 e 56.

Não se aplica ao caso o artigo 467 da CLT por tratar-se de acolhimento de créditos em razão da "ficta confessio" resultante da pena de revelia e não da incontroversa dos pedidos.

São da responsabilidade da reclamada o recolhimento e a comprovação nos autos das contribuições previdenciárias e do imposto de renda retido na fonte.

O imposto de renda retido na fonte dar-se-á pela tabela vigente na data do pagamento ao reclamante (liberação do crédito) conforme estabelece o artigo 46 da Lei 8.541/92 devendo a reclamada observar e cumprir as disposições do artigo 3º da Instrução Normativa MF/SRF n° 392 de 30.01.2004 do Ministério da Fazenda publicada no DOU de 04.02.2004

Nos termos § 3º do artigo 832 da CLT, com a redação dada pela Lei n° 10.035 de 25.10.2000, deverá a reclamada no prazo de 10 (dez) comprovar os recolhimentos previdenciários e apresentar a conta discriminando as parcelas tributadas e isentas, indicando as parcelas de responsabilidade do empregado para a retenção do seu crédito, observando-se os seguintes limites:

As parcelas de responsabilidade do empregado, serão apuradas e deduzidas do seu crédito pelos valores originais correspondentes aos meses do fato gerador (mês da prestação dos serviços), observando-se as parcelas tributadas e isentas nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e o teto de contribuição de cada mês, cabendo ao empregador arcar com todos os acréscimos, uma vez que a sua inadimplência impediu ao empregado a percepção dos seus créditos nas épocas próprias e por isso, são da responsabilidade exclusiva da reclamada os encargos incidentes sobre os valores apurados como multa, juros moratórios, correção monetária e etc.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara de Mogi das Cruzes - SP.

(Página 4 de 4)

Concedo ao reclamante o benefício da gratuidade dos atos processuais, por presentes os requisitos da Lei 1.060/50 e formulado com observância da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983.

POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar a reclamada THEREZINHA F. PAULINO - ME pagar ao reclamante VALTER ESCUDEIRO aviso-prévio; multa do § 8º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho; férias em dobro do período aquisitivo 2001/2002, 2002/2003, 2003/2004, 2004/2005 e férias simples do período aquisitivo 2005/2006 e férias proporcionais de 4/12 todas acrescidas do terço constitucional; 13º salário dos anos de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005 e proporcional de 8/12 referente ao ano de 2006; horas extras com a integração pela média aritmética das horas dos respectivos períodos aquisitivos, na remuneração dos descansos semanais remunerados, férias, 13º salário e aviso prévio indenizado, apurando-se o FGTS correspondente com a multa indenizatória de 40%.

Os créditos do autor serão apurados em liquidação de sentença, pagos atualizados pelos índices de correção monetária relativos ao mês do fato gerador, acrescidos de juros moratórios a partir da data da propositura da ação, devendo a reclamada recolher e comprovar nos autos os encargos previdenciários e fiscais, ficando autorizada a dedução das parcelas de responsabilidade do reclamante, observado os termos e limites estabelecidos nos fundamentos retro.

Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado da condenação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Oficie-se a Delegacia Regional do Trabalho (DRT) para as providências cabíveis.

Transitado em julgado, **CUMpra-SE.**

Nada mais, intimem-se.

Mogi das Cruzes, 09 de abril de 2007.

Daniel de Paula Guimarães

Juiz do Trabalho

2ª Vara de Mogi das Cruzes - SP.





JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROCESSO N° 00116200737202000 RECL. TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Valter Escudeiro

Réu(s) : Therezinha F. Paulino Me

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Comparecer à Secretaria no pzo de 05 dias para retirar
sua CTPS.

Advogado(s) :

203784 /SP-D FABRIZIO FREITAS CALIXTO

Publicado no D.O.E. em 26/04/2007

Solicitado por Janaína Aparecida Araújo Pinheiro

em 24/04/2007 às 13:10 hs.

Solicitação n° 3081

Edição n° 1182

1 - OF - 1 - 2



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - f6be126

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974565>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. f6be126 - Pág. 77

Número do documento: 2002030412440000000166974565



2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116200737202000 INT/CIT.Nº 1500/2007 RELAÇÃO Nº 33/2007

Destinatário: Therezinha F. Paulino Me
A/C: Terezinha F. Paulino
Endereço : Rua Palestina, 603
- Vila São Paulo
Município : Mogi das Cruzes - SP
CEP : 08840-210

Autor: Valter Escudeiro
Réu : Therezinha F. Paulino Me

Fica V. Sa. INTIMADO quanto aos termos da sentença proferida, conforme cópia em anexo.

Local : AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
CEP/Cidade : 08780-000 - MOGI DAS CRUZES

Em 24/04/2007

p/ Diretor - Janaína Aparecida Araújo Pinheiro

Postado em: 26/04/2007

SEED - COMPROVANTE DE ENTREGA

PROCESSO Nº 00116200737202000 INT/CIT. Nº 1500/2007 RELAÇÃO Nº 33/2007

DESTINATÁRIO

Therezinha F. Paulino Me
A/C: Terezinha F. Paulino
Rua Palestina, 603
- Vila São Paulo
08840-210 - Mogi das Cruzes - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO COMPROVANTE DE ENTREGA

REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP

Tentativa de Entrega: 1ª ___/___/___ : 2ª ___/___/___ : 3ª ___/___/___ :

Motivo da devolução: () Mudou-se () Endereço Insuficiente () Não existe o nº
() Desconhecido () Recusado () Não procurado
() Ausente () Falecido () Outros

Ass. do Recebedor : _____ Nº do doc. de identidade: _____

Nome legível do recebedor: _____ Data da entrega: _____



CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

- A

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO





JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

71
L

PROCESSO N° 00116200737202000 RECL.TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Valter Escudeiro

Réu(s) : Therezinha F. Paulino Me

Despacho : Intimação Ciência Sentença

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Intimação: Tomar ciência da sentença proferida:
Procedência em parte de Ação.
Valor R\$ 20000,00. Custas R\$ 400,00.
PELA RECDA

Advogado(s) :

203784 /SP-D FABRIZIO FREITAS CALIXTO

Publicado no D.O.E. em 26/04/2007

Solicitado por Janaína Aparecida Araújo Pinheiro
em 24/04/2007 às 15:28 hs.
Solicitação n° 5219
Edição n° 1182

1 - OF - 1 - 2

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - f6be126
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974565>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 2002030412440000000166974565
ID. f6be126 - Pág. 79

MM Luiz
 Retirei nessa data
 a CTPS do autor
 nº 25561 - sem 00027-SR
 Ressaltando que a Reclamada
 não efetuar a baixa.
 MC. 02 de Maio 2007
~~PT~~
 AB-SR 203784

JUNTADA
 Junta de autos com o provimento ORIOR
 nº 00027, de natureza procedente, sob
 nº not devolvida
 Em 03/05/07
 P. J. Y.
 REGINA FAJINA DE JESUS
 Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - f6be126

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974565>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 20020304124400000000166974565



2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116200737202000 INT/CIT.Nº 1500/2007 RELAÇÃO Nº 33/2007

Destinatário: Therezinha F. Paulino Me
A/C: Therezinha F. Paulino
Endereço : Rua Palestina, 603
- Vila São Paulo
Município : Mogi das Cruzes - SP
CEP : 08840-210

Autor: Valter Escudeiro
Réu : Therezinha F. Paulino Me

Fica V. Sa. INTIMADO quanto aos termos da sentença proferida, conforme cópia em anexo.

Local : AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
CEP/Cidade : 08780-000 - MOGI DAS CRUZES

Em 24/04/2007

p/ Diretor - Janáina Aparecida Araújo Pinheiro

Postado em: 26/04/2007

SEED - COMPROVANTE DE ENTREGA

PROCESSO Nº 00116200737202000 INT/CIT. Nº 1500/2007 RELAÇÃO Nº 33/2007

DESTINATÁRIO

Therezinha F. Paulino Me
A/C: Therezinha F. Paulino
Rua Palestina, 603
- Vila São Paulo
08840-210 - Mogi das Cruzes - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO COMPROVANTE DE ENTREGA

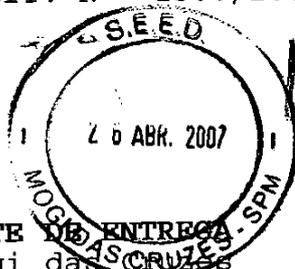
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO

08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP

Tentativa de Entrega: 1ª 27/4/7 14:06 2ª 30/4/7 14:45 3ª _____

Motivo da devolução: () Mudou-se () Endereço Insuficiente () Não existe o nº
() Desconhecido () Recusado () Não procurado
(x) Ausente () Falecido () Outros

Ass. do Recebedor : _____ Nº do doc. de identidade: _____
Nome legível do recebedor: _____ Data da entrega: _____

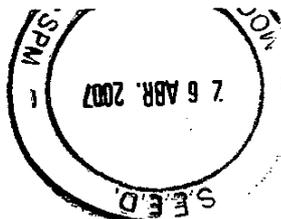


JUNTADA

Nesta data, fez junta de autos presentes
autos P. Nº 14144 e 15235.

Mogi das Cruzes, 17/05/07

Junta de Autos do Ministério
Assistente do Director



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - f6be126

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974565>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. f6be126 - Pág. 82

Número do documento: 2002030412440000000166974565

73
C

ADVOCACIA FREITAS CALIXTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA 2ª
VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES SP.

16:27 02/05/2007 01:41:44 TRT 2ª REGIÃO M. CRUZES, P. 34

Processo nº 00116-²⁰⁰⁷~~2075~~-372-02-00-0

VALTER ESCUDEIRO

já devidamente qualificado nos autos da ação trabalhista em epígrafe, que move na face de , por seu advogado que a esta subscreve vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento do despacho de fls, requerer que a baixa da CTPS em anexo seja efetuada pela r. secretária, em face da recusa da Reclamada, para pleitear e soerguer o Seguro Desemprego e o FGTS. Ressaltando que a data de demissão é 30/06/06, conforme consignado em ata de audiência.

Termos em que,

Pede deferimento.

M. Cruzes, 02 de Maio de 2.007.

FABRIZIO FREITAS CALIXTO

OAB/SP 203.784

Rua Dr Ricardo Vilela, 1.102 sala 09, Centro, Cep 08780-060
Mogi das Cruzes SP, Fone/fax (011) 4726-4040

1



+5
C

M. M. Fung
Retirei nesse data a CTPS
do Reclamante.
MC 19/07/07
~~19/07/07~~
013/SP 203784



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 2. VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES SP.

Processo nº 00116-2007-372-02-00-2

VALTER ESCUDEIRO

já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de THEREZINHA F. PAULINO ME, por seu advogado que a esta subscreve vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue.

MM. Juiz a Reclamada alterou seu contrato social para **FARMÁCIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA, CNPJ 52552007000110**, como se verifica do demonstrativo de pagamento do obreiro e do extrato fornecido pela Caixa Econômica Federal em anexo, onde a data de admissão e opção também comprovam tratar-se da mesma Reclamada.

Diante deste fato, o Sr. Gerente do banco somente estará autorizado a cumprir os presentes ALVARAS, quando for ressalvada essa informação nos alvarás e em sua CTPS.

Rua Dr Ricardo Vilela, 1.102 sala 09, Centro, Cep 08780-060
Mogi das Cruzes SP, Fone/fax (011) 4726-4040

1



Desta forma, é a presente requerer a ratificação do nome da Reclamada para **Farmácia e Drogaria Flora Tupan Ltda, CNPJ 52552007000110**, e conseqüentemente a realização das ressalvas necessárias nos ALVARAS em anexo, para soerguimento e requerimento do FGTS e Seguro Desemprego.

Requer ainda, que a ressalva em sua CTPS já colacionada aos autos seja realizada juntamente com a baixa pela r. secretaria, diante da inércia da Reclamada.

Termos em que,
pede deferimento.

M. Cruzes, 10 de Maio de 2.007.


FABRIZIO FREITAS CALIXTO
OAB/SP 203.784



EE

SA

3



FARMACIA E DROG FLORA TUPAN LTDA M Recibo de Pagamento de Salário
 RUA RICARDO VILELA 261 MOGI DAS CRUZES - SP MENSAL
 52.552.007/0001-10 NOVEMBRO/2004

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
3	VALTER ESCUDEIRO BALCONISTA	521110			0	0	0	1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	SALARIO	30,00	560,00			
11	INSS SOBRE SALARIO	7,65		42,84		
			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			560,00	42,84		
			Valor Líquido	517,16		
<input checked="" type="checkbox"/>	Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do Mês	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
	560,00	560,00	560,00	44,80	460,00	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA ESTIMADA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

16/11/04



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - f6be126
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974565>
 Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
 Número do documento: 20020304124400000000166974565



+4
8



EM BRANCO

M. M. F. F. F.
Retirei nestada
as alvaras de fls 81/82
com os devidos resoluções.
Termos que
Trib. Superior
MC de fls 107
29/3/88 203984



SP / SP C034375 10/05/2007 11:49:52
 COD.ESTAB. : 6931800014056 FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA
 COD.EMPRG. : 290 VALTER ESCUDEIRO
 CART. TRAB : 25561 / 27 PIS/PASEP : 1206598763-6
 CGC/CEI : 52552007000110 UNIDADE TRAB :
 FILIAL : 1 52552007000110

----- D A T A S -----
 ADMISSAO : 02/03/1987 OPCAO : 02/03/1987 AFASTAMENTO: COD AFAST:
 RETROACAO: MAIOR COMP 11/2004 REATRATAAO : FPAS : 515
 ----- C O N T A -----
 OPTANTE - (01) EMPREGADO

	TAXA DE JUROS : 3%	
	SAQUE VIGENCIA :	0,00
SALDO EM : 10/03/2007	RESTITUICAO FMP:	0,00
DEPOSITO :	MULTA RESCIS. :	0,00
J A M :	SAQUE FMP :	0,00
TOTAL :	VLR BASE RESCIS:	6.108,71
DADOS PARA SELECAO - DATA :	COMPETENCIA :	

 PF1-EXTRT PF2-EXTR.AV PF3-RET PF4-ENDER PF5-PROX.TIPO PF6-HIST. ENTER-LANCTOS
 PF7-REV. PF8-PROX.CONTA PF9-LANC.COMPL PF10-DADOS.COMPL PF11-RETENCAO PF12-FIM



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - f6be126
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974565>
 Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
 Número do documento: 20020304124400000000166974565

01
N







0

2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

Processo nº 116/2007

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz do Trabalho, Dr. Daniel de Paula Guimarães, em razão da devolução pela EBCT da notificação de fl. 72 e manifestação do autor à fl. 73/83.

Mogi das Cruzes, 17/05/2007.

Janaína Aparecida Araújo Pinheiro
Assistente de Diretor

Visto.

Primeiro, intime-se o autor para que no prazo de dez dias apresente o atual endereço da reclamada.

Cumprida a providência, anote-se e intime-se a reclamada dos termos da sentença.

Mogi das Cruzes, 17 de maio de 2007.

Daniel de Paula Guimarães
Juiz do Trabalho





2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROCESSO N° 00116200737202000 RECL.TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Valter Escudeiro

Réu(s) : Therezinha F. Paulino Me

Despacho : Intimação Fornecer Endereço

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Intimação: Fornecer em 10 dias, o endereço atual de
THEREZINHA F. PAULINO ME.

Advogado(s) :

203784 /SP-D FABRIZIO FREITAS CALIXTO

Publicado no D.O.E. em 29/05/2007

Solicitado por Janaína Aparecida Araújo Pinheiro
em 25/05/2007 às 11:16 hs.
Solicitação n° 1658
Edição n° 1202



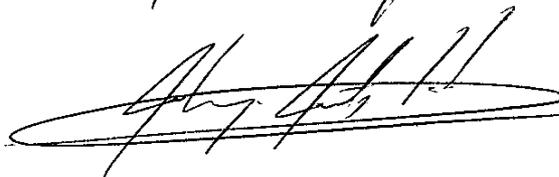
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº 0116/07Nesta data faço vista dos presentes autos a(o) Dr(a) FABRIZIO F
CSLIXTO, OAB nº 203784Mogi das Cruzes, 01/06/07.Alexandre Rodrigues de Carvalho
Técnico Judiciário

M M Fuzi

O endereço atual da Reclamada é Rua Palestina
603, Vila São Paulo, Cep. 08840-210, Mogi das
Cruzes SP, para que seja intimada da r. sentença,
bem como da petição de fls 76, 77 para retificação
do polo passivo para constar o nome correto
MO ALVARÁ

Termos em que
Pede deferimento
M.C. 04 de junho de 2007




87

l

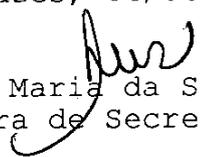
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

Processo nº 0116/2007

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz do Trabalho, Dr. Daniel de Paula Guimarães, em razão da manifestação do reclamante à fl. 86.

Mogi das Cruzes, 04/06/2007.


Neide Maria da Silva
Diretora de Secretaria

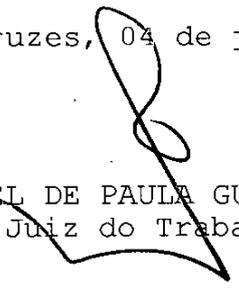
Visto.

Retifique-se o pólo passivo da ação, para constar a reclamada como sendo: FARMÁCIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA. Anote-se.

Desentranhem-se os alvarás juntados às fls. 80 e 82, retifique-os, constando a denominação correta da reclamada e intime-se o autor, para retirada dos mesmos.

Anote-se ainda o endereço da reclamada informado à fl. 86. Após, intime-a da sentença.

Mogi das Cruzes, 04 de junho de 2007.


DANIEL DE PAULA GUIMARÃES
Juiz do Trabalho





88



2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116200737202000 INT/CIT.Nº 2494/2007 RELAÇÃO Nº 51/2007

Destinatário: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
A/C: Terezinha Feriani Paulino
Endereço : Rua Palestina,603
- Vila São Paulo
Município : Mogi das Cruzes - SP
CEP : 08840-210

Autor: Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Fica V. Sa. INTIMADO quanto aos termos da sentença proferida, conforme cópia em anexo.

Local : AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES,149
CENTRO CÍVICO
CEP/Cidade : 08780-000 - MOGI DAS CRUZES

Em 02/07/2007
p/ Diretor - FABIO JANEKZEK
Postado em: 04/07/2007

SEED - COMPROVANTE DE ENTREGA

PROCESSO Nº 00116200737202000 INT/CIT. Nº 2494/2007 RELAÇÃO Nº 51/2007

DESTINATÁRIO

Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
A/C: Terezinha Feriani Paulino
Rua Palestina,603
- Vila São Paulo
08840-210 - Mogi das Cruzes - SP



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO COMPROVANTE DE ENTREGA

REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES,149
CENTRO CÍVICO
08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP

- A

Tentativa de Entrega: 1ª ___/___/___ : 2ª ___/___/___ : 3ª ___/___/___ :
Motivo da devolução: () Mudou-se () Endereço Insuficiente () Não existe o nº
() Desconhecido () Recusado () Não procurado
() Ausente () Falecido () Outros

Ass. do Recebedor : _____ Nº do doc. de identidade: _____
Nome legível do recebedor: _____ Data da entrega: ___/___/___

1-IM-1-02





S

2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

Processo Nº 116/2007

INFORMAÇÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, Dr. Daniel de Paula Guimarães, informando que o requerimento do autor constante no último parágrafo de fl. 77 não foi apreciado.

Mogi das Cruzes, 11/07/2007.



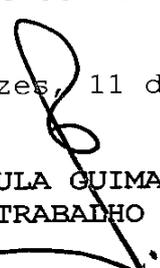
Simone Yuri de Andrade Imura
Analista Judiciário

Vistos.

Considerando o requerimento formulado pelo autor à fl. 77, proceda a Secretaria à anotação da data de demissão na CTPS acostada à fl. 74.

Após, intime-se o reclamante para sua retirada.

Mogi das Cruzes, 11 de julho de 2007.


DANIEL DE PAULA GUIMARÃES
JUIZ DO TRABALHO





2048

2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

CERTIDÃO

Processo n.º 116/2007

CERTIFICO que, nesta data, procedi à anotação na CTPS do reclamante para constar a data de demissão no dia 30 de junho de 2006, conforme determinação de fls. 89 dos autos do processo em epígrafe. Era o que me cumpria certificar. Nada mais, dou fé.

Mogi das Cruzes, 13/07/2007.

Simone Yuri de Andrade Imura
Analista Judiciário





LAUDATÓRIA

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116200737202000 INT/CIT.Nº 2494/2007 RELAÇÃO Nº 51/2007

Destinatário: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
A/C: Terezinha Feriani Paulino
Endereço : Rua Palestina, 603
- Vila São Paulo
Município : Mogi das Cruzes - SP
CEP : 08840-210



Autor: Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Fica V. Sa. INTIMADO quanto aos termos da sentença proferida, conforme cópia em anexo.

Local : AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
CEP/Cidade : 08780-000 - MOGI DAS CRUZES

Em 02/07/2007
p/ Diretor - FABIO JANECEK
Postado em: 04/07/2007

VALTER ESCUDEIRO

13/7 ANOTAL
CTPS

SEED - COMPROVANTE DE ENTREGA

PROCESSO Nº 00116200737202000 INT/CIT. Nº 2494/2007 RELAÇÃO Nº 51/2007

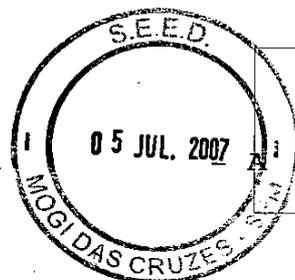
DESTINATÁRIO

Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
A/C: Terezinha Feriani Paulino
Rua Palestina, 603
- Vila São Paulo
08840-210 - Mogi das Cruzes - SP



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO COMPROVANTE DE ENTREGA

REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP



Tentativa de Entrega: 1ª 6/7/7 14:05 2ª 10/7/7 14:50 3ª / / / :

Motivo da devolução: () Mudou-se () Endereço Insuficiente () Não existe o nº
() Desconhecido () Recusado () Não procurado
(x) Ausente () Falecido () Outros

Ass. do Recebedor : _____ Nº do doc. de identidade: _____
Nome legível do recebedor: _____ Data da entrega: _____





2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

Processo nº 116/2007

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, Dra. Silvia Helena Serafin Pinheiro, em razão da devolução da intimação expedida à reclamada.

Mogi das Cruzes, 16/07/2007.

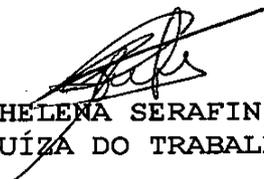


Simone Yuri de Andrade Imura
Analista Judiciário

Vistos.

Reitere-se a intimação de fl. 88 por Oficial de Justiça, ficando autorizada a utilização das prerrogativas do § 2º do artigo 172 do CPC.

Mogi das Cruzes, 16 de julho de 2007.


SILVIA HELENA SERAFIN PINHEIRO
JUÍZA DO TRABALHO





93/1

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROCESSO Nº 00116200737202000 RECL.TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Valter Escudeiro

Réu(s) : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Despacho : Intimação Comparecer Secret.

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Intimação: Comparecer na secretaria em 10 dias a fim de retirar CTPS.

Advogado(s):

203784 /SP-D FABRIZIO FREITAS CALIXTO

Publicado no D.O.E. em 19/07/2007

Solicitado por FABIO JANEKZEK
em 17/07/2007 às 17:11 hs.
Solicitação nº 6227
Edição nº 1237





2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116200737202000 INT/CIT. Nº 2669/2007 OFICIAL DE JUSTIÇA

Destinatário: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
A/C: Terezinha Feriani Paulino
Endereço : Rua Palestina, 603
- Vila São Paulo
Município : Mogi das Cruzes - SP
CEP : 08840-210

Autor: Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Fica V. Sa. INTIMADO quanto aos termos da sentença proferida, conforme cópia em anexo.

Local : AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
CEP/Cidade : 08780-000 - MOGI DAS CRUZES

Em 17/07/2007

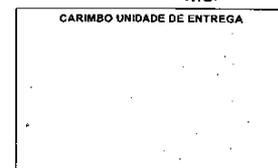
p/ Diretor - FABIO JANECEK

PROC. 00116200737202000 INT/CIT. Nº 2669/2007 OFICIAL DE JUSTIÇA

REMETENTE:
2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP

DESTINATÁRIO
Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
A/C: Terezinha Feriani Paulino
Rua Palestina, 603
- Vila São Paulo
08840-210 - Mogi das Cruzes - SP

Recebido em ___/___/___ por: _____



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO



ADVOCACIA FREITAS CALIXTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 2.
VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES SP.

Processo n. 00116-2007-372-02-00-0

VALTER ESCUDEIRO

já devidamente qualificado nos autos em epigrafe,
por seu advogado que a esta subscreve vem respeitosamente à
presença de Vossa Excelência, requerer a expedição de novo
ALVARA, para levantamento do **SEGURO DESEMPREGO** tendo em
vista que o prazo do mesmo venceu, em decorrência da espera da
baixa de seu contrato de trabalho em CTPS.

Termos em que,
pede deferimento.

M. Cruzes, 24 de Julho de 2.007.


FABRIZIO FREITAS CALIXTO

OAB/SP 203.784

Rua Dr Ricardo Vilela, 1.102 sala 09, Centro, Cep 08780-060
Mogi das Cruzes SP, Fone/fax (011) 4726-4040

1





2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

Processo n.º 116/2007

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos à MM. Juíza do Trabalho, Dr.ª Silvia Helena Serafin Pinheiro, em razão do pedido do autor de expedição de alvará às fls. 95.

Mogi das Cruzes, 30/07/2007.

**Janaína Aparecida Araújo Pinheiro
Assistente de Diretor**

Visto.

Defiro. Expeça-se alvará para levantamento do Seguro- desemprego.

Mogi das Cruzes, 30 de julho de 2007.

**Silvia Helena Serafin Pinheiro
Juíza do Trabalho**





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP
Processo nº 00116200737202000 Alvará nº 00588/2007
ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE SEGURO DESEMPREGO

O(A) DANIEL DE PAULA GUIMARÃES, Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais.

Solicita as providências necessárias ao Sr. DELEGADO DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, ou a quem suas vezes fizer, que à vista do presente Alvará, expedido nos autos do processo supra, seja concedido o benefício do SEGURO DESEMPREGO ao reclamante, desde que atendidas as exigências legais, tendo em vista a determinação de fls. 96 dos referidos autos.

Reclamante : Valter Escudeiro
RG : 2196607073
PIS : 12065987636
CTPS : 25561 Série: 27 UF: SP
Admissão : 02/03/1987
Demissão : 30/06/2006
Endereço : Rua Manoel Martins, 05
- Conjunto Habitaciona
8725290 - Mogi das Cruzes - SP
Advog. Dr(a).: FABRIZIO FREITAS CALIXTO
OAB : 203784/SP-D
Reclamada : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
CNPJ/CPF : 52552007000110
Emitido em : 16/08/2007

DANIEL DE PAULA GUIMARÃES
Juiz(a) do Trabalho

Conferi

Neide Maria da Silva
Diretor(a) da Secretaria



JUNTADA
Juntada nos termos do parecer do GPICR
nº 02/2004, da petição processual nº 001
nº certidões
Em 30/03/2020

Neide Maria da Silva
Diretora de Secretaria



99
L

2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

Proc. Nº: 116/2007

Mand/Int./Not. Nº: 2669/2007

Reclamante: Valter Escudeiro

Reclamado: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Endereço: Rua Palestina,603, - - Vila São Paulo

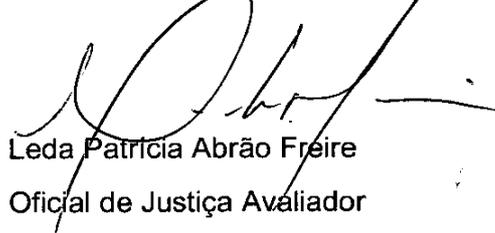
Cidade: Mogi das Cruzes/SP Cep:8840210

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que me dirigi na data de 08/08/2007 ao endereço acima e aí intimei o(a) destinatário(a) na pessoa de sua proprietária, Sra. Terezinha Feriani Paulino, que de tudo ficou ciente e recebeu a intimação, mas estava impossibilitada de assinar o comprovante de entrega respectivo.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa

MOGI DAS CRUZES, 13/08/2007

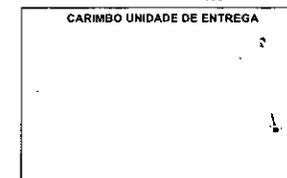


Leda Patrícia Abrão Freire

Oficial de Justiça Avaliador



REMETENTE:
2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP



DESTINATÁRIO
Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
A/C: Terezinha Feriani Paulino
Rua Palestina, 603
Vila São Paulo
08840-210 - Mogi das Cruzes - SP

Recebido em ___/___/___ por: _____

1 - IM - 1 - 02



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 891c392
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974566>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20020304124400000000166974566



100
11

2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

CERTIDÃO

PROCESSO Nº 0116/2007

CERTIFICO que os autos possuem a seguinte tramitação que justificam a expedição do alvará de fl. 97:

- Termo de audiência fls. 53/54, em que o juiz determinou a expedição de alvará para possibilitar ao autor o levantamento do FGTS depositado e requerer o benefício do seguro desemprego;
- Alvarás expedidos às fls. 55/56;
- Manifestação do autor à fl. 95, requerendo expedição de novo alvará para requerimento do seguro desemprego, pois expirou o prazo para dar entrada no anteriormente expedido;
- Determinada expedição do alvará à fl. 96;
- Alvará expedido à fl. 97 (advogado com procuração à fl. 15).

NADA MAIS. Dou fé.

Mogi das Cruzes, 30 de agosto de 2007.


Neide Maria da Silva
Diretora de Secretaria



2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROCESSO Nº 00116200737202000 RECL. TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Valter Escudeiro

Réu(s) : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Despacho : Intimação Comparecer Secret.

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Intimação: Comparecer na secretaria em 30 dias a fim de Agendar retirada de alvará

Advogado(s):

203784 /SP-D FABRIZIO FREITAS CALIXTO

Publicado no D.O.E. em 04/09/2007

Solicitado por Ana Maria de S. L. Rambaldi
em 31/08/2007 às 10:33 hs.
Solicitação nº 1259
Edição nº 1270



RECEBIMOS NUNCA DEIXA
 () NUNCA DE DEPOSITO CP
 () NUNCA DE RETENCAO
 (X) NUNCA Nº 538/04
 () NUNCA DE FLE
 () NUNCA DE...
 31.08.08


 01/03/11 2037811



2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

Comprovante de Carga

Processo 00116200737202000
Volume(s): 1

Autor(es) Valter Escudeiro
Réu(s) Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 101 folhas, a
FABRIZIO FREITAS CALIXTO, OAB 203784/SP-D, telefone (0011)
47263046.

Mogi das Cruzes, 31/08/2007

Solange Pettinati

Ciente da devolução até 10/09/2007.

FABRIZIO FREITAS CALIXTO - Advogado-Autor
OAB 203784 SP D
Endereço AV SÃO PAULO N 50
BAIRRO DO SOCORRO
MOGI DAS CRUZES, SP

Devolvido em 04, 09, 07

Funcionário





103
S

Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

Processo 00116200737202000

VENCIMENTO DE PRAZO

CERTIDÃO

Certifico que em 04/05/2007 decorreu o prazo de oito dias para Recurso Ordinário por Valter Escudeiro, motivo por que faço conclusos os autos ao MM. Juiz Presidente.

Em 16/11/2007

Diretor da Secretaria
Simone Y. de A. Imura
Analista Judiciário



VENCIMENTO DE PRAZO
 Certifico que, em 16/08/07, decorreu
 o prazo de 08 (oito) dias
 para recar o livro
 do juízo das Causas, 16/08/07.

Simone Y. de A. Imura
 Analista Judiciário

Apresente o autor, em 10 dias, cálculos atualizados da condenação, inclusive INSS quota parte empregado e empregador, SAT e terceiros.

Em 16/08/2007.

[Handwritten signature]
 Diretora do Setor

Diretor(a) de Secretaria
Prov. GP/CR - 02/04





104

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROCESSO Nº 00116200737202000 RECL. TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Valter Escudeiro

Réu(s) : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Despacho : Intimação Apresentar Cálculos

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Intimação: Apresentar cálculos de liquidação em 10 dias.
Inclusive INSS quota parte empregado e empregador, SAT e terceiros.

Advogado(s):

203784 /SP-D FABRIZIO FREITAS CALIXTO

Publicado no D.O.E. em 22/11/2007

Solicitado por FABIO JANECZEK
em 19/11/2007 às 13:46 hs.
Solicitação nº 3263
Edição nº 1321



2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
Comprovante de Carga

Processo 00116200737202000
Volume(s): 1

Autor(es) Valter Escudeiro
Réu(s) Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 104 folhas, a
FABRIZIO FREITAS CALIXTO, OAB 203784/SP-D, telefone (0011)
47263046.

Mogi das Cruzes , 27/11/2007

FABIO JANECEK

Ciente da devolução até 03/12/2007.

FABRIZIO FREITAS CALIXTO - Advogado-Autor
OAB 203784 SP D
Endereço AV SÃO PAULO N 50
BAIRRO DO SOCORRO
MOGI DAS CRUZES, SP

Devolvido em 19, 12, 07

Funcionário



1064

ADVOCACIA FREITAS CALIXTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA 2ª
VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES / SP.

Manifeste-se a parte contrária, em 10 (dez) dias, sobre
os cálculos apresentados pelo(a) recl. Art.
879, § 2º, da CLT.
Em 08/01/2008.

Neide Maria da Silva
Diretora de Secretaria
Diretor(a) de Secretaria
Prov. GP/CR - 02/04

15:53 19/12/2007 03:029 TRI 2A REGIAO M CRUZES P 34

Processo nº 00116.2007.372.02.00.0

VALTER ESCUDEIRO.

Já devidamente qualificado nos autos da ação trabalhista que move em face de **FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA**, por seu advogado que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a homologação dos cálculos de liquidação em anexo, que apontam o crédito do Reclamante em 01/01/2008 no importe de R\$ 33.591,79 (Trinta e três mil Quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), requer ainda a expedição do competente mandado para que a Executada efetue o pagamento no prazo de 48h, sob pena de pênhora nos termos da Lei.

Termos em que,

Pede deferimento.

M. Cruzes, 19 de Dezembro de 2007.

FABRIZIO FREITAS CALIXTO

OAB/SP 203.784

Rua Dr Ricardo Vilela, 1.102 sala 09, Centro, Cep 08780-060
Mogi das Cruzes SP, Fone/fax (011) 4726-4040

1



10x
8

Reclamante:	Valter Escudeiro			ANEXO I	
Reclamada:	Farmácia e Drogeria Flora Tupa Ltda.				
Admissão:	02/03/1987	Distribuição:	29/01/2007	Corrigido até:	01/01/2008
Rescisão:	30/06/2006				
Motivo:	D.S.J.C.	Prescrição:	29/01/2002	Juros 1% am.:	11,06%

APURAÇÃO DE EVOLUÇÃO SALARIAL

Período	SALÁRIO FIXO	DIVISOR	SALÁRIO HORA
29-jan-02	560,00	220	2,55
fev-02	560,00	220	2,55
mar-02	560,00	220	2,55
abr-02	560,00	220	2,55
mai-02	560,00	220	2,55
jun-02	560,00	220	2,55
jul-02	560,00	220	2,55
ago-02	560,00	220	2,55
set-02	560,00	220	2,55
out-02	560,00	220	2,55
nov-02	560,00	220	2,55
dez-02	560,00	220	2,55
jan-03	560,00	220	2,55
fev-03	560,00	220	2,55
mar-03	560,00	220	2,55
abr-03	560,00	220	2,55
mai-03	560,00	220	2,55
jun-03	560,00	220	2,55
jul-03	560,00	220	2,55
ago-03	560,00	220	2,55
set-03	560,00	220	2,55
out-03	560,00	220	2,55
nov-03	560,00	220	2,55
dez-03	560,00	220	2,55
jan-04	560,00	220	2,55
fev-04	560,00	220	2,55
mar-04	560,00	220	2,55
abr-04	560,00	220	2,55
mai-04	560,00	220	2,55
jun-04	560,00	220	2,55
jul-04	560,00	220	2,55
ago-04	560,00	220	2,55
set-04	560,00	220	2,55
out-04	560,00	220	2,55
nov-04	560,00	220	2,55
dez-04	560,00	220	2,55
jan-05	560,00	220	2,55
fev-05	560,00	220	2,55
mar-05	560,00	220	2,55
abr-05	560,00	220	2,55
mai-05	560,00	220	2,55
jun-05	560,00	220	2,55
jul-05	560,00	220	2,55
ago-05	560,00	220	2,55
set-05	560,00	220	2,55
out-05	560,00	220	2,55
nov-05	560,00	220	2,55
dez-05	560,00	220	2,55
jan-06	560,00	220	2,55
fev-06	560,00	220	2,55
mar-06	560,00	220	2,55
abr-06	560,00	220	2,55
mai-06	560,00	220	2,55
30-jun-06	560,00	220	2,55



108
4

Reclamante: Valter Escudeiro				ANEXO II
Reclamada: Farmácia e Drogeria Flora Tupa Ltda.				
Admissão: 02/03/1987	Distribuição: 29/01/2007	Corrigido até: 01/01/2008		
Rescisão: 30/06/2006			Juros 1% am.: 11,06%	
Motivo: D.S.J.C.	Prescrição: 29/01/2002			

APURAÇÃO DE HORAS EXTRAS

Período	Hrs Extras Mensais	Hrs. Transf. Singelas	Salário Hora	VALORES DEVIDOS	ÍNDICE CORREÇÃO	TOTAL CORRIGIDO
29-jan-02	4,50	6,75	2,55	17,21	1,162967194	20,01
fev-02	55,50	83,25	2,55	212,29	1,161606953	246,60
mar-02	54,00	81,00	2,55	206,55	1,159568431	239,51
abr-02	56,00	84,00	2,55	214,20	1,156841755	247,80
mai-02	55,00	82,50	2,55	210,38	1,154415175	242,87
jun-02	56,00	84,00	2,55	214,20	1,152591774	246,89
jul-02	58,00	87,00	2,55	221,85	1,149538600	255,03
ago-02	54,00	81,00	2,55	206,55	1,146693653	236,85
set-02	54,50	81,75	2,55	208,46	1,144456241	238,57
out-02	55,50	83,25	2,55	212,29	1,141297131	242,29
nov-02	54,00	81,00	2,55	206,55	1,138287498	235,11
dez-02	56,00	84,00	2,55	214,20	1,134194192	242,94
jan-03	55,00	82,50	2,55	210,38	1,128688449	237,45
fev-03	56,00	84,00	2,55	214,20	1,124061811	240,77
mar-03	55,50	83,25	2,55	212,29	1,119826627	237,73
abr-03	54,00	81,00	2,55	206,55	1,115160794	230,34
mai-03	56,00	84,00	2,55	214,20	1,10999297	237,76
jun-03	55,00	82,50	2,55	210,38	1,105394225	232,55
jul-03	55,50	83,25	2,55	212,29	1,099386080	233,39
ago-03	54,00	81,00	2,55	206,55	1,094964613	226,16
set-03	56,00	84,00	2,55	214,20	1,091293501	233,76
out-03	55,00	82,50	2,55	210,38	1,087798405	228,85
nov-03	56,00	84,00	2,55	214,20	1,085869900	232,59
dez-03	58,00	87,00	2,55	221,85	1,083811742	240,44
jan-04	55,50	83,25	2,55	212,29	1,082426236	229,79
fev-04	54,00	81,00	2,55	206,55	1,081930712	223,47
mar-04	56,00	84,00	2,55	214,20	1,080010453	231,34
abr-04	55,00	82,50	2,55	210,38	1,079067348	227,01
mai-04	55,50	83,25	2,55	212,29	1,077401685	228,72
jun-04	54,00	81,00	2,55	206,55	1,075507716	222,15
jul-04	56,00	84,00	2,55	214,20	1,073412415	229,92
ago-04	55,50	83,25	2,55	212,29	1,071264530	227,42
set-04	54,00	81,00	2,55	206,55	1,069416578	220,89
out-04	56,00	84,00	2,55	214,20	1,068232976	228,82
nov-04	55,00	82,50	2,55	210,38	1,067010182	224,48
dez-04	56,00	84,00	2,55	214,20	1,064455489	228,01
jan-05	55,50	83,25	2,55	212,29	1,062458068	225,55
fev-05	54,00	81,00	2,55	206,55	1,061436965	219,24
mar-05	56,00	84,00	2,55	214,20	1,058647430	226,76
abr-05	55,00	82,50	2,55	210,38	1,056531198	222,27
mai-05	56,00	84,00	2,55	214,20	1,053868073	225,74
jun-05	55,50	83,25	2,55	212,29	1,050723258	223,06
jul-05	54,00	81,00	2,55	206,55	1,048024595	216,47
ago-05	56,00	84,00	2,55	214,20	1,044404688	223,71
set-05	55,50	83,25	2,55	212,29	1,041657836	221,13
out-05	54,00	81,00	2,55	206,55	1,039474939	214,70
nov-05	56,00	84,00	2,55	214,20	1,037473652	222,23
dez-05	55,00	82,50	2,55	210,38	1,035124954	217,77
jan-06	56,00	84,00	2,55	214,20	1,032722841	221,21
fev-06	58,00	87,00	2,55	221,85	1,031974659	228,94
mar-06	54,00	81,00	2,55	206,55	1,029839801	212,71
abr-06	54,50	81,75	2,55	208,46	1,028960040	214,50
mai-06	56,50	84,75	2,55	216,11	1,027021025	221,95
30-jun-06	55,00	82,50	2,55	210,38	1,025035531	215,65
TOTAL APURADO DE HORAS EXTRAS						12.201,87



103
62

Reclamante: Valter Escudeiro				ANEXO III
Reclamada: Farmácia e Drogeria Flora Tupa Ltda.				
Admissão: 02/03/1987	Distribuição: 29/01/2007	Corrigido até: 01/01/2008		
Rescisão: 30/06/2006	Prescrição: 29/01/2002	Juros 1% an.: 11,06%		
Motivo: D.S.J.C.				

REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS EM DSR'S

Período	Base Horária para Reflexo	Dias Úteis	Domingos e Feriados	Horas a integrar DSR's	Salário Hora	VALOR DEVIDO	ÍNDICE CORREÇÃO	TOTAL CORRIGIDO
29-jan-02	6,75	03	00	0,00	2,55	0,00	1,162967194	0,00
fev-02	83,25	24	04	13,88	2,55	35,39	1,161606953	41,11
mar-02	81,00	27	04	12,00	2,55	30,60	1,159568431	35,48
abr-02	84,00	25	05	16,80	2,55	42,84	1,156841755	49,56
mai-02	82,50	26	05	15,87	2,55	40,47	1,154415175	46,72
jun-02	84,00	26	04	12,92	2,55	32,95	1,152591774	37,98
jul-02	87,00	27	04	12,89	2,55	32,87	1,149538600	37,79
ago-02	81,00	26	05	15,58	2,55	39,73	1,146693653	45,56
set-02	81,75	25	05	16,35	2,55	41,69	1,144456241	47,71
out-02	83,25	27	04	12,33	2,55	31,44	1,141297131	35,88
nov-02	81,00	25	05	16,20	2,55	41,31	1,138287498	47,02
dez-02	84,00	26	05	16,15	2,55	41,18	1,134194192	46,71
jan-03	82,50	26	05	15,87	2,55	40,47	1,128688449	45,68
fev-03	84,00	24	04	14,00	2,55	35,70	1,124061811	40,13
mar-03	83,25	27	04	12,33	2,55	31,44	1,119826627	35,21
abr-03	81,00	25	05	16,20	2,55	41,31	1,115160794	46,07
mai-03	84,00	26	05	16,15	2,55	41,18	1,109999297	45,71
jun-03	82,50	26	04	12,69	2,55	32,36	1,105394225	35,77
jul-03	83,25	27	04	12,33	2,55	31,44	1,099386080	34,56
ago-03	81,00	26	05	15,58	2,55	39,73	1,094964613	43,50
set-03	84,00	25	05	16,80	2,55	42,84	1,091293501	46,75
out-03	82,50	27	04	12,22	2,55	31,16	1,087798405	33,90
nov-03	84,00	25	05	16,80	2,55	42,84	1,085869900	46,52
dez-03	87,00	26	05	16,73	2,55	42,66	1,083811742	46,24
jan-04	83,25	26	05	16,01	2,55	40,83	1,082426236	44,20
fev-04	81,00	24	04	13,50	2,55	34,43	1,081930712	37,25
mar-04	84,00	27	04	12,44	2,55	31,72	1,080010453	34,26
abr-04	82,50	25	05	16,50	2,55	42,08	1,079067348	45,41
mai-04	83,25	26	05	16,01	2,55	40,83	1,077401685	43,99
jun-04	81,00	26	04	12,46	2,55	31,77	1,075507716	34,17
jul-04	84,00	27	04	12,44	2,55	31,72	1,073412415	34,05
ago-04	83,25	26	05	16,01	2,55	40,83	1,071264530	43,74
set-04	81,00	25	05	16,20	2,55	41,31	1,069416578	44,18
out-04	84,00	27	04	12,44	2,55	31,72	1,068232976	33,88
nov-04	82,50	25	05	16,50	2,55	42,08	1,067010182	44,90
dez-04	84,00	26	05	16,15	2,55	41,18	1,064455489	43,83
jan-05	83,25	26	05	16,01	2,55	40,83	1,062458068	43,38
fev-05	81,00	24	04	13,50	2,55	34,43	1,061436965	36,55
mar-05	84,00	27	04	12,44	2,55	31,72	1,058647430	33,58
abr-05	82,50	25	05	16,50	2,55	42,08	1,056531198	44,46
mai-05	84,00	26	05	16,15	2,55	41,18	1,053868073	43,40
jun-05	83,25	26	04	12,81	2,55	32,67	1,050723258	34,33
jul-05	81,00	27	04	12,00	2,55	30,60	1,048024595	32,07
ago-05	84,00	26	05	16,15	2,55	41,18	1,044404688	43,01
set-05	83,25	25	05	16,65	2,55	42,46	1,041657836	44,23
out-05	81,00	27	04	12,00	2,55	30,60	1,039474939	31,81
nov-05	84,00	25	05	16,80	2,55	42,84	1,037473652	44,45
dez-05	82,50	26	05	15,87	2,55	40,47	1,035124954	41,89
jan-06	84,00	26	05	16,15	2,55	41,18	1,032722841	42,53
fev-06	87,00	24	04	14,50	2,55	36,98	1,031974659	38,16
mar-06	81,00	27	04	12,00	2,55	30,60	1,029839801	31,51
abr-06	81,75	25	05	16,35	2,55	41,69	1,028960040	42,90
mai-06	84,75	26	05	16,30	2,55	41,57	1,027021025	42,69
30-jun-06	82,50	26	04	12,69	2,55	32,36	1,025035531	33,17
TOTAL APURADO DE REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS EM DSR'S								2.159,54



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 891c392

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974566>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 891c392 - Pág. 18

Número do documento: 2002030412440000000166974566

Reclamante: Valter Escudeiro				ANEXO IV
Reclamada: Farmácia e Drogaria Flora Tupa Ltda.				
Admissão: 02/03/1987	Distribuição: 29/01/2007	Corrigido até: 01/01/2008		
Rescisão: 30/06/2006	Prescrição: 29/01/2002	Juros 1% am.: 11,06%		
Motivo: D.S.J.C.				

**APURAÇÃO DE REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS E DSR's
EM 13º SALÁRIO, FERIAS + 1/3 E AVISO PREVIO**

Período	Horas Extras 50%	Integrações em DSR's	Base Horária para Reflexos	Reflexos 13º Salário	Reflexos Férias + 1/3	Reflexos Aviso Previo	INDICE CORREÇÃO	TOTAL CORRIGIDO
29-jan-02	6,75	0,00	6,75				1,162967194	0,00
fev-02	83,25	13,88	97,13				1,161606953	0,00
mar-02	81,00	12,00	93,00		66,27		1,159568431	195,96
abr-02	84,00	16,80	100,80				1,156841755	0,00
mai-02	82,50	15,87	98,37				1,154415175	0,00
jun-02	84,00	12,92	96,92				1,152591774	0,00
jul-02	87,00	12,89	99,89				1,149538600	0,00
ago-02	81,00	15,58	96,58				1,146693653	0,00
set-02	81,75	16,35	98,10				1,144456241	0,00
out-02	83,25	12,33	95,58				1,141297131	0,00
nov-02	81,00	16,20	97,20				1,138287498	0,00
dez-02	84,00	16,15	100,15	90,04			1,134194192	260,41
jan-03	82,50	15,87	98,37				1,128688449	0,00
fev-03	84,00	14,00	98,00				1,124061811	0,00
mar-03	83,25	12,33	95,58		133,26		1,119826627	380,53
abr-03	81,00	16,20	97,20				1,115160794	0,00
mai-03	84,00	16,15	100,15				1,109999297	0,00
jun-03	82,50	12,69	95,19				1,105394225	0,00
jul-03	83,25	12,33	95,58				1,099386080	0,00
ago-03	81,00	15,58	96,58				1,094964613	0,00
set-03	84,00	16,80	100,80				1,091293501	0,00
out-03	82,50	12,22	94,72				1,087798405	0,00
nov-03	84,00	16,80	100,80				1,085869900	0,00
dez-03	87,00	16,73	103,73	98,06			1,083811742	271,01
jan-04	83,25	16,01	99,26				1,082426236	0,00
fev-04	81,00	13,50	94,50				1,081930712	0,00
mar-04	84,00	12,44	96,44		134,24		1,080010453	369,70
abr-04	82,50	16,50	99,00				1,079067348	0,00
mai-04	83,25	16,01	99,26				1,077401685	0,00
jun-04	81,00	12,46	93,46				1,075507716	0,00
jul-04	84,00	12,44	96,44				1,073412415	0,00
ago-04	83,25	16,01	99,26				1,071264530	0,00
set-04	81,00	16,20	97,20				1,069416578	0,00
out-04	84,00	12,44	96,44				1,068232976	0,00
nov-04	82,50	16,50	99,00				1,067010182	0,00
dez-04	84,00	16,15	100,15	97,53			1,064455489	264,73
jan-05	83,25	16,01	99,26				1,062458068	0,00
fev-05	81,00	13,50	94,50				1,061436965	0,00
mar-05	84,00	12,44	96,44		135,25		1,058647430	365,12
abr-05	82,50	16,50	99,00				1,056531198	0,00
mai-05	84,00	16,15	100,15				1,053868073	0,00
jun-05	83,25	12,81	96,06				1,050723258	0,00
jul-05	81,00	12,00	93,00				1,048024595	0,00
ago-05	84,00	16,15	100,15				1,044404688	0,00
set-05	83,25	16,65	99,90				1,041657836	0,00
out-05	81,00	12,00	93,00				1,039474939	0,00
nov-05	84,00	16,80	100,80				1,037473652	0,00
dez-05	82,50	15,87	98,37	97,55			1,035124954	257,49
jan-06	84,00	16,15	100,15				1,032722841	0,00
fev-06	87,00	14,50	101,50				1,031974659	0,00
mar-06	81,00	12,00	93,00		136,66		1,029839801	358,88
abr-06	81,75	16,35	98,10				1,028960040	0,00
mai-06	84,75	16,30	101,05				1,027021025	0,00
30-jun-06	82,50	12,69	95,19	98,17	77,14	97,85	1,025035531	714,00
TOTAL APURADO DE REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS E DSR's NAS VERBAS RESCISÓRIAS								3.437,83



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 891c392

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974566>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 891c392 - Pág. 19

Número do documento: 2002030412440000000166974566

Reclamante:	Valter Escudeiro			ANEXO V	
Reclamada:	Farmácia e Drogaria Flora Tupa Ltda.				
Admissão:	02/03/1987	Distribuição:	29/01/2007	Corrigido até:	01/01/2008
Rescisão:	30/06/2006				
Motivo:	D.S.J.C.	Prescrição:	29/01/2002	Juros 1% am.:	11,06%

APURAÇÃO DE REFLEXO DAS VERBAS SALARIAIS EM FGTS

Período	ANEXO II	ANEXO III	ANEXO IV	Base Para FGTS	FGTS 11,20%	ÍNDICE CORREÇÃO	TOTAL CORRIGIDO
29-jan-02	17,21	0,00	0,00	17,21	1,93	1,162967194	2,24
fev-02	212,29	35,39	0,00	247,68	27,74	1,161606953	32,22
mar-02	206,55	30,60	168,99	406,14	45,49	1,159568431	52,75
abr-02	214,20	42,84	0,00	257,04	28,79	1,156841755	33,31
mai-02	210,38	40,47	0,00	250,85	28,10	1,154415175	32,44
jun-02	214,20	32,95	0,00	247,15	27,68	1,152591774	31,90
jul-02	221,85	32,87	0,00	254,72	28,53	1,149538600	32,80
ago-02	206,55	39,73	0,00	246,28	27,58	1,146693653	31,63
set-02	208,46	41,69	0,00	250,15	28,02	1,144456241	32,07
out-02	212,29	31,44	0,00	243,73	27,30	1,141297131	31,16
nov-02	206,55	41,31	0,00	247,86	27,76	1,138287498	31,60
dez-02	214,20	41,18	229,60	484,98	54,32	1,134194192	61,61
jan-03	210,38	40,47	0,00	250,85	28,10	1,128688449	31,72
fev-03	214,20	35,70	0,00	249,90	27,99	1,124061811	31,46
mar-03	212,29	31,44	339,81	583,54	65,36	1,119826627	73,19
abr-03	206,55	41,31	0,00	247,86	27,76	1,115160794	30,96
mai-03	214,20	41,18	0,00	255,38	28,60	1,109999297	31,75
jun-03	210,38	32,36	0,00	242,74	27,19	1,105394225	30,06
jul-03	212,29	31,44	0,00	243,73	27,30	1,099386080	30,01
ago-03	206,55	39,73	0,00	246,28	27,58	1,094964613	30,20
set-03	214,20	42,84	0,00	257,04	28,79	1,091293501	31,42
out-03	210,38	31,16	0,00	241,54	27,05	1,087798405	29,42
nov-03	214,20	42,84	0,00	257,04	28,79	1,085869900	31,26
dez-03	221,85	42,66	250,05	514,56	57,63	1,083811742	62,46
jan-04	212,29	40,83	0,00	253,12	28,35	1,082426236	30,69
fev-04	206,55	34,43	0,00	240,98	26,99	1,081930712	29,20
mar-04	214,20	31,72	342,31	588,23	65,88	1,080010453	71,15
abr-04	210,38	42,08	0,00	252,46	28,28	1,079067348	30,52
mai-04	212,29	40,83	0,00	253,12	28,35	1,077401685	30,54
jun-04	206,55	31,77	0,00	238,32	26,69	1,075507716	28,71
jul-04	214,20	31,72	0,00	245,92	27,54	1,073412415	29,56
ago-04	212,29	40,83	0,00	253,12	28,35	1,071264530	30,37
set-04	206,55	41,31	0,00	247,86	27,76	1,069416578	29,69
out-04	214,20	31,72	0,00	245,92	27,54	1,068232976	29,42
nov-04	210,38	42,08	0,00	252,46	28,28	1,067010182	30,18
dez-04	214,20	41,18	248,70	504,08	56,46	1,064455489	60,10
jan-05	212,29	40,83	0,00	253,12	28,35	1,062458068	30,12
fev-05	206,55	34,43	0,00	240,98	26,99	1,061436965	28,65
mar-05	214,20	31,72	344,89	590,81	66,17	1,058647430	70,05
abr-05	210,38	42,08	0,00	252,46	28,28	1,056531198	29,88
mai-05	214,20	41,18	0,00	255,38	28,60	1,053868073	30,14
jun-05	212,29	32,67	0,00	244,96	27,44	1,050723258	28,83
jul-05	206,55	30,60	0,00	237,15	26,56	1,048024595	27,84
ago-05	214,20	41,18	0,00	255,38	28,60	1,044404688	29,87
set-05	212,29	42,46	0,00	254,75	28,53	1,041657836	29,72
out-05	206,55	30,60	0,00	237,15	26,56	1,039474939	27,61
nov-05	214,20	42,84	0,00	257,04	28,79	1,037473652	29,87
dez-05	210,38	40,47	248,75	499,60	55,96	1,035124954	57,93
jan-06	214,20	41,18	0,00	255,38	28,60	1,032722841	29,54
fev-06	221,85	36,98	0,00	258,83	28,99	1,031974659	29,92
mar-06	206,55	30,60	348,48	585,63	65,59	1,029839801	67,55
abr-06	208,46	41,69	0,00	250,15	28,02	1,028960040	28,83
mai-06	216,11	41,57	0,00	257,68	28,86	1,027021025	29,64
30-jun-06	210,38	32,36	696,56	939,30	105,20	1,025035531	107,83
TOTAL APURADO DE REFLEXOS DAS VERBAS EM FGTS							1.993,59



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 891c392

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974566>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 891c392 - Pág. 20

Número do documento: 2002030412440000000166974566

11/4

112
80

Reclamante:	Valter Escudeiro			ANEXO VI	
Reclamada:	Farmácia e Drogeria Flora Tupa Ltda.				
Admissão:	02/03/1987	Distribuição:	29/01/2007	Corrigido até:	01/01/2008
Rescisão:	30/06/2006				
Motivo:	D.S.J.C.	Prescrição:	29/01/2002	Juros 1% am.:	11,06%

APURAÇÃO DO CRÉDITO LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE

Descrição das Verbas	TOTAL DEVIDO	ÍNDICE CORREÇÃO	TOTAL CORRIGIDO
* Anexo II - Apuração de Horas Extras	12.201,87	/	12.201,87
Anexo III - Apuração de reflexos das horas extras em DSR's	2.159,54	/	2.159,54
Anexo IV - Apuração de reflexos das horas extras e DSR's em 13º salário, férias + 1/3 e aviso prévio	3.437,83	/	3.437,83
Anexo V - Apuração de reflexos das verbas em FGTS	1.993,59	/	1.993,59
* Aviso Prévio	560,00	1,025035531	574,02
* Férias 2001/2002 em dobro	1.120,00	1,025035531	1.148,04
* Férias 2002/2003 em dobro	1.120,00	1,025035531	1.148,04
* Férias 2003/2004 em dobro	1.120,00	1,025035531	1.148,04
* Férias 2004/2005 em dobro	1.120,00	1,025035531	1.148,04
* Férias 2005/2006 simples	560,00	1,025035531	574,02
* Férias proporcionais - 04/12	186,66	1,025035531	191,33
* 1/3 férias	1.742,22	1,025035531	1.785,84
* 13º salário integral 2001	560,00	1,025035531	574,02
* 13º salário integral 2002	560,00	1,025035531	574,02
* 13º salário integral 2003	560,00	1,025035531	574,02
* 13º salário integral 2004	560,00	1,025035531	574,02
* 13º salário integral 2005	560,00	1,025035531	574,02
* 13º salário proporcional 2006 - 08/12	373,33	1,025035531	382,68
Multa do artigo 477, parágrafo 8º da CLT	560,00	1,025035531	574,02
FGTS de todo o contrato de trabalho	11.289,60	1,025035531	11.572,24
Multa de 40% sobre o FGTS	4.515,84	1,025035531	4.628,90
Valores depositados à título de FGTS (fls.20/30)	-5.515,39	1,025035531	-5.653,47

* Verbas Tributáveis

INSS RECTE. (-)	2.519,45	SUB-TOTAL	41.884,67
IRRF RECTE. (-)	5.773,43	INSS RECTE. (-)	2.519,45
INSS RECDA.	4.580,82	IRRF RECTE. (-)	5.773,43
SAT	870,36	INSS RECDA.	6.596,38
TERCEIROS	1.145,20	TOTAL DEVIDO - 01.01.2008	33.591,79



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO

TABELA ÚNICA PARA ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2007 - PARA 1º DE JANEIRO DE 2008*

TR prefixada de 1º dez/07 a 1º jan/08 (Banco Central) = 0,06400%

	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976
JAN		0,000849344	0,692815739	0,553846491	0,465810356	0,390579688	0,320683046	0,278399784	0,244718944	0,184762931	0,147906393
FEV		0,000849344	0,692815739	0,553846491	0,465810356	0,390579688	0,320683046	0,278399784	0,244718944	0,184762931	0,147906393
MAR		0,849344169	0,692815739	0,553846491	0,465810356	0,390579688	0,320683046	0,278399784	0,244718944	0,184762931	0,147906393
ABR		0,800764492	0,661445003	0,527106580	0,441637095	0,374778534	0,309196448	0,269571325	0,235628223	0,175721213	0,138640962
MAI		0,800764492	0,661445003	0,527106580	0,441637095	0,374778534	0,309196448	0,269571325	0,235628223	0,175721213	0,138640962
JUN		0,800764492	0,661445003	0,527106580	0,441637095	0,374778534	0,309196448	0,269571325	0,235628223	0,175721213	0,138640962
JUL		0,753652507	0,614832684	0,505874303	0,427002945	0,358166080	0,294790234	0,260275259	0,219676141	0,165359897	0,127556833
AGO		0,753652507	0,614832684	0,505874303	0,427002945	0,358166080	0,294790234	0,260275259	0,219676141	0,165359897	0,127556833
SET		0,753652507	0,614832684	0,505874303	0,427002945	0,358166080	0,294790234	0,260275259	0,219676141	0,165359897	0,127556833
OUT	0,000913043	0,720590511	0,582343965	0,494219785	0,414363841	0,336583360	0,286152874	0,253347444	0,193578599	0,156897476	0,117154485
NOV	0,000913043	0,720590511	0,582343965	0,494219785	0,414363841	0,336583360	0,286152874	0,253347444	0,193578599	0,156897476	0,117154485
DEZ	0,000913043	0,720590511	0,582343965	0,494219785	0,414363841	0,336583360	0,286152874	0,253347444	0,193578599	0,156897476	0,117154485
	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987
JAN	0,107374253	0,082749708	0,060344032	0,040423180	0,026702624	0,013562960	0,006774430	0,002613295	0,000807131	0,000246346	0,151736177
FEV	0,107374253	0,082749708	0,060344032	0,040423180	0,026702624	0,013562960	0,006774430	0,002613295	0,000807131	0,000211946	0,129899989
MAR	0,107374253	0,082749708	0,060344032	0,040423180	0,026702624	0,013562960	0,006774430	0,002613295	0,000807131	0,185532624	0,108593872
ABR	0,101211635	0,077210251	0,056265753	0,036074909	0,022463725	0,011716194	0,005495105	0,001926698	0,000577165	0,185536715	0,094833527
MAI	0,101211635	0,077210251	0,056265753	0,036074909	0,022463725	0,011716194	0,005495105	0,001926698	0,000577165	0,184100729	0,078400733
JUN	0,101211635	0,077210251	0,056265753	0,036074909	0,022463725	0,011716194	0,005495105	0,001926698	0,000577165	0,181558905	0,063513231
JUL	0,092237856	0,070672069	0,050553191	0,032600648	0,018860977	0,009977671	0,004330190	0,001487768	0,000429583	0,179282023	0,053815661
AGO	0,092237856	0,070672069	0,050553191	0,032600648	0,018860977	0,009977671	0,004330190	0,001487768	0,000429583	0,177173656	0,052222854
SET	0,092237856	0,070672069	0,050553191	0,032600648	0,018860977	0,009977671	0,004330190	0,001487768	0,000429583	0,174246318	0,049100089
OUT	0,086818979	0,065021857	0,045988131	0,029718688	0,015911007	0,008221589	0,003343772	0,001103678	0,000338238	0,171299959	0,046461099
NOV	0,086818979	0,065021857	0,045988131	0,029718688	0,015911007	0,008221589	0,003343772	0,001103678	0,000338238	0,168122444	0,042554587
DEZ	0,086818979	0,065021857	0,045988131	0,029718688	0,015911007	0,008221589	0,003343772	0,001103678	0,000338238	0,162767397	0,037712325
	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998
JAN	0,033040410	0,003196569	0,178816242	0,014223586	0,002716748	0,000216263	0,008399419	2,197504782	1,669549279	1,523518638	1,387729468
FEV	0,028358434	2,612430161	0,114545027	0,011831907	0,002165085	0,000170608	0,005938503	2,152278945	1,648895217	1,512267369	1,372007632
MAR	0,024040720	2,207376551	0,066295305	0,011057857	0,001723656	0,000134975	0,004246034	2,113120705	1,633175899	1,502327936	1,365914288
ABR	0,020722972	1,842397605	0,035967505	0,010191574	0,001387025	0,000107285	0,002993327	2,065615676	1,619990794	1,492898818	1,353737420
MAI	0,017373384	1,660415995	0,035967505	0,009356076	0,001145544	0,000083672	0,002050645	1,996406260	1,609373756	1,483683659	1,347377797
JUN	0,014750708	1,510292888	0,034131243	0,008584343	0,000956134	0,000065024	0,001400331	1,933619695	1,599953231	1,474315856	1,341284342
JUL	0,012340590	1,209879752	0,031138804	0,007846749	0,000789867	0,000049987	2,621890552	1,879375286	1,590254270	1,464743755	1,334726829
AGO	0,009948880	0,939639449	0,028106151	0,007130167	0,000638586	0,038342727	2,496416846	1,824804507	1,581003817	1,455168745	1,327422026
SET	0,008245384	0,726487898	0,025417029	0,006369064	0,000518249	0,028755607	2,444323426	1,778483894	1,571144883	1,446101687	1,322464108
OUT	0,006648967	0,534378739	0,022522844	0,005453900	0,000413342	0,021360576	2,386123488	1,744649899	1,560812305	1,436799845	1,316523952
NOV	0,005225122	0,388300202	0,019807268	0,004553644	0,000330489	0,015645335	2,326674624	1,716262910	1,549317916	1,427445793	1,304920598
DEZ	0,004116862	0,274572340	0,016981540	0,003488848	0,000268058	0,011490405	2,260641292	1,691921239	1,536799150	1,405887908	1,296962437
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	
JAN	1,287391965	1,217627213	1,192626077	1,165980442	1,134194192	1,083811742	1,064455489	1,035124954	1,014453109	1,000000000	
FEV	1,280779301	1,215016143	1,190995604	1,162967194	1,128688449	1,082426236	1,062458068	1,032722841	1,012237322		
MAR	1,270238859	1,212194155	1,190557479	1,161606953	1,124061811	1,081930712	1,061436965	1,031974659	1,011508025		
ABR	1,255655674	1,209482495	1,188508490	1,159568431	1,119826627	1,080010453	1,058647430	1,029839801	1,009613989		
MAI	1,248052538	1,207911003	1,186673892	1,156841755	1,115160794	1,079067348	1,056531198	1,028960040	1,008331391		
JUN	1,240903692	1,204908371	1,184509793	1,154415175	1,109999297	1,077401685	1,053868073	1,027021025	1,006631191		
JUL	1,237058913	1,202335374	1,182785292	1,152591774	1,105394225	1,075507716	1,050723258	1,025035531	1,005671780		
AGO	1,233441230	1,200478234	1,179905144	1,149538600	1,099386080	1,073412415	1,048024595	1,023243831	1,004196615		
SET	1,229819411	1,198052178	1,175864872	1,146693653	1,094964613	1,071264530	1,044404688	1,020757266	1,002726618		
OUT	1,226489493	1,196809889	1,173954847	1,144456241	1,091293501	1,069416578	1,041657836	1,019207052	1,002373783		
NOV	1,223717772	1,195236958	1,170545050	1,141297131	1,087798405	1,068232976	1,039474939	1,017299615	1,001230378		
DEZ	1,221277659	1,193807969	1,168292582	1,138287498	1,085869900	1,067010182	1,037473652	1,015997107	1,000640000		

*Usando os coeficientes desta tabela, os débitos trabalhistas são corrigidos desde o primeiro dia do mês/ano indicado:

até 31 de dezembro de 2007; ou seja,



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 891c392

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139

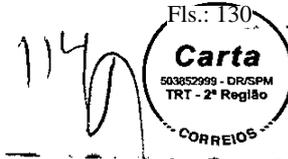
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974566>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID: 891c392 - Pág. 22

Número do documento: 2002030412440000000166974566

13/18



2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116200737202000 INT/CIT.Nº 80/2008 OFICIAL DE JUSTIÇA

Destinatário: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
A/C: Terezinha Feriani Paulino
Endereço : Rua Palestina,603
- Vila São Paulo
Município : Mogi das Cruzes - SP
CEP : 08840-210

Autor: Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Fica V. Sa. INTIMADO para contestar cálculos de liquidação (Art. 879, parágrafo 2º, da CLT), em 10 dias.

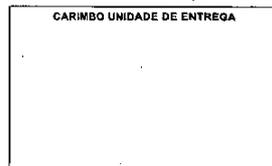
Local : AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES,149
CENTRO CÍVICO
CEP/Cidade : 08780-000 - MOGI DAS CRUZES

Em 09/01/2008
p/ Diretor - FABIO JANEKZEK

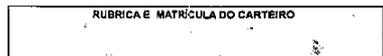
PROCESSO Nº 00116200737202000 INT/CIT. Nº 80/2008 OFICIAL DE JUSTIÇA

REMETENTE:
2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES,149
CENTRO CÍVICO
08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP

DESTINATÁRIO
Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
A/C: Terezinha Feriani Paulino
Rua Palestina,603
- Vila São Paulo
08840-210 - Mogi das Cruzes - SP



Recebido em ___/___/___ por: _____



116
L

2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

Proc. Nº: 116/2007

Mand/Int./Not. Nº: 80/2008

Reclamante: Valter Escudeiro

Reclamado: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Endereço: Rua Palestina,603 - Vila São Paulo

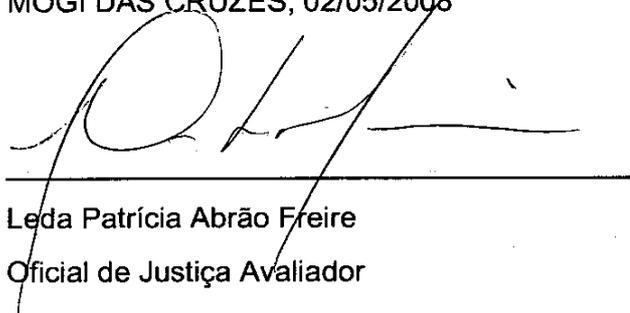
Cidade: Mogi das Cruzes/SP Cep:08840-210

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que me dirigi na data de 30/04/2008 ao endereço acima e aí intimei o(a) destinatário(a) na pessoa de Terezinha Feriani Paulino, que de tudo ficou ciente e recebeu a intimação.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa

MOGI DAS CRUZES, 02/05/2008



Leda Patrícia Abrão Freire

Oficial de Justiça Avaliador



REMETENTE:

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP

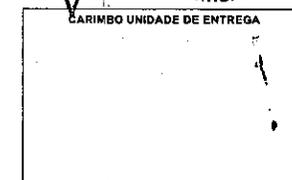
DESTINATÁRIO

Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
A/C: Terezinha Feriani Paulino
Rua Palestina, 603
- Vila São Paulo
08840-210 - Mogi das Cruzes - SP

Recebido em ___/___/___ por: _____

1-IM-1-02

115



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 891c392
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974566>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20020304124400000000166974566

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

Comprovante de Carga

Processo 00116200737202000

Volume(s): 1

Autor(es) Valter Escudeiro
Réu(s) Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 116 folhas, a
ANDREA APARECIDA DOS SANTOS OAB 250725 SP/D, telefone (0011)
47991022.

Mogi das Cruzes , 14/05/2008

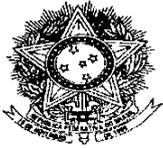
FABIO JANEKZEK

Ciente da devolução até 14/05/2008.

CARGA PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA.
ANDREA APARECIDA DOS SANTOS OAB 250725 SP/D - Perito/Terceiro
Endereço .
. .
. ., SP

Devolvido em 14.5.08.

Funcionário



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

Proc. nº 00116200737202000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz do Trabalho, Dr. Daniel de Paula Guimarães, informando a V.Exª. a seguinte tramitação:

1. sentença às fls. 65/68;
2. trânsito em julgado às fls. 103 e 103vº;
3. cálculos apresentados pelo reclamante às fls. 106/113;
4. vencimento do prazo para impugnação de cálculos pela reclamada certificado à fl. 117vº.

Mogi das Cruzes, 13/08/2008.

Simone Yuri de Andrade Imura
Analista Judiciário

Vistos.

Os cálculos apresentados pelo reclamante encontram-se em conformidade com o disposto no § 1º do art. 879 da CLT.

Posto isso e em face do silêncio da reclamada, homologo-os, para fixar o crédito do autor em R\$ 39.365,22 (trinta e nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), atualizados até a data de 01/01/2008, que será quitado atualizado a partir daquela data e acrescido de juros moratórios a partir da data da propositura da ação, ou seja, 29/01/2007, até a data do efetivo pagamento.



119
8

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

Contribuições previdenciárias a cargo da reclamada, no importe de **R\$ 9.115,83 (nove mil e cento e quinze reais e oitenta e três centavos)** sendo que deste valor R\$ 2.519,45, refere-se à parte do reclamante e já deduzido do seu crédito, e R\$ 6.596,38 refere-se a cota parte da reclamada.

Imposto de Renda na forma do Provimento CGJT 01/96, que deverá ser deduzido do crédito do autor, quando da efetiva quitação.

Custas pela reclamada, fixadas na sentença, no importe de **R\$ 400,00**, que deverão ser recolhidas através da guia DARF, cód. 8019 e comprovado o recolhimento nos autos.

Oficie-se à Delegacia Regional do Trabalho, conforme determinado em sentença.

Ao final, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, nos termos do parágrafo 3º do artigo 879 da CLT.

EXECUTE-SE, citando a reclamada para pagamento do principal e demais encargos processuais pendentes.

Mogi das Cruzes, 13 de agosto de 2008.

Daniel de Paula Guimarães
Juiz do Trabalho



1207

RESUMO DO CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO

PROCESSO Nº	116/2007
ATUALIZAÇÃO PARA	01/01/08

PRINCIPAL	39.365,22
JUROS	4.356,42
TOTAL PRINCIPAL + JUROS	43.721,64
FGTS PRINCIPAL	---
FGTS JUROS	---
FGTS TOTAL	---
HON. ADVOCATÍCIOS	---
HON. PERICIAIS (1)	---
HON. PERICIAIS (2)	---
INSS	9.115,83
CUSTAS	400,00
DESPESAS DE EDITAL	---
TOTAL GERAL	53.237,47





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

End. AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO

CEP: 08780000

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls. 137

+ Redistribuição: +	
()	CEP _____
()	CEP _____
()	CEP _____
()	DETRAN _____
+ _____ +	

PROCESSO Nº 00116-2007-372-02-00-0

MANDADO Nº 01869/2008

Autor: Valter Escudeiro

Réu: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Exeqüente: Valter Escudeiro

Exec/Dest: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

CPF/CNPJ 52.552.007/0001-10

Nome Fantasia:

Endereço: Rua Palestina, 603
Mogi das Cruzes

- Vila São Paulo
/ SP - CEP: 08840-210

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado dirija-se ao endereço da executada e CITE-A (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial), para pagar, ou garantir a execução, em 48 horas, a importância devida, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
39365,22	0,00	4356,42	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
9115,83	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	53237,47		01/01/2008	

Obrigação de Fazer :

Fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça Avaliador a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:

Fls.118/119: Segue cópia em anexo.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei.

Em 11 de Setembro de 2008 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Neide Maria da Silva

Data : ____/____/____ Nome: _____ Assinatura: _____
Cargo: _____ Documento: _____

Remetido à Central em ____/____/20____.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

122
e

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116200737202000 OFÍCIO Nº 982/2008 RELAÇÃO Nº 50/2008

Destinatário: DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM MOGI DAS CRUZES
Endereço : RUA OLEGÁRIO PAIVA, Nº 670
CENTRO
08780-000 - MOGI DAS CRUZES - SP
MOGI DAS CRUZES, 30 de Setembro de 2008

Do: MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
Ao: Ilmo. Sr. Responsável Delegacia Regional do Trabalho Mogi Cruze

Autor: Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Prezado Senhor,

Pelo presente, em razão dos termos da sentença proferida, nos autos do processo acima epigrafado, encaminho a V. S^a. cópia da referida decisão, para promoção das medidas cabíveis, face as irregularidades constatadas, bem como, o endereço da reclamada que consta de nossos registros.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DR. DANIEL DE PAULA GUIMARÃES-JUIZ DO TRABALHO

Endereço do Juízo: AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
CEP/Cidade : 08780-000 - MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº 00116200737202000 OFÍCIO Nº 982/2008 RELAÇÃO Nº 50/2008



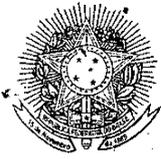
DESTINATÁRIO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM MOGI DAS CRUZES
RUA OLEGÁRIO PAIVA, Nº 670
CENTRO
08780-000 - MOGI DAS CRUZES - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 891c392
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974566>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 2002030412440000000166974566
ID. 891c392 - Pág. 31



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

End. AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149

CENTRO CÍVICO

CEP: 08780000

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

+ Redistribuição: +	
()	CEP _____
()	CEP _____
()	CEP _____
()	DETRAN _____
+ _____ +	

123
L

PROCESSO Nº 00116-2007-372-02-00-0

MANDADO Nº 01869/2008

Autor: Valter Escudeiro

Réu: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Exeqüente: Valter Escudeiro

Exec/Dest: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

CPF/CNPJ 52.552.007/0001-10

Nome Fantasia:

Endereço: Rua Palestina, 603

- Vila São Paulo

Mogi das Cruzes

/ SP - CEP: 08840-210

MANDADO DE CITAÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado dirija-se ao endereço da executada e CITE-A (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial), para pagar, ou garantir a execução, em 48 horas, a importância devida, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
39365,22	0,00	4356,42	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
9115,83	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	53237,47		01/01/2008	

Obrigação de Fazer :

Fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça Avaliador a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:

Fls.118/119: Segue cópia em anexo.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em 11 de Setembro de 2008 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Neide Maria da Silva

Data : ____/____/____ Nome: _____ Assinatura: _____
Cargo: _____ Documento: _____

Remetido à Central em ____/____/20____.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

End. AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO

CEP: 08780000

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

+ Redistribuição: +	
()	CEP _____
()	CEP _____
()	CEP _____
()	DETRAN _____

124

PROCESSO Nº 00116-2007-372-02-00-0

MANDADO Nº 01869/2008

Autor: Valter Escudeiro

Réu: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Exeqüente: Valter Escudeiro

Exec/Dest: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

CPF/CNPJ 52.552.007/0001-10

Nome Fantasia:

Endereço: Rua Palestina, 603
Mogi das Cruzes

- Vila São Paulo
/ SP - CEP: 08840-210

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado dirija-se ao endereço da executada e CITE-A (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial), para pagar, ou garantir a execução, em 48 horas, a importância devida, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
39365,22	0,00	4356,42	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
9115,83	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	53237,47		01/01/2008	

Obrigação de Fazer :

Fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça Avaliador a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:

Fls.118/119: Segue cópia em anexo.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei.

Em 11 de Setembro de 2008 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Neide Maria da Silva

Data : ___/___/___ Nome: _____ Assinatura: _____
Cargo: _____ Documento: _____

Remetido à Central em ___/___/20___.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 891c392

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974566

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 891c392 - Pág. 33

Número do documento: 2002030412440000000166974566

125
L

2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

Proc. Nº: 116/2007

Mand/Int./Not. Nº: 1869/2008

Reclamante: Valter Escudeiro

Reclamado: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Endereço:

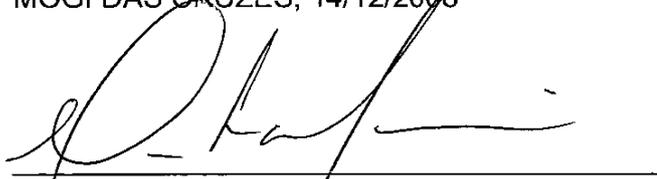
Cidade: / Cep:00000-000

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que me dirigi ao endereço supra, nos dias 25, 27 e 30/11/2008, e nesta data, e aí deixei de citar a reclamada tendo em vista haver encontrado o imóvel fechado e não ter obtido informações dos vizinhos que afirmam desconhecer os moradores da casa e não saber quando encontrá-los, motivo pelo qual deixei, igualmente, de proceder à citação por hora certa.

Diante do exposto, e tendo em vista a proximidade do recesso forense, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa, solicitando se digne, determinar o retorno do mandado para cumprimento.

MOGI DAS CRUZES, 14/12/2008



Leda Patrícia Abrão Freire
Oficial de Justiça Avaliador



2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROCESSO Nº 00116200737202000 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Valter Escudeiro

Réu(s) : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Indique o endereço da executada no prazo de 10 dias.

Advogado(s):

203784 /SP-D FABRIZIO FREITAS CALIXTO

Publicado no D.O.E. em 15/01/2009

Solicitado por Eduardo Rezende de Moraes
em 13/01/2009 às 09:34 hs.
Solicitação nº 669
Edição nº 1583



124

ADVOCACIA FREITAS CALIXTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 2 VARA DO
TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES SP.

16:44 19/01/2009 001066 INT 28 REG. J. CRUZES P. 34

Processo n. 00116--2007-372-02-00-0

VALTER ESCUDEIRO

já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, por seu advogado que a esta subscreve vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento de despacho de fls, informar que o endereço da Reclamada continua o mesmo ou seja, Rua Palestina, 603, sendo que a mesma só encontra-se nesse endereço no período da tarde ou noite e atendendo pelo tel. 4739-2428, razão pela qual requer as prerrogativas do artigo 172, parágrafo 2 do CPC para o prosseguimento do feito.

Termos em que,
pede deferimento.

M. Cruzes, 16 de Janeiro de 2009


FABRIZIO FREITAS CALIXTO

OAB/SP 203.784

Rua Dr Ricardo Vilela, 1.102 sala 09, Centro, Cep 08780-060
Mogi das Cruzes SP, Fone/fax (011) 4726-4040

1





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara de Mogi das Cruzes - SP.

128

(Página 1 de 1)

Processo nº 116/2007

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz do Trabalho, Dr. Daniel de Paula Guimarães, em razão da manifestação do exequente às fls. 127.

Mogi das Cruzes, 2/2/2009

Solange Pettinati
Técnico Judiciário

Visto.

Defiro o prosseguimento da execução, como requerido pelo exequente às fls. 127.

Expeça-se mandado, ficando autorizado o uso das prerrogativas do art. 172, § 2º do CPC.

Mogi das Cruzes, 2 de fevereiro de 2009.

Daniel de Paula Guimarães
Juiz do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Secretaria

Processo: 0116/07 Grupo: 001

Data ajuizamento: 29/01/2007

Valor apurado em 01/01/2008 = R\$ 39.365,22

a. Valor em 01/01/2008	R\$ 39.365,22
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 40.100,47 (Índice: 1,018677736)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,018677736)
d. Juros (sobre b) (25,0667%)	R\$ 10.051,85
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 50.152,33
<hr/>	
Custas Processuais	R\$ 411,70 (400,00 * 1,029260161)
inss recte	R\$ 2.566,51 (2.519,45 * 1,018677736)
inss recda	R\$ 6.719,59 (6.596,38 * 1,018677736)
TOTAL:	R\$ 59.850,12

Valores Atualizados até: 01/03/2009

Mogi das Cruzes, 05 de fevereiro de 2009.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

End. AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149

CENTRO CÍVICO

CEP: 08780000

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

+-----+ Redistribuição: +-----+	
()	CEP _____
()	CEP _____
()	CEP _____
()	DETRAN _____
+-----+	

PROCESSO Nº 00116-2007-372-02-00-0

MANDADO Nº 00278/2009

Autor: Valter Escudeiro

Réu: Farmácia E Drograria Flora Tupan LTDA

Exeqüente: Valter Escudeiro

Exec/Dest: Farmácia E Drograria Flora Tupan LTDA

CPF/CNPJ 52.552.007/0001-10

Nome Fantasia:

Endereço: Rua Palestina, 603

Mogi das Cruzes

- Vila São Paulo

/ SP - CEP: 08840-210

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado dirija-se ao endereço da executada e CITE-A (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial), para pagar, ou garantir a execução, em 48 horas, a importância devida, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
40100,47	0,00	10051,85	0,00	0,00	2566,51
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
6719,59	411,70	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	59850,12		01/03/2009	

Obrigação de Fazer :

Fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça Avaliador a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:

Execute-se, consignando-se que a reclamada se encontra nesse endereço no período da tarde ou noite, conf. cópia anexa.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 17 de Fevereiro de 2009 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Neide Maria da Silva

Data : ____/____/____ Nome: _____ Assinatura: _____
Cargo: _____ Documento: _____

Remetido à Central em ____/____/20____.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 891c392

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974566>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 891c392 - Pág. 39

Número do documento: 2002030412440000000166974566



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

End. AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149

CENTRO CÍVICO

CEP: 08780000

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

+ Redistribuição: +	
() CEP	
() CEP	
() CEP	
() DETRAN	
+ +	

PROCESSO Nº 00116-2007-372-02-00-0

MANDADO Nº 00278/2009

Autor: Valter Escudeiro

Réu: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Exeqüente: Valter Escudeiro

Exec/Dest: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

CPF/CNPJ 52.552.007/0001-10

Nome Fantasia:

Endereço: Rua Palestina, 603

Mogi das Cruzes

- Vila São Paulo

/ SP - CEP: 08840-210

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado dirija-se ao endereço da executada e CITE-A (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial), para pagar, ou garantir a execução, em 48 horas, a importância devida, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
40100,47	0,00	10051,85	0,00	0,00	2566,51
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
6719,59	411,70	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	59850,12		01/03/2009	

Obrigação de Fazer :

Fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça Avaliador a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:

Execute-se, consignando-se que a reclamada se encontra nesse endereço no período da tarde ou noite, conf. cópia anexa.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 17 de Fevereiro de 2009 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Neide Maria da Silva

Data : ___/___/___ Nome: _____ Assinatura: _____
Cargo: _____ Documento: _____

Remetido à Central em ___/___/20___.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 891c392

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974566>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 891c392 - Pág. 40

Número do documento: 2002030412440000000166974566



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

End. AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149

CENTRO CÍVICO

CEP: 08780000

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

+	Redistribuição:	+
() CEP _____	
() CEP _____	
() CEP _____	
() DETRAN _____	
+		+

PROCESSO Nº 00116-2007-372-02-00-0

MANDADO Nº 00278/2009

Autor: Valter Escudeiro

Réu: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Exeqüente: Valter Escudeiro

Exec/Dest: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

CPF/CNPJ 52.552.007/0001-16

Nome Fantasia:

Endereço: Rua Palestina, 603

- Vila São Paulo

Mogi das Cruzes

/ SP - CEP: 08840-210

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado dirija-se ao endereço da executada e CITE-A (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial), para pagar, ou garantir a execução, em 48 horas, a importância devida, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
40100,47	0,00	10051,85	0,00	0,00	2566,51
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
6719,59	411,70	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	59850,12		01/03/2009	

Obrigação de Fazer :

Fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça Avaliador a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:

Execute-se, consignando-se que a reclamada se encontra nesse endereço no período da tarde ou noite, conf. cópia anexa.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 17 de Fevereiro de 2009 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Neide Maria da Silva

Data : ____/____/____ Nome: _____ Assinatura: _____
Cargo: _____ Documento: _____

Remetido à Central em ____/____/20____.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 891c392

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974566

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 891c392 - Pág. 41

Número do documento: 2002030412440000000166974566

133
L

2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

Proc. Nº: 116/2007

Mand/Int./Not. Nº: 278/2009

CPF/CNPJ: 52552007000110

Reclamante: Valter Escudeiro

Reclamado: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Endereço: Rua Palestina,603 - Vila São Paulo

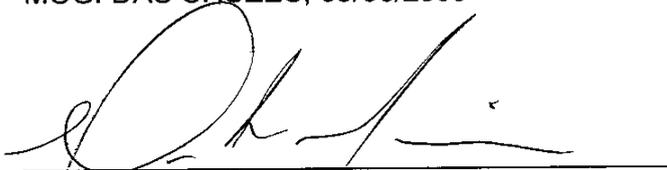
Cidade: Mogi das Cruzes/SP Cep:08840-210

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que me dirigi ao endereço supra, nos dias 12, 14, 17 e 19/03/2009 e nos dias 01 e 04/04/2009, e aí deixei de citar a executada porque não logrei ser atendida. Nesses dias perquiri vizinhos e transeuntes que afirmaram desconhecer o morador do imóvel (residencial).

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa, aguardando novas determinações.

MOGI DAS CRUZES, 05/05/2009



Leda Patrícia Abrão Freire

Oficial de Justiça Avaliador



2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROCESSO Nº 00116200737202000 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Valter Escudeiro

Réu(s) : Farmácia-E Drogaria Flora Tupan LTDA

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Intime-se o exequente para que em dez dias forneça meios
para o prosseguimento da execução. Silente o exequente,
aguarde-se provocação no arquivo.

Advogado(s):

203784 /SP-D FABRIZIO FREITAS CALIXTO

Publicado no D.O.E. em 12/05/2009

Solicitado por Eduardo Rezende de Moraes
em 08/05/2009 às 10:50 hs.
Solicitação nº 1344
Edição nº 1659



12/05/2009 - 11:47:51
R.CARPROA - Pag. 1352ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
Comprovante de CargaProcesso 00116200737202000
Volume(s): 1Autor(es) Valter Escudeiro
Réu(s) Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDANesta data, fiz a entrega do processo, com 134 folhas, a
FABRIZIO FREITAS CALIXTO, OAB 203784/SP-D, telefone (0011)
47263046.

Mogi das Cruzes , 12/05/2009

Simone Yuri de Andrade Imura

Ciente da devolução até 18/05/2009.

FABRIZIO FREITAS CALIXTO - Advogado-Autor
OAB 203784 SP D
Endereço RUA DOUTOR RICARDO VILELA, 1102 - SALA 09
CENTRO
MOGI DAS CRUZES, SP

Devolvido em 12, 05, 09 .

Funcionário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 2 VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES SP.

15:30 12/08/2009 01:457 INT 2A REGIAO M. CRUZES N. 34

Processo n. 00116-2007-372-02-00-0

VALTER ESCUDEIRO, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **FARMÁCIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA**, por seu advogado que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que se segue;

MM. Juiz tendo em vista que a Reclamada encerrou a suas atividades de fato, e sua representante legal a sócia Terezinha Feriani Paulino RG n. 3.940.459, encontra-se em lugar incerto e não sabido conforme se faz provas das certidões do Oficial de Justiça, requer neste ato, a despersonalização da pessoa jurídica, e a citação da social Sra. Terezinha por meio de edital.

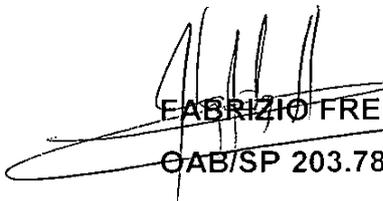
Requer ainda, tendo em vista que nos autos não há o número do CPF da sócia e tão somente o n. do RG, a expedição de ofício a JUCESP para que forneça aos autos a ficha de breve relato da Reclamada.

Rua Dr Ricardo Vilela, 1.102 sala 09, Centro, Cep 08780-060
Mogi das Cruzes SP, Fone/fax (011) 4726-4040



Termos em que,
pede deferimento.

M. Cruzes, 10 de Maio de 2.009


FABRIZIO FREITAS CALIXTO
OAB/SP 203.784

Rua Dr Ricardo Vilela, 1.102 sala 09, Centro, Cep 08780-060
Mogi das Cruzes SP, Fone/fax (011) 4726-4040

2





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes – SP.

Processo nº 0116/2007

Conclusão

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao **MM. Juiz Dr. Daniel de Paula Guimarães**, informando a V. Exa. a manifestação de fls. 136/137.

Mogi das Cruzes, 2 de junho de 2009.


Eduardo Rezende de Moraes
Analista Judiciário

Visto.

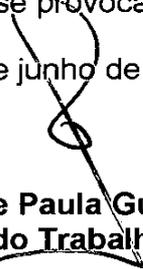
Quanto a desconsideração da personalidade jurídica, aguarde-se o exequente o momento oportuno.

Proceda a Secretaria, busca do endereço atualizado da reclamada junto ao sistema INFOSEG, anotando-se.

Positiva a consulta, expeça-se mandado de citação de execução ou carta precatória, se o endereço não estiver nesta jurisdição.

Negativa a consulta, intime-se o reclamante para que traga aos autos, no prazo de dez dias, cópia recente do contrato social da reclamada ou certidão atualizada da JUCESP. Silente, aguarde-se provocação no arquivo.

Mogi das Cruzes, 2 de junho de 2009.


Dr. Daniel de Paula Guimarães
Juiz do Trabalho

(Pág. 1/1)



Ministério da Justiça

139



Bem Vindo Sr(a). EDUARDO REZENDE DE MORAES - CPF: 26758769844

Quarta-feira, 8 de Julho de 2009

Veículos Condutores Receita Administração

Pesquisa Pessoa Juridica -

Dados Pessoa Juridica			
CNPJ:	52552007000110	Situação Cadastral:	Ativa
Motivo Situação Cadastral:	SEM MOTIVO	Matriz/Filial:	Matriz
Nome Empresarial:	FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA ME		
Nome Fantasia:			
Tipo Logradouro:	RUA	Nome Logradouro:	DR RICARDO VILELA
Complemento:		Nome Bairro:	CENTRO
CEP:	0710150	UF:	SP
Telefone 1:		Telefone 2:	
Correio Eletrônico:	gr@osite.com.br	Município:	MOGI DAS CRUZES
Natureza Juridica:	Sociedade Empresária Limitada	Porte Empresa:	Micro Empresa
CPF Responsável:	9324315954	Qualificação SÓCIO-Responsável:	ADMINISTRADOR
CPF Preposto:	0	Nome Responsável:	THEREZINHA FERIANI PAULINO
Indicativo Simples:	Optante via TO	Nome Preposto:	
Data Opção Simples:	01/01/1997	Data início atividade:	21/10/1969
CPF sucedida:		Data formação QSA:	21/10/
Tipo operação sucessão:		Data evento sucedida:	
Sócios			

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, infoseg, CEP - 70.054-900, Brasília - DF

htt



oseg.gov.br/infoseg/do/PessoaJuridica/list

8/7/2009

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 891c392

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974566

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 891c392 - Pág. 48

Número do documento: 2002030412440000000166974566





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
End. AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO CEP: 08780000
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 156 ¹⁴⁰

+	Redistribuição:	+
()CEP	
()CEP	
()CEP	
()DETRAN	
+		+

PROCESSO Nº 00116-2007-372-02-00-0

MANDADO Nº 01440/2009

Autor: Valter Escudeiro

Réu: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Exeqüente: Valter Escudeiro

Exec/Dest: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

CPF/CNPJ 52.552.007/0001-10

Nome Fantasia:

Endereço: Rua DR. RICARDO VILELA, 261

CENTRO

Mogi das Cruzes

/ SP - CEP: 08710-150

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado dirija-se ao endereço da executada e CITE-A (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial), para pagar, ou garantir a execução, em 48 horas, a importância devida, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal 40100,47	2.FGTS/Cta vinc. 0,00	3.Juros 10051,85	4.Leiloeiros 0,00	5. Editais 0,00	6.INSS rte 0,00
7.INSS rdo 9286,10	8.Custas 411,70	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon. adv. 0,00
13.Hon. peric. 0,00	14.Outros 0,00	TOTAL 59850,12		Data de Atualização 01/03/2009	

Obrigação de Fazer :

Fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça Avaliador a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:

Execute-se.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei.

Em 20 de Julho de 2009 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Neide Maria da Silva

Data : ____/____/____ Nome: _____ Assinatura: _____
Cargo: _____ Documento: _____

Remetido à Central em ____/____/20____.





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região**

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

End. AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149

CENTRO CÍVICO

CEP: 08780000

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

+ Redistribuição: +	
()	CEP _____
()	CEP _____
()	CEP _____
()	DETRAN _____
+ _____ +	

*usado
X/15 BABY
H = 1300
que se trata*

PROCESSO Nº 00116-2007-372-02-00-0

MANDADO Nº 01440/2009

Autor: Valter Escudeiro

Réu: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Exeçúente: Valter Escudeiro

Exec/Dest: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

CPF/CNPJ 52.552.007/0001-10

Nome Fantasia:

Endereço: Rua DR. RICARDO VILELA, 261

CENTRO

Mogi das Cruzes

/ SP - CEP: 08710-150

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado dirija-se ao endereço da executada e CITE-A (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial), para pagar, ou garantir a execução, em 48 horas, a importância devida, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1. Principal 40100,47	2. FGTS/Cta vinc. 0,00	3. Juros 10051,85	4. Leiloeiros 0,00	5. Editais 0,00	6. INSS rte 0,00
7. INSS rdo 9285,10	8. Custas 411,70	9. Emolumentos 0,00	10. IRRF 0,00	11. Multas 0,00	12. Hon. adv. 0,00
13. Hon. peric. 0,00	14. Outros 0,00	TOTAL 59850,12		Data de Atualização 01/03/2009	

Obrigação de Fazer :

Fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça Avaliador a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:

Execute-se.

CUMPRAR-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 20 de Julho de 2009.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Neide Maria da Silva

Data: ____/____/____ Nome: _____ Assinatura: _____
Cargo: _____ Documento: _____

Remetido à Central em ____/____/20____.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

End. AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149

CENTRO CÍVICO

CEP: 08780000

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

+ Redistribuição: +	
()	CEP _____
()	CEP _____
()	CEP _____
()	DETRAN _____
+ _____ +	

PROCESSO Nº 00116-2007-372-02-00-0

MANDADO Nº 01440/2009

Autor: Valter Escudeiro

Réu: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Exeqüente: Valter Escudeiro

Exec/Dest: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

CPF/CNPJ 52.552.007/0001-10

Nome Fantasia:

Endereço: Rua DR. RICARDO VILELA, 261

CENTRO

Mogi das Cruzes

/ SP - CEP: 08710-150

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado dirija-se ao endereço da executada e CITE-A (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial), para pagar, ou garantir a execução, em 48 horas, a importância devida, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal 40100,47	2.FGTS/Cta vinc. 0,00	3.Juros 10051,85	4.Leiloeiros 0,00	5. Editais 0,00	6.INSS rte 0,00
7.INSS rdo 9285,10	8.Custas 411,70	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon. adv. 0,00
13.Hon. peric. 0,00	14.Outros 0,00	TOTAL 59850,12		Data de Atualização 01/03/2009	

Obrigação de Fazer :

Fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça Avaliador a valer-se do disposto no artigo 174 e parágrafos do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 238 e parágrafos do mesmo diploma legal.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:

Execute-se.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em 20 de Julho de 2009 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Neide Maria da Silva

Data : ____/____/____ Nome: _____ Assinatura: _____
Cargo: _____ Documento: _____

Remetido à Central em ____/____/20____.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 891c392

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974566>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 891c392 - Pág. 51

Número do documento: 2002030412440000000166974566

2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

Proc. Nº: 116/2007

Mand/Int./Not. Nº: 1440/2009

CPF/CNPJ: 52552007000110

Reclamante: Valter Escudeiro

Reclamado: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Endereço: Rua DR. RICARDO VILELA, 261 CENTRO

Cidade: Mogi das Cruzes/SP Cep:08710-150

143
L

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que me dirigi ao endereço supra e aí deixei de citar , pois atualmente ali está em atividade uma loja de materiais infantis XIS BABY, e indagado da vizinha moradora ao lado, disse : "que há mais ou menso três anos ali funcionava uma farmácia", indagada não soube precisar o novo endereço da empresa executada e/ou de seus sóciso proprietários.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa

MOGI DAS CRUZES, 24/08/2009

Raimundo Nonato B. Cruz

Oficial de Justiça Avaliador



2

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROCESSO Nº 00116200737202000 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Valter Escudeiro

Réu(s) : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Despacho : Intimação Fornecer Endereço

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Intimação: Fornecer em 5 dias, o endereço atual de
FARMÁCIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA

Advogado(s):

203784 /SP-D FABRIZIO FREITAS CALIXTO

Publicado no D.O.E. em 31/08/2009

Solicitado por Alexandre Rodrigues Carvalho
em 27/08/2009 às 12:57 hs.

Solicitação nº 2975
Edição nº 1735



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2 VARA DO
TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES SP.

13:55 18/09/2009 023902 TRT 2A REGIAO M. CRUZES-P-34

Processo n. 00116.2007-372-02-00-0

VALTER ESCUDEIRO, já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, por seu advogado que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, esclarecer que a reclamada há muito tempo já encerrou as suas atividades de fato, razão pela qual requer a expedição de ofício a JUCESP conforme solicitado na petição anterior de fls, para que forneça a ficha de breve relato, com os dados pessoais dos sócios da empresa, para possibilitar o prosseguimento da execução.

Termos em que,
pede deferimento.

M. Cruzes, 31 de Agosto de 2.009


FABRIZIO FREITAS CALIXTO
OAB/SP 203.784

Rua Dr Ricardo Vilela, 1.102 sala 09, Centro, Cep 08780-060
Mogi das Cruzes SP, Fone/fax (011) 4726-4040

1





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara de Mogi das Cruzes - SP.

(Página 1 de 1)

Processo n.º 116/2007

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, Dr. Daniel de Paula Guimarães, em razão da manifestação do exequente à fl. 145.

Mogi das Cruzes, 29/09/2009

Solange Pettinati
 Técnico Judiciário

Vistos.

Oficie-se à JUCESP solicitando o envio de cópia do contrato social com suas alterações em nome da executada.

Com a resposta, dê-se ciência ao exequente para requerer, em dez dias, o que entender de direito. ✓

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Mogi das Cruzes, 29 de setembro de 2009.

DANIEL DE PAULA GUIMARÃES
 Juiz do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

147
4

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116200737202000 OFÍCIO Nº 807/2009 RELAÇÃO Nº 73/2009

Destinatário: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Endereço : RUA BARRA FUNDA, 836
BARRA FUNDA
01152-000 - MOGI DAS CRUZES - SP
MOGI DAS CRUZES, 1 de Outubro de 2009

Do: MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
Ao: Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado São Paulo

Autor: Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Prezado Senhor,

Pelo presente, determino a V. S^a. para que envie, a este Juízo, cópia do Contrato Social com suas alterações em nome da executada, nos autos do processo acima epigraçado, FARMÁCIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA., inscrição CNPJ/MF sob o nº 52.552.007/0001-10.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DE PAULA GUIMARÃES
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
CEP/Cidade : 08780-000 - MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº 00116200737202000 OFÍCIO Nº 807/2009 RELAÇÃO Nº 73/2009



DESTINATÁRIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA BARRA FUNDA, 836
BARRA FUNDA
01152-000 - MOGI DAS CRUZES - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA,
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 891c392
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974566>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20020304124400000000166974566
ID. 891c392 - Pág. 56



148
L

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SAO PAULO, 03/11/2009
EXMO.* DR. DANIEL DE PAULA GUIMARAES
JUIZ DO TRABALHO

AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARAES, 149
CEP: 09780000
MOGI DAS CRUZES/SP
OF.: 807/2009 PROCESSO: 001162007372020000
Nº JC: 1237656/09-6

Em atenção aos termos do ofício acima referenciado, encaminhamos, em anexo, cópia(s) reprográfica(s) da(s) Ficha(s) Cadastral(is) e/ou Ficha de Breve Relato, as quais contem informações reunidas nesta Junta Comercial referentes à(s) empresa(s) solicitada(s).

Outrossim, informamos que, caso haja interesse no envio de cópia de algum(ns) documento(s) constante(s) na Ficha Cadastral e/ou Ficha de Breve Relato, o pedido deverá ser reiterado mencionando o(s) número(s) de registro do documento ou período desejado.

Por fim, informamos que por expressa determinação legal trazida pelos artigos 56 e 58 da lei Federal nº. 8.934/94 é vedado o encaminhamento de documentos originais trazidos a arquivamento perante a Jucesp.

Respeitosamente,



11:45 13/11/2009 02:29:50 INT 2ª REGIAO N. COZES.P.34

Mod. 286



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 891c392
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974566>
 Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
 Número do documento: 20020304124400000000166974566
 ID. 891c392 - Pág. 57



149
L

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL

Manual da Ficha Cadastral e da FBR

FICHA CADASTRAL E FICHA DE BREVE RELATO (FBR)

A Ficha Cadastral e a Ficha de Breve Relato (FBR) representam o histórico da empresa de forma resumida.

A FBR existiu até 1992, tratando-se de uma ficha datilografada e microfilmada.

A partir de 1992 foi implantado um sistema informatizado de emissão de ficha cadastral, o que trouxe maior agilidade no atendimento aos usuários.

Portanto, em relação às empresas constituídas antes de 1992, podem existir tanto a FBR quanto a Ficha Cadastral, desde que existam alterações contratuais referentes aos dois períodos.

CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DA FICHA CADASTRAL

Existem dois tipos de ficha cadastral: a completa e a atualizada.

A ficha cadastral completa apresenta as informações de capital, endereço, objeto, sócios, diretores, administradores e representantes, correspondente à data da constituição da empresa.

Neste caso é preciso ter cautela, pois os sócios, o capital, o endereço e o objeto que correspondem ao originário, podem ter sido modificados, por isso é importante observar atentamente todos os registros constantes neste tipo de ficha cadastral.

A ficha cadastral atualizada apresenta as informações de capital, endereço, objeto, sócios, diretores, administradores e representantes, atuais e, se possuir, os cinco últimos documentos arquivados.

Os fatos mais importantes que ocorrem na história da empresa são destacados na primeira página da ficha cadastral (completa e atualizada), são eles: dissolução da sociedade, transferência de sede, conversão para sociedade simples, transformação, incorporação, cisão, bloqueio judicial e bloqueio parcial.

Além do destaque, na ficha cadastral haverá um ato arquivado correspondente à informação constante da primeira página, por exemplo: no caso de dissolução, haverá o registro de um distrato social.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1) O Nire (Número de Identificação do Registro da Empresa) permite uma localização mais rápida dos dados da empresa, por isso é muito importante esta informação para a pesquisa.

2) O bloqueio judicial decorre de decisão judicial que altera a situação da empresa, devendo ser informada à JUCESP por meio de ofício.

Exemplos de determinações que geram o bloqueio judicial: penhora de cotas, falência, desconsideração da personalidade jurídica da empresa, suspensão de efeitos de arquivamento, etc.





SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL

Manual da Ficha Cadastral e da FBR

3) O bloqueio parcial decorre de: Boletim Administrativo, por meio de determinação interna, ao ser verificada alguma discrepância no documento arquivado e decisão administrativa que altera a situação da empresa, devendo ser informada à JUCESP por meio de ofício.

Exemplos de Boletim Administrativo: divergência do quadro societário, etiqueta atribuída no documento não condizente ao ato, etc.

Exemplos de decisão administrativa: cancelamento de autorização para funcionamento de consórcio determinado pelo Banco Central, arrolamento de cotas determinada pela Receita Federal, etc.

4) Todos os documentos originais arquivados na JUCESP estão localizados em arquivo externo (Cotia - SP), não sendo permitida pela legislação vigente que referidos documentos sejam retirados. Portanto, no caso de exame pericial grafotécnico o perito poderá realizar o exame na sede da JUCESP, previamente agendado (art. 56 da Lei 8.934/94).

5) Não há como fornecer a cópia dos documentos pessoais dos titulares das empresas submetidas a registro, pois referidos documentos não podem ser retidos, sendo devolvidos aos interessados logo após o exame (art. 34, inc. V, alínea "c", do Decreto 1.800/96).

6) No caso de decisão judicial determinando algum tipo de alteração contratual, além do registro da referida decisão, haverá necessidade

de apresentação do instrumento de alteração contratual para arquivamento, atendendo à legislação vigente (artigo 47 e parágrafos do Decreto 1.800/96).

Este procedimento é de suma importância, pois, por exemplo, não basta tão somente determinar a exclusão de um sócio da empresa, deve-se redistribuir as cotas aos sócios remanescentes e isto a JUCESP não está autorizada a realizar "ex officio", devendo constar em instrumento próprio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A JUCESP é um órgão registrário e tem como objetivo principal dar garantia, publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos das empresas mercantis, submetidos a registro na forma da lei (art. 1º da Lei 8.934/94).

Diante disso, visando a qualidade na prestação dos serviços e o elevado nível de satisfação dos usuários, foi elaborado o presente explicativo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL

ESTE DOCUMENTO NAO TEM VALOR JURIDICO DE CERTIDAO

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS
CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA
REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA
CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO
NO SISTEMA INFORMATIZADO

-----EMPRESA-----		
FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA. - M.E.		TIPO : LIMITADA
-----NIRE MATRIZ-----	-----DATA DA CONSTITUICAO-----	-----EMISSAO-----
35206968301	03/12/1964	15/10/2009 12:27
-----INICIO DE ATIV.-----	-----C.N.P.J.-----	-----INSCRICAO ESTADUAL-----
04/03/1964	52.552.007/0001-10	
-----CAPITAL-----		
5.000.000,00 (*****)		
-----OBSERVACOES-----		
EXIGENCIAS: SOM.DAS QUOTAS NAO CONFERE		
-----ENDERECO-----		
LOGR.: RUA CEL SOUZA FRANCO	NUMERO: 445	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	
MUNICIPIO: MOGI DAS CRUZES	CEP: 08700-000	UF: SP
-----OBJETO-----		
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS		
-----TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA-----		
MOACIR PAULINO, NAC. BRASILEIRA, CPF 9.608.608-43, RG/RNE 9375899, SP, RESIDENTE A AV. FERNANDO COSTA, 344, CENTRO, MOGI DAS CRUZES, SP, CEP NAO INF., NA SITUACAO DE SOCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.		
JOAO PAULINO NETO, NAC. BRASILEIRA, CPF 945.727.398-20, RG/RNE 9521468, SP, RESIDENTE A RUA FRANCISCO LAMA, 65, SOCORRO, MOGI DAS CRUZES, SP, CEP NAO INF., NA SITUACAO DE SOCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.		

PAG.001



152

L

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL

--ARQUIVAMENTOS--		
NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
133.061/92-9	19/08/1992	<p>CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.000.000,00 (VERIFIQUE A MOEDA CORRENTE NA DATA DA ASSINATURA DO DOCUMENTO: 19/08/1992.).</p> <p>RETIRADA DO ESPOLIO DE JOAO FAUTINO DE MELO, COM VALOR DE \$ 1.666,66, (NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JOAO ALBERTO DE MELO).</p> <p>REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE MOACIR PAULINO, NAC. BRASILEIRA, CPF 9.608.608-43, RG/RNE 9375899, SP, RESIDENTE A AV. FERNANDO COSTA, 344, CENTRO, MOGI DAS CRUZES, SP, CEP NAO INF., NA SITUACAO DE SOCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.</p> <p>REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE JOAO PAULINO NETO, NAC. BRASILEIRA, CPF 945.727.398-20, RG/RNE 9521468, SP, RESIDENTE A RUA FRANCISCO LAMA, 65, SOCORRO, MOGI DAS CRUZES, SP, CEP NAO INF., NA SITUACAO DE SOCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.</p>
70.026/93-2	06/05/1993	<p>CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 5.000.000,00 (VERIFIQUE A MOEDA CORRENTE NA DATA DA ASSINATURA DO DOCUMENTO: 06/05/1993.).</p> <p>REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE MOACIR PAULINO, NAC. BRASILEIRA, CPF 9.608.608-43, RG/RNE 9375899, SP, RESIDENTE A AV. FERNANDO COSTA, 344, CENTRO, MOGI DAS CRUZES, SP, CEP NAO INF., NA SITUACAO DE SOCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 2.375.000,00.</p> <p>REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE JOAO PAULINO NETO, NAC. BRASILEIRA, CPF 945.727.398-20, RG/RNE 9521468, SP, RESIDENTE A RUA FRANCISCO LAMA, 65, SOCORRO, MOGI DAS CRUZES, SP, CEP NAO INF., NA SITUACAO DE SOCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 2.375.000,00.</p> <p>ADMITIDO ALFREDO SALVADOR GRISARO, NAC. BRASILEIRA, CPF 18.396.918-91, RG/RNE 1275324, SP, RESIDENTE A RUA IRACEMA BRASIL DE SIQUEIRA, 340, VL. OLIVEIRA, MOGI DAS CRUZES, SP, CEP NAO INF., NA SITUACAO DE SOCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.</p>

NIRE: 35206968301

PAG.002



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 891c392

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974566>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 891c392 - Pág. 61

Número do documento: 2002030412440000000166974566

153
L

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL

ARQUIVAMENTOS		
NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
172.579/95-8	23/10/1995	<p>CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS.).</p> <p>REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE MOACIR PAULINO, NAC. BRASILEIRA, CPF 9.608.608-43, RG/RNE 9375899, SP, RESIDENTE A AV. FERNANDO COSTA, 344, CENTRO, MOGI DAS CRUZES, SP, CEP NAO INF., NA SITUACAO DE SOCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00.</p> <p>REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE JOAO PAULINO NETO, NAC. BRASILEIRA, CPF 945.727.398-20, RG/RNE 9521468, SP, RESIDENTE A RUA FRANCISCO LAMA, 65, SOCORRO, MOGI DAS CRUZES, SP, CEP NAO INF., NA SITUACAO DE SOCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00.</p> <p>RETIRA-SE ALFREDO SALVADOR GRISARO, NAC. BRASILEIRA, CPF 18.396.918-91, RG/RNE 12753224, SP, RESIDENTE A RUA IRACEMA BRASIL DE SIQUEIRA, 340, VL. OLIVEIRA, MOGI DAS CRUZES, SP, CEP NAO INF., NA SITUACAO DE SOCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.</p>
218.928/00-2	21/12/2000	<p>CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS.).</p> <p>RETIRA-SE MOACIR PAULINO, NAC. BRASILEIRA, CPF 9.608.608-43, RG/RNE 9375899, SP, RESIDENTE A AV. FERNANDO COSTA, 344, CENTRO, MOGI DAS CRUZES, SP, CEP NAO INF., NA SITUACAO DE SOCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00.</p> <p>REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE JOAO PAULINO NETO, NAC. BRASILEIRA, CPF 945.727.398-20, RG/RNE 9521468, SP, RESIDENTE A RUA FRANCISCO LAMA, 65, SOCORRO, MOGI DAS CRUZES, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 250,00.</p> <p>ADMITIDO THEREZINHA FERIANI PAULINO, NAC. BRASILEIRA, CPF 93.243.158-54, RG/RNE 3940459, SP, RESIDENTE A AV. MARIA OSORIO DO VALLE, 859, ALTO DO IPIRANGA, SAO PAULO, SP, CEP 08730-060, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO</p>

NIRE: 35206968301

PAG.003



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 891c392

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974566>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 891c392 - Pág. 62

Número do documento: 2002030412440000000166974566

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL

154

NUM. DOC	SESSAO	ARQUIVAMENTOS ASSUNTO
131.808/03-5	04/07/2003	<p>GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 9.750,00.</p> <p>ENDERECO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DR. RICARDO VILELA, 261, CENTRO, MOGI DAS CRUZES, SP, CEP 08710 - 150.</p> <p>DENOMINACAO/RAZAO SOCIAL ALTERADA PARA DROGARIA FLORA TUPAN LTDA.</p> <p>ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS.</p> <p>ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: .</p> <p>RETIRA-SE JOAO PAULINO NETO, NAC. BRASILEIRA, CPF 945.727.398-20, RG/RNE 9.521.468, SP, RESIDENTE A RUA FRANCISCO LAMA, 65, SOCORRO, MOGI DAS CRUZES, SP, CEP 08780-790, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.</p> <p>REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE THEREZINHA FERIANI PAULINO, NAC. BRASILEIRA, CPF 93.243.158-54, RG/RNE 3.940.459, SP, RESIDENTE A AV MARIA OSORIO DO VALLE, 859, ALTO DO IPIRANGA, MOGI DAS CRUZES, SP, CEP 08730-060, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.</p> <p>CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p> <p>DENOMINACOES ANTERIORES:</p> <p>UBIRATAN L. DE PINHO E CIA. LTDA.</p>

FIM DAS INFORMACOES NIRE: 35206968301

PAG.004



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 891c392

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974566>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 891c392 - Pág. 63

Número do documento: 20020304124400000000166974566

552

CONTRATOS SOCIAIS

CMO 4 - 12-04-599

FIRMA OU DENOMINAÇÃO SOCIAL: **UBIRATAN J. DE PINHO CIA. LTDA.**

SIDE SOCIAL { DOMICÍLIO: **Hopi das Cruzes** ALTA PARA: **FARMÁCIA E DROGARIA FLORA TUP.**

INSCRIÇÃO: **Rua Cel. Souza Franco, 445 - AN LTDA**

FIJAS: **s/cláusula**

DATA DA CONSTITUIÇÃO: **4-3-64**

TIPO SOCIAL **por quotas**

CAPITAL SOCIAL **R\$ 90.000,00 - 2 in fine anexo ..**

1.000.000

151210619161813011

Ramo **comercio**

al farmacêutico

CONTRATO SOCIAL

N 350.462 SESSÃO **3-12-64**

REGISTRO DE FIRMA

N 377.008 SESSÃO **3-12-64**

DISTRATO SOCIAL

SESSÃO

PRazo DE Duração **Indeterminado**

NOME DOS SÓCIOS NA DATA DA CONSTITUIÇÃO	QUANTIDADE	NACIONALIDADE	CAPITAL
Ubiratan J. de Pinho *	Quotas	Brasileiros	50.000,00
João Faustino de Mello			30.000,00

298445

21612310619161813011

REGIStRO COM DIREITO A USO DA FIRMA SOCIAL *



156 J

ALTERAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO SESSÃO

407.469 30-8-66

OBSERVAÇÕES

Retira-se Ubitatan Iniz de Pinho. Capital eleva para 1.000.000 - cn-
tre Walfor Paulino, brasileiro admitido c/700.000 e Jorge Faustino
de Mello c/300.000 - Razão alto para FARMACIA E DROGARIA FLORA TV-
PAN LTDA. Imps Co.

249.512-DD 30-8-66 --Canc. reg. nº 377.008.

249.512-DD
CMO 4 012-8-66
599



Handwritten notes and signatures in the top right corner.

CONTRATOS SOCIAIS

1) INSTITUIÇÃO DE PESSOAS DE PESSOAS DE PESSOAS

2) ALTA PESSOAL - PESSOAS DE PESSOAS DE PESSOAS

Handwritten number: 13151016151016151016

CONTRATO SOCIAL

N. 350.4162 data 3-12-64

REGISTRO DE FIRMA

N. 577.008 data 3-12-64

DISTRATO SOCIAL

N. data

<p>Nome: Indeterminado</p> <p>Endereço: Av. ...</p>	<p>Qualidade: quotistas</p>	<p>Nacionalidade: brasileiros</p>	<p>CPF: 998445</p> <p>CPF: 01216123106107411510191</p>
---	------------------------------------	--	--



58

ATRAZADO DE CONTRATO

OBSERVAÇÕES

20-8-66

participação Unibanco S/A de Pleno Conselho Administrativo
de Walter Paulino, Diretor Administrativo e/ou Diretor
de Apoio e/ou Diretor - cargo ato para PARCELAMENTO
PARCELADA Imps 66.

20-8-66

Caus. rec. nº 577.008.

2-8-66

CRNC. REC. 577.008

CND 04-12-8458599

13/01/86
CND 04-12-8458599

04.11.86 -

9868

05.12.86

11.10.89

01/12/89 10749

Ret. Walter Paulino, Cap. Elev. p/ OBITO. OBITO DIV. 01.01.86
o ret. João Faustino de Mello, o/ OBITO. OBITO DIV. 01.01.86
resenha Feriani Paulino, bras. RG 3940459 - OBITO. OBITO DIV. 01.01.86
Av. Bernardo Costa Ne344 - Centro - Mogi das Cruzes - S. P. - OBITO. OBITO DIV. 01.01.86
000-ger. p/ Therezinha Feriani Paulino, OBITO. OBITO DIV. 01.01.86
Todos dias 31.12. de cada ano. (9551861211 OBITO. OBITO DIV. 01.01.86)

RET. THEREZINHA FERIANI PAULINO, CAP. ELEV. P/ NEG. 85. 01.01.86
TÍT. IGUAIS ENTRE OS SOCIOS: R. F. M. T. JOÃO FAUSTINO DE MELLO E ADRIANA FERIANI
CIR. PAULINO - BRAS. RG. 9.375.899. CIC. 009.600.688-43. REG. 1. V. FERIANI
COSTA, 344. MOGI DAS CRUZES/SP E JOÃO PAULINO NETO - BRAS. RG. 9.921.445
CIC. 945.727.398-20. RES. A. R. FRANCISCO LAMA, 65. MOGI DAS CRUZES/SP
C/MUACIR PAULINO E JOÃO PAULINO NETO. (890111-XYLH) T. OBITO.



160

JUCEB

JUCEB

CITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
FARMÁCIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA - ME.
 CNPJ Nº 52.552.007/0001-10

NIRE 55 2 0696930 1

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os abaixo assinados **JOÃO PAULINO NETO**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, CPF/MF nº 945.727.399-20 e RG nº 9.521.468 SSP/SP, residente na Rua Francisco Lama, nº 85, bairro do Socorro, CEP 08780-790, município de Mogi das Cruzes/SP e **THEREZINHA PERIANI PAULINO**, brasileira, viúva, comerciante, CPF nº 093.243.158-54 e RG nº 5.940.459 SSP/SP, residente na Avenida Maria Osório do Valle, nº 859, Alto do Ipiranga, CEP 08730-060, sócios proprietários da **FARMÁCIA E DROGARIA TUPAN LTDA - ME**, estabelecida na Rua Dr. Ricardo Villela, nº 261, Centro, CEP 08710-150, município de Mogi das Cruzes/SP, com os documentos abaixo relacionados arquivados pela JUCEB:

- Contrato de Constituição nº 55 2 0696930 1 em sessão de 11/09/1960;
- 1ª Alteração Contratual nº 407.464 em sessão de 30/08/1966;
- 2ª Alteração Contratual nº 309.907 em sessão de 04/11/1986;
- 3ª Alteração Contratual nº 832.765 em sessão de 11/10/1999;
- 4ª Alteração Contratual nº 135.061/92-9 em sessão de 19/08/1992;
- 5ª Alteração Contratual nº 70.026/93-2 em sessão de 06/05/1993;
- 6ª Alteração Contratual nº 419.142/95-6 em sessão de 23/10/1995;
- 7ª Alteração Contratual nº 218.928/00-2 em sessão de 21/12/2000.

resolvem promover de comum acordo, a **CITAVA ALTERAÇÃO** e também a **CONSOLIDAÇÃO** de seu contrato social, para adequá-lo à Lei nº 10.406 de 2002, passando a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, pela legislação específica que disciplina esta forma societária e, nas omissões, pelas normas da sociedade simples, conforme artigos 997º e seguintes do Código Civil Brasileiro.

- 1º) A sociedade passa a girar, a partir desta data, sob a denominação social de **DROGARIA FLORA TUPAN LTDA - ME**.
 - 2º) O objetivo da sociedade passa a ser, a partir desta data, a exploração do ramo comercial de Drogeria.
 - 3º) Retira-se da sociedade o sócio **JOÃO PAULINO NETO**, acima qualificado, transferindo a totalidade de suas 250 (duzentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a sócia **THEREZINHA PERIANI PAULINO**, acima qualificada. O sócio retirante dá a sócia remanescente e à sociedade em geral, plena, rasa e irrevogável quitação de todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro.
 - 4º) O capital anterior totalmente integralizado, permanece inalterado, no valor de R\$ 10.000,00 (dezs mil reais), dividido em 10.000 (dezs mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando a sócia **THEREZINHA PERIANI PAULINO** detentora da totalidade das quotas do capital social.
- Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.
- 5º) De acordo com o disposto no artigo 1033, inciso IV do Novo Código Civil, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade do quadro societário, admitindo um novo sócio.

UN 2003

DCCOLO



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 891c392

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

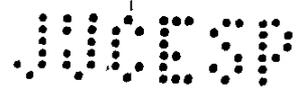
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974566>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 891c392 - Pág. 69

Número do documento: 2002030412440000000166974566

2 161



6ª) Ratificam-se as disposições anteriores, desde que não colidam com o presente instrumento.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DROGARIA FLORA TUPAN LTDA - ME**

Em virtude das alterações decorrentes das novas deliberações dos sócios e das disposições do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10/01/2002), a sociedade reestrutura o seu contrato social, que fica vigente com a seguinte redação:

1ª) A sociedade gira sob a denominação social de **DROGARIA FLORA TUPAN LTDA - ME.**

2ª) A sociedade tem a sua sede na Rua Dr. Ricardo Vilela, nº 261, Centro, CEP 08710-150, município de Mogi das Cruzes/SP, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

3ª) O objetivo da sociedade é a exploração do ramo comercial de Drogeria.

4ª) A sociedade iniciou suas atividades em 11 de setembro de 1960 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

5ª) O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito, integralizado e realizado pela sócia

Therézinha Feriani Paulino, 10.000 quotas, R\$10.000,00
Totalizando 10.000 quotas, R\$10.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

6ª) De acordo com o disposto no artigo 1033, Inciso IV do Novo Código Civil, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade do quadro societário, admitindo um novo sócio.

7ª) A administração dos negócios da sociedade será exercida pela sócia **Therézinha Feriani Paulino**, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra judicialmente.

8ª) Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1085 do Código Civil Brasileiro.

9ª) As retiradas *pro-labore* dos administradores serão fixadas de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais e desde que não venham a prejudicar o bom andamento dos negócios.

10ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



3
162
L
★

JUCESP

11º) As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

12º) No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 12ª deste Instrumento.

13º) No caso de falecimento ou incapacidade de qualquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial, convindo ao sócio remanescente e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes:

13.1 - Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

13.2 - Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social.

14º) Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

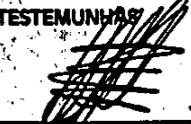
15º Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de contrato social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir a presente alteração de contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito, sendo que a primeira via será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

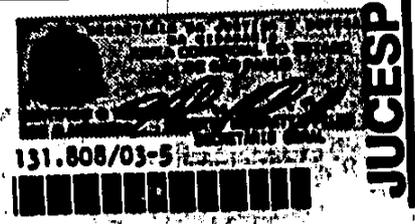
Mogi das Cruzes, 15 de abril de 2003.


Therezinha Ferliani Paulino


João Paulino Neto

TESTEMUNHAS

Dilogio Pagano Paulino
RG nº 41.091.941-X SSP


Maria Carolina de Souza Campos
RG nº 33.933.292-X SSP/SP



1637
L

N.º 350462



3 DEZ 1961

Sessão de _____ de _____ de 196_____

Contrato Social da firma

Ubiratan L. de Pinho & Cia. Ltda.

Mogi das Cruzes

Alt.

Firma

Dist.

Falência



82102

Exaos. Srs. PRESIDENTE E VOCAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE S. PAULO.

164

DEFERIDO
JUNTA COMERCIAL, SESSÃO DE
- 3 DEZ 1964
PRES. VITE

UBIRATAN L. DE PINHO & CIA. LTDA. - estabelecidos com farmácia, à Rua Coronel Souza Franco, nº 445, em MOGI DAS CRUZES, neste Estado, vem, respeitosamente, requerer a VV.VE. se dignem mandar arquivar o contrato social, anexado em três vias de igual teor.

Nestes termos,

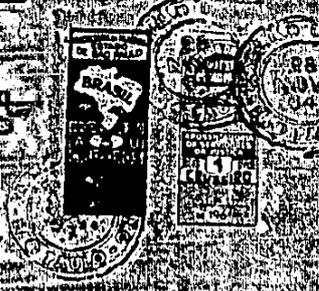
P. Deferimento

Mogi das Cruzes, 4 de Setembro de 1963.

Dr. Quiza
Contrato
3
Ubiratan L. de Pinho & Cia. Ltda.
Vice.

120,00
120,00

52
FABRILATO UBALDINO
RUA BENJAMIM CONSTANT, 177
Mogi das Cruzes, SP
PAULO - 23 - DE - NOV. - 1964



143

165

Os abaixo-assinados, UBIRATAN LUIZ DE PINHO, comerciante, brasileiro, maior, casado, domiciliado e residente à Rua Cel. Souza Franco, nº 445, em Mogi das Cruzes, neste Estado, e, JOÃO FAUSTINO DE MELLO, farmacêutico, brasileiro, maior, desquitado, domiciliado e residente à Rua Antonio Manoel, nº 51- casa 1, em Mogi das Cruzes, neste Estado, pelo presente, na melhor forma de direito, organizam entre si, uma sociedade comercial, sob as cláusulas e condições seguintes:-

1º)- A sociedade será de responsabilidade limitada, assumindo cada um dos socios, a obrigação de integralizar o total de suas quotas, nos termos das leis comerciais em vigor, e terá por fim a exploração do ramo comercial farmacêutico, com sede à Rua Cel. Souza Franco, nº 445, em Mogi das Cruzes, neste Estado.

2º)- A firma ou razão social, será: UBIRATAN L. DE PINHO & CIA LTDA.-

3º)- O Capital social será de CR\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) dividido em 90 quotas de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, cabendo ao socio UBIRATAN LUIZ DE PINHO, a importância de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) valor de 60 quotas, e o socio JOÃO FAUSTINO DE MELLO, a importância de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) valor de 30 das referidas quotas, ficando os socios responsáveis pela totalidade do capital social, já integralizado em moeda corrente do País.

4º)- A sociedade será por tempo indeterminado.-

5º)- A gerência comercial da sociedade, bem como o uso da firma, caberá ao socio UBIRATAN LUIZ DE PINHO, e a gerência técnica profissional, caberá ao socio farmacêutico, JOÃO FAUSTINO DE MELLO, bem como a responsabilidade perante o "Departamento de Saúde do Estado.-

6º)- Os socios não poderão fazer uso da firma, em títulos de responsabilidade de especie alguma, extranhos a sociedade, tais como: avais, endossos, fianças, etc.-

7º)- O socio farmacêutico, Sr. JOÃO FAUSTINO DE MELLO, desde já se obriga a atender todas as obrigações emanadas pelo Conselho Regional de Farmacia de S. Paulo - C.R.F. 8 -

8º)- O socio UBIRATAN LUIZ DE PINHO, terá direito de retiradas mensais de CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) e o socio JOÃO FAUSTINO DE MELLO, a importância de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) quantias estas que serão levadas a conta de "Despesas Gerais".-

9º)- Os lucros ou perdas da sociedade, serão repartidos proporcionalmente, de acordo com o capital de cada socio.-

10º)- No caso de falecimento de quaisquer dos socios, os herdeiros se habilitarão devidamente, de acordo com as leis em vigor.-

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente, selado proporcionalmente, em todos os termos das leis em vigor, e para efeitos de registro na Junta Comercial do Est. de S. Paulo.-

TESTEMUNHAS

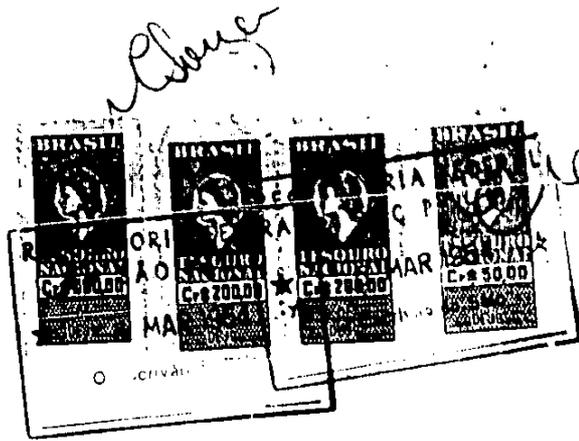
[Handwritten signatures and names]

João de Cruz 17/04

UBIRATAN LUIZ DE PINHO

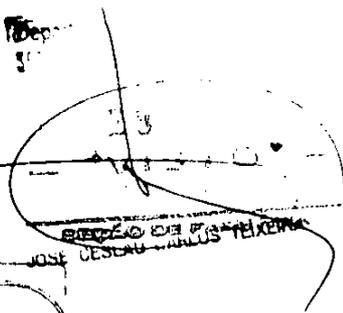
JOÃO FAUSTINO DE MELLO





166

CRE-R Conselho Regional de
6 OUT 1964

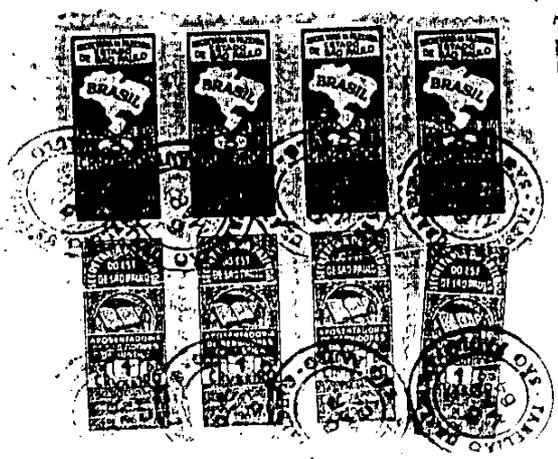


SECRETARIA DA FAZENDA
09 XI 64

Recorrido
Rua de Pinho, João Francisco de Melo,
Rogério Corrêa e Rudson Alves
SAO PAULO, 6 DE MAR DE 1964

Em esp. da verdade
ANTONIO CORREIA

Certifico que a 1ª via deste documento
foi arquivada sob n.º 350462
por decisão da Junta em sessão de hoje,
baseou Cr\$ 12.000,00 correspondente
ao Imposto de Sltm. Anual, Junta Comercial
do Estado de São Paulo, de 1964
PERCEVAL LEITE DRITTO - Secretário



2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROCESSO Nº 00116200737202000 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Valter Escudeiro

Réu(s) : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Ciência ao exequente dos documentos juntados pela JUCESP
para requerer no prazo de 10(dez) dias o que entender de
direito. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Advogado(s):

203784 /SP-D FABRIZIO FREITAS CALIXTO

Publicado no D.O.E. em 19/11/2009

Solicitado por Maria da Salete Mourão
em 17/11/2009 às 12:04 hs.
Solicitação nº 2866
Edição nº 1789



25/11/2009 - 11:42:30
R.CARPROA - Pag. 168

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

Comprovante de Carga

Processo 00116200737202000

Volume(s): 1

Autor(es) Valter Escudeiro
Réu(s) Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 167 folhas, a
FABRIZIO FREITAS CALIXTO, OAB 203784/SP-D, telefone (0011)
47263046.

Mogi das Cruzes , 25/11/2009

Eduardo Rezende de Moraes

Ciente da devolução até 30/11/2009.

FABRIZIO FREITAS CALIXTO - Advogado-Autor
OAB 203784/SP D
Endereço Dr Ricardo Vilela 1102 S109
Centro
Mogi das Cruzes, SP

CEP 8780060

Devolvido em

07, 12, 09

Funcionário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES SP

169
A

16:36 07/12/2009 03:44Z TRT 2ª REGIAO M. CRUZES P. 34

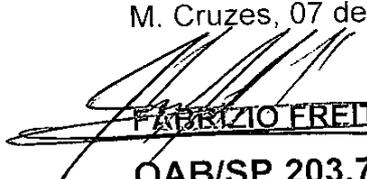
Processo n. 00116.2007.372.02.00.0

VALTER ESCUDEIRO

já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, por seu advogado que a esta subscreve vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante da certidão da JUCESP, juntada aos autos, requerer a penhora *on line* pelo sistema BACEN das contas bancárias dos sócios da empresa.

Termos em que,
pede deferimento.

M. Cruzes, 07 de Dezembro de 2009


FABRIZIO FREITAS CALIXTO

OAB/SP 203.784

Rua Dr Ricardo Vilela, 1.102 sala 09, Centro, Cep 08780-060
Mogi das Cruzes SP, Fone/fax (011) 4726-4040



Processo Nº 116/2007 - CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz do Trabalho, Dr. Daniel de Paula Guimarães, em razão da manifestação de fls.169.

Mogi das Cruzes, 28/01/2010

Solange Pettinati
Técnico Judiciário

Visto.

Desconsidero a personalidade jurídica da reclamada e determino que a execução prossiga na pessoa da sócia THEREZINHA FERIANI PAULINO, conforme Ficha Cadastral de fls.154.

Para cumprimento do Provimento CGT nº 01/2006 do TST (DJU de 07/03/2006) e da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT da 2ª Região (Provimento GP/CR nº 13/2006 – artigo 147), proceda-se a inclusão no pólo passivo do sócio que passa a responder, igualmente, pelo crédito exequendo, com o registro no processo, informando-se ainda o Serviço de Distribuição.

Intimem-se as partes por seus patronos e cite-se a sócia incluída na execução.

Considerando o convênio firmado entre o TRT 2ª Região e a Receita Federal, proceda a Secretaria à **busca do endereço** da sócia da executada, junto ao sistema INFOJUD, anotando-se.

Mogi das Cruzes, 28 de janeiro de 2010.

Daniel de Paula Guimarães
Juiz do Trabalho



Ministério da Justiça



171
2C

Bem Vindo Sr(a) **EDUARDO REZENDE DE MORAES** - CPF: 26758769844

Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2010

Sair

Veículos Condutores Recetas Administração

Pesquisa Pessoa Fisica - Detalhes

Dados Pessoa Fisica			
Nome:	IMEBEZINHA FERIAN: PAULO		
CPF:	9324315854	Data Nasc.:	16/11/1936
Mãe:			
Título de Eleitor:	0		
Sexo:	Feminino	Ano de Obito:	0
Unidade Administrativa:	MOGI DAS CRUZES	Situacao Cadastral:	Regular
Endereço:	R CEL. SOUZA FRANCO 441 CENTRO CEP 8730480 MOGI DAS CRUZES - SP		
Pesquisar Relacionamentos com Pessoas Jurídicas			
Responsável	Preposto	Sócio	

[Nova Pesquisa]

http



oseg.gov.br/infoseg/do/PessoaFisica/list

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974567

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 2002030412440000000166974567

ID. febb855 - Pág. 9

5/2/2010





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

Redistribuição:	
()	CEP _____
()	CEP _____
()	CEP _____
()	DETRAN _____

002ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
 End. AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
 CENTRO CÍVICO CEP: 08780000
 Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

PROCESSO Nº 00116-2007-372-02-00-0 MANDADO Nº 00232/2010
 Autor: Valter Escudeiro
 Réu: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
Exeqüente: Valter Escudeiro CPF/CNPJ 093.243.158-54
Executada: Therezinha Feriani Paulino
 Nome Fantasia:
 Endereço: RUA CEL.SOUZA FRANCO, 441 CENTRO - CEP 08730-480
 MOGI DAS CRUZES/SP

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

O(a) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 002ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado dirija-se ao endereço da executada e CITE-A (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial), para pagar, ou garantir a execução, em 48 horas, a importância devida, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
40100,47	0,00	10051,85	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
9286,10	411,70	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	59850,12		01/03/2009	

Fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça Avaliador a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:
 DESPACHO DE FLS. 170 - COPIA EM ANEXO

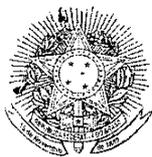
CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei.
 Em 8 de Fevereiro de 2010.
 Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

 Neide Maria da Silva

Data : ____/____/____ Nome: _____ Assinatura: _____
 Cargo: _____ Documento: _____

Remetido à Central em ____/____/20____.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

002ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
End. AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO CEP: 08780000
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Redistribuição:	
()	CEP _____
()	CEP _____
()	CEP _____
()	DETRAN _____

173
L

03.04.17. 11/02/2001-52 -
ELISABETE KAZUO
SANTANA

PROCESSO Nº 00116-2007-372-02-00-0

MANDADO Nº 00232/2010

Autor: Valter Escudeiro

Réu: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Exeqüente: Valter Escudeiro

Executada: Therezinha Feriani Paulino

CPF/CNPJ 093.243.158-54

Nome Fantasia:

Endereço: RUA CEL.SOUZA FRANCO, 441

CENTRO

MOGI DAS CRUZES/SP

- CEP 08730-480

MANDADO DE CITAÇÃO

O(a) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 002ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado dirija-se ao endereço da executada e CITE-A (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial), para pagar, ou garantir a execução, em 48 horas, a importância devida, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
40100,47	0,00	10051,85	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRE	11.Multas	12.Hon. adv.
9286,10	411,70	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	59850,12		01/03/2009	

Fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça Avaliador a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:
DESPACHO DE FLS. 170 - COPIA EM ANEXO

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 8 de Fevereiro de 2010.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Neide Maria da Silva

Data : ____/____/____ Nome: _____ Assinatura: _____
Cargo: _____ Documento: _____

Remetido à Central em ____/____/20____.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

002ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
End. AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO CEP: 08780000
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Redistribuição:	
()	CEP
()	CEP
()	CEP
()	DETRAN

174

PROCESSO Nº 00116-2007-372-02-00-0

MANDADO Nº 00232/2010

Autor: Valter Escudeiro

Réu: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Exeqüente: Valter Escudeiro

Executada: Therezinha Feriani Paulino

CPF/CNPJ 093.243.158-54

Nome Fantasia:

Endereço: RUA CEL.SOUZA FRANCO, 441

CENTRO

MOGI DAS CRUZES/SP

- CEP 08730-480

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

O(a) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 002ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado dirija-se ao endereço da executada e CITE-A (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial), para pagar, ou garantir a execução, em 48 horas, a importância devida, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
40100,47	0,00	10051,85	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
9286,10	411,70	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	59850,12		01/03/2009	

Fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça Avaliador a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:
DESPACHO DE FLS. 170 - COPIA EM ANEXO

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 8 de Fevereiro de 2010.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Neide Maria da Silva

Data: ___/___/___ Nome: _____ Assinatura: _____
Cargo: _____ Documento: _____

Remetido à Central em ___/___/20___.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974567>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. febb855 - Pág. 12

Número do documento: 2002030412440000000166974567

175
L

2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

Proc. Nº: 116/2007

Mand/Int./Not. Nº: 232/2010

CPF/CNPJ: 9324315854

Reclamante: Valter Escudeiro

Reclamado: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Endereço: RUA CEL.SOUZA FRANCO, 441 CENTRO

Cidade: MOGI DAS CRUZES/SP Cep:08730-480

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que me dirigi ao endereço supra e aí deixei de citar, pois atualmente ali está em funcionamento uma lanchonete, cuja razão social é: ELISABETE KAZUO SASAKI-ME, C.N.P.J. nº03.447.710/0001-52, e ninguém ali soube informar sobre o endereço da executada.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa

MOGI DAS CRUZES, 11/03/2010



Raimundo Nonato B. Cruz

Oficial de Justiça Avaliador



P

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROCESSO Nº 00116200737202000 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Valter Escudeiro

Réu(s) : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Despacho : Intimação Fornecer Endereço

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Intimação: Fornecer em 10 dias, o endereço atual de
THEREZINHA FERIANI PAULINO

Advogado(s):

203784 /SP-D FABRIZIO FREITAS CALIXTO

Publicado no D.O.E. em 17/03/2010

Solicitado por Alexandre Rodrigues Carvalho
em 15/03/2010 às 14:49 hs.
Solicitação nº 5616
Edição nº 1855



2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

COMPROVANTE DE CARGA MANUAL

PROCESSO Nº: 0116/07

RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO

RECLAMADA: FARMÁCIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 176 folhas, ao Dr(a) FABRIZIO F. CALIXTO

OAB Nº 203.784-SP/D

telefone: endereço: R. RIC. VILELA, 1102 SL. 09

advogado por reclamante () reclamado(a).

Mogi das Cruzes, 26.03.2020

Alexandre Rodrigues de Carvalho
Técnico Judiciário

CIENTE DE QUE O PROCESSO DEVERÁ SER DEVOLVIDO EM 05 DIAS, COMPROMETENDO-ME A NÃO ALTERAR A ORDEM CORRETA DAS FOLHAS.

ASSINATURA DO ADVOGADO(A):

DATA DE DEVOLUÇÃO: 29/03/20

VISTO DO SERVIDOR:



2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
Comprovante de Carga

A

Processo 00116200737202000
Volume(s): 1

Autor(es) Valter Escudeiro
Réu(s) Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 176 folhas, a
FABRIZIO FREITAS CALIXTO, OAB 203784/SP-D, telefone (0011)
47263046.

Mogi das Cruzes , 26/03/2010

Alexandre Rodrigues Carvalho

Ciente da devolução até 05/04/2010.

FABRIZIO FREITAS CALIXTO - Advogado-Autor
OAB 203784 SP D
Endereço RUA DOUTOR RICARDO VILELA, 1102 - SALA 09
CENTRO CEP 8780000
MOGI DAS CRUZES, SP

Devolvido em

29, 03, 10

Funcionário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2 VARA DO
TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES SP.

14:55 29/03/2010 008189 INT 2ª REGIÃO M. CRUZES, SP

Processo n. 00116.2007.372.02.00-0

VALTER ESCUDEIRO, já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, que move em face de THEREZINHA FERIANI PAULINO, por seu advogado que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que se segue;

MM. Juiz o endereço constante da rede INFOSEG, era o antigo endereço da sede da empresa que há vários anos encerrou as atividades.

O endereço da Sra Therezinha F. Paulino, continua sendo o noticiado na exordial, ou seja, Rua Palestina, 603, Vila São Paulo, nessa cidade.

Ressalta que a Executada já foi procurada no endereço acima, conforme consta da certidão de fls 125, ocasião que se ocultou do Sr.

Rua Dr Ricardo Vilela, 1.102 sala 09, Centro, Cep 08780-060
Mogi das Cruzes SP, Fone/fax (011) 4726-4040

1



Oficial de Justiça, desta forma, requer autorização de Vossa Excelência para acompanhar e auxiliar o Sr. Oficial de Justiça, tendo em vista as manobras ilícitas da Executada, e ainda, as prerrogativas do art. 172, parágrafo 2 do CPC.

Requer por fim, a realização de penhora *on line* por meio do convenio BACEN.

Termos em que,
pede deferimento.

M. Cruzes, 29 de Março de 2.010


FABRIZIO FREITAS CALIXTO
OAB/SP 203.784



181
A

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara de Mogi das Cruzes - SP.

(Página 1 de 1)

Processo nº 116/2007

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz do Trabalho, Dr. Ednaldo da Silva Lima, em razão da manifestação de fls. 179.

Mogi das Cruzes, 06/04/2010

Solange Pettinati
Técnico Judiciário

Visto.

Defiro a citação da executada, no endereço da exordial, com o acompanhamento do exequente à diligência.

Expeça-se o mandado, encaminhando-o ao Oficial de Justiça, devendo a Secretaria observar o disposto no art. 163 do Provimento GP/CR nº 13/2006, ficando autorizado o uso das prerrogativas do art. 172, § 2º do CPC.

Mogi das Cruzes, 06 de abril de 2010.

EDNALDO DA SILVA LIMA
Juiz do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

End. AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149

CENTRO CÍVICO

CEP: 08780000

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 198

+ Redistribuição:	
() CEP	_____
() CEP	_____
() CEP	_____
() DETRAN	_____
+	

PROCESSO Nº 00116-2007-372-02-00-0

MANDADO Nº 00687/2010

Autor: Valter Escudeiro

Réu: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Exequente: Valter Escudeiro

Exec/Dest: Therezinha Feriani Paulino

Nome Fantasia:

Endereço: RUA PALESTINA, 603

MOGI DAS CRUZES

VILA SÃO PAULO

/ SP - CEP: 08840-210

(***) COM ACOMPANHAMENTO (***)

CPF/CNPJ 093.243.158-54

MANDADO DE CITAÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado dirija-se ao endereço da executada e CITE-A (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial), para pagar, ou garantir a execução, em 48 horas, a importância devida, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
40100,47	0,00	10051,85	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
9286,10	411,70	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	59850,12		01/03/2009	

Obrigação de Fazer :

Fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça Avaliador a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:

FLS.161-DEFIRO A CITAÇÃO DA EXECUTADA NO ENDEREÇO DA EXORDIAL, COM ACOMANHAMENTO DO RECLAMANTE À DILIGENCIA

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 9 de Abril de 2010 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Neide Maria da Silva

Data : ___/___/___ Nome: _____ Assinatura: _____
Cargo: _____ Documento: _____

"Autorizado o acompanhamento do(a) Sr(a). VALTER ESCUDEIR OU DR.FABRIZIO FREITAS CALIXTO tel(s): 11/47264040 0/ 0 email: no cumprimento da diligência".

Remetido à Central em ___/___/20___.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974567

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. febb855 - Pág. 20

Número do documento: 20020304124400000000166974567





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

End. AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149

CENTRO CÍVICO

CEP: 08780000

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

+ Redistribuição:	
() CEP	_____
() CEP	_____
() CEP	_____
() DETRAN	_____
+	

PROCESSO Nº 00116-2007-372-02-00-0

MANDADO Nº 00687/2010

Autor: Valter Escudeiro

Réu: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Exequente: Valter Escudeiro

(*** COM ACOMPANHAMENTO ***)

Exec/Dest: Therezinha Feriani Paulino

CPF/CNPJ 093.243.158-54

Nome Fantasia:

Endereço: RUA PALESTINA, 603

VILA SÃO PAULO

MOGI DAS CRUZES

/ SP - CEP: 08840-210

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado dirija-se ao endereço da executada e CITE-A (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial), para pagar, ou garantir a execução, em 48 horas, a importância devida, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Princípio	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
40100,47	0,00	10051,85	0,00	0,00	0,00
7.INSS rto	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
928,10	411,70	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	59850,12		01/03/2009	

Obrigação de Fazer :

Fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça Avaliador a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:

FLS.181-DEFIRO A CITAÇÃO DA EXECUTADA NO ENDEREÇO DA EXORDIAL, COM ACOMPANHAMENTO DO RECLAMANTE À DILIGENCIA

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 9 de Abril de 2010.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Neide Maria da Silva

Data: 28/06/2010 Nome: Cécio de Oliveira Moreira Assinatura:

Cargo: Marido Documento: 14.330.388

"Autorizado o acompanhamento do(a) Sr(a). VALTER ESCUDEIRO OU DR.FABRIZIO FREITAS CALIXTO tel(s): 11 7264040 0/ 0 email: no cumprimento da diligência".

Remetido à Central em ___/___/20___.

47263096

WWW.TRTSP.JUS.BR



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema -03/02/2020 05:43:32 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974567

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. febb855 - Pág. 21

Número do documento: 2002030412440000000166974567



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara de Mogi das Cruzes - SP.

(Página 1 de 1)

CERTIDÃO

PROCESSO Nº 0116/2007

CERTIFICO que, nos termos da Portaria GP/CR nº 08/2010, os prazos processuais encontram-se suspensos desde o dia 06/05/2010.

NADA MAIS. Dou fé.

Mogi das Cruzes, 07/07/2010.


Neide Maria da Silva
Diretora de Secretaria



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 2 VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES SP.

15:28 13/09/2010 022842 TRI 2ª REGIÃO M. CRUZES P. 31

Processo n. 00116-2007-372-02-00-0

VALTER ESCUDEIRO, já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, que move em face de **THEREZINHA FERIANE PAULINO**, por seu advogado que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante da inércia da executada, requerer o prosseguimento do feito com a penhora *on line* via BACEN, bem como pesquisa INFOSEG.

Termos em que,
pede deferimento.

M. Cruzes, 13 de Setembro de 2.010


FABRIZIO FREITAS CALIXTO
OAB/SP 203.784

Rua Dr Ricardo Vilela, 1.102 sala 09, Centro, Cep 08780-060
Mogi das Cruzes SP, Fone/fax (011) 4726-4040



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 2. VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES SP.

DD-Exec
15/09

Processo n. 00116.2007.372.02.00-0

VALTER ESCUDEIRO, já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, que move em face de THEREZINHA FERIANI PAULINO, por seu advogado que a esta subscreve vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante da inércia da Executada, requerer a penhora *on line* via BACEN bem como a realização de pesquisa por meio do sistema INFOSEG.

Termos em que,
pede deferimento.

M. Cruzes, 10 de Agosto de 2010


FABRIZIO FREITAS CALIXTO
OAB/SP 203.784

Rua Dr Ricardo Vilela, 1.102 sala 09, Centro, Cep 08780-060
Mogi das Cruzes SP, Fone/fax (011) 4726-4040



DANIEL DE PAULA GUMARÃES
 Juiz do Trabalho

Mogi das Cruzes, 20 de setembro de 2010.

provocação no arquivo.

Frustrada a penhora, intime-se o exequente para indicar meios eficazes para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias. No silêncio, aguarde-se

domicílio do executado.

Após, expeça-se mandado de penhora e avaliação, caso a consulta junto ao convênio INFOSEG seja positiva ou dos bens que se encontrarem no

convênio INFOSEG.

Negativo o bloqueio, determine a consulta de veículos utilizando o

Determine a penhora em créditos, utilizando o convênio BACEN/JUD, para o bloqueio de contas correntes e outras aplicações financeiras de titularidade da sócia da executada, inclusive quanto às custas de diligências do Oficial de Justiça.

Vistos.

Solange Perinati
 Técnico Judiciário

Mogi das Cruzes, 20/09/2010.

Certifico que, nos termos da Portaria GP/CR-16/2010 deste E.TRT, em 23/07/2010 decorreu o prazo de quarenta e oito horas para a executada efetuar o pagamento ou indicar bens à penhora, motivo pelo qual torno os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, Dr. Daniel de Paula Guimarães, e em razão da citação da reclamada e manifestações do exequente às fls. 185/186.

VENCIMENTO DE PRAZO E CONCLUSÃO

Processo nº 116/2007

(Página 1 de 1)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 Justiça do Trabalho - 2ª Região
 2ª Vara de Mogi das Cruzes - SP.



187
 187

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Secretaria

Processo: 0116/07 Grupo: 001

Data ajuizamento: 29/01/2007

Valor apurado em 01/01/2008 = R\$ 39.365,22

a. Valor em - 01/01/2008	R\$ 39.365,22
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 40.499,39 (Índice: 1,028811482)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,028811482)
d. Juros (sobre b) (45,0667%)	R\$ 18.251,73
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 58.751,12

Custas Processuais	R\$ 415,38 (400,00 * 1,038438420)
inss	R\$ 9.378,47 (9.115,83 * 1,028811482)
5 dil. oficiais justiça	R\$ 55,30 (55,30 * 1,000000000)

TOTAL: R\$ 68.600,26

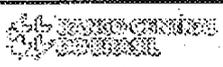
Valores Atualizados até: 01/11/2010

Mogi das Cruzes, 08 de novembro de 2010.

Eduardo Resendi de Moraes
Analista Judiciário
Matrícula 718526



189
h

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubg.d66915 segunda-feira, 08/11/2010
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20100002625479
Data/Horário de protocolamento:	08/11/2010 16h17
Número do Processo:	0116/2007
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
Vara/Juízo:	135 - 02ª VT DE MOGI DAS CRUZES
Juiz Solicitante do Bloqueio:	DANIEL DE PAULA GUIMARAES
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	VALTER ESCUDEIRO

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
093.243.158-54 - THERÉZINHA FERIANI PAULINO	68.600,26	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a relação de protocolos](#)





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara de Mogi das Cruzes - SP.

190
h

(Página 1 de 1)

CERTIDÃO

PROCESSO Nº 0116/2007

CERTIFICO que consultei o sistema BACEN/JUD e constatei que não há valores bloqueados nas contas do(s) executado(s).

NADA MAIS. Dou fé.

Mogi das Cruzes, 16/11/2010.


Neide Maria da Silva
Diretora de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES - SP

CERTIDÃO

PROCESSO Nº 116/2007

CERTIFICO que consultei o sistema da REDE INFOSEG e constatei que não há veículos em nome da executada Therezinha Feriani Paulino. Nada mais, dou fé.

Mogi das Cruzes, 18/11/2010.



Simone Yuri de Andrade Imura
Assistente de Diretor





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

End. AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149

CENTRO CÍVICO

CEP: 08780000

Borário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 2082

+ Redistribuição: +	
() CEP	_____
() CEP	_____
() CEP	_____
() DETRAN	_____
+ _____ +	

PROCESSO Nº 00116-2007-372-02-00-0

MANDADO Nº 01947/2010

Autor: Valter Escudeiro

Réu: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Execuente: Valter Escudeiro

CPF/CNPJ 093.243.158-54

Nome Fantasia:

Endereço: RUA PALESTINA, 603

VILA SÃO PAULO

MOGI DAS CRUZES

/ SP - CEP: 08840-210

M A N D A D O D E P E N H O R A E A V A L I A Ç Ã O

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço da executada e proceda à penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito. Se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial.

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
40499,39	0,00	18251,73	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
9378,47	415,38	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	55,30	68600,27		01/11/2010	

Obrigação de Fazer :

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos, do CPC, e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:

Execute-se.

BENS PENHORADOS ANTERIORMENTE:

nada consta.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 19 de Novembro de 2010 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Neide Maria da Silva

Remetido à Central em ____/____/20____.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974567>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. febb855 - Pág. 30

Número do documento: 20020304124400000000166974567



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

End. AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO CEP: 08780000

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 209,93

+ Redistribuição: +	
()	CEP _____
()	CEP _____
()	CEP _____
()	DETRAN _____
+ _____ +	

PROCESSO Nº 00116-2007-372-02-00-0

MANDADO Nº 01947/2010

Autor: Valter Escudeiro

Réu: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Exequente: Valter Escudeiro

Exec/Dest: Therezinha Feriani Paulino

CPF/CNPJ 093.243.158-54

Nome Fantasia:

Endereço: RUA PALESTINA, 603

VILA SÃO PAULO

MOGI DAS CRUZES

/ SP - CEP: 08840-210

M A N D A D O D E P E N H O R A E A V A L I A Ç Ã O

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço da executada e proceda à penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito. Se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial.

1.Principal 40499,39	2.FGTS/Cta vinc. 0,00	3.Juros 18251,73	4.Leiloeiros 0,00	5. Editais 0,00	6.INSS rte 0,00
7.INSS rdo 9378,47	8.Custas 415,38	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon. adv. 0,00
13.Hon. peric. 0,00	14.Outros 55,30	TOTAL 68600,27		Data de Atualização 01/11/2010	

Obrigação de Fazer :

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos, do CPC, e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:

Execute-se.

BENS PENHORADOS ANTERIORMENTE:

nada consta.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em 19 de Novembro de 2010 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Neide Maria da Silva

Remetido à Central em ____/____/20____.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

End. AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO CEP: 08780000

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 210
144

+ Redistribuição: +	
() CEP	_____
() CEP	_____
() CEP	_____
() DETRAN	_____
+ _____ +	

PROCESSO Nº 00116-2007-372-02-00-0

MANDADO Nº 01947/2010

Autor: Valter Escudeiro

Réu: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Exeqüente: Valter Escudeiro

CPF/CNPJ 093.243.158-54

Exec/Dest: Therezinha Feriani Paulino

Nome Fantasia:

Endereço: RUA PALESTINA, 603
MOGI DAS CRUZES

VILA SÃO PAULO
/ SP - CEP: 08840-210

M A N D A D O : D E P E N H O R A E A V A L I A Ç Ã O

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço da executada e proceda à penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito. Se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial.

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
40499,39	0,00	18251,73	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
9378,47	415,38	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	55,30	68600,27		01/11/2010	

Obrigação de Fazer :

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos, do CPC, e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:

Execute-se.

BENS PENHORADOS ANTERIORMENTE:

nada consta.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei.

Em 19 de Novembro de 2010 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Neide Maria da Silva

Remetido à Central em ____/____/20____.



02ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES
Processo: 00116004620075020372 (00116200737202000)
Mand./Int./Not.: 1947/2010
CPF/CNPJ: 9324315854
Reclamante: Valter Escudeiro
Reclamado: Therezinha Feriani Paulino
Endereço: RUA PALESTINA, 603, Complemento: VILA SÃO PAULO
Cidade: MOGI DAS CRUZES UF: SP CEP: 08840210

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao endereço supra e, ali sendo, fui atendido pela demandada, que permitiu meu ingresso em sua residência. Certifico, ainda, que não logrei êxito em proceder à penhora, uma vez que os poucos bens encontrados guarnecem a residência da executada e, pela sua baixa liquidez e mau estado de conservação, não aparentam despertar interesse em eventuais hastas públicas, a saber: 01 estante de metal (prateleira de farmácia); 01 conjunto de sofá de dois e três lugares, com estofamento em pano; 02 poltronas; 01 rack; 01 estante de madeira; 01 micro-ondas, marca BRASTEMP; armários de cozinha; 01 geladeira; 01 pia; 01 fogão de seis bocas, marca CONTINENTAL (modelo CONTINENTAL 2001); 01 mesa com duas cadeiras; 01 cama; 01 camiseira; 01 tevê de vinte polegadas, marca TOSHIBA e outras miudezas. Diante do exposto, devolvo o mandado em Secretaria para os devidos fins de direito. O referido é verdade e dou fé.

MOGI DAS CRUZES, 25 DE NOVEMBRO DE 2010.



NILSON GOMES PEREIRA NUNES
Oficial de Justiça Avaliador



2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROCESSO Nº 00116004620075020372 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(00116200737202000)

Autor(es) : Valter Escudeiro

Réu(s) : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Intime-se o exequente, para que no prazo de 10 dias, indique meios eficazes para o prosseguimento da execução, advertindo que no silêncio ou requerendo providências já adotadas os autos serão suspensos pelo prazo de até um ano, nos termos do art. 258 da Consolidação das normas da Circunscrição do TRT da 2ª Região.

Advogado(s):

203784./SP-D FABRIZIO FREITAS CALIXTO

Publicado no D.O.E. em 06/12/2010

Solicitado por Eduardo Rezende de Moraes
em 01/12/2010 às 11:09 hs.
Solicitação nº 31197
Edição nº 2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 2 VARA DO TRABALHO DE SUZANO SP

Mogi das Cruzes - SP

16:12 14/12/2010 03:569 TRI 2a REGIAO M. CRUZES, P. 34

Processo n. 00116.0034.2007.5020372

VALTER ESCUDEIRO, já devidamente qualificada nos autos em epigrafe, que move em face de FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA + 1, por seu advogado que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a consulta na rede INFOSEG, ofício para Delegacia da Receita Federal e aos Cartórios de registro de imóveis desta Cidade para localização de bens passíveis de penhora.

Ressalta que o pedido anterior aos órgão conveniados foi para localização do endereço da Executada e não para localização de bens.

Termos em que,
pede deferimento.

M. Cruzes, 13 de Dezembro de 2.010

FABRIZIO FREITAS CALIXTO
OAB/SP 203.784

Rua Dr Ricardo Vilela, 1.102 sala 09, Centro, Cep 08780-060
Mogi das Cruzes SP, Fone/fax (011) 4726-4040





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara de Mogi das Cruzes – SP.

(Página 1 de 1)

Processo n.º 116/2007

198
A

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, Dr. Flavio Antonio Camargo de Laet, em razão da manifestação da exequente à fl. 197.

Mogi das Cruzes, 20/01/2011

Solange Pettinati
 Técnico Judiciário

Vistos.

Considerando o convênio firmado entre o TRT 2ª Região e a Receita Federal, proceda a Secretaria à busca de bens em nome da sócia, junto ao sistema INFOJUD.

Com a resposta, por tratar-se de informações sigilosas archive-se em pasta própria.

Após, intime-se o exequente para que em 10 (dez) dias indique meios eficazes para o prosseguimento da execução, advertindo que no silêncio ou requerendo providências já adotadas os autos serão suspensos pelo prazo de até um ano, nos termos do art. 258 da Consolidação das Normas da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Mogi das Cruzes, 20 de janeiro de 2011.

Flavio Antonio Camargo de Laet
 Juiz do Trabalho



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974567>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. febb855 - Pág. 36

Número do documento: 2002030412440000000166974567



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

199
u

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116004620075020372 OFÍCIO Nº 82/2011 RELAÇÃO Nº 5/2011
(00116200737202000)

Destinatário: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
Endereço : RUA ANTONIO CANDIDO VIEIRA, 272
CENTRO
08720-000 - MOGI DAS CRUZES - SP
MOGI DAS CRUZES, 25 de Janeiro de 2011

Do: MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
Ao: Ilmo(a). Sr(a). Delegado(a) da Receita Federal

Senhor(a) Delegado(a),

Solicito a Vossa Senhoria:
(X) CÓPIA DE DECLARAÇÕES DOS ÚLTIMOS 3 EXERCÍCIOS

Referente a Pessoa Física:
Nome: Therezinha Feriani Paulino
CPF : 09324315854

Atenciosamente,

FLAVIO ANTONIO CAMARGO DE LAET
Juiz do Trabalho

Endereço da Vara: AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
08780-000-MOGI DAS CRUZES-SP

PROCESSO Nº 00116004620075020372 OFÍCIO Nº 82/2011 RELAÇÃO Nº 5/2011
(00116200737202000)



DESTINATÁRIO
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
RUA ANTONIO CANDIDO VIEIRA, 272
CENTRO
08720-000 - MOGI DAS CRUZES - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
08780-000 - MOGI DAS CRUZES - SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - febb855
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974567>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20020304124400000000166974567

ID. febb855 - Pág. 37



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho – 2ª Região
Vara de Mogi das Cruzes – SP.

200
h

(Página 1 de 1)

CERTIDÃO

PROCESSO Nº 0116/2007

CERTIFICO que deixo de efetuar a consulta junto à Receita Federal através do sistema INFOJUD, conforme determinado à fl. 198, pois para a consulta é necessário a certificação digital do juiz, cujo cartão depende de validação pela Caixa Econômica Federal. Certifico que expedi o ofício à Delegacia da Receita Federal em Mogi das Cruzes, para a busca de bens do executado.

NADA MAIS. Dou fé.

Mogi das Cruzes, 25/01/2011.


Neide Maria da Silva
Diretora de Secretaria





INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
PORTARIA SRF Nº 580, DE 12 DE JUNHO DE 2002*

Delegacia da Receita Federal do Brasil de São José dos Campos
Agência da Receita Federal do Brasil em Mogi das Cruzes
R. Antônio Cândido Vieira, 272 – Centro
08710-200 – Mogi das Cruzes/ SP
(11) 4799-2436

Ofício nº 0837/2011 - ARF/ MCS

Mogi das Cruzes, 09 de fevereiro de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor Juiz
Dr. Flavio Antonio Camargo de Laet
2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimaraes, 149 – Centro Civico
08780-200 Mogi das Cruzes – SP

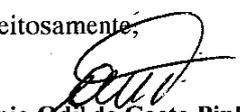
Assunto: **Ofício nº 82/2011**
Processo nº 00116004620075020372 **Relação nº 5/2011**
Data: 25/01/2011

Senhor(a) Juiz(a),

Em atenção ao ofício em referência, encaminho, do(s) contribuinte(s) abaixo, a(s) cópia(s) da(s) última(s) declaração(ões) de imposto de renda disponível(is) no sistema da Receita Federal do Brasil – RFB.

–THEREZINHA FERIANI PAULINO, CNPJ 093.243.158-54 –exercício(s) de 2008.

Respeitosamente,


Antônio Odil da Costa Pinheiro
Agente – Matrícula SIPE 00063864
Del.Comp.Port.DRF/SJC nº 25, de 20/04/2009

* O referido documento segue classificado com a Nota Confidencial, em obediência ao Sigilo Fiscal a que se refere o artigo 198 da Lei nº 5172/66 (CTN) e artigos 998 a 1000 do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 3.000, de 26/03/1999.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - febb855
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974567>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20020304124400000000166974567

ID. febb855 - Pág. 39



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 Justiça do Trabalho - 2ª Região
 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes – SP.

Processo nº 0116/2007

Conclusão

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao **MM. Juiz Dr. Daniel de Paula Guimarães**, em razão das declarações de rendas juntadas aos autos pela Receita Federal.

Mogi das Cruzes, 23 de fevereiro de 2011.

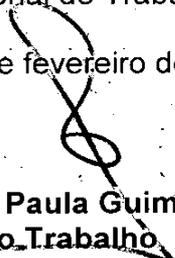

 Eduardo Rezende de Moraes
 Analista Judiciário

Visto.

Intime-se o reclamante para que no prazo de 10 (dez) dias, compareça a secretaria da Vara e examine as declarações de rendas da reclamada, bem como indique meios eficazes para o prosseguimento da execução.

No silêncio ou requerendo providências já adotadas os autos serão suspensos pelo prazo de até um ano, nos termos do art. 258 da Consolidação das Normas da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Mogi das Cruzes, 23 de fevereiro de 2011.


Dr. Daniel de Paula Guimarães
Juiz do Trabalho

(Pág. 1/1)



203
+

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROCESSO Nº 00116004620075020372 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(00116200737202000)

Autor(es) : Valter Escudeiro

Réu(s) : .Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
No prazo de 10 (dez) dias, compareça em secretaria da Va
ra e examine as declarações de rendas da reclamada, bem
como, no mesmo prazo, indique meios eficazes para o pros
seguimento da execução, no silêncio ou requerendo provi
dências já adotadas os autos serão suspensos pelo prazo
de até um ano.

Advogado(s):

203784 /SP-D FABRIZIO FREITAS CALIXTO

Publicado no D.O.E. em 01/03/2011

Solicitado por Aleksandro da Cunha
em 25/02/2011 às 10:03 hs.
Solicitação nº 849
Edição nº .2071



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
XXª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Fls. Nº 204

CERTIDÃO

ENCERRAMENTO DE VOLUME

PROCESSO Nº JJG, 2007

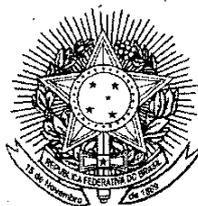
Certifico que, nesta data procedi o encerramento do presente volume, nos termos do Provimento CR 62/01, com esta folha nº 204.

Mogi das Cruzes, em 21 / 03 /2011.


Carlos Demétrio Suzano
Estagiário de Direito
Matrícula 621900

(Pág. 1/2)



205
aj

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0011600-46.2007.5.02.0372

Determina-se o registro do(s) devedor(es) abaixo relacionado(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do C. TST.

- o Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA, CNPJ nº 52.552.007/0001-10, Situação: Positiva
- o Therezinha Feriani Paulino, CPF nº 093.243.158-54, Situação: Positiva

Mogi das Cruzes, 08 de Novembro de 2011.



DÂNIEL DE PAULA GUIMARÃES
Juiz(a) do Trabalho





Exl.

Proc 00116-2007-372-02-00-0

**AÇÃO TRABALHISTA
RECL. TRABALHISTA (ORDINÁRIO)**

00116-2007-372-02-00-0



002aVT

Observações:

ATA fl. 53/58

Processo distribuído e autuado em 29/01/2007, às 15:34:36

Autor :Valter Escudeiro

End: Rua Manoel Martins,05

- Conjunto Habitaciona

- Mogi das Cruzes

SP - CEP: 08725-290

Adv: FABRIZIO FREITAS CALIXTO

(FLS. 15)

OAB : 203784/SP -D

End: Dr Ricardo Vilela 1102 SI09

Centro

Mogi das Cruzes

SP - CEP: 08780-060

Réu: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

End.: Rua DR. RICARDO VILELA, 261

CENTRO

Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08710-150

Réu: Therezinha Feriani Paulino

End.: RUA CEL.SOUZA FRANCO, 441

CENTRO

MOGI DAS CRUZES/SP - CEP: 08730-480

*Sócio incluído
a fl. 170*

c. R\$ 400,00 (Recda)

**Audiência designada: 09/04/2007, 16h:20min - Julgamento
Distribuído eletronicamente: Luis Alexandre Teixeira Gomes/Aux.Judic.**

**Unidade de Atendimento de Mogi das Cruzes
Autuação Centralizada de 1ª Instância**

Montagem dos autos:

Volumes: Documentos: Pacotes: Fls:





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 Justiça do Trabalho - 2ª Região
 XXª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Fls. Nº

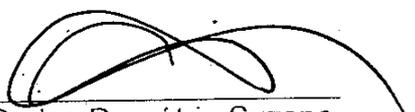
206CERTIDÃOABERTURA DE VOLUME

PROCESSO Nº

116 / 2007

Certifico que, nesta data procedi à abertura do II volume dos presentes autos, nos termos do Provimento CR 62/01, com esta folha nº 206.

Mogi das Cruzes, em 21 / 03 /2011.


 Carlos Demétrio Suzano
 Estagiário de Direito
 Matrícula 621900

(Pág. 2/2)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974567>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. febb855 - Pág. 45

Número do documento: 2002030412440000000166974567

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 2 VARA DO
TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES SP.

16:24 14/03/2011 005815 TRT 2ª REGIAO M. CRUZES P.34

Processo n. 00116.2007.372.02.00-0

VALTER ESCUDEIRO, já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, que move em face de **TEREZINHA FERIANE PAULINO**, por seu advogado que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento do despacho de fls, requer a penhora do imóvel descrito na declaração de imposto de renda, mas antes, requer a expedição de ofício aos cartórios de registro de imóveis desta comarca para localização e descrição correta do imóvel a ser penhorado cuja matrícula deverá receber a constrição dessa penhora.

Imóvel a ser penhorado; terreno com pequena construção no bairro do Botujuru, nessa Comarca.

Termos em que, pede deferimento.

M. Cruzes, 14 de Março de 2011


FABRIZIO FREITAS CALIXTO
OAB/SP 203.784

Rua Dr Ricardo Vilela, 1.102 sala 09, Centro, Cep 08780-060
Mogi das Cruzes SP, Fone/fax (011) 4726-4040





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes – SP.

Processo nº 0116/2007

Conclusão

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao **MM. Juiz Dr. Daniel de Paula Guimarães**, em razão da manifestação de fl. 207.

Mogi das Cruzes, 21 de março de 2011.


Eduardo Rezende de Moraes
Analista Judiciário

Visto.

Defiro consulta através dos sistemas Arisp para localização de imóveis em nome das reclamadas.

Mogi das Cruzes, 21 de março de 2011.


Dr. Daniel de Paula Guimarães
Juiz do Trabalho

(Pág. 1/1)



**MERITÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO
TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES, SÃO PAULO**

Autos do processo número: 00116003420075020372

VALTER ESCUDEIRO, já devidamente qualificado nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, que move em face de **THEREZINHA FERIANE PAULINO**, por meio de seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência requerer certidão de crédito para eventual habilitação em processo de inventaria da Reclamada em epígrafe.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Mogi das Cruzes, 27 de janeiro de 2014.


FABRIZIO FREITAS CALIXTO
OAB/SP 203.784

Rua Dr. Ricardo Vilela, 1.102, sala 09, centro, Cep 08780-060.
Mogi das Cruzes SP. Tel/fax (11) 4726-4040

14:45 20/01/2014 001434 TRT 2a. REGIAO M. CRUZES P. 34





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara de Mogi das Cruzes - SP.

(Página 1 de 1)

Processo nº 0116/2007

Exequente : Valter Escudeiro
 Executadas : Farmácia E Drograria Flora Tupan LTDA
 : Therezinha Feriani Paulino

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Dr. Daniel de Paula Guimarães, em razão da manifestação do exequente às fls. 209, requerendo a expedição de certidão para habilitação do crédito no processo de inventário da 2ª executada, informando que não há nos autos notícia de falecimento da executada.

Mogi das Cruzes, 20/02/2014.

Neide Maria da Silva
 Diretora de Secretaria

Visto.

Primeiro, comprove o reclamante o alegado, juntando aos autos documentos comprobatórios da abertura de inventário.

Cumprida a providência, tornem conclusos.

Mogi das Cruzes, 20 de fevereiro de 2014.

DANIEL DE PAULA GUIMARÃES
 Juiz do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
 Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 1367252
 Data da assinatura: 21/02/2014, 04:22 PM. Assinado por: DANIEL DE PAULA GUIMARAES



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - febb855
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974567>
 Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
 Número do documento: 2002030412440000000166974567

ID. febb855 - Pág. 50

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROCESSO Nº 00116004620075020372 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(00116200737202000)

Autor(es) : Valter Escudeiro

Réu(s) : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es).

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
FLS.210-PRIMEIRO, COMPROVE O RECTE O ALEGADO, JUNTANDO AOS
AUTOS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DA ABERTURA DE INVENTÁRIO
(INTEGRA NA INTERNET)

Advogado(s):

203784 /SP-D FABRIZIO FREITAS CALIXTO

Publicado no D.O.E. em 27/02/2014

Solicitado por Fernando Massayuki Gomes Yamamoto
em 25/02/2014 às 14:04 hs.
Solicitação nº 4749
Edição nº 2767





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara de Mogi das Cruzes - SP.

(Página 1 de 1)

Processo nº 0116/2007

Exequente : Valter Escudeiro
 Executadas : Farmácia E Drogaria Flóra Tupan LTDA
 : Therezinha Feriani Paulino

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao **Dr. Rerison Stenio do Nascimento**, Juiz do Trabalho, em razão do silêncio do exequente à determinação de fls. 210.

Mogi das Cruzes, 10/06/2015

Neide Maria da Silva
 Diretora de Secretaria

Visto.

Proceda à busca de imóveis de propriedade das executadas, utilizando-se do convênio ARISP, conforme determinado às fls. 208.

Caso resulte positiva a busca, determino a penhora sobre o(s) respectivo(s) imóvel(is), expedindo-se o mandado.

Negativas, intime-se o exequente para que, no prazo de dez dias, indique meios eficazes ao prosseguimento da execução, advertindo que, no silêncio ou requerendo providências já adotadas, os autos serão suspensos pelo prazo de um ano, nos termos do art. 258 do Prov. GP/CR 13/2006, devendo a Secretaria da Vara anotar a suspensão no sistema informatizado.

Mogi das Cruzes, 10 de junho de 2015.

RERISON STENIO DO NASCIMENTO
Juiz do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
 Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 3882428
 Data da assinatura: 11/06/2015, 07:17 PM. Assinado por: RERISON STENIO DO NASCIMENTO



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - febb855
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974567>
 Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
 Número do documento: 20020304124400000000166974567
 ID. febb855 - Pág. 52

Página separadora
(impressão frente-verso)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974567>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 20020304124400000000166974567

ID. febb855 - Pág. 53

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

Secretaria da 2a Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
Mogi das Cruzes
MOGI DAS CRUZES
São Paulo

FARMACIA
FLORA

23

USUÁRIO: FERNANDO MASSAYUKI GOMES YAMAMOTO
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 52552007000110

NÃO FORAM LOCALIZADAS OCORRÊNCIAS, VISUALIZE OS CARTÓRIOS PESQUISADOS MAIS ABAIXO OU NO BOTÃO 'VOLTAR' PARA EFETUAR NOVA PESQUISA.

- Pesquisou e foram encontradas ocorrências no cartório (base atualizada).
 - Pesquisou na base de dados desatualizada e foram encontradas ocorrências no cartório.
 - Pesquisou na base de dados desatualizada e não foram encontradas ocorrências no cartório.
 - Não pesquisou (o servidor está indisponível no momento).
- Não foram encontradas ocorrências em 315 cartórios pesquisados. Para uma lista dos cartórios, clique aqui



Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
Mogi das Cruzes
MOGI DAS CRUZES
São Paulo

USUÁRIO: FERNANDO MASSAYUKI GOMES YAMAMOTO
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 09324315854

Atenção:
Confirme os dados antes de concluir o pedido.

Tipo	Nome	Nº Processo
Pessoa Física	THEREZINHA FERIANI PAULINO	116/07
CPF		
093.243.158-54		

Informar somente os imóveis/direitos de que seja proprietário/titular.

Solicitar em:

01º Cartório - Mogi Das Cruzes 02º Cartório - Mogi Das Cruzes

Deseja ser informado por e-mail ?

Concluir e aguardar resposta

Concluir e solicitar mais certidões

Concluir e Imprimir Protocolo



215

Protocolo de Certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Fisica
Nome:	THEREZINHA FERIANI PAULINO
Nº do Processo:	116/07
CPF:	093.243.158-54

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH16010003558D	1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Mogi das Cruzes - SP
SPH16010003559D	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES - SP

(P)
N

Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.
--



Penhora Online - Respostas de certidões

Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
Mogi das Cruzes
MOGI DAS CRUZES
São Paulo

Protocolo
SPH16010003558D

Cartório
1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Mogi das Cruzes - SP

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
116/07

CNPJ / CPF
093.243.158-54

Nome / Razão
THEREZINHA FERIANI PÁULINO

Tipo Resposta
Certidão

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 09/01/2016):

Segue anexo o pedido solicitado:

Certidões:

Download Matrícula

 5703

Respondido em
11/01/2016

Voltar

<https://www.penhoraonline.org.br/Penhora/frmExibirSolicitacaoPessoa.aspx?void=01...> 01/03/2016



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974567>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. febb855 - Pág. 57

Número do documento: 2002030412440000000166974567

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

Bel. Dirceu de Arruda
Oficial

Certifica a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos do registro a seu cargo, deles, consta a matricula do seguinte teor:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MOGI DAS CRUZES

matricula
nº 5.703

folha
nº 1

contribuinte: 31-060-001

Mogi das Cruzes, 11 de agosto de 1977.

IMÓVEL: Rua Palestina, lote nº 12 da quadra nº 25 da Vila São Paulo, bairro do Botujuru.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO sob nº 12 da quadra nº 25, da planta da Vila São Paulo, bairro do Botujuru, perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca, de forma triangular, medindo 50,00 m de frente para a Rua Palestina, de um lado mede 37,00 m e divide com os lote 4, 5, 6 e 7, de outro lado mede 32,00 m e divide com o lote 13, com a área de 592m².

PROPRIETÁRIO: DÉCIO DAMÁSIO, solteiro, maior, residente em São Paulo, -

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 48.237, deste.

O OFICIAL:

WALDYR MARTINS
Oficial Maior

R.1 - M.5.703-Do formal de partilha expedido em 29 de junho de 1.976, aditado em 2 de julho de 1.976, 30 de agosto de 1.976, 9 de novembro de 1.976, 22 de novembro de 1.976, 29 de dezembro de 1.976 e 16 de maio de 1.977, subscritos pelo Escrivão do 7º Ofício e assinados pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara, ambos da Família e das Sucessões da comarca da Capital deste Estado, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por DÉCIO DAMÁSIO, falecido em 21 de maio de 1.972, no estado civil de solteiro e de ERNESTINA DE CARVALHO DAMÁSIO, falecida em 22 de agosto de 1.972, no estado civil de viúva, -verifica-se que por sentenças de 21 de maio de 1.976 e de 1º de julho de 1.976, FOI ATRIBUÍDO a MARIA JOSÉ DAMÁSIO DE CARVALHO, brasileira, de - -prendas domésticas, viúva, residente e domiciliada na Capital do Estado, a Rua São Carlos do Pinhal, nº 640, aptº 101, O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, avaliado em CR\$ 62,50, (Valor venal - CR\$ 1.675,36). Mogi das Cruzes, 11 de agosto de 1.977.

O OFICIAL:

WALDYR MARTINS
Oficial Maior

R/2- VENDA E COMPRA

Por escritura de 02 de Junho de 1986, Lvs 26, fls. 92/94 do Cartório de Registro Civil e Anexos de Taiaçupeba, desta Comarca, MARIA JOSÉ DAMÁSIO DE CARVALHO, brasileira, viúva, proprietária, RG. nº 717.403-SSP-SP, e CIC. nº 569.934.208-72, residente e domiciliada à Rua São Carlos do Pinhal nº 640, - aptº 101, em São Paulo-Capital, transmitiu por venda a CELSO DO NASCIMENTO, RG. nº 17.336.858-SSP-SP e CIC. 065.449.418-59,

(CONTINUA NO VERSO)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO: 03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974567>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. febb855 - Pág. 58

Número do documento: 2002030412440000000166974567

Nº 5.703

Nº 01

brasileiro, solteiro, maior, montador, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Clara Peres Freire nº 139, Bairro do Mogi Moderno, pelo preço de CZ\$5.000,00 (valor venal de CZ\$4.736,00), o imóvel desta matrícula.- Mogi das Cruzes, 19 de Agosto de 1996.-

OFICIAL:-

Av.3 - CASAMENTO

Pela escritura lavrada aos 15 de julho de 1.992, Livro nº 449, fls.41/43, do 2º Cartório de Notas, desta Comarca, à vista da certidão de casamento extraída do termo nº 17741, fl.286, Livro B-59, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, verifica-se que no dia 27 de julho de 1.991, CELSO DO NASCIMENTO, já qualificado, casou-se pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da lei 6515/77, com IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileira, professora, portadora da CIRG. nº 18.787.958-SSP/SP., e inscritos no CPF/MF. sob nº 065.449.418/59 e 089.365.748/41, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Clara Peres Freire, 118. Mogi das Cruzes, 12 de janeiro de 1996.-

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escritor Autorizado

ESC.AUTº.:

MLB

R.4 - VENDA E COMPRA

Pela escritura, objeto da Av.3 supra, CELSO DO NASCIMENTO e sua mulher IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO, já qualificados, VENDERAM a THEREZINHA FERIANI PAULINO, do lar, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com WALTER PAULINO, proprietário, brasileiros, portadores das CIRG. nºs 3.940.459 e 1.986.420-SSP/SP., inscritos no CPF/MF. sob nº 093.243.158/54, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Fernando Costa, 344, o IMÓVEL desta matrícula, pelo preço de CR\$ 2.500.000,00 (V.V. Corrigido - R\$ 1.763,63). Mogi das Cruzes, 12 de janeiro de 1996.-

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escritor Autorizado

ESC.AUTº.:

MLB

"continua na ficha nº02"





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974567>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. febb855 - Pág. 60

Número do documento: 20020304124400000000166974567

219

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

Nº 5.703

FICHA

Nº 02

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 15 de abril de 2008

R.5 - **PENHORA**

Pelo Mandado expedido em 12 de março de 2008, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 361.01.2007.507090-1, nº de ordem 8933/07, de Ação de Execução Fiscal movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, com sede nesta cidade na Av. Narciso Yague Guimarães nº 277, inscrita no CNPJ/ME sob nº 46.523.270/0001-88, contra **THEREZINHA FERIANI PAULINO** e seu marido **WALTER PAULINO**, já qualificados, foi determinado o presente registro para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, com valor da causa de R\$ 1.866,59 (02/2008), e valor da avaliação de R\$18.000,00, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MARCOS ROBERTO REGUEIRO**, RG nº 20.417.689, CPF nº 108.606.958-75. Mogi das Cruzes, 15 de abril de 2008.

ESC. AUTº :

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escrivente Autorizado

NLM

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - SP
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE COM NEGATIVA DE ÔNUS E ALIENAÇÕES
Protocolo Nº 143.875

CERTIFICA MAIS que a presente reprodução da matrícula nº 5703 está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19, da Lei nº 6.015/73. NADA MAIS HAVENDO a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência à alienações, ônus reais e ações reipersecutórias. O referido é verdade e da fé.

MOGI DAS CRUZES, 11/01/2016, as 15:34.

Vagner Lopes

EMOLUMENTOS.....	R\$ 0,00	
AO ESTADO.....	R\$ 0,00	
CARTEIRA.....	R\$ 0,00	Guiã nº _____
REG. CIVIL.....	R\$ 0,00	
TRIB. JUST.....	R\$ 0,00	
ISS.....	R\$ 0,00	
MIN. PÚBLICO.....	R\$ 0,00	
TOTAL.....	R\$ 0,00	

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1, IV DO DEC. LEI Nº 93.240 QUE REGULA A LEI Nº 7433.

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua de Arruda, 100
1. Arruda, Senhor do
de Oficial
Mogi das Cruzes - SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974567>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. febb855 - Pág. 61

Número do documento: 2002030412440000000166974567



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974567>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. febb855 - Pág. 62

Número do documento: 2002030412440000000166974567



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara de Mogi das Cruzes - SP.

Fls.: 241

220
/

Processo nº 0116/2007

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM Juiz do Trabalho, Dr. Rerison Stenio do Nascimento, informando que há resposta positiva da busca de imóveis pela ARISP.

Mogi das Cruzes, 01/03/2016.


Tatiane Kikuchi Barroso
técnica judiciária

Visto.

Dê-se ciência ao exequente do resultado da busca de imóveis, devendo, no prazo de dez dias, requerer o quê de direito.

Caso não haja interesse na penhora do(s) imóvel(is), deverá o exequente, no prazo de dez dias, indicar meios eficazes ao prosseguimento da execução, advertindo que, no silêncio ou requerendo providências já adotadas, os autos serão suspensos pelo prazo de um ano, nos termos do art. 258 do Prov. GP/CR 13/2006, devendo a Secretaria da Vara anotar a suspensão no sistema informatizado.

Mogi das Cruzes, 1 de março de 2016.

Rerison Stenio do Nascimento
Juiz do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trt2.jus.br. Código do documento: 4964060



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - febb855
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974567>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20020304124400000000166974567

ID. febb855 - Pág. 63



Página separadora
(impressão frente-verso)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974567>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 20020304124400000000166974567

ID. febb855 - Pág. 64

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROCESSO Nº 00116004620075020372 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(00116200737202000)

Autor(es) : Valter Escudeiro

Réu(s) : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Fls 220:...Ciência do resultado de busca de imóveis, devendo, no prazo de 10 dias, requerer o quê de direito. IN
TEGRA DISPONIVEL NA INTERNET.

Advogado(s):

203784 /SP-D FABRIZIO FREITAS CALIXTO

Publicado no D.O.E. em 04/03/2016

Solicitado por TATIANE KIKUCHI BARROSO
em 02/03/2016 às 08:58 hs.
Solicitação nº 149
Edição nº 3224





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974567>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. febb855 - Pág. 66

Número do documento: 20020304124400000000166974567

222
X**ADVOCACIA FREITAS CALIXTO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 2 VARA DO
TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES SP.

TRT 2a. Reg - SP 04/03/16 14:08 9890318 INTERNET

Processo n. 0011600-46.2007.5.02.0372

VALTER ESCUDEIRO, já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, que move em face de **FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA +1**, por seu advogado que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a **PENHORA SOBRE O IMÓVEL** matrícula 5.703 localizado a Rua Palestina, lote 12, da quadra 25, bairro Botujuru, nessa Comarca, descrito as fls. 217/218, bem como a expedição de ofício ao Primeiro Cartório de Imóveis determinando a contrição em sua matrícula, e a determinação de praça e Leilão.

Termos em que,
pede deferimento.

M. Cruzes, 04 de Março de 2016

FABRIZIO FREITAS CALIXTO
OAB/SP 203.784

Rua Dr Ricardo Vilela, 1.102 sala 09, Centro, Cep 08780-060
Mogi das Cruzes SP, Fone/fax (011) 4726-4040

1

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 203784/SP - FABRIZIO FREITAS CALIXTO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - febb855
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974567>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20020304124400000000166974567

ID. febb855 - Pág. 67

Original do processo
(Arquivado em 03/02/2020)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974567>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. febb855 - Pág. 68

Número do documento: 20020304124400000000166974567



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara de Mogi das Cruzes - SP.

Fls.: 247

227
L

(Página 1 de 1)

Processo nº 0116/2007

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM Juiz do Trabalho, Dr. Rerison Stenio do Nascimento, em razão dos imóveis obtidos pela ARISP (certidões fls. 217/218).

Mogi das Cruzes, 08/03/2016.


Tatiane Kikuchi Barroso
técnica judiciária

Visto.

Determino a penhora sobre o imóvel matrícula 5.703, de propriedade da 2ª executada.

Nomeio como fiel depositário a proprietária e executada THEREZINHA FERIANI PAULINO.

Expeça-se o mandado.

Realizada a penhora, intime-se a executada dando-lhe ciência da penhora e da sua nomeação como fiel depositária.

Após, proceda-se ao registro utilizando-se o sistema ARISP.

Mogi das Cruzes, 8 de março de 2016.

Rerison Stenio do Nascimento
Juiz do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trt2.jus.br. Código do documento: 5005967



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - febb855
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974567>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20020304124400000000166974567

ID. febb855 - Pág. 69

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Tatiane Kikuchi Barroso
Processo: 0116/2007 Grupo: 002

Data ajuizamento: 29/01/2007

Valor apurado em 01/01/2008 = R\$ 39.365,22

a. Valor em 01/01/2008	R\$ 39.365,22
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 42.453,67 (Índice: 1,078456315)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,078456315)
d. Juros (sobre b) (109,0333%)	R\$ 46.288,65
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 88.742,32

dilig	R\$ 59,64 (55,30 * 1,078456315)
custas	R\$ 447,97 (415,38 * 1,078456315)
inss	R\$ 9.831,02 (9.115,83 * 1,078456315)

TOTAL: R\$ 99.080,95

Valores Atualizados até: 29/02/2016

Mogi das Cruzes, 09 de março de 2016.





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974567>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. febb855 - Pág. 71

Número do documento: 20020304124400000000166974567



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

End. AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO CEP: 08780000

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Redistribuição:	10
() CEP	
() CEP	
() CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO	
() DETRAN	

PROCESSO Nº 00116004620075020372 (00116200737202000)

MANDADO Nº 00407/2016

Autor: Valter Escudeiro

Réu: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA + 1

Exeqüente: Valter Escudeiro

Destinatário: Therezinha Feriani Paulino

CPE/CNPJ 093.243.158-54

Nome Fantasia:

Endereço: RUA PALESTINA, 603
MOGI DAS CRUZES

VILA SÃO PAULO
/ SP - CEP: 08840-210

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal	2. FGTS/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
88742,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. adv.
9831,02	447,97	0,00	0,00	0,00	0,00
13. Hon. peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	59,64	99080,95		29/02/2016	

BEM(NS): Matrícula nº 5703

1 Cartório de MOGI DAS CRUZES

Fls 223: ...Determino a penhora sobre o imóvel matrícula 5.703...No-meio como fiel depositário a proprietária a executada THEREZINHA FERIANI PAULINO.

Endereço do(s) Imóvel(s): RUA PALESTINA, LOTE 12

CEP: 08700000

complemento QUADRA 25 - BOTUJURU

MOGI DAS CRUZES

/ SP

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em 9 de Março de 2016.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Neide Maria da Silva

Remetido à Central em ___/___/20___.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974567

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. febb855 - Pág. 72

Número do documento: 2002030412440000000166974567



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974567>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. febb855 - Pág. 73

Número do documento: 2002030412440000000166974567



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
End. AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO CEP: 08780000

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

22/03
Fls.: 252
Redistribuição: *10*
() CEP
() CEP
() CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
() DETRAN

773

PROCESSO Nº 00116004620075020372 (00116200737202000) MANDADO Nº 00407/2016

Autor: Valter Escudeiro

Réu: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA + 1

Exequente: Valter Escudeiro

Destinatário: Therezinha Feriani Paulino CPF/CNPJ 093.243.158-54

Nome Fantasia:

Endereço: RUA PALESTINA, 603 VILA SÃO PAULO / SP - CEP: 08840-210

Guararapes

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal 88742,32	2. FGTS/Cta vinc. 0,00	3. Juros 0,00	4. Leiloeiros 0,00	5. Editais 0,00	6. INSS rte 0,00
7. INSS rdo 9831,02	8. Custas 447,97	9. Emolumentos 0,00	10. IRRF 0,00	11. Multas 0,00	12. Hon. adv. 0,00
13. Hon. peric. 0,00	14. Outros 59,64	TOTAL 99080,95		Data de Atualização 29/02/2016	

BEM(NS): Matrícula nº 5703

1 Cartório de MOGI DAS CRUZES

Fls 223: ... Determino a penhora sobre o imóvel matrícula 5.703... No-meio como fiel depositário a proprietária a executada THEREZINHA FERIANI PAULINO.

Endereço do(s) Imóvel(s): RUA PALESTINA, LOTE 12, complemento QUADRA 25 - BOTUJURU MOGI DAS CRUZES / SP CEP: 08700000

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 9 de Março de 2016.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Neide Maria da Silva

Remetido à Central em

18/03/2016

47994052
Ricardo Vitale
26/3
Cafeteria

2113116





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974567>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. febb855 - Pág. 75

Número do documento: 20020304124400000000166974567



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
End. AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO CEP: 08780000
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Redistribuição:	10
() CEP	
() CEP	atras
() CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO	
() DETRAN	

PROCESSO Nº 00116004620075020372 (00116200737202000) MANDADO Nº 00407/2016

Autor: Valter Escudeiro

Réu: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA + 1

Exeçúente: Valter Escudeiro

Destinatário: Therezinha Feriani Paulino

CPF/CNPJ 093.243.158-54

Nome Fantasia:

Endereço: RUA PALESTINA, 603

VILA SÃO PAULO

MOGI DAS CRUZES

/ SP - CEP: 08840-210

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1.Principal	2.PCTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
88742,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
9831,02	447,97	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	59,64	99080,95		29/02/2016	

BEM(NS): Matrícula nº 5703

1 Cartório de MOGI DAS CRUZES

Fls 223:...Determino a penhora sobre o imóvel matrícula 5.703...No-meio como fiel depositário a proprietária a executada THEREZINHA FERIANI PAULINO.

Endereço do(s) Imóvel(s): RUA PALESTINA, LOTE 12

CEP: 08700000

complemento QUADRA 25 - BOTUJURU

MOGI DAS CRUZES

/ SP

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 9 de Março de 2016.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Neide Maria da Silva

Remetido à Central em

18/03/2016

2113116



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974567

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. febb855 - Pág. 76

Número do documento: 20020304124400000000166974567

228



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

02ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

Processo: 00116004620075020372 (00116200737202000)

Mand/Int./Not.: 0407/2016

CPF/CNPJ: 9324315854

Reclamante: Valter Escudeiro

Reclamado: Therezinha Feriani Paulino

Endereço: RUA PALESTINA, 603, Complemento: VILA SÃO PAULO

Cidade: MOGI DAS CRUZES UF: SP CEP: 08840210

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2016, na Rua Palestina nº 603, Vila São Paulo, Mogi das Cruzes-SP, CEP: 08840-210, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado supra, passado a favor de VALTER ESCUDEIRO contra THEREZINHA FERIANI PAULINO, para pagamento da importância de R\$ 99.080,95 (data de atualização: 29/02/2016), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel registrado no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, matrícula 5703: UM LOTE DE TERRENO, sob nº. 12 da quadra nº 25, da planta da Vila São Paulo, bairro do Botujuru, perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca, de forma triangular, medindo 50,00 m de frente para a Rua Palestina, de um lado mede 37,00 m e divide com os lotes 4,5,6 e 7 de outro lado mede 32,00 m e divide com o lote 13, com a área de 592m2.

Após pesquisa junto ao mercado imobiliário local e, considerando as características do imóvel, bem como seu estado de conservação, o avalio em R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

Juliana Schmidt Seelig

Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixei de intimar o executado para ciência da penhora referida no auto supra e pois me dirigi três vezes ao local do imóvel deixando solicitação de contato e informando o conteúdo do mesmo e não obtive retorno. Consultada na internet o endereço da pessoa jurídica, liguei para o local no número 47994052 e fui informada que no local funciona uma cafeteria há muito tempo (Rua Ricardo Vilela, 261). Certifico ainda que me dirigi à Prefeitura desse município para obter o espelho do IPTU (anexo ao mandado físico) pois a Rua Palestina é extensa e possui numeração irregular.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974567>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. febb855 - Pág. 77

Número do documento: 20020304124400000000166974567



2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes – SP
Processo nº 00116004620075020372
Mandado nº 00407/2016

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 08 dias do mês de Junho de 2016
na Rua Palestina nº 603, Vila São Paulo, Mogi das Cruzes-SP, CEP: 08840-210, eu,
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao
mandado supra, passado a favor de VALTER ESCUDEIRO contra THEREZINHA
FERIANI PAULINO, para pagamento da importância de R\$ 99.080,95 (data de
atualização: 29/02/2016), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à
PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel registrado no 1º Oficial de Registro de
Imóveis de Mogi das Cruzes, matrícula 5703: UM LOTE DE TERRENO, sob nº 12 da
quadra nº 25, da planta da Vila São Paulo, bairro do Botujuru, perímetro urbano desta
cidade, distrito, município e comarca, de forma triangular, medindo 50,00 m de frente
para a Rua Palestina, de um lado mede 37,00 m e divide com os lotes 4,5,6 e 7 de outro
lado mede 32,00 m e divide com o lote 13, com a área de 592m².
Benfeitorias não constantes da matrícula:

Ocupação do imóvel:

Após pesquisa junto ao mercado imobiliário local e, considerando as características do
imóvel, bem como seu estado de conservação, o avalio em R\$

200.000,00 (duzentos mil reais)
Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

Juliana Schmidt Seelig
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO – CIÊNCIA DA PENHORA





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra e de que têm o prazo de cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo _____ a contra-fé.
Mogi das Cruzes, ____ de _____ de 2016.

Juliana Schmidt Seelig
Oficial de Justiça Avaliador

Ciente:

AUTO DE DEPÓSITO

Depois de realizada a penhora e avaliação do imóvel, tal como consta do respectivo auto, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, à _____ fiz o depósito do bem penhorado em mãos do (a) Sr. (a) _____, RG _____, CPF _____, Filho de _____ e _____, nascido em ____/____/____, natural de _____, Estado civil: _____, residente à _____

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão do mesmo sem autorização do Juiz Presidente da 3ª Vara, sob as penas de lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Juliana Schmidt Seelig
Oficial de Justiça Avaliador

Fiel Depositário



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974567>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 20020304124400000000166974567

ID. febb855 - Pág. 79

230
N

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Secretaria de Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias
 IPTU - Consulta Cadastro Imobiliario

Identificação / Localização

Inscrição: 31.060.001.000-2

Proprietário: THEREZINHA FERIANI PAULINO E S/M

CPF: 93.243.158-54

Local do Imóvel: R PALESTINA 603

Quadra: 25

Lote: 12

Loteamento: VL SAO PAULO

Endereço de Correio: R PALESTINA 603

08840-210 VL SAO PAULO - MOGI DAS CRUZES / SP

Dados do ImóvelÁrea do Terreno: 592,00 (m²)

Ano da Construção: 2013

Testada em Metro Linear: 51,00 (m)

Zona Fiscal: 3

Valor Metro Terreno: R\$ 25,23

Classe Fiscal: Tributado I.P.T.U.

Classificação do Solo: Normal

Posição da Construção: Agrupada

Localização do Terreno: Meio da quadra

Tipo de Construção: Residencia

Edificações

Área Construída (m ²)	Padrão	Valor do Metro ²
AC1. 125,90	11. Resid. Baixo	R\$ 380,99
AC2. 32,19	61. Cobertura Baixo	R\$ 127,36

Calculo IPTU Lançado

Posição em: 7 de Junho de 2016 as 16:21





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 Justiça do Trabalho - 2ª Região
 2ª Vara de Mogi das Cruzes - SP.

(Página 1 de 1)

Processo nº 0116/2007

Exequente : Valter Escudeiro
 Executadas : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
 : Therezinha Feriani Paulino

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos ao MM. Juiz do Trabalho, Dr. Daniel de Paula Guimarães, em razão da penhora de imóvel às fls. 228, e da certidão do Oficial de Justiça informando que não intimou a executada.

Mogi das Cruzes, 19/07/2016.

Neide Maria da Silva
 Diretora de Secretaria

Visto.

Proceda-se à busca do endereço da executada, utilizando o convênio INFOSEG.

Obtido o endereço, anote-se e intime-a da penhora e da nomeação como fiel depositária.

Após, proceda ao registro utilizando-se o sistema ARISP.

Mogi das Cruzes, 19 de julho de 2016

DANIEL DE PAULA GUIMARÃES
 Juiz do Trabalho



233

Ministério da Justiça

**REDE INFOSEG**

Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

Bem-vindo Sr(a). **MIRIAM** CPF: 174.***.***.*** Último Acesso: 2016-07-15 13:35Perfil: **Assistente de Diretor de Vara** Computador Último Acesso: mesami

Computadores Cadastrados: mesami |

Quinta-feira, 4 de Agosto de 2016

Indivíduos **BNMP/CNJ** Desaparecidos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

Pesquisa Pessoa Fisica - Detalhes

Dados Pessoa Fisica			
Nome:	THEREZINHA FERIANI PAULINO		
CPF:	9324315854	Data Nasc.:	16/11/1936
Mãe:			
Título de Eleitor:	0		
Sexo:	Feminino	Ano de Obito:	0
Unidade Administrativa:	MOGI DAS CRUZES	Situacao Cadastral:	Regular
Endereço:	R CEL SOUZA FRANCO 441 CENTRO CEP 8710020 MOGI DAS CRUZES - SP		
Pesquisar Relacionamentos com Pessoas Jurídicas			
	Responsável	Preposto	Contador Sócio

neg. de 175

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, CENTRAL DE ATENDIMENTO : 08006468600
Versão 1.3.6 build: 23/11/2015

htt

infoseg.gov.br/infoseg/do/PessoaFisica/list

04/08/2016



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 06c9edb - Pág. 3

Número do documento: 20020304124400000000166974568





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara de Mogi das Cruzes - SP.

(Página 1 de 1)

Processo nº 0116/2007

Autor : Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogeria Flora Tupan LTDA
Réu : Therezinha Feriani Paulino

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz do Trabalho, Dr. Daniel de Paula Guimarães, em razão da determinação de fls. 232 informando que o endereço da executada obtido pelo convênio INFOSEG às fls. 233 já foi objeto de diligência e resultou negativa. Informo que a executada foi localizada no endereço em que a Oficial de Justiça não localizou o número (certidão fls. 195).

Mogi das Cruzes, 08/08/2016.

Juz
Neide Maria da Silva
Diretora de Secretaria

Visto.

Intme-se a executada para ciência da penhora e da sua nomeação como fiel depositária no endereço constante da certidão de fls. 195

Após, cumpra-se a determinação do último parágrafo do despacho de fls. 232.

Mogi das Cruzes, 08 de agosto de 2016.

DANIEL DE PAULA GUIMARÃES
Juiz do Trabalho



Página separadora
(impressão frente-verso)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 20020304124400000000166974568

ID. 06c9edb - Pág. 5



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

10
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116004620075020372 INT/CIT. Nº 601/2016 RELAÇÃO Nº 52/2016
(00116200737202000)

Destinatário: Therezinha Feriani Paulino
Endereço : RUA PALESTINA, 603
VILA SÃO PAULO
Município : MOGI DAS CRUZES - SP
CEP : 08840-210

Autor: Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, ~~conforme se encontra em anexo.~~

FICA CIENTE DE PENHORA SOBRE O IMÓVEL MATRÍCULA 5.703, BEM COMO DE SUA NOMEAÇÃO COMO FIEL DEPOSITÁRIA.

Local : AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
CEP/Cidade : 08780-000 - MOGI DAS CRUZES

Em 16/08/2016

p/ Diretor - Patricia Leine Usui

Postado em: 19/08/2016

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 00116004620075020372 (00116200737202000)
INT/CIT: Nº 601/2016 RELAÇÃO Nº 52/2016 ORDEM Nº

DESTINATÁRIO: Therezinha Feriani Paulino
RUA PALESTINA, 603
VILA SÃO PAULO
08840-210 - MOGI DAS CRUZES - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP



Postado em:
19/08/2016

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ578912349BR



APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 20020304124400000000166974568

ID. 06c9edb - Pág. 6

FREITAS CALIXTO
Sociedade de Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO
TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES-SP.**

Reporto-me ao despacho de fls. 084
~~010 e 50~~
Mogi das Cruzes, 04/10/16

Processo número: 0011600-46.2007.5.02.0372

VALTER ESCUDEIRO, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **FARMÁCIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA e outro**, por meio de seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer o prosseguimento da execução com a determinação de praça e leilão.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Mogi das Cruzes, 29 de Setembro de 2016.

FABRIZIO FREITAS CALIXTO
OAB/SP. 203.784

Rua Dr. Ricardo Vilela, 1102 – Salas 08 e 09 – Centro – Mogi das Cruzes – CEP: 08780-060
(11) 4726-4040 (11) 97283-2231
freitascalixto.adv@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 203784/SP - FABRIZIO FREITAS CALIXTO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20020304124400000000166974568

ID. 06c9edb - Pág. 7

237
QFREITAS CALIXTO
Sociedade de Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO
TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES-SP.

TRT 2a. Reg. - SP 17/02/17 10:36 11014821 INTERNET

Processo número: 0011600-46.2007.5.02.0372

VALTER ESCUDEIRO, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **FARMÁCIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA e outro**, por meio de seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer o prosseguimento da execução com a determinação de praça e leilão.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Mogi das Cruzes, 17 de Fevereiro de 2017.

FABRIZIO FREITAS CALIXTO
OAB/SP: 203.784

Rua Dr. Ricardo Vilela, 1102 – Salas 08 e 09 – Centro – Mogi das Cruzes – CEP: 08780-060
(11) 4726-4040 (11) 97283-2231
freitascalixto.adv@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 203784/SP - FABRIZIO.FREITAS CALIXTO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372 ID. 06c9edb - Pág. 8
Número do documento: 20020304124400000000166974568

Página separadora
(impressão frente-verso)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 20020304124400000000166974568

ID. 06c9edb - Pág. 9

avsp

FREITAS CALIXTO
Sociedade de Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO
TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES-SP.**

Processo número: 0011600-46.2007.5.02.0372

VALTER ESCUDEIRO, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **FARMÁCIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA e outro**, por meio de seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer o prosseguimento do feito.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Mogi das Cruzes, 17 de Abril de 2017.

FABRIZIO FREITAS CALIXTO
OAB/SP. 203.784

Rua Dr. Ricardo Vilela, 1102 - Salas 08 e 09 - Centro - Mogi das Cruzes - CEP: 08780-060
(11) 4726-4040 (11) 97283-2231
freitascalixto.adv@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 203784/SP - FABRIZIO FREITAS CALIXTO -



TRT 2a. Reg - SP 17/04/17 10:25 11162569 INTERNET

Página separadora
(impressão frente-verso)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 20020304124400000000166974568

ID. 06c9edb - Pág. 11

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
2ª VT Mogi

Processo: 0116/2007 Grupo: 001

Data ajuizamento: 29/01/2007

Valor apurado em 01/01/2008 = R\$ 39.365,22

a. Valor em 01/01/2008	R\$ 39.365,22
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 43.364,14 (Índice: 1,101585095)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,101585095)
d. Juros (sobre b) (123,0667%)	R\$ 53.366,80
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 96.730,94

Custas Processuais	R\$ 440,63 (400,00 * 1,101585095)
Inss Rcda	R\$ 10.041,86 (9.115,83 * 1,101585095)
Diligências	R\$ 77,42 (77,42 * 1,000000000)

TOTAL:

R\$ 107.290,86

Valores Atualizados até: 01/05/2017

Mogi das Cruzes, 28 de abril de 2017.

Patricia Leine Usul
Técnica Judiciária



Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	28/04/2017
Solicitante:	PATRICIA LEINE USUI
Nº do Processo:	0116-2007
Natureza da Execução:	Execução Trabalhista

Protocolo	Cartório
PH000162041	Mogi Das Cruzes - 01º Cartório



10 **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**
MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO
Bel. Dirceu de Arruda
Oficial

Certifica a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos do registro a seu cargo, deles, consta a matricula do seguinte teor:

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
 GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

contribuinte: 31-060-001

Mogi das Cruzes, 11 de agosto de 1977

matricula

nº 5.703

fls.

nº 1

IMÓVEL: Rua Palestina, lote nº 12 da quadra nº 25 da Vila São Paulo, bairro do Botujuru.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO sob nº 12 da quadra nº 25, da planta da Vila São Paulo, bairro do Botujuru, perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca, de forma triangular, medindo 50,00 m de frente para a Rua Palestina, de um lado mede 37,00 m e divide com os lote 4, 5, 6 e 7, de outro lado mede 32,00 m e divide com o lote 13, com a área de 592m².

PROPRIETÁRIO: DÉCIO DAMÁSIO, solteiro, maior, residente em São Paulo, -

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 48.237, deste.

O OFICIAL:

WALDYR MARTINS
 Oficial Maior

R.1 - M.5.703-Do Edital de partilha expedido em 29 de junho de 1.976, aditado em 2 de julho de 1.976, 30 de agosto de 1.976, 9 de novembro de 1.976, 22 de novembro de 1.976, 29 de dezembro de 1.976 e 16 de maio de 1.977, subscritos pelo Escritor do 7º Ofício e assinados pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara, ambos da Família e das Sucessões da comarca da Capital deste Estado, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por DÉCIO DAMÁSIO, falecido em 21 de maio de 1.972, no estado civil de solteiro e de ERNESTINA DE CARVALHO DAMÁSIO, falecida em 22 de agosto de 1.972, no estado civil de viúva, - verifica-se que por sentenças de 21 de maio de 1.976 e de 1º de julho de 1.976, FOI ATRIBUÍDO à MARIA JOSÉ DAMÁSIO DE CARVALHO, brasileira, de - - prendas domésticas, viúva, residente e domiciliada na Capital do Estado, a Rua São Carlos do Pinhal, nº 640, aptº 101, O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, avaliado em CR\$ 62,50, (Valor venal - CR\$ 1.675,36). Mogi das Cruzes, 11 de agosto de 1.977.

O OFICIAL:

WALDYR MARTINS
 Oficial Maior

R/2- VENDA E COMPRA

Por escritura de 02 de Junho de 1986, Lvs 26, fls. 92/94 do Cartorio de Registro Civil e Anexos de Taiaçupeba, desta Comarca, MARIA JOSÉ DAMÁSIO DE CARVALHO, brasileira, viúva, - proprietária, RG. nº 717.403-SSP-SP, e CIC. nº 569.934.208-72, residente e domiciliada à Rua São Carlos do Pinhal nº 640, - aptº 101, em São Paulo-Capital, transmitiu por venda a CELSO DO NASCIMENTO, RG. nº 17.336.858-SSP-SP e CIC. 065.449.418-59,

(CONTINUA NO VERSO)



matrícula
Nº 5.703folha
Nº 01

brasileiro, solteiro, maior, montador, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Clara Peres Freire nº 139, Bairro do Mogi Moderno, pelo preço de CZ\$5.000,00 (valor venal de CZ\$4.736,00), o imóvel desta matrícula.- Mogi das Cruzes, 19 de Agosto de 1996.-

OFICIAL:-

Av.3 - CASAMENTO

Pela escritura lavrada aos 15 de julho de 1.992, Livro nº 449, fls.41/43, do 2º Cartório de Notas, desta Comarca, à vista da certidão de casamento extraída do termo nº 17741, fl.286, Livro B-59, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, verifica-se que no dia 27 de julho de 1.991, CELSO DO NASCIMENTO, já qualificado, casou-se pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da lei 6515/77, com IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileira, professora, portadora da CIRG. nº 18.787.958-SSP/SP., e inscritos no CPF/MF. sob nº 065.449.418/59 e 089.365.748/41, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Clara Peres Freire, 118. Mogi das Cruzes, 12 de janeiro de 1996.-

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escritor Autorizado

ESC.AUTº.:

MLB

R.4 - VENDA E COMPRA

Pela escritura, objeto da Av.3 supra, CELSO DO NASCIMENTO e sua mulher IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO, já qualificados, VENDERAM a THEREZINHA FERIANI PAULINO, do lar, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com WALTER PAULINO, proprietário, brasileiros, portadores das CIRG. nºs 3.940.459 e 1.988.420-SSP/SP., inscritos no CPF/MF. sob nº 093.243.158/54, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Fernando Costa, 344, o IMÓVEL desta matrícula, pelo preço de CR\$ 2.500.000,00 (V.V. Corrigido - R\$ 1.763,63). Mogi das Cruzes, 12 de janeiro de 1996.-

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escritor Autorizado

ESC.AUTº.:

MLB

"continua na ficha nº02"

OFICIAL I
DE II
Bel. Dir.
Bel. Célia C.
Subst.
Mogi das Cruzes - Es



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974568>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 06c9edb - Pág. 15

Número do documento: 2002030412440000000166974568

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

Nº 5.703

FICHA

Nº 02

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 15 de abril de 2008

R.5 - PENHORA

Pelo Mandado expedido em 12 de março de 2008, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 361.01.2007.507090-1, nº de ordem 8933/07, de Ação de Execução Fiscal movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, com sede nesta cidade na Av. Narciso Yague Guimarães nº 277, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 46.523.270/0001-88, contra **THEREZINHA FERIANI PAULINO** e seu marido **WALTER PAULINO**, já qualificados, foi determinado o presente registro para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, com valor da causa de R\$ 1.866,59 (02/2008), e valor da avaliação de R\$18.000,00, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MARCOS ROBERTO REGUEIRO**, RG nº 20.417.689, CPF nº 108.606.958-75. Mogi das Cruzes, 15 de abril de 2008.

ESC. AUT.º

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escrevente Autorizado

NLM

Av.6 - PENHORA (ONLINE)

Pela certidão emitida online, protocolo PH000162041 (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), em 28 de abril de 2017, pela Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos Autos de Execução Trabalhista - Proc. nº de ordem 0116-2007, em que consta como exequente **VALTER ESCUDEIRO**, CPF/MF 156.493.848-43, e como executados **THEREZINHA FERIANI PAULINO**, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **THEREZINHA FERIANI PAULINO** e seu marido **WALTER PAULINO**, já qualificados, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, para a garantia do pagamento da dívida de R\$107.290,86, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: THEREZINHA FERIANI PAULINO**. Mogi das Cruzes, 09 de maio de 2017.

ESC. AUT.º

Rafael da Silva Pires
Escrevente Autorizado

P. 233.158 (prenotado em 28/04/2017) - documentos e custas a serem cobrados ao final do processo

BNM

Continua no verso

E REGISTRO

DE IMÓVEIS

Bel. Dirceu de Arruda
Oficial
de Registro de Imóveis
do Oficial
de São Paulo

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974568>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 06c9edb - Pág. 16

Número do documento: 2002030412440000000166974568

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - SP
Protocolo Nº 233158

CERTIFICA que a presente cópia reprográfica, confere com a original que se encontra devidamente arquivada nesta serventia. O referido é verdade e da fé. matrícula nº 5703

MOGI DAS CRUZES, 9 de maio de 2017.

		Bel. Dirceu de Arruda Oficial
EMOLUMENTOS.....R\$ 0,00		Bel.ª Célia C.G. de Arruda Subst.ª do Oficial
AO ESTADO.....R\$ 0,00		Bel. Marcos E. Guzzon de Arruda Subst. do Oficial
CARTEIRA.....R\$ 0,00		Bel. André Guzzon de Arruda Subst. do Oficial
REG.CIVIL.....R\$ 0,00		
TRIB. JUST.....R\$ 0,00		
ISS.....R\$ 0,00		
MIN.PUBLICO.....R\$ 0,00		
TOTAL.....R\$ 0,00		

ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1, IV DO DEC. LEI N 93.240 QUE REGULA A LEI N 7433.

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 06c9edb - Pág. 17

Número do documento: 20020304124400000000166974568



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho, - 2ª Região
2ª Vara de Mogi das Cruzes - SP.

(Página 1 de 1)

Processo nº 0116/2007

Autor. : Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
Réu : Therezinha Feriani Paulino

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM Juiz do Trabalho, Dr. Daniel de Paula Guimarães, em razão da penhora de imóvel às fls. 229.

Mogi das Cruzes, 26/06/2017.

Neide Maria da Silva
Diretora de Secretaria

Visto.

Julgo subsistente a penhora de fls. 229. Homologo a avaliação.

Oficie-se ao Município de Mogi das Cruzes, solicitando que informe a este juízo, eventuais débitos de IPTU, informando ainda, caso positivo, o valor devido.

Após, determino que o imóvel constricto seja levado à hasta pública, que deverá ser realizada pela Central das Hastas Públicas, devendo, para tanto, a Secretaria da Vara tomar as providências necessárias.

Mogi das Cruzes, 26 de junho de 2017.

DANIEL DE PAULA GUIMARÃES
Juiz do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 6430530
Data da assinatura: 26/06/2017, 07:46 PM. Assinado por: DANIEL DE PAULA GUIMARAES



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20020304124400000000166974568

ID. 06c9edb - Pág. 18



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

10
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116004620075020372 OFÍCIO Nº 528/2017 RELAÇÃO Nº 54/2017
(00116200737202000)

Destinatário: Município de Mogi das Cruzes
Endereço : AV VER.NARCISO.YAGUE GUIMARAES, 277
CENTRO CIVICO
08780-900 - MOGI DAS CRUZES - SP
MOGI DAS CRUZES, 30 de Junho de 2017

Do: MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
Ao: Exmo. Sr. Prefeito do Município de Mogi das Cruzes

Autor: Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito que informe a este juízo eventuais débitos de IPTU, informando ainda, caso positivo, o valor devido, do imóvel de matrícula nº 5.703, do 1º CRI de Mogi das Cruzes.
Na oportunidade, renovo protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO ALIAGA BETTI
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
CEP/Cidade : 08780-000 - MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº 00116004620075020372 OFÍCIO Nº 528/2017 RELAÇÃO Nº 54/2017
(00116200737202000)

Carta

9912349239/2014 - DR/SPH
Tribunal Regional do Trabalho
da 2ª Região

Correios

DESTINATÁRIO
Município de Mogi das Cruzes
AV. VER.NARCISO YAGUE GUIMARAES, 277
CENTRO CIVICO
08780-900 - MOGI DAS CRUZES - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20020304124400000000166974568

ID. 06c9edb - Pág. 19



Ofício n.º 74/2017-Sgov/PJ.

Mogi das Cruzes, 24 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. LEONARDO ALIAGA BETTI
Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 149, Sala 27, Centro Cívico
08780-000 – Mogi das Cruzes - SP

Processo: ~~00116004620075020372~~
Ofício n.º 528/2017
Relação n.º 54/2017

Senhor Juiz,

Reporto-me ao Ofício n.º 528/2017, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 30.996/17, por meio do qual Vossa Excelência solicita apurar e informar a essa Justiça do trabalho, eventual débito do imóvel no cadastro imobiliário municipal, matrícula sob n.º 5.703 no Cartório de Registro de Imóvel de Mogi das Cruzes.

Cumprimentando-o cordialmente encaminho, anexa por cópia, a informação prestada pelo órgão competentes da Secretaria de Finanças, onde informa “*que não há como localizar o imóvel somente com o número da matrícula fornecida sendo necessária a inscrição municipal*”.

Aproveitando a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Respeitosamente,


Marco Soares
Secretário de Governo

SGOV/CF



	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES		
	PROCESSO Nº	EXERCÍCIO	FOLHA Nº
	30996	2017	05
	10/08/2017		
	DATA	ROBRICA	

INTERESSADO:
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRT

Sr. Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias.

O requerente solicita eventuais débitos de IPTU do imóvel de matrícula 5.703 do 1º CRI. Esclareço que não há como localizar o imóvel somente com o número da matrícula fornecida sendo necessária a inscrição municipal. Sugiro que seja fornecida a cópia da matrícula do imóvel e/ou a inscrição municipal. Diante do exposto, retorno presente.

RIVAL A. DIOGO
9418
AGENTE DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS

Em, 10/08/2017.

FO
LH
A
DE
IN
FO
RM
AÇ
ÃO
OU
DE
SP
AÇ
HO





Proc 30996/17
Fls. 3 Fund

Processo Adm nº 20996/17 – Justiça do Trabalho – TRT 2ª Região – 2ª Vara

À Secretaria Municipal de Governo:

Conforme fl. nº 5, não foi possível localizar a inscrição municipal somente com o número da matrícula do imóvel.

P.A.F.T., em 16 de Agosto de 2017.

De acordo:

Jaqueline O. Assis
Jaqueline de Oliveira Assis
Aux. Apoio Administrativo
RGF. 16566

Amanda Ribeiro Abbondanza
Amanda Ribeiro Abbondanza
Procuradora-Chefe – OAB/SP 206.764
Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários

Secretaria de Governo
CERTIFICO o recebimento
deste expediente em
18/08/17 16:20
Luciana
LUCIANA ALVES DA SILVA
RGF 17.495





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

10
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116004620075020372. OFÍCIO Nº 702/2017 RELAÇÃO Nº 70/2017
(00116200737202000)

Destinatário: Município de Mogi das Cruzes
Endereço : AV.VER.NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 277
CENTRO CÍVICO
08780-900 - MOGI DAS CRUZES - SP
MOGI DAS CRUZES, 13 de Setembro de 2017

Do: MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
Ao: Exmo. Prefeito do Município de Mogi das Cruzes

Autor: Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogeria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito que informe a este juízo eventuais débitos de IPTU, informando ainda, caso positivo, o valor devido do imóvel matrícula nº 5.703, do 1º CRI de Mogi das Cruzes, Inscrição nº 31.060.001.000-2, de propriedade da executada Therezi-nha Feriani Paulino, CPF 093.243.158-54.

Na oportunidade, renovo protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO ALIAGA BETTI
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
CEP/Cidade : 08780-000 - MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº 00116004620075020372 OFÍCIO Nº 702/2017 RELAÇÃO Nº 70/2017
(00116200737202000)

Carta

9912349238/2014 - DR/SPM
Tribunal Regional do Trabalho
da 2ª Região

Correios

DESTINATÁRIO
Município de Mogi das Cruzes
AV.VER.NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 277
CENTRO CÍVICO
08780-900 - MOGI DAS CRUZES - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974568>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 2002030412440000000166974568
ID. 06c9edb - Pág. 23



Ofício n.º 139/2017-Sgov/PJ.

Mogi das Cruzes, 18 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. LEONARDO ALIAGA BETTI
Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 149, Sala 27, Centro Cívico
08780-000 – Mogi das Cruzes - SP

Processo: 00116004620075020372
Ofício n.º 702/2017

Senhor Juiz,

Reporto-me ao Ofício n.º 702/2017, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 38.845/17, por meio do qual Vossa Excelência solicita apurar e informar a essa Justiça do Trabalho 2ª Região, eventual registro de débito para o imóvel inscrito no cadastro municipal sob n.º 31.060.001.000-2, matriculado sob n.º 5.703, do 1º Cartório de Registro de Imóvel de Mogi das Cruzes, de propriedade de Therezinha Paulino, CPF/MF sob n.º 093.243.158-54.

Cumprimentando-o cordialmente encaminho, anexa por cópia, a informação prestada pelo órgão competentes da Secretaria de Finanças, onde encaminha: “31.060.001.000: Consta para cobrança em Dívida Ativa, ISS Construção Civil do exercício de 2013 (2ª a 10ª) e Imposto Predial Urbano do exercício de 2016 (2ª a 6ª), valor total do débito, corrigido e atualizado para outubro/2017 é de R\$ 3.034,31 (três mil e vinte e quatro reais e trinta e um centavos)”.

Aproveitando a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Respeitosamente,



Marco Soares
Secretário de Governo



TC: 1 CAD.: 31.060.001.000-2 PROP.: THEREZINHA FERIANI PAULINO E S/M

ANO	CD	SD	DESCRICAO	REFERENCIA	SITUACAO/OBS
2013	40	0	ISS C.CIVIL	2 ...10	D.A. ABERTO
2016	02	0	IPU	2 ... 6	D.A. ABERTO
2017	02	0	"	1 2 3 4 5* 6*	
INS.ANTERIOR: 31.060.001					
				DIVIDA ATIVA Aberta	Nada
				SEM LANCAMENTO	

* Parcela(s) nao vencidas

Proc. N.º	38.845/2017
Fis.	04
Rubrica	

[ESC] Volta
[QQ. TECLA]

[F12] PrintScreen rgf 115256



INSCRICAO: 31.060.001.000-2 ANO: 2017 SD: 00 ENTREGA CARNET:
 PROPRIETARIO: THEREZINHA FERIANI PAULINO E S/M NOTIFICACAO: 111.403
 RESP./POSS.: LANCAMENTO: 02/01/17
 LOCAL: 010001-8 R PALESTINA 603
 QUADRA: 25 LOTE: 12 LOT.: VL SAO PAULO
 CORREIO: R PALESTINA 603
 08840-210 VL SAO PAULO

PARCELA	VENCTO.	SITUACAO	VALOR LANCADO	PAGTO.	VALOR PAGO	PAG.MENOR
DIV.ATIVA	31/01/17	00	2.967,23		0,00	
UNICA 05%	17/02/17	00	592,05		0,00	
01	17/02/17	00	103,87		0,00	
02	12/04/17	00	103,87		0,00	
03	14/06/17	00	103,87		0,00	
04	18/08/17	00	103,87		0,00	
05	20/10/17	00	103,87		0,00	
06	15/12/17	00	103,87		0,00	

[ESC] Volta [F2] Div. Ativa [PAGE-DOWN] Proximo [PAGE-UP] Anterior

Seq. carnet: 0139714 - Faixa CEP=[5] [F12] PrintScreen rgf 103947

Proc. N.º	38045/17
Fls.	6
Rubrica	MA

VALOR ATUALIZADO ATE 31/10/2017
 R\$ 426,34





PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO N.º	EXERC.	FOLHA N.º
38845	2017	7
05/10/17		
DATA		RUBRICA

INTERESSADO: JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT 2ª REGIÃO – 2ª VARA DE TRABALHO M CRUZES

À
Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários

Informamos que para o imóvel de inscrição **31.060.001.000**, consta débitos do IPTU/2017, relativos a 4(quatro) parcelas vencidas com o valor atualizado de R\$ **426,34** até 31/10/2017.

Divisão de Rendas Imobiliárias, 05 de outubro de 2017.

Mario K. Ventura – RGF 3947
Divisão de Rendas Imobiliárias

Claudia Ap. Camara
Diretora do Depto. de Rendas Imobiliárias

Visto:

Thiago Martins Lara
Secretário Adjunto de Finanças

Folha de Informação e Despacho





Proc. 38845 / 17
Fls. 8 Finc. J

Processo Adm nº 38845/2017 – Justiça do Trabalho – TRT 2ª Região – 2ª Vara

À Secretaria de Governo:

Retorno o presente informando conforme segue:

31.060.001.000: Consta para cobrança em Dívida Ativa, ISS Construção Civil do exercício de 2013 (2ª a 10ª) e Imposto Predial Urbano do exercício de 2016 (2ª a 6ª)

O valor total do débito, corrigido e atualizado para outubro/2017 é de R\$3024,31 (três mil e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).

31.060.001: Até a presente data, nada consta para cobrança em Dívida Ativa.

P.A.F.T., em 16 de Outubro de 2017.

De acordo:

Jaqueline O. Assis
Jaqueline de Oliveira Assis
Aux. Apoio Administrativo
RGF. 16566

Flápe Augusto Lima Hermanson Carvalho
Flápe Augusto Lima Hermanson Carvalho
Subprocurador Geral do Município
OAB/SP 272.882

Secretaria de Governo
CERTIFICO o recebimento
deste expediente em
17/10/2017 às 9:50 hs.
[Assinatura]
CLEUSA FERREIRA
RGF 8.667





Processo nº 116/2007

CERTIDÃO

Certifico que, em atendimento à determinação judicial de fls.243, nesta data foram providenciados os expedientes necessários para a realização de Hasta Pública, a serem entregues ao leiloeiro responsável para inclusão do feito na pauta de Leilão Unificado desta Justiça Especializada. Era o que me cumpria certificar.

Nada mais, dou fé.

Mogi das Cruzes, em 07/12/2017.


Patrícia Leine Usui
Técnico Judiciário





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

10 ANOS
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116004620075020372 INT/CIT. Nº 88/2018 RELAÇÃO Nº 8/2018
(00116200737202000)

Destinatário: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
Endereço : Rua DR. RICARDO VILELA, 261
CENTRO
Município : Mogi das Cruzes - SP
CEP : 08710-150

254
J

Autor: Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 17/04/2018, às 11:52 horas. Local da realização: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, à Av. Marquês de S. Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Em 07/02/2018

p/ Diretor - Maurício Tomaz de Oliveira

Postado em: 09/02/2018

PROCESSO Nº 00116004620075020372 (00116200737202000)
INT/CIT. Nº 88/2018 RELAÇÃO Nº 8/2018

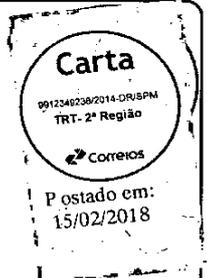
DESTINATÁRIO

Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
Rua DR. RICARDO VILELA, 261
CENTRO
08710-150 - Mogi das Cruzes - SP

AO REMETENTE

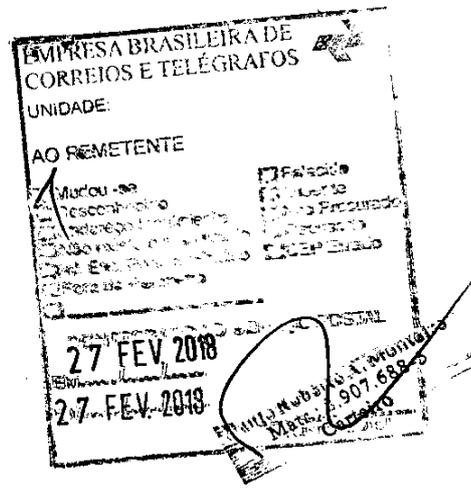
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA

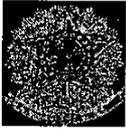
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
- MOGI DAS CRUZES-SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974568>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 2002030412440000000166974568

ID. 06c9edb - Pág. 30



255
J

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
Avenida Ver Narciso Yague Guimarães, 149, 2º andar - Centro - Mogi das Cruzes/ SP

PROCESSO Nº 116/2007

Autor : Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
Réu : Therezinha Feriani Paulino

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Dr. Daniel de Paula Guimarães, em razão do retorno da notificação de fls. 254.

Mogi das Cruzes, 01.03.2018


Isamara Sivieri Pugliesi
Técnica Judiciária

Vistos.

Intime-se a reclamada, através de sua representante legal Therezinha Feriani Paulino, no endereço constante dos autos.

Após, aguarde-se a hasta pública.

Mogi das Cruzes, 01 de março de 2018.

Daniel de Paula Guimarães
Juiz do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 6927142
Data da assinatura: 03/03/2018, 10:25 AM. Assinado por: DANIEL DE PAULA GUIMARAES



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974568>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 2002030412440000000166974568

ID. 06c9edb - Pág. 32



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

256

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116004620075020372 INT/CIT. Nº 171/2018 RELAÇÃO Nº 15/2018
(00116200737202000)

Destinatário: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

A/C: THEREZINHA FERIANI PAULINO

Endereço : RUA PALESTINA, 603

VILA SÃO PAULO

Município : MOGI DAS CRUZES - SP

CEP : 08840-210

Autor: Valter Escudeiro

Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

Fica V S Notificada quanto a designação de hasta pública para 17.04.2018, às 11hs52min, local da realização: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, Av Marques de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP. O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, nos termos da legislação.

Local : AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149

CENTRO CÍVICO

CEP/Cidade : 08780-000 - MOGI DAS CRUZES

Em 05/03/2018

p/ Diretor - Isamara Sivieri Pugliesi

Postado em: 07/03/2018

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 00116004620075020372 (00116200737202000)
INT/CIT. Nº 171/2018 RELAÇÃO Nº 15/2018 ORDEM Nº

DESTINATÁRIO: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

A/C: THEREZINHA FERIANI PAULINO

RUA PALESTINA, 603

VILA SÃO PAULO

08840-210 - MOGI DAS CRUZES - SP

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO

REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149

CENTRO CÍVICO

08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP



AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ809044558BR



APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974568>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 06c9edb - Pág. 33

Número do documento: 2002030412440000000166974568



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

10257
anos
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116004620075020372 INT/CIT. Nº 90/2018 RELAÇÃO Nº 8/2018
(00116200737202000)

Destinatário: WALTER PAULINO
Endereço : RUA CEL SOUZA FRANCO, 441
CENTRO
Município : MOGI DAS CRUZES - SP
CEP : 08730-480

Autor: Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 17/04/2018, às 11:52 horas. Local da realização: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, à Av. Marquês de S. Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Em 07/02/2018 _____
p/ Diretor - Maurício Tomaz de Oliveira

Postado em: 09/02/2018

PROCESSO Nº 00116004620075020372 (00116200737202000)
INT/CIT. Nº 90/2018 RELAÇÃO Nº 8/2018

DESTINATÁRIO
WALTER PAULINO
RUA CEL SOUZA FRANCO, 441
CENTRO
08730-480 - MOGI DAS CRUZES - SP

AO REMETENTE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
- MOGI DAS CRUZES-SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20020304124400000000166974568
ID. 06c9edb - Pág. 34



<input type="checkbox"/>	MUR
<input type="checkbox"/>	EN. ... ISUFICIENTE
<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO ... N.º INDICADO
<input type="checkbox"/>	FALLECIDO
<input type="checkbox"/>	DESCONHECIDO
<input type="checkbox"/>	REUSADO
<input type="checkbox"/>	AUSENTE
<input type="checkbox"/>	NÃO PRODUZIDO
<input type="checkbox"/>	OUTROS
INFORMAÇÃO PERMANECIDA PELO PORTADOR OU BENEFICIÁRIO	
<input type="checkbox"/>	REINTEGRADO
<input type="checkbox"/>	POSTAL EM
DATA: 01 MAR. 2018	RUBRICA: Paulo Roberto A. Monteiro

Met: 90.688-5
Carteira



258
J

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
Avenida Ver Narciso Yague Guimarães, 149, 2º andar - Centro - Mogi das Cruzes/SP

PROCESSO Nº 116/2007

Autor : Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
Representante : THEREZINHA FERIANI PAULINO
Réu : Therezinha Feriani Paulino

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Dr. Daniel de Paula Guimarães, em razão da devolução da notificação de fls. 257, para ciência do marido da sócia executada.

Mogi das Cruzes, 06.03.2018

Isamará Sivieri Pugliesi
Técnica Judiciária

Vistos.

Considerando a devolução da notificação de fls. 257, expedida para ciência do marido da sócia executada da designação de hasta pública, expeça-se nova notificação no endereço da sócia.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 06 de março de 2018.

Daniel de Paula Guimarães
Juiz do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 6936493
Data da assinatura: 07/03/2018, 03:59 PM. Assinado por: DANIEL DE PAULA GUIMARAES



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974568>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 2002030412440000000166974568

ID. 06c9edb - Pág. 36



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

259

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116004620075020372 INT/CIT. Nº 175/2018 RELAÇÃO Nº 17/2018
(00116200737202000)

Destinatário: WALTER PAULINO
Endereço : RUA PALESTINA, 603
VILA SÃO PAULO
Município : MOGI DAS CRUZES - SP
CEP : 08840-210

Autor: Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Droguaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

Fica V S Notificado quanto a designação de hata pública para 17.04.2018 às 11hs52min, local da realização: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, Av Marques de São Vicente, 235, Barra Funda - São Paulo. O exequente participará na condição de arrematante e se pretender ficar com o bem nos termos da legislação vigente.

Local : AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
CEP/Cidade : 08780-000 - MOGI DAS CRUZES

Em 08/03/2018 _____
p/ Diretor - Isamara Sivieri Pugliesi

Postado em: 14/03/2018

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 00116004620075020372 (00116200737202000)
INT/CIT. Nº 175/2018 RELAÇÃO Nº 17/2018 ORDEM Nº

DESTINATÁRIO: WALTER PAULINO
RUA PALESTINA, 603
VILA SÃO PAULO
08840-210 - MOGI DAS CRUZES - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP



AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ809156792BR



APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20020304124400000000166974568
ID. 06c9edb - Pág. 37



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

Handwritten signature

**Ref.: Proc. nº: 0011600-46.2007.5.02.0372 da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP.
Leilão de 17/04/2018, às 11:52h.**

Neste ato faço o expediente concluso à V. Exa., informando que há determinação do juízo da execução para realização de leilão judicial.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2018.

Handwritten signature
Mauricio Tomaz de Oliveira
Técnico Judiciário
Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

Ante a informação supra e nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (Redação dada pelo Ato n. 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016) deverá constar expressamente no edital da hasta pública que o arrematante adquira o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do CTN e 908, §1º do CPC).

São Paulo, data supra.

Handwritten signature
Anna Carolina Marques Gontijo
Juíza do Trabalho
Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

261
J

1 / 2

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

07/02/2018

Processo nº 00116004620075020372 (00116200737202000) Edital nº 11/2018

Edital de Hasta Pública Unificado

DANIEL DE PAULA GUIMARÃES, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 17 de abril de 2018, às 11:52 horas, no seguinte local: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, à Av. Marquês de S.Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução dos autos nº 00116004620075020372 (00116200737202000) entre as partes: Valter Escudeiro exeqüente e Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA, executada, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

Imóvel MATRÍCULA nº 5.703 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP. INSCRIÇÃO FISCAL nº 31.060.001.000 da Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes/SP. DESCRIÇÃO: um lote de TERRENO e respectiva EDIFICAÇÃO, localizados na Rua Palestina, nº 603, sendo o terreno identificado como lote nº 12 da quadra nº 25, da planta da Vila São Paulo, bairro do Botujuru, perímetro urbano da cidade, distrito, município e comarca de Mogi das Cruzes/SP, de forma triangular, medindo 50,00m de frente para a Rua Palestina, de um lado mede 37,00m e divide com os lotes 4,5,6 e 7 de outro lado mede 32,00m e divide com o lote 13, com a área de 592,00m². Conforme extrato da Prefeitura local, a edificação consiste de uma RESIDÊNCIA com 158,09m². OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel objeto de PENHORA em outro processo; 2) Imóvel com débitos de IPTU; 3) Conforme despacho exarado pela Exma. Juíza presidente da Comissão Leilões Judiciais: "...nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (Redação dada pelo Ato n. 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016) deverá constar expressamente no edital da hasta pública que o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do CTN e 908, §1º do CPC)". Imóvel AVALIADO em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Local Bens : RUA PALESTINA, 603
VILA SÃO PAULO
MOGI DAS CRUZES - SP

Valor total de avaliação: 200000,00
(duzentos mil reais)

Lanço mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro oficial: RENATO SCHLOBACH MOYSÉS

Comissão do Leiloeiro: 5%

A Hasta Pública se dará simultaneamente nas modalidades eletrônica e presencial. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 30% de seu valor. O direito de preferência e a aquisição parcial





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

2 / 2

07/02/2018

dos lotes só será possível na modalidade presencial. Das 09:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns) eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos. Após apregoados todos os lotes o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial.

Edital nº : 11/2018
Publicação: 09/02/2018
D.O.E. nº : 3663



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 06c9edb - Pág. 40

Número do documento: 20020304124400000000166974568

267
J

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROCESSO Nº 00116004620075020372 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(00116200737202000)

Autor(es) : Valter Escudeiro

Réu(s) : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Despacho : Not. Realização Hasta Pública

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 17/04/2018, às 11:52 horas. Local da realização: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, à Av. Marquês de S.Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Advogado(s):

203784 /SP-D FABRIZIO FREITAS CALIXTO

Publicado no D.O.E. em 09/02/2018

Solicitado por Maurício Tomaz de Oliveira
em 07/02/2018 às 12:23 hs.
Solicitação nº 1081
Edição nº 3663





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

10263
anos
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116004620075020372 INT/CIT. Nº 88/2018 RELAÇÃO Nº 8/2018
(00116200737202000)

Destinatário: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
Endereço : Rua DR. RICARDO VILELA, 261
CENTRO
Município : Mogi das Cruzes - SP
CEP : 08710-150

Autor: Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 17/04/2018, às 11:52 horas. Local da realização: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, à Av. Marquês de S. Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Em 07/02/2018 _____
p/ Diretor - Maurício Tomaz de Oliveira

Postado em: 09/02/2018

PROCESSO Nº 00116004620075020372 (00116200737202000)
INT/CIT. Nº 88/2018 RELAÇÃO Nº 8/2018

DESTINATÁRIO
Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
Rua DR. RICARDO VILELA, 261
CENTRO
08710-150 - Mogi das Cruzes - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
- MOGI DAS CRUZES-SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372 ID. 06c9edb - Pág. 42
Número do documento: 20020304124400000000166974568



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

106 anos
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116004620075020372 INT/CIT. Nº 89/2018 RELAÇÃO Nº 8/2018
(00116200737202000)

Destinatário: Therezinha Feriani Paulino
Endereço : RUA PALESTINA, 603
VILA SÃO PAULO
Município : MOGI DAS CRUZES - SP
CEP : 08840-210

Autor: Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 17/04/2018, às 11:52 horas. Local da realização: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, à Av. Marquês de S. Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Em 07/02/2018 _____
p/ Diretor - Maurício Tomaz de Oliveira

Postado em: 09/02/2018

PROCESSO Nº 00116004620075020372 (00116200737202000)
INT/CIT. Nº 89/2018 RELAÇÃO Nº 8/2018

DESTINATÁRIO
Therezinha Feriani Paulino
RUA PALESTINA, 603
VILA SÃO PAULO
08840-210 - MOGI DAS CRUZES - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
- MOGI DAS CRUZES-SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20020304124400000000166974568

ID. 06c9edb - Pág. 43



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

106 anos
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116004620075020372 INT/CIT.Nº 90/2018 RELAÇÃO Nº 8/2018
(00116200737202000)

Destinatário: WALTER PAULINO
Endereço : RUA CEL SOUZA FRANCO, 441
CENTRO
Município : MOGI DAS CRUZES - SP
CEP : 08730-480

Autor: Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 17/04/2018, às 11:52 horas. Local da realização: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, à Av. Marquês de S.Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Em 07/02/2018 _____
p/ Diretor - Maurício Tomaz de Oliveira

Postado em: 09/02/2018

PROCESSO Nº 00116004620075020372 (00116200737202000)
INT/CIT. Nº 90/2018 RELAÇÃO Nº 8/2018

DESTINATÁRIO
WALTER PAULINO
RUA CEL SOUZA FRANCO, 441
CENTRO
08730-480 - MOGI DAS CRUZES - SP

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
- MOGI DAS CRUZES-SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974568>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372 ID. 06c9edb - Pág. 44
Número do documento: 2002030412440000000166974568



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

102 anos
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116004620075020372 OFÍCIO Nº 82/2018 RELAÇÃO Nº 8/2018
(00116200737202000)

Destinatário: SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DE MOGI DAS CRUZES
Endereço : AVENIDA CAPITÃO MANOEL RUDGE, 474
PARQUE MONTE LÍBANO
08780-290 - MOGI DAS CRUZES - SP
MOGI DAS CRUZES, 7 de Fevereiro de 2018

Do: MM. Juiz do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais de S.Paulo/SP
Ao: MM. Juiz do Serviço Anexo das Fazendas de Mogi das Cruzes

Autor: Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drograria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Exmo. Sr. Juiz,

Nos termos do art.889, inciso V, do CPC, para que seja notificado o credor de seu processo nº 361 01 2007 507090-1, nº de ordem 8933/07, com PENHORA já averbada na matrícula número 5.703 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP, informo a V.Exa. que o imóvel em questão será levado a hasta pública no processo nº 116/2007 da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP em 17/04/2018, às 11h52min. Local do leilão: auditório do Fórum Ruy Barbosa (Av. Marquês de S. Vicente, 235, 1ºSS, Barra Funda, São Paulo/SP).

Atenciosamente,

ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES,149
CENTRO CÍVICO
CEP/Cidade : 08780-000 - MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº 00116004620075020372 OFÍCIO Nº 82/2018 RELAÇÃO Nº 8/2018
(00116200737202000)



DESTINATÁRIO
SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DE MOGI DAS CRUZES
AVENIDA CAPITÃO MANOEL RUDGE, 474
PARQUE MONTE LÍBANO
08780-290 - MOGI DAS CRUZES - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES,149
CENTRO CÍVICO
08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20020304124400000000166974568
ID. 06c9edb - Pág. 45



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

Data : 17/04/2018
Hora : 14:06:18
Página : 1

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

Processo nº 00116004620075020372 (00116200737202000)
Auto Negativo de Leilão

89

Aos dezessete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, às 12:35 horas, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa de São Paulo - Capital onde se achavam o Coordenador Responsável, o Leiloeiro Oficial e o Juiz do Trabalho, ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO, por ordem deste(a), à hora designada, com as formalidades legais, foi determinado o leilão dos bens penhorados na execução do Processo nº 00116004620075020372 (00116200737202000), entre partes: Valter Escudeiro, exequente, contra Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA, executada, a saber: avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS: Imóvel MATRÍCULA nº 5.703 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP. INSCRIÇÃO FISCAL nº 31.060.001.000 da Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes/SP. DESCRIÇÃO: um lote de TERRENO e respectiva EDIFICAÇÃO, localizados na Rua Palestina, nº 603, sendo o terreno identificado como lote nº 12 da quadra nº 25, da planta da Vila São Paulo, bairro do Botujuru, perímetro urbano da cidade, distrito, município e comarca de Mogi das Cruzes/SP, de forma triangular, medindo 50,00m de frente para a Rua Palestina, de um lado mede 37,00m e divide com os lotes 4,5,6 e 7 de outro lado mede 32,00m e divide com o lote 13, com a área de 592,00m². Conforme extrato da Prefeitura local, a edificação consiste de uma RESIDÊNCIA com 158,09m². OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel objeto de PENHORA em outro processo; 2) Imóvel com débitos de IPTU; 3) Conforme despacho exarado pela Exma. Juíza presidente da Comissão de Leilões Judiciais: "...nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (Redação dada pelo Ato n. 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016) deverá constar expressamente no edital da hasta pública que o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do CTN e 908, §1º do CPC)". Imóvel AVALIADO em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Apreçados por longo tempo os bens penhorados, não houve lance algum. Pelo Juiz Presidente foi determinado o encerramento do leilão e conclusão dos autos. Eu, Luiza Perazzini Albino de Souza (LUIZA PERAZZINI ALBINO DE SOUZA), datilografei e conferi, e eu, Neide Maria da Silva (Neide Maria da Silva), Diretor da Secretaria, subscrevi.

Juiz(a) do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 Justiça do Trabalho - 2ª Região
 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
 Avenida Ver Narciso Yague Guimarães, 149, 2º andar - Centro - Mogi das Cruzes/SP

267

PROCESSO Nº 116/2007

Autor : Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
Representante : THEREZINHA FERIANI PAULINO
Réu : Therezinha Feriani Paulino

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz **Dr. Daniel de Paula Guimarães**, em razão do Auto Negativo de Leilão recebido da Central de Hasta Pública, às fls. 267.

Mogi das Cruzes, 23.04.2018


 Isamara Sivieri Pugliesi
 Técnica Judiciária

Vistos.

Intime-se o reclamante para ciência do Auto Negativo de Leilão encartado às fls. 267, bem como para que se manifeste em termos de prosseguimento, no prazo de 10 dias.

Mogi das Cruzes, 23 de abril de 2018.

Daniel de Paula Guimarães
Juiz do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
 Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 7043683
 Data da assinatura: 25/04/2018, 11:21 AM. Assinado por: DANIEL DE PAULA GUIMARAES



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974568>
 Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
 Número do documento: 2002030412440000000166974568
 ID. 06c9edb - Pág. 47

267
J

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROCESSO Nº 00116004620075020372 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(00116200737202000)

Autor(es) : Valter Escudeiro

Réu(s) : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
FLS. 268: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO AUTO DE
LEILÃO NEGATIVO ENCARTADO ÀS FLS. 267, BEM COMO PARA QUE
SE MANIFESTE EM TERMOS DE PROSSEGUIMENTO, NO PRAZO DE
10 DIAS.

Advogado(s):

203784 /SP-D FABRIZIO FREITAS CALIXTO

Publicado no D.O.E. em 27/04/2018

Solicitado por Isamara Sivieri Pugliesi
em 25/04/2018 às 15:41 hs.
Solicitação nº 2747
Edição nº 3712

270

ADVOCACIA FREITAS CALIXTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 2 VARA DO
TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES SP.

TPT 2a. Reg - SP 07/05/18 17:16 11934035 INTERNET

Processo n. 0011600-46.2007.5.02.0372

VALTER ESCUDEIRO, já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, que move em face de **FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA e outros**, por seu advogado que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer nova avaliação do imóvel, tendo em vista o seu estado de abandono e de deterioração, para designação e realização de nova praça, bem como manifestar o seu interesse na adjudicação do bem, caso reste a praça negativa.

Termos em que,

pede deferimento.

M. Cruzes, 07 de Maio de 2018

FABRIZIO FREITAS CALIXTO

OAB/SP 203.784

Rua Dr Ricardo Vilela, 1.102 sala 09, Centro, Cep 08780-060
Mogi das Cruzes SP, Fone/fax (011) 4726-4040

1

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 203784/SP - FABRIZIO FREITAS CALIXTO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20020304124400000000166974568

ID. 06c9edb - Pág. 49

271
J

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

Processo: 116/2007 Grupo: 001

Data ajuizamento: 29/01/2007

Valor apurado em 01/01/2008 = R\$ 39.365,22

a. Valor em 01/01/2008	R\$ 39.365,22
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 43.469,70 (Índice: 1,104266573)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,104266573)
d. Juros (sobre b) (136,0667%)	R\$ 59.147,77
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 102.617,46
inss recte	R\$ 2.782,14 (2.519,45 * 1,104266573)
inss recda	R\$ 7.284,16 (6.596,38 * 1,104266573)
custas recda	R\$ 445,84 (400,00 * 1,114599569)
diligências	R\$ 55,30 (55,30 * 1,000000000)
TOTAL:	R\$ 110.402,77

Valores Atualizados até: 01/06/2018

Mogi das Cruzes, 18 de maio de 2018.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

Avenida Ver Narciso Yague Guimarães, 149, 2º andar - Centro - Mogi das Cruzes/SP

PROCESSO Nº 116/2007

Autor : Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
Representante : THEREZINHA FERIANI PAULINO
Réu : Therezinha Feriani Paulino

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Dr. **Leonardo Aliaga Betti**, em razão da manifestação da reclamada às fls. 270.

Mogi das Cruzes, 11.05.2018


Isamara Sivieri Pugliesi
Técnica Judiciária

Vistos.

Defiro o pedido do reclamante, expeça-se novo Mandado para Avaliação do bem penhorado às 227/231.

Após, dê-se ciência ao reclamante, para que se manifeste em termos de prosseguimento, no prazo de 10 dias.

Mogi das Cruzes, 11 de maio de 2018.

Leonardo Aliaga Betti
Juiz do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 7093686
Data da assinatura: 18/05/2018, 08:05 AM. Assinado por: LEONARDO ALIAGA BETTI



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974568>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 2002030412440000000166974568

ID. 06c9edb - Pág. 51



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

End. AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149

CENTRO CÍVICO

CEP: 08780000

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Redistribuição:	
() CEP	_____
() CEP	_____
() CEP	_____
() DETRAN	_____

273

PROCESSO Nº 00116004620075020372 (00116200737202000)

MANDADO Nº 00253/2018

Autor: Valter Escudeiro

Réu: Farmácia E Drogeria Flora Tupan LTDA

+ 1

Exeqüente: Valter Escudeiro

CPF/CNPJ. 00.015.649/3848-43

Destinatário: Therezinha Feriani Paulino

CPF/CNPJ 093.243.158-54

Nome Fantasia:

Endereço: RUA PALESTINA, 603

VILA SÃO PAULO

MOGI DAS CRUZES

/ SP - CEP: 08840-210

Sócios/Endereços:

M A N D A D O D E P E N H O R A E A V A L I A Ç Ã O

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço da executada e proceda à penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito. Se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial.

1. Principal 43469,70	2. FCTS/Cta vinc. 0,00	3. Juros 59147,77	4. Leiloeiros 0,00	5. Edilais 0,00	6. INSS rte 0,00
7. INSS rdo 7284,16	8. Custas 445,84	9. Emolumentos 55,30	10. IRRF 0,00	11. Multas 0,00	12. Hon. adv. 0,00
13. Hon. peric. 0,00	14. Outros 0,00	TOTAL 110402,77		Data de Atualização 01/06/2018	

Obrigação de Fazer :

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos, do CPC, e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:

Fls. 272: ...Expeça-se novo Mandado para avaliação do bem penhorado às fls. 227/231...

BENS PENHORADOS ANTERIORMENTE:

IMÓVEL REGISTRADO NO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES, MATRÍCULA 5703, UM LOTE DE TERRENO, SOB O Nº 12, QUADRA 25, PLANTA VILA SÃO PAULO...AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL ANEXO.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em 18 de Maio de 2018 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Neide Maria da Silva

Remetido à Central em ____/____/20____.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
End. AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO CEP: 08780000
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 312

Redistribuição:	
() CEP	
() CEP	
() CEP	
() DETRAN	

PROCESSO Nº 00116004620075020372 (00116200737202000) MANDADO Nº 00308/2018
 Autor: Valter Escudeiro + 1
 Réu: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA + 1
 Exeçúente: Valter Escudeiro CPF/CNPJ 00.015.649/3848-43
 Destinatário: Therezinha Feriani Paulino CPF/CNPJ 093.243.158-54
 Nome Fantasia:
 Endereço: RUA PALESTINA, 603 VILA SÃO PAULO
 MOGI DAS CRUZES / SP - CEP: 08840-210

M A N D A D O D E (R E) A V A L I A Ç Ã O

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à (re)avaliação dos bens, descrevendo o real estado em que se encontram, os quais foram penhorados para garantia do débito a seguir discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
43469,70	0,00	59147,77	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
7284,16	445,84	55,30	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	110402,77		01/06/2018	

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à re(avaliação) procedida.

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos, do CPC, e utilizar-se de força policial, arrombamento, e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Endereço para Diligência: RUA PALESTINA, 603
 VILA SÃO PAULO / SP CEP: 08840210
 MOGI DAS CRUZES

BENS A SEREM (RE)AVALIADOS

FLS. 272: DEFIRO O PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO ÀS FLS. 227/231, MATRÍCULA 5.703, REGISTRADO NO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE I MÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES, CONFORME CÓPIAS ANEXAS.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 12 de Junho de 2018 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

 Neide Maria da Silva

Remetido à Central em ____/____/20____.



Zimbra

vtmogi02@trtsp.jus.br

275
8**Proc. n 00116004620075020372 (Vosso)****De :** ODALEIA FERREIRA DE ANDRADE

<oandrade@tjsp.jus.br>

Ter, 27 de nov de 2018 18:36

1 anexo

Assunto : Proc. n 00116004620075020372 (Vosso)**Para :** vtmogi02@trtsp.jus.br

Boa Tarde

Face a solicitação informo as providências determinadas, conforme ofício anexo.

Atenciosamente

Odaléia Ferreira de Andrade**Escrevente Técnico Judiciário – matrícula n 310629****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

SAF - Serviço Anexo das Fazendas

Avenida Capitão Manoel Rudge, 474 - Parque Monte Líbano - Mogi das Cruzes/SP

CEP: 08780-290

Tel: (11) 4726-9361 - Ramal 000

E-mail: mogicruzesfaz@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

 **05070904520078260361.pdf**
89 KB



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Av. Capitão Manoel Rudge, 474, Monte Líbano - CEP 08780-290, Fone:
 (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:
 mogicruzesfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: **0507090-45.2007.8.26.0361 - ordem n 8933/07**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes**
 Executado: **Therezinha Feriani Paulino**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Mogi das Cruzes, 13 de novembro de 2018.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, atendendo ao solicitado no ofício datado de 07/02/2018, referente ao Processo n.º 00116004620075020372, ofício n.º 82/18, informo a Vossa Excelência que estes autos encontram-se extintos, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, desde de 27/07/2015, sendo expedido mandado de cancelamento do registro da penhora do imóvel, referente a matrícula sob n.º 5.703.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Bruno Machado Miano**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
JUIZ(A) DE DIREITO DA
2ª VARA DO TRABALHO DE
MOGI DAS CRUZES
Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 149
CEP: 08780-000

0507090-45.2007.8.26.0361



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974568>
 Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372 ID. 06c9edb - Pág. 55
 Número do documento: 2002030412440000000166974568

236

277
J

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROCESSO Nº 00116004620075020372 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(00116200737202000)

Autor(es) : Valter Escudeiro

Réu(s) : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
INTIME-SE O RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS.276
MANIFESTE-SE EM TERMOS DE PROSSEGUIMENTO, NO PRAZO DE 10
DIAS.

Advogado(s) :

203784 /SP-D FABRIZIO FREITAS CALIXTO

Publicado no D.O.E. em 11/12/2018

Solicitado por Isamara Sivieri Pugliesi
em 07/12/2018 às 18:49 hs.
Solicitação nº 2596
Edição nº 2618

17/12/2018 - 16:35:27
R. CARPROA - Pag. 278

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

Comprovante de Carga

Processo 00116004620075020372 (00116200737202000)
Volume(s): 1Autor(es) Valter Escudeiro
Réu(s) Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 277 folhas, a
FABRIZIO FREITAS CALIXTO, OAB 203784/SP-D, telefone (0011)
47263046.

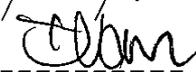
Mogi das Cruzes , 17/12/2018

Fernando Massayuki Gomes Yamamoto

Ciente da devolução até 19/01/2019.

FABRIZIO FREITAS CALIXTO - Advogado-Autor
OAB 203784 SP D
Endereço RUA DOUTOR RICARDO VILELA, 1102 - SALA 09
CENTRO CEP 8780000
MOGI DAS CRUZES, SP

Devolvido em

17/12/18
-----
Funcionário

279
JFREITAS CALIXTO
Sociedade de Advogados**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA DE MOGI
DAS CRUZES SP.**

TRT 2a. Reg - SP 18/12/18 14:28 12329674 INTERNET

Processo n. 0011600-46.2007.5.02.0372

VALTER ESCUDEIRO

Já devidamente qualificado nos autos da ação trabalhista, que move em face de **Farmácia e Drogeria Flora Tupan Ltda e outros**, por seu advogado que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento do despacho de fls, informar que a reavaliação ainda não foi juntada aos autos pelo Sr. Oficial de justiça para que o Exequente possa se manifestar. Quanto ao ofício de fls, 276 o Exequente esta ciente, sendo certo o mesmo não impede o prosseguimento da execução em face do imóvel.

Desta forma, após a juntada da reavaliação do imóvel pelo Sr. Oficial de Justiça e cumpridas as determinações

Rua Dr. Ricardo Vilela, 1102 – Salas 08 e 09 – Centro – Mogi das Cruzes - CEP: 08780-060
(11) 4726-4040 (11) 97283-2231
freitascalixto.adv@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 203784/SP - FABRIZIO FREITAS CALIXTO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372 ID. 06c9edb - Pág. 58
Número do documento: 20020304124400000000166974568

FREITAS CALIXTO
Sociedade de Advogados

legais, requer prazo para se manifestar, bem como requer que o imóvel seja levado à hasta pública, devendo para tanto, que a r. secretaria tome as providências necessárias.

Termos em que,

pede deferimento.

Mogi das Cruzes, 18 de Dezembro de 2018.

FABRIZIO FREITAS CALIXTO
OAB/SP 203.784

TRT 2ª Reg - SP - 18/12/18 14:28 12329674 INTERNET

Rua Dr. Ricardo Vilela, 1102 – Salas 08 e 09 – Centro – Mogi das Cruzes - CFP: 08780-060
(11) 4726-4040 (11) 97283-2231
freitascalixto.adv@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 203784/SP - FABRIZIO FREITAS CALIXTO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 06c9edb - Pág. 59

Número do documento: 20020304124400000000166974568



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

End. AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO

CEP: 08780000

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

+ Redistribuição: +	
() CEP	_____
() CEP	_____
() CEP	_____
() DETRAN	_____
+	

PROCESSO Nº 00116004620075020372 (0011600737202000)

MANDADO Nº 00308/2018

Autor: Valter Escudeiro

Réu: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

+ 1

Exeqüente: Valter Escudeiro

CPF/CNPJ 00.015.649/3848-43

Destinatário: Therezinha Feriani Paulino

CPF/CNPJ 093.243.158-54

Nome Fantasia:

Endereço: RUA PALESTINA, 603
MOGI DAS CRUZES

VILA SÃO PAULO

/ SP - CEP: 08840-210

M A N D A D O D E (R E) A V A L I A Ç Ã O

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à (re)avaliação dos bens, descrevendo o real estado em que se encontram, os quais foram penhorados para garantia do débito a seguir discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal 43469,70	2.FGTS/Cta vinc. 0,00	3.Juros 59147,77	4.Leiloeiros 0,00	5. Editais 0,00	6.INSS rte 0,00
7.INSS rdo 7284,16	8.Custas 445,84	9.Emolumentos 55,30	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon. adv. 0,00
13.Hon. peric. 0,00	14.Outros 0,00	TOTAL 110402,77		Data de Atualização 01/06/2018	

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à re(avaliação) procedida.

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos, do CPC, e utilizar-se de força policial, arrombamento, e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Endereço para Diligência: RUA PALESTINA, 603
VILA SÃO PAULO
MOGI DAS CRUZES

/ SP CEP: 08840210

BENS A SEREM (RE)AVALIADOS

FLS. 272: DEFIRO O PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO ÀS FLS. 227/231, MATRÍCULA 5.703, REGISTRADO NO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE I MÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES, CONFORME CÓPIAS ANEXAS.

CUMRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 12 de Junho de 2018.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Neide Maria da Silva

Remetido à Central em

25/06/2018



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 06c9edb - Pág. 60

Número do documento: 20020304124400000000166974568

25/6/18



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

281
J

02ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES
Processo: 00116004620075020372 (00116200737202000)
Mand/Int./Not.: 0308/2018
CPF/CNPJ: 9324315854
Reclamante: Valter Escudeiro
Reclamado: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
Endereço: RUA PALESTINA, 603, Complemento: VILA SÃO PAULO
Cidade: MOGI DAS CRUZES UF: SP CEP: 08840210

CERTIDÃO

02ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
Endereço: Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 149
Processo nº: 00116004620075020372

AUTO REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2018 na rua Palestina, 603, nesta, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL abaixo assinado, em cumprimento ao mandado supra, passado a favor de VALTER ESCUDEIRO contra THEREZINHA FERIANI PAULINO, para pagamento da importância de R\$ 110.402,77 (data de atualização: 01/06/2018), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à REAVALIAÇÃO do imóvel registrado no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, matrícula 5703: UM LOTE DE TERRENO, sob nº 12 da quadra nº 25, da planta da Vila São Paulo, bairro do Botujuru, perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca, de forma triangular, medindo 50,00 m de frente para a Rua Palestina, de um lado mede 37,00 m e divide com os lotes 4,5,6 e 7 de outro lado mede 32,00 m e divide com o lote 13, com a área de 592m2.

Após pesquisa junto ao mercado imobiliário local e, considerando as características do imóvel, bem como seu estado de conservação, o REavalio em R\$ 200.000,00. Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

Juliana Schmidt Seelig
Oficial de Justiça Avaliador Federal

CERTIDÃO – CIÊNCIA DA REAVALIAÇÃO

Certifico e dou fé que deixei de intimar o executado em razão de não ter localizado mesmo tendo deixado solicitação de contato no imóvel na caixa de correio.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa
MOGI DAS CRUZES, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT 2ª REGIÃO**

02ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
Endereço: Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 149
Processo nº: 00116004620075020372

AUTO REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2018 na rua Palestina, 603, nesta, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL abaixo assinado, em cumprimento ao mandado supra, passado a favor de VALTER ESCUDEIRO contra THEREZINHA FERIANI PAULINO, para pagamento da importância de R\$ 110.402,77 (data de atualização: 01/06/2018), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à REAVALIAÇÃO do imóvel registrado no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, matrícula 5703: UM LOTE DE TERRENO, sob nº 12 da quadra nº 25, da planta da Vila São Paulo, bairro do Botujuru, perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca, de forma triangular, medindo 50,00 m de frente para a Rua Palestina, de um lado mede 37,00 m e divide com os lotes 4,5,6 e 7 de outro lado mede 32,00 m e divide com o lote 13, com a área de 592m2.

Após pesquisa junto ao mercado imobiliário local e, considerando as características do imóvel, bem como seu estado de conservação, o REavalio em R\$ 200.000,00. Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

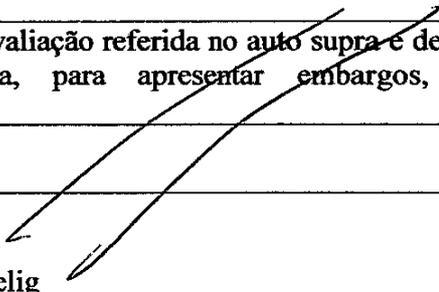

Juliana Schmidt Seelig

Oficial de Justiça Avaliador Federal

CERTIDÃO – CIÊNCIA DA REAVALIAÇÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado na pessoa de _____ para ciência da reavaliação referida no auto supra e de que têm o prazo de cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido a contra-fé _____.

Mogi das Cruzes, _____.


Juliana Schmidt Seelig
Oficial de Justiça Avaliador Federal



272
J

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

Processo nº 0011600-46.2007.5.02.0372

RECURSO DE MANDADO DE SEGURANÇA

Autos de processo nº 0011600-46.2007.5.02.0372, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em face de...

Requerente: [nome], CPF nº [número], residente e domiciliado em [endereço].

Requerido: [nome], CPF nº [número], residente e domiciliado em [endereço].

Objeto do Recurso: [descrição]

DA PETIÇÃO DE RECURSO

Requerente alega que o ato administrativo recorrido é ilegal por violar o princípio da legalidade...

Requerido alega que o ato administrativo recorrido é lícito e não merece ser anulado...



283
J

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROCESSO Nº 00116004620075020372 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(00116200737202000)

Autor(es) : Valter Escudeiro

Réu(s) : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
281/282: Intime-se o reclamante para ciência da certidão
de REAVALIAÇÃO DO IMÓVEL de matrícula 5703 - 1º Oficial
de registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, encartada às
fls. 281/282, manifeste-se em termos de prosseguimento
no prazo de 10 dias.

Advogado(s) :

203784 /SP-D FABRIZIO FREITAS CALIXTO

Publicado no D.O.E. em 11/01/2019

Solicitado por Isamara Sivieri Pugliesi
em 09/01/2019 às 18:10 hs.
Solicitação nº 1740

284


FREITAS CALIXTO
 Sociedade de Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES SP.

TRT 2a. Reg - SP 28/01/19 16:06 12360691 INTERNET

Processo n. 0011600-46.2007.5.02.0372

VALTER ESCUDEIRO

Já devidamente qualificado nos autos da ação trabalhista, que move em face de **Farmácia e Drogeria Flora Tupan Ltda e outros**, por seu advogado que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento do despacho de fls, informar que esta ciente da REAVALIAÇÃO DO IMÓVEL , requerendo dessa forma a designação hasta pública, devendo para tanto, que a r. secretaria tome as providências necessárias.

Termos em que,
pede deferimento.

Mogi das Cruzes, 28 de Janeiro de 2019.

FABRIZIO FREITAS CALIXTO
OAB/SP 203.784

Rua Dr. Ricardo Vilela, 1102 – Salas 08 e 09 – Centro – Mogi das Cruzes - CEP: 08780-060
(11) 4726-4040 (11) 97283-2231
freitascalixto.adv@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 203784/SP - FABRIZIO FREITAS CALIXTO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>
 Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372 ID. 06c9edb - Pág. 65
 Número do documento: 20020304124400000000166974568

285
J[Imprimir](#) [Fechar](#)

Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes
Procuradoria Geral do Município de Mogi das Cruzes
Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários

Consulta Dívida Ativa

Inscrição: 31.060.001.000-2 - THEREZINHA FERIANI PAULINO E S M - **Docto:**
 093.243.158-54
Endereço: R PALESTINA 00603

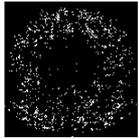
#	Tributo	Ano	Sub-Div.	Proc. Jud.	Situação	Valor (RS)
1	I.P.U.	2016	000	*****	Parcelamento : 027.666/2018	
2	I.P.U.	2017	000	*****	Parcelamento : 027.666/2018	
3	I.P.U.	2018	001	*****	Aberto	739,11
4	ISS C.Civil	2013	000	508.265/2016	Ajuizado	2.331,87
Valor Lançado:						4.380,83

(*) As despesas e custas processuais, serão consolidadas e cobradas junto ao valor principal, somente no momento da emissão da guia para pagamento.

(*) Os dados constantes nesta consulta podem ser alterados a qualquer momento, devendo ser entendidos apenas como simples informação, sujeita a revisão.

Data e Hora da Impressão: 31 de Janeiro de 2019 as 13:14:07 - RGF:00000017785155130



286
J**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

Justiça do Trabalho - 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

Avenida Ver Narciso Yague Guimarães, 149, 2º andar - Centro - Mogi das Cruzes/SP

PROCESSO Nº 116/2007

Autor : Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
Representante : THEREZINHA FERIANI PAULINO
Réu : Therezinha Feriani Paulino

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos a MM. Juíza Dra JULIANA RANZANI, em razão da manifestação do reclamante às fls. 284.

Mogi das Cruzes, 31.01.2019


 Isamara Sivieri Pugliesi
 Técnica Judiciária

Vistos.

Julgo subsistente a Reavaliação do imóvel de matrícula 5703, registrado no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, conforme certidão e auto de reavaliação de fls. 281/282.

Em consulta ao site da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, no setor de dívida ativa, consta débito de IPTU no valor de R\$ 4.380,83, conforme comprovante de fls. 285.

Defiro o pedido do reclamante às fls. 284, determino que o imóvel constrito seja levado novamente à Hasta Pública, que deverá ser realizada pela Central das Hastas Públicas, devendo, para tanto, a Secretaria da Vara tomar as providências necessárias.

Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2019.

JULIANA RANZANI
 Juíza do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
 Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 7528694

Data da assinatura: 31/01/2019, 04:10 PM. Assinado por: JULIANA RANZANI
 Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 06c9edb - Pág. 67

Número do documento: 20020304124400000000166974568



287
8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**RELAÇÃO DE EXPEDIENTES ENVIADOS À CENTRAL
DE HASTAS PÚBLICAS**

PROCESSOS
00116004620075020372

Mogi das Cruzes, 01 de FEVEREIRO de 2019

Isamara Sivieri Pugliesi
Técnica Judiciária





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

288
M

1 / 2

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

06/05/2019

Processo nº 00116004620075020372 (00116200737202000)

Edital Hasta Pública unificada

LEONARDO ALIAGA BETTI, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 04 de julho de 2019, às 11:06 horas, no seguinte local: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, sito na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP., serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução dos autos nº 00116004620075020372 (00116200737202000) entre as partes: Valter Escudeiro exequente e Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA, executada, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 5.703 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES-SP, CONTRIBUINTE: 31.060.001.000-2. DESCRIÇÃO: UM LOTE DE TERRENO, sob nº 12 da quadra nº 25, da planta da Vila São Paulo, bairro do Botujuru, perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca, de forma triangular, medindo 50,00 m de frente para a Rua Palestina, de um lado mede 37,00 m e divide com os lotes 4,5,6 e 7 de outro lado mede 32,00 m e divide com o lote 13, com a área de 592 m². OBSERVAÇÕES: 1. Há débitos de Dívida Ativa-IPTU (R\$ 4.380,83 em 31/01/2019). 2. Há outra Penhora. 3. Conforme despacho exarado pelo Exmo. Juiz Presidente da Comissão de Leilões Judiciais, verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante; assim, ante a informação supra e nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (Redação dada pelo Ato n. 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016) o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do CTN). Avaliado em R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Local Bens : RUA PALESTINA, 603

VILA SÃO PAULO

MOGI DAS CRUZES - SP

Valor total de avaliação: 200000,00

(duzentos mil reais)

Lanço mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro oficial: Cristiane Borgetti M. Lopes

Comissão do Leiloeiro: 5%

A Hasta Pública se dará simultaneamente nas modalidades eletrônica e presencial. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 30% de seu valor. O direito de preferência e a aquisição parcial dos lotes só será possível na modalidade presencial. Das 09:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974568>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 06c9edb - Pág. 69

Número do documento: 2002030412440000000166974568



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2 / 2

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

06/05/2019

indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns) eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos. Após apregoados todos os lotes o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial.

Edital nº : 41/2019
Publicação: 30/04/2019
D.O.E. nº : 2699



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 06c9edb - Pág. 70

Número do documento: 20020304124400000000166974568

289
m

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROCESSO Nº 00116004620075020372 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(00116200737202000)

Autor(es) : Valter Escudeiro

Réu(s) : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Despacho : Not. Realização Hasta Pública

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 04/07/2019, às 11:06 horas. Local da realização: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, sito na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Advogado(s) :

203784 /SP-D FABRIZIO FREITAS CALIXTO

Publicado no D.O.E. em 30/04/2019

Solicitado por Neide Maria da Silva
em 06/05/2019 às 17:34 hs.
Solicitação nº 2101





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

288
M

1 / 2

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

06/05/2019

Processo nº 00116004620075020372 (00116200737202000)

Edital Hasta Pública unificada

LEONARDO ALIAGA BETTI, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 04 de julho de 2019, às 11:06 horas, no seguinte local: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, sito na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP., serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução dos autos nº 00116004620075020372 (00116200737202000) entre as partes: Valter Escudeiro exeqüente e Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA, executada, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 5.703 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES-SP, CONTRIBUINTE: 31.060.001.000-2. DESCRIÇÃO: UM LOTE DE TERRENO, sob nº 12 da quadra nº 25, da planta da Vila São Paulo, bairro do Botujuru, perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca, de forma triangular, medindo 50,00 m de frente para a Rua Palestina, de um lado mede 37,00 m e divide com os lotes 4,5,6 e 7 de outro lado mede 32,00 m e divide com o lote 13, com a área de 592 m². OBSERVAÇÕES: 1. Há débitos de Dívida Ativa-IPTU (R\$ 4.380,83 em 31/01/2019). 2. Há outra Penhora. 3. Conforme despacho exarado pelo Exmo. Juiz Presidente da Comissão de Leilões Judiciais, verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante; assim, ante a informação supra e nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (Redação dada pelo Ato n. 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016) o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do CTN). Avaliado em R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Local Bens : RUA PALESTINA, 603
VILA SÃO PAULO
MOGI DAS CRUZES - SP

Valor total de avaliação: 200000,00
(duzentos mil reais)

Lanço mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro oficial: Cristiane Borquetti M. Lopes

Comissão do Leiloeiro: 5%

A Hasta Pública se dará simultaneamente nas modalidades eletrônica e presencial. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 30% de seu valor. O direito de preferência e a aquisição parcial dos lotes só será possível na modalidade presencial. Das 09:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2 / 2

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

06/05/2019

indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns) eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos. Após apregoados todos os lotes o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial.

Edital nº : 41/2019
Publicação: 30/04/2019
D.O.E. nº : 2699



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 06c9edb - Pág. 73

Número do documento: 20020304124400000000166974568

289
m

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROCESSO Nº 00116004620075020372 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(00116200737202000)

Autor(es) : Valter Escudeiro

Réu(s) : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Despacho : Not. Realização Hasta Pública

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 04/07/2019, às 11:06 horas. Local da realização: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, sito na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Advogado(s) :

203784 /SP-D FABRIZIO FREITAS CALIXTO

Publicado no D.O.E. em 30/04/2019

Solicitado por Neide Maria da Silva
em 06/05/2019 às 17:34 hs.
Solicitação nº 2101





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116004620075020372 OFÍCIO N° 192/2019 RELAÇÃO N° 30/2019
(00116200737202000)

Destinatário: SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DE MOGI DAS CRUZES

Endereço : AVENIDA CAPITÃO MANOEL RUDGE, 474

PARQUE MONTE LÍBANO

08780-290 - MOGI DAS CRUZES - SP

MOGI DAS CRUZES, 26 de Abril de 2019

Do: MM. Juiz da Comissão de Leilões Judiciais de São Paulo

Ao: MM. Juiz do Serviço Anexo das Fazendas de Mogi das Cruzes

Autor: Valter Escudeiro

Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Exmo. Sr. Juiz,

Nos termos do art. 889, v, do CPC, a fim de que seja notificado o credor do vosso processo n° 631.012007.507090-1, com PENHORA anteriormente averbada na matrícula n° 5.703 do 1° Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes-SP (R.5), informo a V.Exa. a que o imóvel em questão irá a hasta pública no processo n° 00116004620075020372, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP, no dia 04/07/2019, às 11:06h.

Local de realização da Hasta Pública: Auditório do Fórum Ruy Barbo-
sa, Av. Marquês de S. Vicente, 235, 1° subsolo, Barra Funda, SP.

Atenciosamente,

GABRIEL BORASQUE DE PAULA

Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO

CEP/Cidade : 08780-000 - MOGI DAS CRUZES

PROCESSO N° 00116004620075020372 (00116200737202000)
OFÍCIO N° 192/2019 RELAÇÃO N° 30/2019

Carta

9912349238/2014 - PR/SPM
Tribunal Regional do Trabalho
da 2ª Região

Correios

DESTINATÁRIO

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DE MOGI DAS CRUZES

AVENIDA CAPITÃO MANOEL RUDGE, 474

PARQUE MONTE LÍBANO

08780-290 - MOGI DAS CRUZES - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA

REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149

CENTRO CÍVICO

08780-000 - MOGI DAS CRUZES - SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb

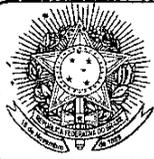
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 06c9edb - Pág. 75

Número do documento: 20020304124400000000166974568



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116004620075020372 INT/CIT.Nº 181/2019 RELAÇÃO Nº 30/2019
(00116200737202000)
Destinatário: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
A/C: THEREZINHA FERIANI PAULINO
Endereço : RUA PALESTINA, 603
VILA SÃO PAULO
Município : MOGI DAS CRUZES - SP
CEP : 08840-210

Autor: Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 04/07/2019, às 11:06 horas. Local da realização: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, sito na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.
O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Em 26/04/2019 _____
p/ Diretor - Moises Nalbatian
Postado em: 30/04/2019

PROCESSO Nº 00116004620075020372 (00116200737202000)
INT/CIT. Nº 181/2019 RELAÇÃO Nº 30/2019

DESTINATÁRIO
Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
A/C: THEREZINHA FERIANI PAULINO
RUA PALESTINA, 603
VILA SÃO PAULO
08840-210 - MOGI DAS CRUZES - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP



Postado em:
30/04/2019



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20020304124400000000166974568
ID. 06c9edb - Pág. 76



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

10
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116004620075020372 INT/CIT.Nº 182/2019 RELAÇÃO Nº 30/2019
(00116200737202000)

Destinatário: Therezinha Feriani Paulino

Endereço : RUA PALESTINA, 603

VILA SÃO PAULO

Município : MOGI DAS CRUZES - SP

CEP : 08840-210

Autor: Valter Escudeiro

Réu : Farmácia E Drogeria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 04/07/2019, às 11:06 horas. Local da realização: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, sito na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Em 26/04/2019

p/ Diretor - Moises Nalbatian

Postado em: 30/04/2019

PROCESSO Nº 00116004620075020372 (00116200737202000)
INT/CIT. Nº 182/2019 RELAÇÃO Nº 30/2019

DESTINATÁRIO

Therezinha Feriani Paulino

RUA PALESTINA, 603

VILA SÃO PAULO

08840-210 - MOGI DAS CRUZES - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA

REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149

CENTRO CÍVICO

08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP

Carta

0012349238/2014 - DR/SPM
Tribunal Regional do Trabalho
da 2ª Região

Correios

Postado em:
30/04/2019



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 06c9edb - Pág. 77

Número do documento: 20020304124400000000166974568



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

293
J

Ref.: Proc. 00116004620075020372 da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP
Leilão judicial designado para o dia 04/07/2019 às 11:06 h

Neste ato faço o expediente concluso à V. Exa.,
informando que há determinação do juízo da execução para
realização de leilão judicial.

São Paulo, 26/04/2019.

Moisés Nalbatian
Técnico Judiciário
Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

Verifico que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante.

Assim, ante a informação supra e nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (Redação dada pelo Ato n. 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016) deverá constar expressamente no edital de hasta pública que o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do CTN).

São Paulo, data supra.

Gabriel Borasque de Paula
Juiz do Trabalho
Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

294
J

1 / 2

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

26/04/2019

Processo nº 00116004620075020372 (00116200737202000)

Edital Hasta Pública unificada

LEONARDO ALIAGA BETTI, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 04 de julho de 2019, às 11:06 horas, no seguinte local: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, sito na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP, serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução dos autos nº 00116004620075020372 (00116200737202000) entre as partes: Valter Escudeiro exequente e Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA, executada, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 5.703 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES-SP, CONTRIBUINTE: 31.060.001.000-2. DESCRIÇÃO: UM LOTE DE TERRENO, sob nº 12 da quadra nº 25, da planta da Vila São Paulo, bairro do Botujuru, perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca, de forma triangular, medindo 50,00 m de frente para a Rua Palestina, de um lado mede 37,00 m e divide com os lotes 4,5,6 e 7 de outro lado mede 32,00 m e divide com o lote 13, com a área de 592 m². OBSERVAÇÕES: 1. Há débitos de Dívida Ativa-IPTU (R\$ 4.380,83 em 31/01/2019). 2. Há outra Penhora. 3. Conforme despacho exarado pelo Exmo. Juiz Presidente da Comissão de Leilões Judiciais, verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante; assim, ante a informação supra e nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (Redação dada pelo Ato n. 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016) o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do CTN). Avaliado em R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Local Bens : RUA PALESTINA, 603
VILA SÃO PAULO
MOGI DAS CRUZES - SP

Valor total de avaliação: 200000,00
(duzentos mil reais)

Lanço mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro oficial: Cristiane Borquetti M. Lopes

Comissão do Leiloeiro: 5%

A Hasta Pública se dará simultaneamente nas modalidades eletrônica e presencial. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 30% de seu valor. O direito de preferência e a aquisição parcial dos lotes só será possível na modalidade presencial. Das 09:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

2 / 2

26/04/2019

indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns) eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos. Após apregoados todos os lotes o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial.

Edital nº : 41/2019
Publicação: 30/04/2019
D.O.E. nº : 2699



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 06c9edb - Pág. 80

Número do documento: 20020304124400000000166974568

295
J

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROCESSO N° 00116004620075020372 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(00116200737202000)

Autor(es) : Valter Escudeiro

Réu(s) : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Despacho : Not. Realização Hasta Pública

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 04/07/2019, às 11:06 horas. Local da realização: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, sito na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Advogado(s) :

203784 /SP-D FABRIZIO FREITAS CALIXTO

Publicado no D.O.E. em 30/04/2019

Solicitado por Moises Nalbatian
em 26/04/2019 às 14:49 hs.
Solicitação n° 2101



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

10^º ANOS
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116004620075020372 INT/CIT.Nº 181/2019 RELAÇÃO Nº 30/2019
(00116200737202000)

Destinatário: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
A/C: THEREZINHA FERIANI PAULINO
Endereço : RUA PALESTINA, 603
VILA SÃO PAULO
Município : MOGI DAS CRUZES - SP
CEP : 08840-210

Autor: Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 04/07/2019, às 11:06 horas. Local da realização: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, sito na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.
O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Em 26/04/2019 _____
p/ Diretor - Moises Nalbatian

Postado em: 30/04/2019

PROCESSO Nº 00116004620075020372 (00116200737202000)
INT/CIT. Nº 181/2019 RELAÇÃO Nº 30/2019

DESTINATÁRIO
Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
A/C: THEREZINHA FERIANI PAULINO
RUA PALESTINA, 603
VILA SÃO PAULO
08840-210 - MOGI DAS CRUZES - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
- MOGI DAS CRUZES-SP



Postado em:
30/04/2019



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20020304124400000000166974568
ID. 06c9edb - Pág. 82



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

10297
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116004620075020372 INT/CIT.Nº 182/2019 RELAÇÃO Nº 30/2019
(00116200737202000)

Destinatário: Therezinha Feriani Paulino
Endereço : RUA PALESTINA, 603
VILA SÃO PAULO
Município : MOGI DAS CRUZES - SP
CEP : 08840-210

Autor: Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 04/07/2019, às 11:06 horas. Local da realização: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, sito na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Em 26/04/2019 _____
p/ Diretor - Moises Nalbatian

Postado em: 30/04/2019

PROCESSO Nº 00116004620075020372 (00116200737202000)
INT/CIT. Nº 182/2019 RELAÇÃO Nº 30/2019

DESTINATÁRIO
Therezinha Feriani Paulino
RUA PALESTINA, 603
VILA SÃO PAULO
08840-210 - MOGI DAS CRUZES - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
- MOGI DAS CRUZES-SP



Postado em:
30/04/2019



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974568>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 2002030412440000000166974568
ID. 06c9edb - Pág. 83



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

10
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116004620075020372 OFÍCIO N° 192/2019 RELAÇÃO N° 30/2019
(00116200737202000)

Destinatário: SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DE MOGI DAS CRUZES
Endereço : AVENIDA CAPITÃO MANOEL RUDGE, 474
PARQUE MONTE LÍBANO
08780-290 - MOGI DAS CRUZES - SP
MOGI DAS CRUZES, 26 de Abril de 2019

Do: MM. Juiz da Comissão de Leilões Judiciais de São Paulo
Ao: MM. Juiz do Serviço Anexo das Fazendas de Mogi das Cruzes

Autor: Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Exmo. Sr. Juiz,

Nos termos do art. 889, V, do CPC, a fim de que seja notificado o credor do vosso processo n° 631.012007.507090-1, com PENHORA anteriormente averbada na matrícula n° 5.703 do 1° Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes-SP (R.5), informo a V.Exa. a que o imóvel em questão irá a hasta pública no processo n° 00116004620075020372, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP, no dia 04/07/2019, às 11:06h. Local de realização da Hasta Pública: Auditório do Fórum Ruy Barbosa, Av. Marquês de S. Vicente, 235, 1° subsolo, Barra Funda, SP.

Atenciosamente,

GABRIEL BORASQUE DE PAULA
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
CEP/Cidade : 08780-000 - MOGI DAS CRUZES

PROCESSO N° 00116004620075020372 OFÍCIO N° 192/2019 RELAÇÃO N° 30/2019
(00116200737202000)



DESTINATÁRIO
SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DE MOGI DAS CRUZES
AVENIDA CAPITÃO MANOEL RUDGE, 474
PARQUE MONTE LÍBANO
08780-290 - MOGI DAS CRUZES - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20020304124400000000166974568
ID. 06c9edb - Pág. 84



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116004620075020372 OFÍCIO N° 192/2019 RELAÇÃO N° 30/2019
(00116200737202000)

Destinatário: SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DE MOGI DAS CRUZES
Endereço : AVENIDA CAPITÃO MANOEL RUDGE, 474
PARQUE MONTE LÍBANO
08780-290 - MOGI DAS CRUZES - SP
MOGI DAS CRUZES, 26 de Abril de 2019

Do: MM. Juiz da Comissão de Leilões Judiciais de São Paulo
Ao: MM. Juiz do Serviço Anexo das Fazendas de Mogi das Cruzes

Autor: Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Exmo. Sr. Juiz,

Nos termos do art. 889, V, do CPC, a fim de que seja notificado o credor do vosso processo n° 631.012007.507090-1, com PENHORA anteriormente averbada na matrícula n° 5.703 do 1° Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes-SP (R.5), informo a V.Exa. a que o imóvel em questão irá a hasta pública no processo n° 00116004620075020372, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP no dia 04/07/2019, às 11:06h.
Local de realização da Hasta Pública: Auditório do Fórum Ruy Barbosa, Av. Marquês de S. Vicente, 235, 1° subsolo, Barra Funda, SP.

Atenciosamente,

GABRIEL BORASQUE DE PAULA
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
CEP/Cidade : 08780-000 - MOGI DAS CRUZES

PROCESSO N° 00116004620075020372 OFÍCIO N° 192/2019 RELAÇÃO N° 30/2019
(00116200737202000)

DESTINATÁRIO
SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DE MOGI DAS CRUZES
AVENIDA CAPITÃO MANOEL RUDGE, 474
PARQUE MONTE LÍBANO
08780-290 - MOGI DAS CRUZES - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP



Postado em:
30/04/2019



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974568>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 2002030412440000000166974568
ID. 06c9edb - Pág. 85

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GERAL

DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA

FICHA

Nº 5.703

Nº 02

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 15 de abril de 2008

R.5 - PENHORA

Pelo Mandado expedido em 12 de março de 2008, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 361.01.2007.507090-1, nº de ordem 8933/07, de Ação de Execução Fiscal movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, com sede nesta cidade na Av. Narciso Yague Guimarães nº 277, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, contra THEREZINHA FERIANI PAULINO e seu marido WALTER PAULINO, já qualificados, foi determinado o presente registro para ficar constando que o IMÓVEL desta matrícula, com valor da causa de R\$ 1.866,59 (02/2008), e valor da avaliação de R\$18.000,00, foi PENHORADO nos aludidos autos, comparecendo como FIEL DEPOSITÁRIO: MARCOS ROBERTO REGUEIRO, RG nº 20.417.689, CPF nº 108.606.958-75. Mogi das Cruzes, 15 de abril de 2008.

ESC.AUTº

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escritor Autorizado

NLM

Av.6 - PENHORA (ONLINE)

Pela certidão emitida online, protocolo PH000162041 (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), em 28 de abril de 2017, pela Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos Autos de Execução Trabalhista - Proc. nº de ordem 0116-2007, em que consta como exequente VALTER ESCUDEIRO, CPF/MF 156.493.848-43, e como executados THEREZINHA FERIANI PAULINO, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o IMÓVEL desta matrícula, de propriedade de THEREZINHA FERIANI PAULINO e seu marido WALTER PAULINO, já qualificados, foi PENHORADO nos aludidos autos, para a garantia do pagamento da dívida de R\$107.290,86, comparecendo como FIEL DEPOSITÁRIO: THEREZINHA FERIANI PAULINO. Mogi das Cruzes, 09 de maio de 2017.

ESC.AUTº

Rafael da Silva Pires
Escritor Autorizado

P. 233.158 (prenotado em 28/04/2017) - honorários e custas a serem cobrados ao final do processo

BNM

REGISTRO IMÓVEIS

Bel. Dirceu de Arruda
Escritor Autorizado

Mogi das Cruzes

Continua no verso



301
j

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROCESSO Nº 00116004620075020372 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(00116200737202000)

Autor(es) : Valter Escudeiro

Réu(s) : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
INTIME-SE O RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO EDITAL DE HASTA
PÚBLICA REFERENTE AO LEILÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA
04 DE JULHO DE 2019 ÀS 11:06, AUDITÓRIO DO 1º SUBSOLO
DO FÓRUM RUY BARBOSA...encartado às fls. 293/298.

Advogado(s) :

203784 /SP-D FABRIZIO FREITAS CALIXTO

Publicado no D.O.E. em 21/05/2019

Solicitado por Isamara Sivieri Pugliesi
em 17/05/2019 às 16:20 hs.
Solicitação nº 2043



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

10
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116004620075020372 INT/CIT.Nº 212/2019 RELAÇÃO Nº 33/2019
(00116200737202000)

Destinatário: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
A/C: THEREZINHA FERIANI PAULINO
Endereço : RUA PALESTINA, 603
VILA SÃO PAULO
Município : MOGI DAS CRUZES - SP
CEP : 08840-210

Autor: Valter Escudeiro

Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

INTIME-SE O RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO EDITAL DE HASTA PÚBLICA REFERENTE AO LEILÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 04 DE JULHO DE 2019 ÀS 11:06, AUDITÓRIO DO 1º SUBSOLO DO FÓRUM RUY BARBOSA...encartado às fls. 293/298.

Local : AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES,149
CENTRO CÍVICO
CEP/Cidade : 08780-000 - MOGI DAS CRUZES

Em 17/05/2019 _____
p/ Diretor - Isamara Sivieri Pugliesi

Postado em: 24/05/2019

PROCESSO Nº 00116004620075020372 (00116200737202000)
INT/CIT. Nº 212/2019 RELAÇÃO Nº 33/2019

DESTINATÁRIO

Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
A/C: THEREZINHA FERIANI PAULINO
RUA PALESTINA, 603
VILA SÃO PAULO
08840-210 - MOGI DAS CRUZES - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA

REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES,149
CENTRO CÍVICO
08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP



Postado em:
24/05/2019



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 06c9edb - Pág. 88

Número do documento: 20020304124400000000166974568



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

10303
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116004620075020372 INT/CIT.Nº 213/2019 RELAÇÃO Nº 33/2019
(00116200737202000)

Destinatário: Therezinha Feriani Paulino
Endereço : RUA PALESTINA, 603
VILA SÃO PAULO
Município : MOGI DAS CRUZES - SP
CEP : 08840-210

Autor: Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

INTIME-SE O RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO EDITAL DE HASTA PÚBLICA REFERENTE AO LEILÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 04 DE JULHO DE 2019 ÀS 11:06, AUDITÓRIO DO 1º SUBSOLO DO FÓRUM RUY BARBOSA...encartado às fls. 293/298.

Local : AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
CEP/Cidade : 08780-000 - MOGI DAS CRUZES

Em 17/05/2019 _____
p/ Diretor - Isamara Sivieri Pugliesi

Postado em: 24/05/2019

PROCESSO Nº 00116004620075020372 (00116200737202000)
INT/CIT. Nº 213/2019 RELAÇÃO Nº 33/2019

DESTINATÁRIO
Therezinha Feriani Paulino
RUA PALESTINA, 603
VILA SÃO PAULO
08840-210 - MOGI DAS CRUZES - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP



Postado em:
24/05/2019



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20020304124400000000166974568
ID. 06c9edb - Pág. 89

304
JFREITAS CALIXTO
Sociedade de Advogados**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 2ª VARA
DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES SP.**

Processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

TRT 2a. Reg - SP 24/06/19 15:22 12573533 INTERNET

VALTER ESCUDEIRO,

já devidamente qualificado nos autos da Reclamação trabalhista que move em face de **FARMÁCIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA e outro**, cujo feito tramita perante esse MM. Juízo e r. cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que a r. secretaria atualize o valor do crédito do autor.

Termos em que,

Pede deferimento.

Mogi das Cruzes, 24 de junho de 2019.

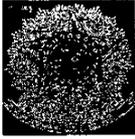
FABRIZIO FREITAS CALIXTO
OAB/SP 203.784**MIRIAM NOVAES CALIXTO**
OAB/SP 380.547

Rua Dom Antônio Cândido de Alvarenga, 113 – Centro – Mogi das Cruzes - CEP: 08780-070
(11) 4726-4040 (11) 94746-0370
freitascalixto.adv@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 203784/SP - FABRIZIO FREITAS CALIXTO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372 ID. 06c9edb - Pág. 90
Número do documento: 20020304124400000000166974568



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 Justiça do Trabalho - 2ª Região
 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
 Avenida Ver Narciso Yague Guimarães, 149, 2º andar - Centro - Mogi das Cruzes/SP

305
 y

PROCESSO Nº 116/2007

Autor : Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
Representante : THEREZINHA FERIANI PAULINO
Réu : Therezinha Feriani Paulino

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos a MM. Juíza Dra JULIANA RANZANI, em razão da manifestação do reclamante às fls. 304.

Mogi das Cruzes, 25.06.2019


 Isamará Sivieri Pugliesi
 Técnica Judiciária

Vistos.

Defiro o pedido do reclamante, atualize-se o crédito do autor e intime-o para ciência.

Mogi das Cruzes, 25 de junho de 2019.

JULIANA RANZANI
Juíza do Trabalho



307
J

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROCESSO Nº 00116004620075020372 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(00116200737202000)

Autor(es) : Valter Escudeiro

Réu(s) : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Defiro o pedido do reclamante...intime-o para ciência do
cálculo atualizado às fls. 306.

Advogado(s) :

203784 /SP-D FABRIZIO FREITAS CALIXTO

Publicado no D.O.E. em 28/06/2019

Solicitado por Isamara Sivieri Pugliesi
em 26/06/2019 às 19:08 hs.
Solicitação nº 2761

AS CALIXTO

9





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

Data : 04/07/2019
Hora : 12:19:01
Página : 1

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

Processo nº 00116004620075020372 (00116200737202000)
Auto de Arrematação em leilão

Aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove, às 11:06 horas, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa São Paulo - Capital onde se achavam o Coordenador Responsável, o Leiloeiro Oficial e o Juiz do Trabalho Dr(a). GABRIEL BORASQUE DE PAULA, por ordem deste(a), à hora designada, com as formalidades legais, foi determinada a hasta dos bens penhorados na execução do Processo nº 00116004620075020372 (00116200737202000), entre partes: Valter Escudeiro, exequente, contra Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA, executada, a saber: avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS: IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 5.703 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES-SP, CONTRIBUINTE: 31.060.001.000-2. DESCRIÇÃO: UM LOTE DE TERRENO, sob nº 12 da quadra nº 25, da planta da Vila São Paulo, bairro do Botujuru, perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca, de forma triangular, medindo 50,00 m de frente para a Rua Palestina, de um lado mede 37,00 m e divide com os lotes 4,5,6 e 7 de outro lado mede 32,00 m e divide com o lote 13, com a área de 592 m2. OBSERVAÇÕES: 1. Há débitos de Dívida Ativa-IPTU (R\$ 4.380,83 em 31/01/2019). 2. Há outra Penhora. 3. Conforme despacho exarado pelo Exmo. Juiz Presidente da Comissão de Leilões Judiciais, verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante; assim, ante a informação supra e nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (Redação dada pelo Ato n. 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016) o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do CTN). Avaliado em R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Apregoados por longo tempo os bens penhorados, o maior lance oferecido foi o do Sr. VALTER ESCUDEIRO, portador do CPF 15649384843, portador do RG 2196607073, domiciliado à R MANOEL MARTINS MINEIRO, 5, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP: 8765130, Telefone de contato: (11) 47264040, endereço de correspondência zscalixto@ig.com.br na importância de R\$ 120000,00 (cento e vinte mil reais), que deixou, neste ato, o sinal correspondente a, 100% do valor da arrematação, ou seja, R\$ 120000,00 (cento e vinte mil reais), como garantia da mesma. E, para constar, eu, Coordenador Responsável, datilografei, conferi e subscrevi o presente.

* conferi

Leiloeiro Oficial

Arrematante

Gabriel Borasque de Paula
Juiz do Trabalho

CERTIFICO QUE A ARREMATACÃO
SE DEU PELO EXEQUENTE NOS
TERMOS DO § 1º DO ART 892 DO
CPC

04/07/19



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. 06c9edb - Pág. 94

Número do documento: 20020304124400000000166974568

ARREMATACÃO DE IMÓVEIS309
f**DADOS DO ARREMATANTE**

NOME:	VALTER ESCUDEIRO	
NACIONALIDADE:	BRASILEIRO	
PROFISSÃO:	AJUDANTE GERAL	
ESTADO CIVIL:	SOLTEIRO	
REGIME DE CASAMENTO:		

DADOS DO CÔNJUGE

NOME:		
RG:		
CPF:		
NACIONALIDADE:		
PROFISSÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:



RECIBO DE COMISSÃO DE ARREMATÇÃO

Cristiane Borguetti Moraes Lopes, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 661, declara que recebeu do arrematante abaixo qualificado, a comissão devida na arrematação do bem penhorado nos presentes autos no Leilão Público realizado no dia 04 de julho de 2019.

310
J**LOTE: 047**

LEILÃO: 11:06 HORAS
PROCESSO Nº: 0011600-46.2007.5.02.0372
EXEQUENTE: VALTER ESCUDEIRO
EXECUTADA: FARMÁCIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA

2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES/SP
EDITAL Nº: 41/2019
DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/04/2019
D.O.E.: 2699

DESCRIÇÃO DOS BENS:	VL. AVALIAÇÃO	VL. MÍNIMO	VL. ARREIMATE
IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 5.703 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES-SP, CONTRIBUINTE: 31.060.001.000-2. DESCRIÇÃO: UM LOTE DE TERRENO, SOB Nº 12 DA QUADRA Nº 25, DA PLANTA DA VILA SÃO PAULO, BAIRRO DO BOTUJURU, PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA, DE FORMA TRIANGULAR, MEDINDO 50,00 M DE FRENTE PARA A RUA PALESTINA, DE UM LADO MEDE 37,00 M E DIVIDE COM OS LOTES 4,5,6 E 7 DE OUTRO LADO MEDE 32,00 M E DIVIDE COM O LOTE 13, COM A ÁREA DE 592 M2. OBSERVAÇÕES: 1. HÁ DÉBITOS DE DÍVIDA ATIVA-IPTU (R\$ 4.380,83 EM 31/01/2019). 2. HÁ OUTRA PENHORA. 3. CONFORME DESPACHO EXARADO PELO EXMO. JUIZ PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÕES JUDICIAIS, VERIFICOU-SE QUE O EXPEDIENTE RESTOU SILENTE COM RELAÇÃO A EVENTUAL ISENÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARA O ARREMATANTE; ASSIM, ANTE A INFORMAÇÃO SUPRA E NOS TERMOS DO ART. 78 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO (REDAÇÃO DADA PELO ATO N. 10/GCGJT, DE 18 DE AGOSTO DE 2016) O ARREMATANTE ADQUIRE O BEM LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS TRIBUTÁRIOS, INCLUSIVE DÉBITOS DE IPTU E IPVA, UMA VEZ QUE SE SUBROGARÃO NO PREÇO DA HASTA (ART. 130, PARÁGRAFO ÚNICO DO CTN).	R\$ 200.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAIS:	R\$ 200.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 120.000,00

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(INS):
 RUA PALESTINA, 603 - VILA SÃO PAULO - MOGI DAS CRUZES - SP SP

VALOR DA COMISSÃO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

TIPO DE ARREIMATE: (X) INTEGRAL () PARCIAL
FORMA DE PAGAMENTO: () CHEQUE
 PRESENCIALMENTE (X) CRÉDITO EM
 CONTA
 CORRENTE

BANCO:
AGÊNCIA:
Nº DO CHEQUE:

ARREMATANTE: VALTER ESCUDEIRO
CPF/CNPJ: 156.493.848-43

RG/IE: 2196607073
TELEFONE: (11)4726-4040 (11)4726-4040

São Paulo, 04 de julho de 2019


 Cristiane Borguetti Moraes Lopes
 Leiloeiro(a) Oficial
 JUCESP nº 661



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - 06c9edb
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974568>
 Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
 Número do documento: 2002030412440000000166974568
 ID. 06c9edb - Pág. 96



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 Justiça do Trabalho - 2ª Região
 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
 Avenida Ver Narciso Yague Guimarães, 149, 2º andar – Centro – Mogi das Cruzes/SP

311
 J

PROCESSO Nº 116/2007

Autor : Valter Escudeiro
 Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
 Representante : THEREZINHA FERIANI PAULINO
 Réu : Therezinha Feriani Paulino

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos a MM. Juíza Dra JULIANA RANZANI, em razão do Auto de Arrematação de fls. 308/310.

Mogi das Cruzes, 24.07.2019.


 Isamara Siviéri Pugliesi
 Técnica Judiciária

Vistos.

Considerando que a arrematação do bem penhorado em hasta pública foi feita pelo reclamante, deverá nos termos do §1º, do artigo 892, do CPC, depositar, no prazo de 03 dias a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação e, nesse caso será realizado novo leilão à custa do reclamante.

Intime-se o reclamante para ciência do cálculo de fls 306, sendo a parte do reclamante R\$ 105.486,38, o valor restante deverá ser depositado na conta judicial, no prazo de 03 dias.

Cumpridas as determinações acima, tornem os autos conclusos, para homologação do Auto de arrematação e ulteriores deliberações.

Mogi das Cruzes, data supra.

JULIANA RANZANI
Juíza do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
 Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 7811989
 a da assinatura: 25/07/2019, 09:13 AM. Assinado por: JULIANA RANZANI

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - c4b539b

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974569>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. c4b539b - Pág. 1

Número do documento: 20020304124400000000166974569



312

8

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROCESSO Nº 00116004620075020372 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(00116200737202000)

Autor(es) : Valter Escudeiro

Réu(s) : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Fls. 311: Considerando que a arrematação foi realizada pelo reclamante, deverá nos termos do § 1º, do artigo 892 do CPC, depositar, no prazo de 03 dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação. Intime-se o reclamante para ciência do cálculo de fls. 306, sendo a parte do reclamante R\$ 105.486,38...

Advogado(s) :

203784 /SP-D FABRIZIO FREITAS CALIXTO

Publicado no D.O.E. em 29/07/2019

Solicitado por Isamara Sivieri Pugliesi
em 25/07/2019 às 15:21 hs.
Solicitação nº 1816

313
J

FREITAS CALIXTO
Sociedade de Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 2ª VARA
DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES SP.**

TRT 2a. Reg - SP 31/07/19 17:02 12620395 INTERNET

Processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

VALTER ESCUDEIRO,

já devidamente qualificado nos autos da Reclamação trabalhista que move em face de **FARMÁCIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA e outro**, cujo feito tramita perante esse MM. Juízo e r. cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, comprovar o depósito referente a diferença do imóvel arrematado pelo reclamante nos termos do parágrafo 1º, do artigo 892 do CPC e requer o prosseguimento do feito.

Oportunamente, informar que o imóvel arrematado encontra-se ocupado por moradores, sendo assim, requer seja acompanhamento do Sr. Oficial de justiça no ato da apresentação do ofício.

Termos em que,

Pede deferimento.

Mogi das Cruzes, 31 de julho de 2019.

FABRIZIO FREITAS CALIXTO
OAB/SP 203.784

MIRIAM NOVAES CALIXTO
OAB/SP 380.547

Rua Dom Antônio Cândido de Alvarenga, 113 – Centro – Mogi das Cruzes - CEP: 08780-070
(11) 4726-4040 (11) 94746-0370
freitascalixto.adv@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 203784/SP - FABRIZIO FREITAS CALIXTO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - c4b539b
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974569>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372 ID. c4b539b - Pág. 3
Número do documento: 20020304124400000000166974569

SISCONDJ-JT Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região SP314
J

Olá Sra. ISAMARA SIVIERI PUGLIESI - , última visita em 31/07/2019, 15:41hs

Processo

Número do Processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

Jurisdição: Mogi Das Cruzes

Órgão/Vara: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

	Tipo	Nome	CPF/CNPJ
Partes:	Autor	Valter Escudeiro	156.493.848-43
	Adv. Autor	FABRIZIO FREITAS CALIXTO	
	Réu	Farmácia E Drograria Flora Tupan LTDA	52.552.007/0001-10
	Adv. Réu		

Contas Judiciais

Número da Conta

Judicial

Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível	Status	Ações
R\$ 14.513,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.513,62	(Ativa)	

Nº	Data do	Nome do	CPF/CNPJ	Valor	Valor	Valor	Valor	Ação
Parcela	Deposito	Depositante	Depositante	Depositado	Agendado	Bloqueado	Disponível	
1	31/07/2019	Valter Escudeiro	156.493.848-43	R\$ 14.513,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.515,35	



315
J

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 30/07/2019 15:01:14

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SP
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Reclamante: Valter Escudeiro

Reclamado: Farmácia E Drogaria Flora Tupa

1º Grau Mogi Das Cruzes - Mogi Das Cruzes 2ª Vara do Trabalho

Processo: 00116004620075020372 - ID 08140000011090687

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br> Governo> Judiciario> Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: diferença ref arre
matação

TRT 2a. Reg - SP 01/08/19 09:10 12620877 INTERNET

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02836.585006 78086.627177 3 80230001451362

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

VALTER ESCUDEIRO

CPF: 156.493.848-43

TRT 2A. REGIAO.SP - PROCESSO: 00116004620075020372, 1º Grau Mogi Das Cruzes - Mogi Das Cruzes 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

Sacador/Avalista

Nosso Número

28365850078086627

Nr. Documento

81400000011090687

Data de Vencimento

30/09/2019

Valor do Documento

14.513,62

(=) Valor Pago

14.513,62

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

31/07/2019 - BANCO DO BRASIL - 13:57:45
782616750 0125

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FREITAS CALIXTO SOCIEDADE
AGENCIA: 3568-8 CONTA: 31.053-0

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090283658500678086627177380280001451362

BENEFICIARIO:

BANCO DO BRASIL SA

NOME FANTASIA:

S. PUBLICO R. JANEIRO (RJ)

CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR:

FREITAS CALIXTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 25.106.482/0001-90

NR. DOCUMENTO 782.616.750.073.101

NOSSO NUMERO 28365850078086627

CONVENIO 02836585

DATA DE VENCIMENTO 30/09/2019

DATA DO PAGAMENTO 31/07/2019

VALOR DO DOCUMENTO 14.513,62

VALOR COBRADO 14.513,62

SISTEMA de Provisamento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 203784/SP - FABRIZIO FREITAS CALIXTO -

NR. AUTENTICACAO 3.11F.055.CEC.829.CCA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - c4b539b

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

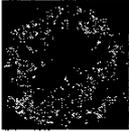
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974569>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. c4b539b - Pág. 5

Número do documento: 2002030412440000000166974569



316
J

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
Avenida Ver Narciso Yague Guimarães, 149, 2º andar – Centro – Mogi das Cruzes/SP

PROCESSO Nº 116/2007

Autor : Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA
Representante : THEREZINHA FERIANI PAULINO
Réu : Therezinha Feriani Paulino

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Dr LEONARDO ALIAGA BETTI, em razão do Auto de Arrematação de fls. 308/310.

Mogi das Cruzes, 01.08.2019


Isamara Sivieri Pugliesi
Técnica Judiciária

Vistos.

Em consulta a conta judicial do processo em epígarfe, restou comprovado o depósito realizado pelo reclamante/arrematante às fls. 314. Assim sendo Homologo a arrematação de fls. 308.

Expeça-se carta de arrematação, intimando-se o arrematante para retirada, devendo este comprovar nos autos a transferência da propriedade, através do competente registro junto ao Cartório de Imóveis, com cópia atualizada da matrícula.

Defiro o pedido de fls. 313, expeça-se mandado para Imissão do arrematante na posse.

Tendo em vista que há débitos municipais sobre o imóvel arrematado, bem como que o arrematante adquiriu o bem livre de quaisquer ônus Tributários, inclusive IPTU, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art 130, parágrafo único do CTN e 908, § 1º do CPC), dê-se ciência ao Município da arrematação havida nos presentes autos.

Cumpridas as determinações supra, tornem os autos conclusos para liberação dos valores referente à arrematação.

Mogi das Cruzes, data supra.

Leonardo Aliaga Betti
Juiz do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 7827836
Data da assinatura: 05/08/2019, 05:13 PM. Assinado por: LEONARDO ALIAGA BETTI



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - c4b539b
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974569>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 2002030412440000000166974569
ID. c4b539b - Pág. 6



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

Data : 07/08/2019

Hora : 18:17:08

Página : 1

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
Processo nº 00116004620075020372 (00116200737202000)

Carta de Arrematação 5/2019 Passada em favor de VALTER ESCUDEIRO, extraída do Processo nº 00116004620075020372 (00116200737202000), entre partes: Valter Escudeiro, reclamante(s) e Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA, reclamada.

Aos Excelentíssimos Senhores Ministros, Desembargadores, Juizes e demais pessoas da Justiça Comum, do Trabalho e Federal. Eu, LEONARDO ALIAGA BETTI, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes. Faço saber que por esta 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, cujo Diretor de Secretaria também esta subscreve, processaram-se os atos e termos de uma reclamação movida por Valter Escudeiro contra Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA, estabelecido à, , na qual o reclamado foi condenado, por sentença de 09/04/2007, transitada em julgado, ao pagamento de R\$ 20000,00 (vinte mil reais), pelos títulos dela constantes, mais correção monetária e juros, tendo sido levado(s) à praça os bens penhorados, constantes de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS: IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 5.703 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES-SP, CONTRIBUINTE: 31.060.001.000-2. DESCRIÇÃO: UM LOTE DE TERRENO, sob nº 12 da quadra nº 25, da planta da Vila São Paulo, bairro do Botujuru, perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca, de forma triangular, medindo 50,00 m de frente para a Rua Palestina, de um lado mede 37,00 m e divide com os lotes 4,5,6 e 7 de outro lado mede 32,00 m e divide com o lote 13, com a área de 592 m2. OBSERVAÇÕES: 1. Há débitos de Dívida Ativa-IPTU (R\$ 4.380,83 em 31/01/2019). 2. Há outra Penhora. 3. Conforme despacho exarado pelo Exmo. Juiz Presidente da Comissão de Leilões Judiciais, verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante; assim, ante a informação supra e nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (Redação dada pelo Ato n. 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016) o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do CTN). Avaliado em R\$200.000,00 (duzentos mil reais). avaliados em R\$ 200000,00 (duzentos mil reais), conforme laudo de fls. 228, Praça essa realizada às 11:06 horas do dia 04/07/2019, conforme Edital publicado no Diário da Justiça do Estado de São Paulo de 30/04/2019, tendo sido arrematado por VALTER ESCUDEIRO, ELETRICISTA, portador do RG 2196607073, domiciliado à RUA MANOEL MARTINS, CASA 05, CONJUNTO HABITACIONAL BRAS CUBAS, MOGI DAS CRUZES - SP, pelo valor de R\$ 120000,00, (cento e vinte mil reais), conforme AUTO DE PRAÇA. Para comprovar a transferência dos direitos ao ARREMATANTE sobre os citado(s) bem(ns), e para que possa(m) pleitear a posse do(s) mesmo(s) através da ação competente, em caso de recusa de entrega do(s) referido(s) bem(ns) ou desaparecimento dele(s), mandei expedir a presente CARTA DE ARREMATACÃO na forma da lei, em duas vias de igual teor e forma, que vão por mim assinadas. Eu, _____ (Isamara Sivieri Pugliesi), datilografei e conferi, e eu, _____ (Neide Maria da Silva), Diretor da Secretaria, subscrevi.

Arrematante

Juiz(a) do Trabalho



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - c4b539b

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974569>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. c4b539b - Pág. 7

Número do documento: 20020304124400000000166974569

317
J



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

End. AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149

CENTRO CÍVICO

CEP: 08780000

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

(*** COM ACOMPANHAMENTO ***)

PROCESSO Nº 00116004620075020372 (00116200737202000)

MANDADO Nº 00444/2019

Autor: Valter Escudeiro

Réu: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

+ 1

Exeqüente: Valter Escudeiro

CPF/CNPJ 156.493.848-43

Destinatário: Therezinha Feriani Paulino

CPF/CNPJ 093.243.158-54

Nome Fantasia:

Endereço: RUA PALESTINA, 603

VILA SÃO PAULO

MOGI DAS CRUZES

/ SP - CEP: 08840-210

M A N D A D O I M I S S Ã O N A P O S S E

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e PROCEDA À IMISSÃO do adquirente na posse do imóvel ali situado, que deverá ser entregue pelo(s) atual(is) ocupante(s) livre e desembaraçado de pessoas e bens, sob pena de imediata desocupação compulsória, tudo em conformidade com a decisão de fls 316.

Fls. 316: ...expeça-se carta de arrematação... defiro o pedido de fls 313, expeça-se mandado para Imissão do arrematante na posse do bem arrematado em hasta pública...

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Endereço para Diligência: RUA PALESTINA, Nº 603

VILA SÃO PAULO

MOGI DAS CRUZES

/ SP CEP: 08840210

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 7 de Agosto de 2019 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Neide Maria da Silva

"Autorizado o acompanhamento do(a) Sr(a). VALTER ESCUDEIRO
tel(s): 11/47264040 0/ 0 email: zzcalixto@ig.com.br
no cumprimento da diligência".
Remetido ao SDJ em ____/____/20____.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - c4b539b

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2002030412440000000166974569>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

ID. c4b539b - Pág. 8

Número do documento: 2002030412440000000166974569

318
J



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

PROC. 00116004620075020372 OFÍCIO Nº 332/2019 RELAÇÃO Nº 47/2019
(00116200737202000)

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Endereço : AV VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 277
CENTRO CÍVICO
08780-900 - MOGI DAS CRUZES - SP
MOGI DAS CRUZES, 7 de Agosto de 2019

Do: MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
Ao: DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Autor: Valter Escudeiro
Réu : Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA (+ 1)

Senhor diretor,

Pelo presente, informo que o imóvel matrícula 5.703, do 1º Cartório de registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, contribuinte nº 31.060.001.000-2, foi arrematado em Hasta Pública realizada em 04.07.2019 às 11hs06, no Auditório do 1º Subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa São Paulo - Capital.

Atenciosamente,

LEONARDO ALIAGA BETTI
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
CEP/Cidade : 08780-000 - MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº 00116004620075020372 OFÍCIO Nº 332/2019 RELAÇÃO Nº 47/2019
(00116200737202000)



DESTINATÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
AV VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 277
CENTRO CÍVICO
08780-900 - MOGI DAS CRUZES - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO
08780-000 - MOGI DAS CRUZES-SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43:32 - c4b539b
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974569>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20020304124400000000166974569
ID. c4b539b - Pág. 9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que foi distribuída a Ação Anulatória de Arrematação (Processo nº 1001682-72.2019.5.02.0374), e, neste ato, em razão da digitalização dos autos, procedo à juntada de cópia da decisão Id 61a4928 proferida naqueles autos, bem como da comunicação enviada à oficial de justiça determinando a suspensão do cumprimento do mandado, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

MOGI DAS CRUZES/SP, 06 de fevereiro de 2020.

PATRICIA LEINE USUI
Servidor





Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes ||| TutAntAnt 1001682-72.2019.5.02.0374
 REQUERENTE: MOACIR PAULINO
 REQUERIDO: VALTER ESCUDEIRO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP, tendo em vista o pedido de tutela antecipada formulado na petição inicial.

MOGI DAS CRUZES, 25 de Novembro de 2019.

RENATO DE OLIVEIRA LUZ

Vistos etc.

Trata-se de ação anulatória de arrematação com pedido de antecipação de tutela para suspender o cumprimento do mandado de imissão na posse expedido no processo principal.

Tendo em vista que os autos em que ocorreu a arrematação são físicos e estão indisponíveis para este magistrado em razão do procedimento de digitalização dos processos desta Vara, para que não haja nenhum prejuízo ao autor, concedo a antecipação de tutela somente para que se suspenda o cumprimento do mandado de até que seja finalizada a digitalização do processo principal e seu retorno à secretaria.

Comunique-se o oficial de justiça desta decisão e, com o retorno dos autos principais, venham conclusos para análise.

Sem prejuízo, inclua-se o arrematante no polo passivo da demanda, conforme dispõe o art. 903, § 4º, do CPC.

MOGI DAS CRUZES, 25 de Novembro de 2019

RENATO DE OLIVEIRA LUZ
 Juiz(a) do Trabalho Titular

PJe



Assinado eletronicamente por: RENATO DE OLIVEIRA LUZ - 25/11/2019 17:55 - 61a4928
<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19112517432590400000160184331> - Pág. 1
 Número do processo: TutAntAnt 1001682-72.2019.5.02.0374
 Número do documento: 19112517432590400000160184331

PJe



Assinado eletronicamente por: PATRICIA LEINE USUI - 06/02/2020 11:59:13 - 0f5afa9
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020611574564700000167563790>
 Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
 Número do documento: 20020611574564700000167563790
 ID. 0f5afa9 - Pág. 1



Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES
TutAntAnt 1001682-72.2019.5.02.0374
 REQUERENTE: MOACIR PAULINO
 REQUERIDO: VALTER ESCUDEIRO

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de Email encaminhado para ao oficial de justiça, para suspensão do cumprimento do mandado expedido nos autos principais, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

MOGI DAS CRUZES/SP, 27 de novembro de 2019.

MIRIAM WERMELINGER DE FARIA
 Diretor de Secretaria

PJe



Assinado eletronicamente por: MIRIAM WERMELINGER DE FARIA - 27/11/2019 11:53 - 273cb22
<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19112711532737700000160467493>
 Número do processo: TutAntAnt 1001682-72.2019.5.02.0374
 Número do documento: 19112711532737700000160467493

PJe



Assinado eletronicamente por: PATRICIA LEINE USUI - 06/02/2020 11:59:13 - 0f5afa9
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020611574564700000167563790>
 Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
 Número do documento: 20020611574564700000167563790

ID. 0f5afa9 - Pág. 2



Documento assinado pelo Shodo

[https://trtcloud.trtsp.jus.br/h/printmessage?id=C:-29697&tz=\(G...](https://trtcloud.trtsp.jus.br/h/printmessage?id=C:-29697&tz=(G...)

Zimbra

vtmgi02@trtsp.jus.br

Suspensão do cumprimento de Mandado

De : 02ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes <vtmgi02@trtsp.jus.br>

Seg, 25 de nov de 2019 20:44

Assunto : Suspensão do cumprimento de Mandado**Para :** POSTO AVANÇADO DE MOGI DAS CRUZES DO CENTRO INTEGRADO DE APOIO OPERACIONAL DE GUARULHOS E REGIÃO <pa.mogi.ciao@trtsp.jus.br>

Boa tarde,

Solicito, em atendimento à determinação do Juízo, proferido nos autos da ação anulatória 1001682-72.2019.5.02.0374, a imediata suspensão do cumprimento do Mandado de Imissão na Posse n. 444/2019 (P. 0011600-46.2007.5.02.0372), distribuído para a oficiala JULIANA SCHMIDT SEELIG, em 15/08/2019.

Att, Miriam W Faria
Assistente de Diretor
2ª VT/Mogi das Cruzes

1 of 1

25/11/2019 18:44



Assinado eletronicamente por: MIRIAM WERMELINGER DE FARIA - 27/11/2019 11:53 - 4a51f0e
<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1911271153473050000160467598> - Pág. 1
 Número do processo: TutAntAnt 1001682-72.2019.5.02.0374
 Número do documento: 1911271153473050000160467598



Assinado eletronicamente por: PATRICIA LEINE USUI - 06/02/2020 11:59:13 - 0f5afa9
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020611574564700000167563790>
 Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
 Número do documento: 20020611574564700000167563790
 ID. 0f5afa9 - Pág. 3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA, THEREZINHA FERIANI PAULINO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes /SP, em razão da propositura da ação anulatória de arrematação com pedido de tutela antecipada em trâmite nesta Vara PROCESSO 001682-72.2019.5.02.0374.

MOGI DAS CRUZES, 27.05.2020.

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI

DESPACHO

Vistos.

Considerando a concessão da tutela antecipada na Ação Anulatória de Arrematação Processo 001682-72.2019.5.02.0374, a fim de suspender o cumprimento do Mandado de Imissão na Posse expedido nestes autos, determino o sobrestamento do feito até julgamento daqueles autos.

MOGI DAS CRUZES/SP, 27 de maio de 2020.

RENATO DE OLIVEIRA LUZ
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
 RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
 RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do seguinte documento:

	<p>PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372 RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA, THEREZINHA FERIANI PAULINO</p>
--	--

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes /SP, em razão da propositura da ação anulatória de arrematação com pedido de tutela antecipada em trâmite nesta Vara PROCESSO 001682-72.2019.5.02.0374.

MOGI DAS CRUZES, 27.05.2020.

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI

DESPACHO

Vistos.

Considerando a concessão da tutela antecipada na Ação Anulatória de Arrematação Processo 001682-72.2019.5.02.0374, a fim de suspender o cumprimento do Mandado de Imissão na Posse expedido nestes autos, determino o sobrestamento do feito até julgamento daqueles autos.

MOGI DAS CRUZES/SP, 27 de maio de 2020.

RENATO DE OLIVEIRA LUZ
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372

RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO

RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de certidão de devolução do mandado de imissão na posse, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

MOGI DAS CRUZES/SP, 22 de julho de 2020.

MOGI DAS CRUZES/SP, 22 de julho de 2020.

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI
Servidor





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

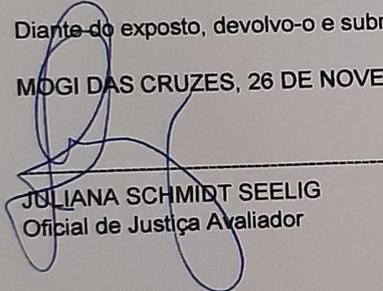
02ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES
Processo: 00116004620075020372 (00116200737202000)
Mand/Int./Not.: 0444/2019
CPF/CNPJ: 9324315854
Reclamante: Valter Escudeiro
Reclamado: Therezinha Feriani Paulino
Endereço: RUA PALESTINA, 603, Complemento: VILA SÃO PAULO
Cidade: MOGI DAS CRUZES UF: SP CEP: 08840210

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que restituo o presente mandado sem cumprimento por solicitação da Secretaria dessa Vara.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa

MOGI DAS CRUZES, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.


JULIANA SCHMIDT SEELIG
Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

End. AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO CEP: 08780000

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas
(** COM ACOMPANHAMENTO **)

Redistribuição:	
()	CEP _____
()	CEP _____
()	CEP _____
()	DETRAN _____

PROCESSO Nº 001160046/20075020372 (00116200737202000)

MANDADO Nº 00444/2019

Autor: Valter Escudeiro

+ 1

Réu: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA

CPF/CNPJ 156.493.848-43

Exeqüente: Valter Escudeiro

CPF/CNPJ 093.243.158-54

Destinatário: Therezinha Feriani Paulino

Nome Fantasia:

VILA SÃO PAULO
/ SP - CEP: 08840-210

Endereço: RUA PALESTINA, 603
MOGI DAS CRUZES

A7

MANDADO IMISSÃO NA POSSE

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e PROCEDA À IMISSÃO do adquirente na posse do imóvel ali situado, que deverá ser entregue pelo(s) atual(is) ocupante(s) livre e desembaraçado de pessoas e bens, sob pena de imediata desocupação compulsória, tudo em conformidade com a decisão de fls 316.

Fls. 316: ...expeça-se carta de arrematação... defiro o pedido de fls 313, expeça-se mandado para Imissão do arrematante na posse do bem arrematado em hasta pública...

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Endereço para Diligência: RUA PALESTINA, Nº 603
VILA SÃO PAULO
MOGI DAS CRUZES

/ SP CEP: 08840210

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 7 de Agosto de 2019.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Neide Maria da Silva

"Autorizado o acompanhamento do(a) Sr(a). VALTER ESCUDEIRO
tel(s): 11/47264040 0/ 0 email: zzcalixto@ig.com.br
no cumprimento da diligência".
Remetido ao SDJ em 12/08/2019.

05/11
14h30

-63/ Maria Cristina
-59/ Maria Cristina
neta 973355345

- 975282040

6 anos não
2002

per flexão
mas tem invariáveis de
mas





Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
TutAntAnt 1001682-72.2019.5.02.0374
REQUERENTE: MOACIR PAULINO
REQUERIDO: VALTER ESCUDEIRO

Aos oito dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, foi analisada a presente **Ação Anulatória de Adjudicação**, ajuizada por **MOACIR PAULINO** em face de **VALTER ESCUDEIRO**.

Observadas as formalidades de praxe, foi prolatada a seguinte decisão.

SENTENÇA

I - RELATÓRIO

MOACIR PAULINO, devidamente qualificado nos autos, propôs **Ação Anulatória de Adjudicação** em face de **VALTER ESCUDEIRO**.

Expôs, em síntese, que é herdeiro dos bens deixados em vida por sua mãe THEREZINHA FERIANI PAULINO, entre eles o imóvel de Matrícula nº 5.703 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, aduzindo estarem eivadas de nulidade a penhora e adjudicação levadas a efeito nos **autos da execução nº 0011600-46.2007.5.02.0372**, argumentando que sua genitora, executada no referido feito, faleceu em 28/10/2013, e que ele, autor, somente teve conhecimento acerca da existência da execução após a adjudicação, entendendo maculados os atos executórios posteriores a data, acrescentando que o falecimento era de conhecimento do exequente, pleiteando em tutela de urgência a suspensão da imissão na posse



Documento assinado pelo Shodo

e, por fim, o reconhecimento da nulidade da penhora e atos dela derivados. Postulou, também pela condenação do exequente e seu patrono por litigância e má-fé. Pleiteou gratuidade judicial.

Atribuiu à causa o valor de R\$ 120.000,00. Juntou documentos.

Em sede de tutela provisória foi concedida a tutela provisória para suspensão do cumprimento do mandado de imissão na posse (fl. 88).

Intimado, o exequente/réu apresentou defesa com documentos, manejando prejudicial de decadência e no mérito alegando que o autor afirmou residir no endereço correspondente ao imóvel objeto da adjudicação e, assim, teria recebido todas as intimações nesse local, sendo válidos citação e atos de constrição. Afirmou que nunca tomou conhecimento do falecimento da executada THEREZINHA FERIANI PAULINO. Pugnou pelo indeferimento da justiça ao autor. Subsidiariamente pediu a devolução de despesas de adjudicação em caso de procedência da ação.

É o breve relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

1 – Da justiça gratuita



Documento assinado pelo Shodo

A declaração de hipossuficiência de pessoal natural se presume verdadeira, dado o que preceitua o §3º, do artigo 99, do CPC e o item I, da Súmula nº 463, do C. TST.

Assim, concedo ao autor o benefício da justiça gratuita.

2 - Da decadência

Anteriormente à análise de eventual decadência ocorrida, necessário se faria verificar qual seria o termo inicial do prazo decadencial, o que somente é possível após a análise das alegações do autor da ação quanto à ausência de intimação da penhora e dos atos posteriores do processo principal.

Contudo, tendo em vista que o próprio réu indica como termo inicial a data de 16/08/2016, e considerando que o prazo decadencial é de 4 anos, ajuizada a ação em 21/11/2019, não há, de qualquer forma, que se falar em decadência.

3 – Do prosseguimento da execução em face de pessoa falecida

O autor objetiva a declaração da nulidade da arrematação bem como da antecedente penhora de bem imóvel. Fundamenta seu pedido no fato de que a executada THEREZINHA FERIANI PAULINO, sua genitora, faleceu em 28/10/2013, aduzindo ser nula a tramitação da execução após tal evento.

Examinando-se as cópias dos autos da execução de referência, nº **0011600-46.2007.5.02.0372**, constata-se que em 08/03/2016 foi determinada a penhora sobre o imóvel de Matrícula nº 5.703 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes (cópia à fl. 47).

Expedido o mandado em 09/03/2016 (fl. 49), a penhora foi efetivada em 08/06/2016 (cópia do respectivo auto às fls. 52/55). Na certidão a Sra. Oficial de Justiça informa que deixou de intimar o executado acerca da penhora.

Em despacho do dia 08/08/2016, o Juízo determinou a intimação da executada para ciência da penhora e para sua nomeação como fiel depositária. A intimação foi postada em 19/08/2016, tendo como destinatária a própria Sra. THEREZINHA, falecida.



Documento assinado pelo Shodo

Foi determinada julgada subsistente a penhora e determinada a remessa à hasta pública em despacho do dia 26/06/2017 (cópia fl. 71).

Seguiu-se leilão negativo em 17/04/2018 (fl. 411).

Por sua vez, em novo leilão em 04/07/2019 o bem foi arrematado pelo exequente pela importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – fl. 459.

Contudo, examinando-se os atos mais pretéritos, verifica-se que em 27/01/2014 (fl. 33) o exequente havia apresentado petição requerendo a expedição de certidão de crédito para eventual habilitação em processo de inventário. O Juízo definiu, então (fl. 34), que o peticionante comprovasse a alegação, já que inexistente nos autos documento relativo ao falecimento da executada. A deliberação não foi atendida.

Pois bem.

O CPC 2015 dispõe acerca do tema da sucessão processual. Em especial, no Artigo 110, *in verbis*:

Art. 110. Ocorrendo a morte de qualquer das partes, dar-se-á a sucessão pelo seu espólio ou pelos seus sucessores, observado o disposto no art. 313, §§ 1º e 2º.

Assim, à luz das disposições legais e do exame dos últimos atos na execução, ao Juízo apresenta-se como alternativa a anulação dos atos a partir da intimação da penhora.

Isso posto, procede o pedido do autor para declarar nula a arrematação do bem imóvel de Matrícula nº 5.703 do 1º CRI de Mogi das Cruzes.

Os valores depositados nos autos devem ser devolvidos ao exequente /arrematante, inclusive aquele pago ao leiloeiro.

Determino a retificação do polo passivo da demanda nº 0011600-46.2007.5.02.0372, com a inclusão do espólio e informação de seu representante MOACIR PAULINO, utilizando-se seus dados de qualificação constantes neste feito.

Cumpra-se e intím-se.

Com a intimação o espólio estará ciente tanto da execução contra si quanto da penhora do referido imóvel.

Mantenha-se o registro da penhora e, oportunamente, retifique-se.



Documento assinado pelo Shodo

Deixo de analisar o pedido para condenação de litigância de ma-fé por entender ser matéria própria para eventual análise no feito principal.

3 - Honorários advocatícios

Tendo sido a presente ação ajuizada quando já vigente a Reforma Trabalhista e ante os termos do artigo 791-A, da CLT, se mostra possível o deferimento dos honorários advocatícios sucumbenciais.

No caso houve sucumbência total do réu/exequente. Assim, os advogados do demandante fazem jus aos honorários sucumbenciais, no valor correspondente a 5% sobre o valor da causa.

Contudo, diante do deferimento do pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita ao réu/exequente no feito principal, o qual renovo nesta oportunidade, conforme o disposto no §4º do artigo 791-A da CLT, caberá aos advogados do autor demonstrar, até o decurso do prazo de 5 dias contados do trânsito em julgado, que ele obteve créditos passíveis de retenção e capazes de suportar a despesa em outro processo.

Decorrido o prazo, o feito será arquivado definitivamente e o crédito permanecerá sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderá ser executado, em ação executiva autônoma, se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que o certificou, for demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade.

Ultrapassado o prazo bienal sem comprovação, extinguir-se-á a obrigação de pagamento dos honorários advocatícios.

III – DISPOSITIVO

ISSO POSTO, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO ANULATÓRIA** ajuizada por **MOACIR PAULINO** em face de **VALTER ESCUDEIRO**, conforme fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, como se aqui estivesse literalmente transcrita.



Documento assinado pelo Shodo

Custas pelo réu/exequente, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 120.000,00), no valor de R\$ 2.400,00, ficando dispensado do pagamento ante a concessão do benefício da justiça gratuita.

Os valores depositados pelo arrematante devem ser a ele devolvidos, inclusive aqueles pagos ao leiloeiro.

Decorrido o prazo legal, juntem-se cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado nos autos principais, cumpram-se lá as determinações, e arquivem-se.

Registre-se.

Atendem as partes para as previsões contidas nos artigos 79, 80, 81 1.022 e 1.026, §2º, todos do CPC, não cabendo embargos de declaração para rever fatos, provas ou a própria decisão ou, simplesmente, contestar o que já foi decidido. O inconformismo das partes com esta decisão ser arguido em recurso ordinário.

Intimem-se as partes.

MOGI DAS CRUZES/SP, 08 de agosto de 2020.

RENATO DE OLIVEIRA LUZ
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: RENATO DE OLIVEIRA LUZ - Juntado em: 08/08/2020 17:34:24 - 94bc96e
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20080817331942800000185551184?instancia=1>
 Número do processo: 1001682-72.2019.5.02.0374
 Número do documento: 20080817331942800000185551184



Assinado eletronicamente por: PATRICIA LEINE USUI - Juntado em: 26/08/2020 09:42:53 - 6e686b1
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20082609422785900000187432331?instancia=1>
 Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
 Número do documento: 20082609422785900000187432331



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372

RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO

RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

CERTIDÃO

Neste ato, nos termos do Provimento GP/CR 13/2006, art. 117-B, procedo à juntada de cópia da sentença Id 94bc96e, proferida nos autos da Ação Anulatória 1001682-72.2019.5.02.0374, certificando que a decisão transitou em julgado em 24.08.2020.

Nada mais.

MOGI DAS CRUZES/SP, 26 de agosto de 2020.

PATRICIA LEINE USUI

Servidor



Assinado eletronicamente por: PATRICIA LEINE USUI - Juntado em: 26/08/2020 09:42:53 - 727cc9d
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20082609411400500000187432155?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20082609411400500000187432155



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372

RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO

RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de DOCUMENTOS DO ESPÓLIO DE Therezinha Feriani Paulino , sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

MOGI DAS CRUZES/SP, 02 de setembro de 2020.

MOGI DAS CRUZES/SP, 02 de setembro de 2020.

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI

Servidor



Assinado eletronicamente por: ISAMARA SIVIERI PUGLIESI - Juntado em: 02/09/2020 13:25:38 - ffb26f5
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20090213213560700000188290887?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20090213213560700000188290887



Documento assinado pelo Shodo

(Doc 1)

Marina Rodrigues Pacheco
OAB/SP 122.987

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Pelo presente instrumento particular de procuração **MOACIR PAULINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº9375899 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº009.608.608-43 brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº18.084.968-2 SSP/ SP, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 040.533.918-65 casado com **MARIA CRISTINA VERNECK PAULINO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº18.084.968-2 SSP/ SP, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 040.533.918-65, ambos domiciliados em Mogi das Cruzes-SP, na Rua Palestina, nº603, CEP 08840-210. nomeiam e constituem sua bastante(s) procuradora(s) a advogada: **MARINA RODRIGUES PACHECO**, brasileira, divorciada, advogada, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo, sob o nº 122.987, com Banca Profissional à Rua Afonso Pena, nº 7, Vila Industrial, CEP: 08770-330, Mogi das Cruzes / SP, Telefone 4791-2327 e 6408-5718, conferindo-lhe poderes para o foro em geral, podendo atuar em juízo, tribunal, em qualquer instância e / ou extrajudicialmente em qualquer processo ou Ação em que for autor, ou réu, opoente, assistente ou, de qualquer forma participante de procedimentos, quaisquer que sejam, podendo requerer as medidas que forem necessárias, preparatórias, preventivas ou incidentes, variar de ações e intentar outras de novo, usando dos poderes conferidos pela cláusula "**ad judicium**", mais os de desistir, transigir, receber quantias, dar e aceitar quitação, agravar, apelar, protestar e levantar protestos, firmar compromissos, inclusive o de inventariante, optar, em procedimentos de inventário pelo rito do arrolamento, acompanhando o feito em todas as suas fases processuais; renunciar herança; fazer composições amigáveis e requerer perante entidades particulares ou associativas, em fim, requerer o que for preciso para o fiel desempenho das obrigações decorrentes deste mandato, podendo substabelece-lo, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Mogi das Cruzes / SP, 25 de Outubro de 2019.

1 Rua Afonso Pena, 07 - Vila Industrial - CEP 08770-330 - Mogi Das Cruzes/SP ☎ 4791-2327/96408-5718
E-mail : marinarodriguesadv@gmail.com



Assinado eletronicamente por: MARINA RODRIGUES PACHECO - 21/11/2019 14:46 - 5ccd1c8
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19112113430670400000159757000>
Número do processo: TutAntAnt 1001682-72.2019.5.02.0374
Número do documento: 19112113430670400000159757000

ID. 5ccd1c8 - Pág. 1



Documento assinado pelo Shodo



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

SOBRE NOME: **MOACIR PAULINO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **9375899 SSP/SP**

CIT: **009.608.608-43** DATA NASCIMENTO: **05/01/1961**

PRENOME: **WALTER PAULINO**

THEREZINHA FERIANI PAU
 LINO

PERMISSAO: ACC. CAT. HAB. **AD**

NP REGISTRO: **01642052922** VALIDADE: **05/01/2021** 1ª HABILITACAO: **02/02/1979**

OBSERVAÇÕES:
 A
 EAR
 CETPP
 CETCP

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]* DATA EMISSAO: **29/05/2017**

LOCAL: **MOGI DAS CRUZES, SP**

51481456537
 SP752896326

SÃO PAULO

VALIDADE DO TERCIO NACIONAL: **1448817715**

PROIBIDO PLASTIFICAR: **1448817715**



Assinado eletronicamente por: MARINA RODRIGUES PACHECO - 21/11/2019 14:46 - c674209
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19112113433926400000159757093>
 Número do processo: TutAntAnt 1001682-72.2019.5.02.0374
 Número do documento: 19112113433926400000159757093



Assinado eletronicamente por: ISAMARA SIVIERI PUGLIESI - Juntado em: 02/09/2020 13:25:38 - 8d16874
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20090213245511900000188291479?instancia=1>
 Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
 Número do documento: 20090213245511900000188291479



Documento assinado pelo Shodo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

***** THEREZINHA FERIANI PAULINO *****

MATRÍCULA:

115527 01 55 2013 4 00060 152 0069057-61

SEXO
FEMININO

COR
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE
VIÚVA - 76 ANOS DE IDADE

NATALIDADE
SANTO ANASTACIO-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 3940459

ELEITOR
NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
FREDERICO FERIANI e HERMINIA FERIANI ***
RESIDENTE NA RUA PALESTINA, 603, BOTUJURU, MOGI DAS CRUZES, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO
VINTE E OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE - A 01:40 H

DIA MÊS ANO
28 10 2013

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO, NESTA CIDADE ***

CAUSA MORTE
ANEMIA AGUDA, HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA, ULCERA DUODENAL CRÔNICA ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
CEMITÉRIO SÃO SALVADOR, NESTA CIDADE.

DECLARANTE

SR. CELSO DE OLIVEIRA MOREIRA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. JOSÉ DE ALENCAR PINTO CRM Nº 17698 ***

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES
Registrado no livro - 60, folha - 152V, termo Nº 69057. Registro lavrado em trinta e um de outubro de dois mil e treze (31/10/2013). A extinta era viúva de Walter Paulino; deixa os filhos: Moacir e João de 52 e 55 anos de idade respectivamente; não deixa bens; não deixa testamento; não era eleitora. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR. ***

Oficial Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Bel. Sebastião Gonçalves de Moraes - Oficial
Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP
Av. Ver. Narciso Yaque Guimarães, 766 - Shangai
CEP: 08780-000-Fone: (11)47981576-Fax: (11)47994773
Email: cartoriomogi@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Mogi das Cruzes, 01 de novembro de 2013.

ROSENEIRE MENDES SANTOS
Escrevente Substituta



20 MAR 2018
ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por

11552-7-AA 000006154



Assinado eletronicamente por: MARINA RODRIGUES PACHECO - 21/11/2019 14:46 - a972293
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1911211345553470000159757464>
Número do processo: TutAntAnt 1001682-72.2019.5.02.0374
Número do documento: 1911211345553470000159757464



Documento assinado pelo Shodo



SEMae - Serviço Municipal de Água e Esgoto
 Conta Mensal de Serviço de Água e da Utilização de Rede de Esgoto
 C.N.P.J. (M.F.) 52.561.214/001-30
 Rua Otto Unger, 450 - Centro - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08780-090
agenciavirtual.sem��.sp.gov.br

CADASTRO/DÍGITO	PERÍODO DE CONSUMO	DATA DA LEITURA	DATA DA EMISSÃO	CONTA DE
072499 97	29/07 a 28/08	28/08/2019	28/08/2019	SET/2019

Nome do consumidor: WALTER PAULINO
 Endereço do imóvel: RUA PALESTINA, 603
 Endereço alternativo:
 CEP: 08840-210 Bairro: VILÀ SÃO PAULO

ROTA	DISTR.	SETOR	QUADRA	UNID.	S/UN	UTILIZAÇÃO	ECONOMIAS	Nº DO HIDRÔMETRO
202	5	31	60	1	000	RESIDENCIAL	1	Y12L2229568

LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	PROX. LEITURA	CONSUMO	DIAS DE CONSUMO	OCORRÊNCIAS
1023	1033	27/09/2019	10	30	1

DETALHES DA FATURA

HISTÓRICO DE CONSUMO			DESCRIÇÃO DOS LANÇAMENTOS		
Mês/Ano	Consumo	Ocorrência			
09/2019	17	0	AGUA		20,91
07/2019	10	0	MULTA DE CONTA DO EXERCÍCIO		0,40
08/2019	9	0			
06/2019	11	0			
04/2019	9	0			
03/2019	9	0			

Média de consumo: 10
 Código para débito automático: 190007247997
VENCIMENTO 30/09/2019 **TOTAL** 21,31

Situação cadastral:
 Informações:
 Mensagem institucional:
 EVITE O DESPERDÍCIO DE ÁGUA, ECONOMIZE PARA NÃO FALTAR

TABELA DE REFERÊNCIA Tarifas de Água/M3				Tarifas de Esgoto/M3			
F. Consumo	Tarifa	Cons.	Valor	F. Consumo	Tarifa	Cons.	Valor
Ate 10	20,91	10	20,91	Ate 10	16,72		
11 A 20	4,09			11 A 20	3,70		
21 A 50	10,23			21 A 50	9,21		
51 A 9999	11,27			51 A 9999	10,15		

CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO							
Parâmetros	PH	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Fluoreto	Colif. Totais	E. Coli
Padrão*	JUN 6,0 a 9,5	0,2 a 2,0	Máx 15	Máx 5	0,5 a 0,8	SELENTE	100% SELENTE
Média mês ()							

*Referência portaria 2.914/11, MS. ENTENDA ESSA TABELA NO VERSO DA CONTA.

DÉBITO AUTOMÁTICO	AGÊNCIA	BANCO
190007247997		

826900000009 213101112018 909300007244 990920197102

CADASTRO	CONTA DE	VENCIMENTO:	TOTAL A PAGAR:
072499-97	SET/2019	30/09/2019	21,31

COMPROVANTE DO SEMAE



Assinado eletronicamente por: MARINA RODRIGUES PACHECO - 21/11/2019 14:46 - 5c04844
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1911211347116690000159757689>
 Número do processo: TutAntAnt 1001682-72.2019.5.02.0374
 Número do documento: 1911211347116690000159757689



Assinado eletronicamente por: ISAMARA SIVIERI PUGLIESI - Juntado em: 02/09/2020 13:25:38 - 6861546
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/2009021325114720000188291539?instancia=1>
 Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
 Número do documento: 2009021325114720000188291539



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA, THEREZINHA FERIANI PAULINO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes /SP, em razão da juntada da sentença proferida nos autos da Ação Anulatória, Processo 1001682-72.2019.5.02.0374 , que tramitou nesta Vara.

MOGI DAS CRUZES, 05.02.2020.

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI

TÉCNICA JUDICIÁRIA

DESPACHO

Vistos.

Regularize o polo passivo, a fim de constar como representante do espólio de Therezinha Feriani Paulino, o inventariante Moacir Paulino, conforme documentos encartados ID -ffb26f5.

Considerando a sentença proferida na Ação Anulatória, officie-se ao leiloeiro para que devolva a comissão em razão da sentença de procedência da Ação Anulatória de Arrematação, mediante depósito na conta judicial, no prazo de 20 dias. Após, expeça-se alvará eletrônico em favor do exequente/arrematante.

Determino a expedição de Alvará ao exequente/arrematante para levantamento dos valores depositados nos autos, conforme sentença ID 727cc9d.

Em razão da manutenção da penhora realizada no imóvel de matrícula 5.703, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, conforme Auto de Penhora de fls. 253/255, intime-se o espólio acerca da Penhora, através de sua patrona, nomeando-se como fiel depositário o inventariante Moacir Paulino.

MOGI DAS CRUZES/SP, 02 de setembro de 2020.

RENATO DE OLIVEIRA LUZ
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: RENATO DE OLIVEIRA LUZ - Juntado em: 02/09/2020 14:48:53 - 924244e
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20090213491433800000188296230?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20090213491433800000188296230



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372

RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO

RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 924244e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes /SP, em razão da juntada da sentença proferida nos autos da Ação Anulatória, Processo 1001682-72.2019.5.02.0374 , que tramitou nesta Vara.

MOGI DAS CRUZES, 05.02.2020.

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI

TÉCNICA JUDICIÁRIA

DESPACHO

Vistos.

Regularize o polo passivo, a fim de constar como representante do espólio de Therezinha Feriani Paulino, o inventariante Moacir Paulino, conforme documentos encartados ID -ffb26f5.

Considerando a sentença proferida na Ação Anulatória, oficie-se ao leiloeiro para que devolva a comissão em razão da sentença de procedência da Ação Anulatória de Arrematação, mediante depósito na conta judicial, no prazo de 20 dias. Após, expeça-se alvará eletrônico em favor do exequente/arrematante.

Determino a expedição de Alvará ao exequente/arrematante para levantamento dos valores depositados nos autos, conforme sentença ID 727cc9d.

Em razão da manutenção da penhora realizada no imóvel de matrícula 5.703, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, conforme Auto de Penhora de fls. 253/255, intime-se o espólio acerca da Penhora, através de sua patrona, nomeando-se como fiel depositário o inventariante Moacir Paulino.

MOGI DAS CRUZES/SP, 02 de setembro de 2020.

RENATO DE OLIVEIRA LUZ
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: RENATO DE OLIVEIRA LUZ - Juntado em: 02/09/2020 14:49:53 - bdd8222
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20090214484829200000188308914?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20090214484829200000188308914



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372

RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO

RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de e-mail enviado a leiloeira, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

MOGI DAS CRUZES/SP, 03 de setembro de 2020.

MOGI DAS CRUZES/SP, 03 de setembro de 2020.

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI

Servidor



Assinado eletronicamente por: ISAMARA SIVIERI PUGLIESI - Juntado em: 03/09/2020 10:50:40 - 17c2e4d

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20090310492078300000188419958?instancia=1>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 20090310492078300000188419958

Zimbra

vtmgi02@trtsp.jus.br

**Re: DEVOLUÇÃO DE COMISSÃO DO LEILÃO - PROCESSO
0011600-46.2007.5.02.0372**

De : 02ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
<vtmogi02@trtsp.jus.br>

qui, 03 de set de 2020 10:45

Assunto : Re: DEVOLUÇÃO DE COMISSÃO DO LEILÃO -
PROCESSO 0011600-46.2007.5.02.0372

Para : atendimento <atendimento@lopesleiloes.com.br>,
atendimento <atendimento@lanceja.com.br>

Bom dia!!!

CORRIGINDO E-MAIL ANTERIOR

PROCESSO 0011600-46.2007.5.02.0372

Pelo presente, solicito a devolução da comissão PAGA À LEILOEIRA CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, conforme comprovantes de pagamentos anexos, bem como despacho determinando a devolução e sentença anulatória do leilão realizado.

Atte,

Isamara Sivieri Pugliesi
Técnica Judiciária

De: "2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes" <vtmogi02@trtsp.jus.br>

Para: "atendimento" <atendimento@lopesleiloes.com.br>, "atendimento" <atendimento@lanceja.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 3 de setembro de 2020 10:40:57

Assunto: DEVOLUÇÃO DE COMISSÃO DO LEILÃO - PROCESSO
0011600-46.2007.5.02.0372

Bom dia!!!

PROCESSO 0011600-46.2007.5.02.0372

Pelo presente, solicito a devolução da comissão para a Leiloeira CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, conforme comprovantes de pagamentos anexos, bem como despacho determinando a devolução e sentença anulatória do leilão realizado.

Atte,

Isamara Sivieri Pugliesi
Técnica Judiciária



Assinado eletronicamente por: ISAMARA SIVIERI PUGLIESI - Juntado em: 03/09/2020 10:50:40 - 5643e6c
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20090310503215700000188420181?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20090310503215700000188420181



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372

RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO

RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

INTIMAÇÃO

Destinatário: VALTER ESCUDEIRO

Fica Vossa Senhoria intimado do envio do alvará eletrônico para pagamento, sendo certo que a efetiva liberação será oportunamente realizada pela instituição financeira a crédito da conta indicada pela parte ou pelo i. patrono(a), aguarda conferência e assinatura.

MOGI DAS CRUZES/SP, 14 de setembro de 2020.

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI

Servidor



Assinado eletronicamente por: ISAMARA SIVIERI PUGLIESI - Juntado em: 14/09/2020 17:28:50 - c83f3aa

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20091417284182700000189442441?instancia=1>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 20091417284182700000189442441

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO DIREITO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES - SP.

Processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

VALTER ESCUDEIRO, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **FARMÁCIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA e outros** vem, respeitosamente, perante a Vossa Excelência, informar os dados da conta corrente do Patrono do Reclamante para devida liberação do crédito.

BANCO DO BRASIL

AG.: 3568-8

CC.: 31053-0

CNPJ: 25.106.482/0001-90

FREITAS CALIXTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Termos em que,

Pede Deferimento.

Mogi das Cruzes, 16 de setembro de 2020.

FABRIZIO FREITAS CALIXTO

OAB/SP 203.784

Rua Dom Antônio Cândido de Alvarenga, 113 – Centro – Mogi das Cruzes - CEP: 08780-070.
(11) 4726-4040 (11) 94746-0370
freitascalixto.adv@gmail.com



Zimbra

i153001@trtsp.jus.br

**Fwd: DEVOLUÇÃO DE COMISSÃO DO LEILÃO - PROCESSO
0011600-46.2007.5.02.0372**

De : 02ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
<vtmogi02@trtsp.jus.br>

qui, 17 de set de 2020 07:38

 1 anexo**Assunto :** Fwd: DEVOLUÇÃO DE COMISSÃO DO LEILÃO -
PROCESSO 0011600-46.2007.5.02.0372**Para :** ISAMARA SIVIERI PUGLIESI <i153001@trtsp.jus.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

De: "atendimento" <atendimento@lopesleiloes.com.br>**Para:** "2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes" <vtmogi02@trtsp.jus.br>**Cc:** "atendimento" <atendimento@lanceja.com.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 16:19:30**Assunto:** Re: DEVOLUÇÃO DE COMISSÃO DO LEILÃO - PROCESSO
0011600-46.2007.5.02.0372

Boa Tarde!

Segue anexo a guia do depósito judicial juntamente com o comprovante de pagamento
ref. a devolução de comissão da Leiloeira.

Thaís

Em 03/09/2020 10:45, 02ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes escreveu:

Bom dia!!!

CORRIGINDO E-MAIL ANTERIOR

PROCESSO 0011600-46.2007.5.02.0372

Pelo presente, solicito a devolução da comissão PAGA À LEILOEIRA CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, conforme comprovantes de pagamentos anexos, bem como despacho determinando a devolução e sentença anulatória do leilão realizado.

Atte,

Isamara Sivieri Pugliesi
Técnica Judiciária

De: "2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes" <vtmogi02@trtsp.jus.br>
Para: "atendimento" <atendimento@lopesleiloes.com.br>, "atendimento" <atendimento@lanceja.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 3 de setembro de 2020 10:40:57
Assunto: DEVOLUÇÃO DE COMISSÃO DO LEILÃO - PROCESSO 0011600-46.2007.5.02.0372

Bom dia!!!

PROCESSO 0011600-46.2007.5.02.0372

Pelo presente, solicito a devolução da comissão para a Leiloeira CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, conforme comprovantes de pagamentos anexos, bem como despacho determinando a devolução e sentença anulatória do leilão realizado.

Atte,

Isamara Sivieri Pugliesi
Técnica Judiciária



CCF_000332.pdf

3 MB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372

RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO

RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de resposta de e-mail leiloeira e comprovante de devolução da comissão, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

MOGI DAS CRUZES/SP, 21 de setembro de 2020.

MOGI DAS CRUZES/SP, 21 de setembro de 2020.

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI

Servidor



Assinado eletronicamente por: ISAMARA SIVIERI PUGLIESI - Juntado em: 21/09/2020 10:07:16 - ced0d9t
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20092109570011000000190088259?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20092109570011000000190088259



Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento Títulos Outros Bancos

Dados da conta debitada:

Nome: **CRISTIANE BORGUETTI M LOPES**
 Agência: **3785** Conta: **05990-2**

Dados do pagamento:

Código de barras: **00190.00009 02836.585006 87668.875179 1 84410000689419**
 Instituição Emissora: **001 - BANCO DO BRASIL SA**

Dados do Beneficiário

Nome: **SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL**
 Razão Social: **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ**
 CPF/CNPJ: **00.000.000/4906-95**

Dados do Pagador

Nome: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO**
 CPF/CNPJ: **03.241.738/0001-39**

Dados do Pagador efetivo

Nome: **CRISTIANE BORGUETTI M LOPES**
 CPF/CNPJ: **156.070.138-20**

Data de vencimento: **16/11/2020**

Data do pagamento: **15/09/2020**

Valor do documento: **R\$ 6.894,19**

Desconto: **R\$ 0,00**

Juros/Mora: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Total de encargos: **R\$ 0,00**

Valor a pagar: **R\$ 6.894,19**

Pagamento feito em espécie: **Não**

Pagamento efetuado em 15/09/2020 às 15:15:05h via Internet, CTRL 94988.

Autenticação:

D2509831420841F1BFF25EE41EA36D48CCFDFF35

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itaupersonnalite.com.br ou ligue 3003 7377 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 724 7377 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 722 7377, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia. Ou entre em contato agora mesmo através do Fale conosco, no site do Itaú.



Assinado eletronicamente por: ISAMARA SIVIERI PUGLIESI - Juntado em: 21/09/2020 10:07:16 - 77febf
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20092110063264900000190090554?instancia=1>
 Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
 Número do documento: 20092110063264900000190090554

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 15/09/2020 10:56:03

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SP
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Reclamante: Valter Escudeiro

Reclamado: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPA

1º Grau Mogi Das Cruzes - Mogi Das Cruzes 2ª Vara d

Processo: 00116004620075020372 - ID 08140000014221375

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Devolução de comís

são lote 47 leilão 04/07/2019

PAGE
 15/09

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02836.585006 87668.875179 1 84410000689419

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOP

CPF: 156.070.138-20

TRT 2A. REGIAO. SP - PROCESSO: 00116004620075020372 - 03241738000139, 1º Grau Mogi Das Cruzes - Mogi Das Cruzes 2ª Vara d

Sacador/Avalista

Nosso-Número

28365850087668875

Nr. Documento

0

Data de Vencimento

16/11/2020

Valor do Documento

6.894,19

(-) Valor Pago

6.894,19

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02836.585006 87668.875179 1 84410000689419

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento

16/11/2020

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Data do Documento

15/09/2020

Nr. Documento

0

Espécie DOC

ND

Aceita

N

Data do Processamento

15/09/2020

Nosso-Número

28365850087668875

Uso do Banco

0

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

(-) Valor do Documento

6.894,19

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08140000014221375 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+/-) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

6.894,19

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOP

CPF: 156.070.138-20

TRT 2A. REGIAO. SP - PROCESSO: 00116004620075020372 - 03241738000139, 1º Grau Mogi Das Cruzes - Mogi Das Cruzes 2ª Vara d

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Assinado eletronicamente por: ISAMARA SIVIERI PUGLIESI - Juntado em: 21/09/2020 10:07:16 - 921789;
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/2009211006214180000190090482?instancia=1>
 Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
 Número do documento: 2009211006214180000190090482

TOTAL PRINCIPAL + JUROS	6.894,19
2.FGTS PRINCIPAL	0,00
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO	1,00000000
JUROS 1 ("antigos")	0,00
JUROS 2 ("novos")	0,00
FGTS JUROS	0,00
TAXA DE JUROS (%)	14,90%
FGTS TOTAL	0,00
3. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0,00
4. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
INSS RECLAMANTE	0,00
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO	1,00000000
INSS RECLAMADA	0,00
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO	1,00000000
5. HONORÁRIOS PERICIAIS	
HONORÁRIOS PERICIAIS	0,00
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO	1,00000000
6. CUSTAS	
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO	1,00000000
7. DESPESAS DE EDITAL	
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO	1,00000000

*JUROS 1: JUROS ANTERIORES ATUALIZADOS

JUROS 2: CÁLCULO DE NOVOS JUROS



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO

CÁLCULO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS

PARA ATUALIZAÇÃO COM JU

DADOS INICIAIS

PROCESSO Nº	6.2007.5.02.0372
DATA DA DISTRIBUIÇÃO	04/07/19
1. PRINCIPAL E JUROS	
PRINCIPAL	6.000,00
JUROS	0,00
DATA DE PARTIDA	04/07/19
2. FGTS	
FGTS	0,00
JUROS	0,00
DATA DE PARTIDA	01/10/20
3. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (%)	0,00
4. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
INSS RECLAMANTE	0,00
DATA DE PARTIDA	01/10/20
INSS RECLAMADA	0,00
DATA DE PARTIDA	01/10/20
5. HONORÁRIOS PERICIAIS	
HONORÁRIOS PERICIAIS	0,00
DATA DE PARTIDA	01/10/20
6. CUSTAS	
CUSTAS	0,00
DATA DE PARTIDA	01/10/20
7. DESPESAS DE EDITAL	
VALOR	0,00
DATA DE PARTIDA	01/10/20
DATA FINAL DA ATUALIZAÇÃO	01/10/20

RESULTADO



ATUALIZAÇÃO PARA	01/10/20
1.PRINCIPAL	6.000,00
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO	1,000000000
JUROS 1 ("antigos")	0,00
JUROS 2 ("novos")	894,19
JUROS TOTAL	894,19
TAXA DE JUROS (%)	14,90323%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA, THEREZINHA FERIANI PAULINO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes /SP, em razão da certidão ID ced0d96, acerca da devolução da comissão leiloeira.

MOGI DAS CRUZES, 21.09.2020.

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI

TÉCNICA JUDICIÁRIA

DESPACHO

Vistos.

Considerando a devolução da comissão pela leiloeira, conforme comprovante ID 9217897 , reporto-me ao despacho ID 924244e, expeça-se alvará eletrônico em favor do reclamante /arrematante, na conta indicada por seu patrono ID deeb806.

MOGI DAS CRUZES/SP, 21 de setembro de 2020.

IVI MARTINS CARON
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: IVI MARTINS CARON - Juntado em: 21/09/2020 11:17:20 - 9c986ba
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20092110140437300000190092294?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20092110140437300000190092294



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372

RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO

RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9c986ba proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes /SP, em razão da certidão ID ced0d96, acerca da devolução da comissão leiloeira.

MOGI DAS CRUZES, 21.09.2020.

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI

TÉCNICA JUDICIÁRIA

DESPACHO

Vistos.

Considerando a devolução da comissão pela leiloeira, conforme comprovante ID 9217897 , reporto-me ao despacho ID 924244e, expeça-se alvará eletrônico em favor do reclamante /arrematante, na conta indicada por seu patrono ID deeb806.

MOGI DAS CRUZES/SP, 21 de setembro de 2020.

IVI MARTINS CARON
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: IVI MARTINS CARON - Juntado em: 21/09/2020 11:18:20 - a17efb1
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20092111171235700000190107492?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20092111171235700000190107492



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372

RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO

RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de comprovante de pagamento SISCONDJ RECLAMANTE, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

MOGI DAS CRUZES/SP, 04 de novembro de 2020.

MOGI DAS CRUZES/SP, 04 de novembro de 2020.

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI

Servidor



Assinado eletronicamente por: ISAMARA SIVIERI PUGLIESI - Juntado em: 04/11/2020 18:45:44 - 95551a3

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20110418435813800000194988121?instancia=1>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 20110418435813800000194988121

PODER JUDICIARIO
TRT 02ª REGIÃO - SP
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 20200914173657021344

Comarca	Vara/Serventia
MOGI DAS CRUZES	2 VARA DO TRABALHO
Numero do Processo	
00116004620075020372	
Autor	Reu
VALTER ESCUDEIRO	FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPA
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
156.493.848-43	52.552.007/0001-10
Data de Expedicao	Data de Validade
14/09/2020	12/01/2021

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	14.912,17	Calculado em.....:	17.09.2020
IR.....:	84,53	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	3568	Nome Agência.....:	VILA OLIVEIRA
Conta/Dv.....:	00.000.031.053-0		
Titular Conta.....:	FREITAS CALIXTO SOCIEDADE		
Beneficiario.....:	VALTER ESCUDEIRO		
CPF/CNPJ Beneficiario:	156.493.848-43		
Tipo Beneficiario....:	Fisica		
Procurador.....:	FREITAS CALIXTO SOCIEDADE DE A		
CPF Procurador.....:	25.106.482/0001-90		
Conta/Pcl Resgatada...:	1300101718339 0001		

Página 1

Gravado em 14/09/2020 17:36 por ISAMARA SIVIERI PUGLIESI
Finalizado em 17/09/2020 16:28 por MIRIAM WERMELINGER DE FARIA
Assinado em 17/09/2020 17:41 por IVI MARTINS CARON
Pago em 23/09/2020 03:06 por Banco do Brasil



Assinado eletronicamente por: ISAMARA SIVIERI PUGLIESI - Juntado em: 04/11/2020 18:45:44 - ee9180b
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20110418453117400000194988392?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20110418453117400000194988392



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372

RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO

RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de COMPROVANTE DE ALVARÁ ELETRONICO - SISCONDJ ASSINADO EM 01.10.2020, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

MOGI DAS CRUZES/SP, 09 de novembro de 2020.

MOGI DAS CRUZES/SP, 09 de novembro de 2020.

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI

Servidor



Assinado eletronicamente por: ISAMARA SIVIERI PUGLIESI - Juntado em: 09/11/2020 10:27:17 - c2f47:

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20110910265461600000195363677?instancia=1>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 20110910265461600000195363677

PODER JUDICIARIO
TRT 02ª REGIÃO - SP
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 20200922173334028325

Comarca	Vara/Serventia
MOGI DAS CRUZES	2 VARA DO TRABALHO
Numero do Processo	
00116004620075020372	
Autor	Reu
VALTER ESCUDEIRO	FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPA
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
156.493.848-43	52.552.007/0001-10
Data de Expedicao	Data de Validade
22/09/2020	20/01/2021

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	6.894,19	Calculado em.....:	30.09.2020
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	3568	Nome Agência.....:	VILA OLIVEIRA
Conta/Dv.....:	00.000.031.053-0		
Titular Conta.....:	FREITAS CALIXTO SOCIEDADE		
Beneficiario.....:	VALTER ESCUDEIRO		
CPF/CNPJ Beneficiario:	156.493.848-43		
Tipo Beneficiario....:	Fisica		
Conta/Pcl Resgatada..:	1300101718339 0001		
Conta/Pcl Resgatada..:	1300101718339 0002		

Página 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

Destinatário: VALTER ESCUDEIRO

INTIMAÇÃO - Processo PJe

Fica V. Sa. intimado(a) para ciência da certidão ID -c2f4727, alvará assinado em 01.10.2020.

MOGI DAS CRUZES/SP, 09 de novembro de 2020.

MOGI DAS CRUZES/SP, 09 de novembro de 2020.

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI
Servidor



Assinado eletronicamente por: ISAMARA SIVIERI PUGLIESI - Juntado em: 09/11/2020 11:07:01 - 334f7f
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20110911065405300000195372056?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20110911065405300000195372056



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA, THEREZINHA FERIANI PAULINO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes /SP, em razão da sentença anulatória, que declarou nula a arrematação do imóvel de Matrícula nº 5.703 do 1º CRI de Mogi das Cruzes, certidão ID 727cc9d.

MOGI DAS CRUZES, 12.11.2020.

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI

TÉCNICA JUDICIÁRIA

DESPACHO

Vistos.

Considerando o tempo decorrido desde a avaliação do imóvel de matrícula 5.703 do 1º CRI de Mogi das Cruzes, Conforme Auto de Penhora de fls. 253/255 (PDF), determino sua reavaliação. Expeça-se o competente mandado.

Ato contínuo, deverá o Sr. Oficial de Justiça cientificar o representante do espólio, bem como o inventariante Moacir Paulino acerca da reavaliação e de sua nomeação como fiel depositário.

A penhora já encontra-se registrada junto ao sistema ARISP, às fls 272/275.

Cumpridas as providências supra, determino que o imóvel constricto seja levado à hasta pública, que deverá ser realizada pela Central das Hastas Públicas, devendo, para tanto, a Secretaria da Vara tomar as providências necessárias, fazendo constar do respectivo edital que eventuais dívidas fiscais porventura existentes estarão subrogadas no preço da arrematação, nos termos do art. 130 do CTN.

MOGI DAS CRUZES/SP, 13 de novembro de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO - Juntado em: 13/11/2020 12:10:20 - 86fc747
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20111217333539200000195948677?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20111217333539200000195948677



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372

RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO

RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 86fc747 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes /SP, em razão da sentença anulatória, que declarou nula a arrematação do imóvel de Matrícula nº 5.703 do 1º CRI de Mogi das Cruzes, certidão ID 727cc9d.

MOGI DAS CRUZES, 12.11.2020.

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI

TÉCNICA JUDICIÁRIA

DESPACHO

Vistos.

Considerando o tempo decorrido desde a avaliação do imóvel de matrícula 5.703 do 1º CRI de Mogi das Cruzes, Conforme Auto de Penhora de fls. 253/255 (PDF), determino sua reavaliação. Expeça-se o competente mandado.

Ato contínuo, deverá o Sr. Oficial de Justiça cientificar o representante do espólio, bem como o inventariante Moacir Paulino acerca da reavaliação e de sua nomeação como fiel depositário.

A penhora já encontra-se registrada junto ao sistema ARISP, às fls 272/275.

Cumpridas as providências supra, determino que o imóvel constricto seja levado à hasta pública, que deverá ser realizada pela Central das Hastas Públicas, devendo, para tanto, a Secretaria da Vara tomar as providências necessárias, fazendo constar do respectivo edital que eventuais dividas fiscais porventura existentes estarão subrogadas no preço da arrematação, nos termos do art. 130 do CTN.

MOGI DAS CRUZES/SP, 13 de novembro de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO - Juntado em: 13/11/2020 12:11:20 - d805e99
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20111312101520200000196025954?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20111312101520200000196025954



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372

RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO

RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de CÁLCULO ATUALIZADO, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

MOGI DAS CRUZES/SP, 13 de novembro de 2020.

MOGI DAS CRUZES/SP, 13 de novembro de 2020.

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI

Servidor



Assinado eletronicamente por: ISAMARA SIVIERI PUGLIESI - Juntado em: 13/11/2020 18:54:31 - 52373b3

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20111318540951300000196110078?instancia=1>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 20111318540951300000196110078

**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
GABINETE DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES**

Processo: 0011600-46.2007.5.02.0372 Grupo: 001

Data ajuizamento: 29/01/2007

Valor apurado em 01/01/2008 = R\$ 39.365,22

a. Valor em 01/01/2008	R\$ 39.365,22
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 43.469,70 (Índice: 1,104266573)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,104266573)
d. Juros (sobre b) (165,0667%)	R\$ 71.753,98
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 115.223,68
INSS RECTE	R\$ 2.782,14 (2.519,45 * 1,104266573)
CUSTAS PROCESSUAIS	R\$ 445,84 (400,00 * 1,114599569)
IRRF	R\$ 6.375,41 (5.773,43 * 1,104266573)
EMOLUMENTOS	R\$ 55,30 (55,30 * 1,000000000)
INSS RECD A	R\$ 7.284,16 (6.596,38 * 1,104266573)
TOTAL:	R\$ 123.008,98

Valores Atualizados até: 01/11/2020

Mogi das Cruzes, 13 de novembro de 2020.





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
 RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
 RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

MANDADO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL

DESTINATÁRIO: THEREZINHA FERIANI PAULINO

ENDEREÇO: RUA PALESTINA , LOTE12, QUADRA 25, VILA SAO PAULO, MOGI DAS CRUZES/SP - CEP: 08840-210.

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supra e proceda à **REAAVALIAÇÃO DO IMÓVEL sob matrícula nº 5.703, registrada no 1º OFICIAL de Registro de Imóveis da Comarca de MOGI DAS CRUZES- SP**, conforme matrícula e Auto de Penhora anexos, registrando o real estado em que se encontra. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal	2. FGTS/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
R\$ 123.008,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. Adv.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13. Hon. Peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123.008,98		01.11.2020	

Ato contínuo, deverá o Sr. Oficial de Justiça cientificar acerca da penhora e nomear como fiel depositário o representante do espólio de THEREZINHA FERIANI PAULINO, a saber_Moacir Paulino- CPF 009.608.608-43, no endereço_Rua Palestina, nº 603, MOGI DAS CRUZES - SP- CEP 08840-210.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
0011600-46.2007.5.02.0372-CALCULO ATUALIZADO 13.11 CORRETO	Documento Diverso	20111318542440800 000196110104
Certidão CALCULO ATUALIZADO	Certidão	20111318540951300 000196110078
Intimação	Intimação	20111312101520200 000196025954
Despacho	Despacho	20111217333539200 000195948677
Intimação	Intimação	20110911065405300 000195372056
00116004620075020372-SISCONDJ COMISSÃO LEILOEIRA	Documento Diverso	20110910270972300 000195363742
Certidão ALVARA SISCONDJ COMISSÃO LEILOEIRA	Certidão	20110910265461600 000195363677
0011600-46.2007.5.02.0372- SISCONDJ	Documento Diverso	20110418453117400 000194988392
Certidão SISCONDJ RECTE	Certidão	20110418435813800 000194988121
Intimação	Intimação	20092111171235700 000190107492
Despacho	Despacho	20092110140437300 000190092294
0011600-46.2007.5.02.0372-comprovante	Documento	20092110064944600

leiloeira (3) 21.09	Diverso	000190090620
0011600-46.2007.5.02.0372-comprovante leiloeira (4) 21.09	Documento Diverso	20092110070292100 000190090667
0011600-46.2007.5.02.0372-comprovante leiloeira (1) 21.09	Documento Diverso	20092110062141800 000190090482
0011600-46.2007.5.02.0372-comprovante leiloeira (2) 21.09	Documento Diverso	20092110063264900 000190090554
Certidãoresposta leiloeira/devolução comissão	Certidão	20092109570011000 000190088259
0011600-46.2007.5.02.0372-RESPOSTA E-MAIL LEILOEIRA	Documento Diverso	20092110060952800 000190090435
0011600-46.2007.5.02.0372-1comprovante de pagamento da comissão	Documento Diverso	20092109543019800 000190087684
0011600-46.2007.5.02.0372-RESPOSTA E-MAIL LEILOEIRA	Documento Diverso	20092109542815300 000190087678
Certidão	Certidão	20092109534911100 000190087603
Informar dados bancários	Manifestação	20091609214037000 000189638904
Intimação	Intimação	20091417284182700 000189442441
0011600-46.2007.5.02.0372-E-MAIL CORRETO A LEILOEIRA	Documento Diverso	20090310503215700 000188420181
Certidão e-mail enviado à leiloeira	Certidão	20090310492078300 000188419958
Certidão email enviado a leiloeira	Certidão	20090310423204400 000188418703
0011600-46.2007.5.02.0372- e-mail enviado a leiloeira	Documento Diverso	20090310425150000 000188418787
Intimação	Intimação	20090214484829200 000188308914
		20090213491433800

Despacho	Despacho	000188296230
1001682-72.2019.5.02.0374 (2)	Documento Diverso	20090213251147200 000188291539
1001682-72.2019.5.02.0374 (1)	Documento Diverso	20090213245511900 000188291479
Certidão dados constitutivos do espólio da executada	Certidão	20090213213560700 000188290887
Sentença Ação Anulatória 1001682-72.2019.5.02.0374 e certidão trânsito julgado	Certidão	20082609411400500 000187432155
1001682-72-2019 sentença acao anulatoria	Documento Diverso	20082609422785900 000187432331
0011600-46-2007 (1)	Documento Diverso	20072216131938200 000183729297
0011600-46-2007 (2)	Documento Diverso	20072216132418200 000183729319
Certidão mandado de imissão na posse	Certidão	20072216123168400 000183729125
Intimação	Intimação	20052720012918300 000177490100
Decisão	Decisão	20052718183734800 000177472959
1001682-72-2019.5.02.0374 - TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	Documento Diverso	20020611574564700 000167563790
Distribuição de Ação Anulatória de Arrematação	Certidão	20020611545467300 000167563148
00116004620075020372_005.pdf	Documento Diverso	20020304124400000 000166974569
00116004620075020372_004.pdf	Documento Diverso	20020304124400000 000166974568
00116004620075020372_003.pdf	Documento Diverso	20020304124400000 000166974567
	Documento	20020304124400000

00116004620075020372_002.pdf	Diverso	000166974566
00116004620075020372_001.pdf	Documento Diverso	20020304124400000 000166974565
Certidão de Juntada de Documentos	Certidão	20020304124400000 000166974564
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	19122111234100000 000163867739

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Por fim, fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça a buscar informações acerca de eventuais débitos fiscais e condominiais, tudo junto à Prefeitura do Município e junto à Administração do Condomínio, para cabal cumprimento do quanto disposto no art. 242, parágrafo único, "h", da Consolidação das Normas da Corregedoria do E.TRT-2ª Região. Tais órgãos, por sua vez, deverão fornecer as informações solicitadas, inclusive comprovando-as com documentação hábil.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

MOGI DAS CRUZES/SP, 13 de novembro de 2020.

-

MOGI DAS CRUZES/SP, 13 de novembro de 2020.

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI
Servidor



Assinado eletronicamente por: ISAMARA SIVIERI PUGLIESI - Juntado em: 13/11/2020 19:07:53 - 501544c
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20111319060265600000196111139?instancia=1>
 Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
 Número do documento: 20111319060265600000196111139

Comprovante de Rêmissão de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	28/04/2017
Solicitante:	PATRICIA LEINE USUI
Nº do Processo:	0116-2007
Natureza da Execução:	Execução Trabalhista

Protocolo	Cartório
PH000162041	Mogi Das Cruzes - 01º Cartório

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43 - 06c9edb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>

Número do processo: ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 20020304124400000000166974568

ID. 06c9edb - Pág. 13





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDÃO

**Bel. Dirceu de Arruda
Oficial**

Certifica a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos do registro a seu cargo, deles, consta a matrícula do seguinte teor:

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

contribuinte: 31-060-001

Mogi das Cruzes, 11 de agosto de 1977

matrícula nº 5.703	fls. nº 1
-----------------------	--------------

IMÓVEL: Rua Palestina, lote nº 12 da quadra nº 25 da Vila São Paulo, bairro do Botujuru.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO sob nº 12 da quadra nº 25, da planta da Vila São Paulo, bairro do Botujuru, perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca, de forma triangular, medindo 50,00 m de frente para a Rua Palestina, de um lado mede 37,00 m e divide com os lote 4, 5, 6 e 7, de outro lado mede 32,00 m e divide com o lote 13, com a área de 592m².

PROPRIETÁRIO: DÉCIO DAMÁSIO, solteiro, maior, residente em São Paulo, -

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 48.237, deste.

O OFICIAL:

WALDYR MARTINS
Oficial Major

R.1 - M.5.703- Do formal de partilha expedido em 29 de junho de 1.976, aditado em 2 de julho de 1.976, 30 de agosto de 1.976, 9 de novembro de 1.976, 22 de novembro de 1.976, 29 de dezembro de 1.976 e 16 de maio de 1.977, subscritos pelo Escrivão do 7º Ofício e assinados pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara, ambos da Família e das Sucessões da comarca da Capital deste Estado, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por DÉCIO DAMÁSIO, falecido em 21 de maio de 1.972, no estado civil de solteiro e de ERNESTINA DE CARVALHO DAMÁSIO, falecida em 22 de agosto de 1.972, no estado civil de viúva, - verifica-se que por sentenças de 21 de maio de 1.976 e de 1º de julho de 1.976, FOI ATRIBUÍDO à MARIA JOSÉ DAMÁSIO DE CARVALHO, brasileira, de - - - - - prendas domésticas, viúva, residente e domiciliada na Capital do Estado, à Rua São Carlos do Pinhal, nº 640, aptº 101, O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, avaliado em CR\$ 62,50, (Valor venal - CR\$ 1.675,36). Mogi das Cruzes, 11 de agosto de 1.977.

O OFICIAL:

WALDYR MARTINS
Oficial Major

R/2- VENDA E COMPRA

Por escritura de 02 de Junho de 1986, Lvs 26, fls. 92/94 do Cartório de Registro Civil e Anexos de Taiaçupeba, desta Comarca, MARIA JOSÉ DAMÁSIO DE CARVALHO, brasileira, viúva, - proprietária, RG. nº 717.403-SSP-SP, e CIC. nº 569.934.208-72, residente e domiciliada à Rua São Carlos do Pinhal nº 640, - aptº 101, em São Paulo-Capital, transmitiu por venda a CELSO DO NASCIMENTO, RG. nº 17.336.858-SSP-SP e CIC. 065.449.418-59,

(CONTINUA NO VERSO)



matrícula Nº 5.703 fls. Nº 01

brasileiro, solteiro, maior, montador, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Clara Peres Freire nº 139, Bairro do Mogi Moderno, pelo preço de CZ\$5.000,00 (valor venal de CZ\$4.736,00), o imóvel desta matrícula.- Mogi das Cruzes, 19 de Agosto de 1996.-

OFICIAL:-

Av.3 - CASAMENTO

Pela escritura lavrada aos 15 de julho de 1.992, Livro nº 449, fls.41/43, do 2º Cartório de Notas desta Comarca, à vista da certidão de casamento extraída do termo nº 17741, fl.286, Livro B-59, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, verifica-se que no dia 27 de julho de 1.991, CELSO DO NASCIMENTO, já qualificado, casou-se pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da lei 6515/77, com IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileira, professora, portadora da CIRG. nº 18.787.958-SSP/SP., e inscritos no CPF/MF. sob nº 065.449.418/59 e 089.365.748/41, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Clara Peres Freire, 118. Mogi das Cruzes, 12 de janeiro de 1996.-

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escrivão Autorizado

ESC.AUTº.:

MLB

R.4 - VENDA E COMPRA

Pela escritura, objeto da Av.3 supra, CELSO DO NASCIMENTO e sua mulher IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO, já qualificados, VENDERAM a THEREZINHA FERIANI PAULINO, do lar, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com WALTER PAULINO, proprietário, brasileiros, portadores das CIRG. nºs 3.940.459 e 1.988.420-SSP/SP., inscritos no CPF/MF. sob nº 093.243.158/54, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Fernando Costa, 344, o IMÓVEL desta matrícula, pelo preço de CR\$ 2.500.000,00 (V.V. Corrigido - R\$ 1.763,63). Mogi das Cruzes, 12 de janeiro de 1996.-

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escrivão Autorizado

ESC.AUTº.:

MLB

continua na ficha nº02"

OFICIAL DE II
Bel. Dir.
Belª Célia C. Subs.
Mogi das Cruzes - Es



Handwritten signature

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA

FICHA

Nº 5.703

Nº 02

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 15 de abril de 2008

R.5 - PENHORA

Pelo Mandado expedido em 12 de março de 2008, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 361.01.2007.507090-1, nº de ordem 8933/07, de Ação de Execução Fiscal movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, com sede nesta cidade na Av. Narciso Yaguê Guimarães nº 277, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, contra **THEREZINHA FERIANI PAULINO** e seu marido **WALTER PAULINO**, já qualificados, foi determinado o presente registro para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, com valor da causa de R\$ 1.866,59 (02/2008), e valor da avaliação de R\$18.000,00, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: MARCOS ROBERTO REGUEIRO**, RG nº 20.417.689, CPF nº 108.606.958-75. Mogi das Cruzes, 15 de abril de 2008.

ESC. AUT.º:

Handwritten signature of Francisco Carlos Nogueira de Sá

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escrevente Autorizado

NLM

Av.6 - PENHORA (ONLINE)

Pela certidão emitida online, protocolo PH000162041 (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), em 28 de abril de 2017, pela Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos Autos de Execução Trabalhista - Proc. nº de ordem 0116-2007, em que consta como exequente **VALTER ESCUDEIRO**, CPF/MF 156.493.848-43, e como executados **THEREZINHA FERIANI PAULINO**, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **THEREZINHA FERIANI PAULINO** e seu marido **WALTER PAULINO**, já qualificados, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, para a garantia do pagamento da dívida de R\$107.290,86, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: THEREZINHA FERIANI PAULINO**. Mogi das Cruzes, 09 de maio de 2017.

ESC. AUT.º:

Handwritten signature of Rafael da Silva Pires

Rafael da Silva Pires
Escrevente Autorizado

P. 233.158 (prenotado em 28/04/2017) - honorários e custas a serem cobrados ao final do processo

BNM

Continua no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS

de Arruda
de Arruda
do Oficial
do de São Paulo

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43 - 06c9edb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568

Número do processo: ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 20020304124400000000166974568

ID. 06c9edb - Pág. 16



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - SP Protocolo Nº 233158	
CERTIFICA que a presente cópia reprográfica, confere com a original que se encontra devidamente arquivada nesta serventia. O referido é verdade e da fé. matrícula nº 5703	
MOGI DAS CRUZES, 9 de maio de 2017.	
Bel. Dirceu de Arruda Oficial	
EMOLUMENTOS.....R\$ 0,00	Bel.ª Célia C.G. de Arruda Subst.ª do Oficial
AO ESTADO.....R\$ 0,00	Bel. Marcos E. Guzzon de Arruda Subst. do Oficial
CARTEIRA.....R\$ 0,00	Bel. André Guzzon de Arruda Subst. do Oficial
REG. CIVIL.....R\$ 0,00	
TRIB. JUST.....R\$ 0,00	
ISS.....R\$ 0,00	
MIN. PUBLICO.....R\$ 0,00	
TOTAL.....R\$ 0,00	
ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1, IV DO DEC. LEI N 93.240 QUE REGULA A LEI N 7433.	

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43 - 06c9edb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974568>

Número do processo: ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 20020304124400000000166974568

ID. 06c9edb - Pág. 17



Assinado eletronicamente por: ISAMARA SIVIERI PUGLIESI - Juntado em: 13/11/2020 19:07:53 - 5ddbcb0

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20111319074656100000196111306?instancia=1>

Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 20111319074656100000196111306

20/8
u

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

02ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

Processo: 00116004620075020372 (00116200737202000)

Mand/Int./Not.: 0407/2016

CPF/CNPJ: 9324315854

Reclamante: Valter Escudeiro

Reclamado: Therezinha Feriani Paulino

Endereço: RUA PALESTINA, 603, Complemento: VILA SÃO PAULO

Cidade: MOGI DAS CRUZES UF: SP CEP: 08840210

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2016, na Rua Palestina nº 603, Vila São Paulo, Mogi das Cruzes-SP, CEP: 08840-210, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado supra, passado a favor de VALTER ESCUDEIRO contra THEREZINHA FERIANI PAULINO, para pagamento da importância de R\$ 99.080,95 (data de atualização: 29/02/2016), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel registrado no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, matrícula 5703: UM LOTE DE TERRENO, sob nº. 12 da quadra nº 25, da planta da Vila São Paulo, bairro do Botujuru, perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca, de forma triangular, medindo 50,00 m de frente para a Rua Palestina, de um lado mede 37,00 m e divide com os lotes 4,5,6 e 7 de outro lado mede 32,00 m e divide com o lote 13, com a área de 592m2.

Após pesquisa junto ao mercado imobiliário local e, considerando as características do imóvel, bem como seu estado de conservação, o avalio em R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

Juliana Schmidt Seelig

Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixei de intimar o executado para ciência da penhora referida no auto supra e pois me dirigi três vezes ao local do imóvel deixando solicitação de contato e informando o conteúdo do mesmo e não obtive retorno. Consultada na internet o endereço da pessoa jurídica, liguei para o local no número 47994052 e fui informada que no local funciona uma cafeteria há muito tempo (Rua Ricardo Vilela, 261). Certifico ainda que me dirigi à Prefeitura desse município para obter o espelho do IPTU (anexo ao mandado físico) pois a Rua Palestina é extensa e possui numeração irregular.

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974567>

Número do processo: ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 20020304124400000000166974567

ID. febb855 - Pág. 77



PJe



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes – SP
Processo nº 00116004620075020372
Mandado nº 00407/2016

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 08 dias do mês de Junho de 2016
na Rua Palestina nº 603, Vila São Paulo, Mogi das Cruzes-SP, CEP: 08840-210, eu,
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao
mandado supra, passado a favor de VALTER ESCUDEIRO contra THEREZINHA
FERIANI PAULINO, para pagamento da importância de R\$ 99.080,95 (data de
atualização: 29/02/2016), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à
PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel registrado no 1º Oficial de Registro de
Imóveis de Mogi das Cruzes, matrícula 5703: UM LOTE DE TERRENO, sob nº 12 da
quadra nº 25, da planta da Vila São Paulo, bairro do Botujuru, perímetro urbano desta
cidade, distrito, município e comarca, de forma triangular, medindo 50,00 m de frente
para a Rua Palestina, de um lado mede 37,00 m e divide com os lotes 4,5,6 e 7 de outro
lado mede 32,00 m e divide com o lote 13, com a área de 592m2.
Benfeitorias não constantes da matrícula:

Ocupação do imóvel:

Após pesquisa junto ao mercado imobiliário local e, considerando as características do
imóvel, bem como seu estado de conservação, o avalio em R\$
200.000,00 (duzentos mil reais)
Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

Juliana Schmidt Seelig
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO - CIÊNCIA DA PENHORA

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974567>

Número do processo: ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 20020304124400000000166974567

ID. febb855 - Pág. 78



PJe

230
N

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Secretaria de Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias
 IPTU - Consulta Cadastro Imobiliario

Identificação / Localização

Inscrição: 31.060.001.000-2

Proprietário: THEREZINHA FERIANI PAULINO E S/M

CPF: 93.243.158-54

Local do Imóvel: R PALESTINA 603

Quadra: 25

Lote: 12

Loteamento: VL SAO PAULO

Endereço de Correio: R PALESTINA 603

08840-210 VL SAO PAULO - MOGI DAS CRUZES / SP

Dados do Imóvel

Área do Terreno: 592,00 (m²) Ano da Construção: 2013
 Testada em Metro Linear: 51,00 (m) Zona Fiscal: 3
 Valor Metro Terreno: R\$ 25,23 Classe Fiscal: Tributado I.P.T.U.
 Classificação do Solo: Normal Posição da Construção: Agrupada
 Localização do Terreno: Meio da quadra Tipo de Construção: Residencia

Edificações

Área Construída (m ²)	Padrão	Valor do Metro ²
AC1. 125,90	11. Resid. Baixo	R\$ 380,99
AC2. 32,19	61. Cobertura Baixo	R\$ 127,36

Calculo IPTU Lançado

Posição em: 7 de Junho de 2016 as 16:21

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974567>

Número do processo: ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 20020304124400000000166974567

ID. febb855 - Pág. 80





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS
(2)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP, em razão do mandado expedido (ID 501544c).

MOGI DAS CRUZES/SP, data abaixo.

DESPACHO

Vistos

Considerando o decurso do tempo em que o Mandado ID 501544c foi expedido, sem cumprimento até a presente data, determino o encaminhamento do Mandado de Reavaliação de Imóvel ID 501544c a um Oficial de Justiça apto à realização de diligências externas para que haja o efetivo cumprimento com urgência, quando da retomada do cumprimento presencial.

Oficie-se à Central de Mandados, para ciência da decisão acima e cumprimento do mandado com urgência, quando da retomada do cumprimento presencial.

Ciência ao exequente.

MOGI DAS CRUZES/SP, 19 de abril de 2021.

IVI MARTINS CARON
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: IVI MARTINS CARON - Juntado em: 19/04/2021 17:21:25 - 2503659
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21041915524073800000211312602?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 21041915524073800000211312602



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS
(2)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2503659 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP, em razão do mandado expedido (ID 501544c).

MOGI DAS CRUZES/SP, data abaixo.

DESPACHO

Vistos

Considerando o decurso do tempo em que o Mandado ID 501544c foi expedido, sem cumprimento até a presente data, determino o encaminhamento do Mandado de Reavaliação de Imóvel ID 501544c a um Oficial de Justiça apto à realização de diligências externas para que haja o efetivo cumprimento com urgência, quando da retomada do cumprimento presencial.

Oficie-se à Central de Mandados, para ciência da decisão acima e cumprimento do mandado com urgência, quando da retomada do cumprimento presencial.

Ciência ao exequente.

MOGI DAS CRUZES/SP, 19 de abril de 2021.

IVI MARTINS CARON

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: IVI MARTINS CARON - Juntado em: 19/04/2021 17:22:25 - 18bd17d
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21041917211926400000211338723?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 21041917211926400000211338723



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS
(2)

J U N T A D A

Neste ato, procedo à juntada de e-mail ao posto avançado de Mogi das Cruzes, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

MOGI DAS CRUZES/SP, 19 de abril de 2021.

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI

Servidor



Assinado eletronicamente por: ISAMARA SIVIERI PUGLIESI - Juntado em: 19/04/2021 18:26:18 - 3548126
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21041918255719000000211354247?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 21041918255719000000211354247

Zimbra

vtmgi02@trtsp.jus.br

PROCESSO 0011600-46.2007.5.02.0372

De : 02ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes <vtmogi02@trtsp.jus.br>

seg, 19 de abr de 2021 18:23

Assunto : PROCESSO 0011600-46.2007.5.02.0372 1 anexo**Para :** POSTO AVANÇADO DE MOGI DAS CRUZES DO CENTRO INTEGRADO DE APOIO OPERACIONAL DE GUARULHOS E REGIÃO <pa.mogi.ciao@trtsp.jus.br>

Senhor diretor,

PROCESSO 0011600-46.2007.5.02.0372-MANDADO ID 501544c

Pelo presente, encaminho despacho anexo, a fim de que o Mandado de Reavaliação de Imóvel ID 501544c, seja encaminhado a um Oficial de Justiça apto à realização de diligências externas para que haja o efetivo cumprimento com urgência, quando da retomada do cumprimento presencial.

Atte,

Isamara Sivieri Pugliesi
Técnica Judiciário

 **0011600-46.2007.5.02.0372 - despacho 19.04.21.pdf**112 KB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP, em razão do mandado expedido (Id 501544c).

MOGI DAS CRUZES/SP, data abaixo.

Isamara Sivieri Pugliesi

Técnica Judiciário

DESPACHO

Vistos

Considerando o lapso temporal em que foi expedido o Mandado de Id501544c e o retorno parcial e gradativo das atividades presenciais, aguarde-se o cumprimento pelo prazo de trinta dias.

Após, solicite-se à Central de Mandados informações sobre o cumprimento.

MOGI DAS CRUZES/SP, 10 de agosto de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO - Juntado em: 10/08/2021 18:07:56 - 7a024d0
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21081017583760500000224967846?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 21081017583760500000224967846



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a024d0 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP, em razão do mandado expedido (Id 501544c).

MOGI DAS CRUZES/SP, data abaixo.

Isamara Sivieri Pugliesi

Técnica Judiciário

DESPACHO

Vistos

Considerando o lapso temporal em que foi expedido o Mandado de Id501544c e o retorno parcial e gradativo das atividades presenciais, aguarde-se o cumprimento pelo prazo de trinta dias.

Após, solicite-se à Central de Mandados informações sobre o cumprimento.

MOGI DAS CRUZES/SP, 10 de agosto de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO - Juntado em: 10/08/2021 18:08:56 - c7c8407
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21081018075639500000224969785?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 21081018075639500000224969785



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 501544c

Destinatário: THEREZINHA FERIANI PAULINO

Certifico e dou fé que, no dia 27/08/2021, me dirigi à Rua Palestina, 603, Vila São Paulo, Mogi das Cruzes, SP, onde procedi à reavaliação do imóvel de matrícula 5.703 do 1º CRI de Mogi das Cruzes, (auto de reavaliação anexo), nos termos do despacho judicial. Certifico ainda, que deixei de proceder à intimação da executada Therezinha Feriani Paulino, tendo em vista informações nos autos de que seria falecida, estando seu espólio habilitado nos autos. Por fim, tendo em vista que não localizei pessoas no imóvel, submeto à Vossa Excelência a necessidade de novas diligências para verificação.

MOGI DAS CRUZES/SP, 31 de agosto de 2021

FABIO FREIRE PEREIRA LIMA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: FABIO FREIRE PEREIRA LIMA - Juntado em: 31/08/2021 12:52:46 - 87086f6
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21083112503970400000227499802?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 21083112503970400000227499802

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

Processo nº 0011600-46.2007.5.02.0372

AUTO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2021, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado expedido nos autos do processo em epígrafe, passado a favor de **VALTER ESCUDEIRO** contra **THEREZINHA FERIANI PAULINO**, para pagamento da importância de **RS 123.008,98**, atualizada até **01/11/2020**, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à reavaliação do imóvel abaixo descrito:

“IMÓVEL: Rua Palestina, lote nº 12 da quadra nº 25 da Vila São Paulo, bairro Botujuru.
 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO sob nº 12 da quadra nº 25, da planta da Vila São Paulo, bairro Botujuru, perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca, de forma triangular, medindo 50,00m de frente para a Rua Palestina, de um lado mede 37,00m e divide com os lotes 4,5,6 e 7, de outro lado mede 32,00m e divide com o lote 13, com a área de 592m².”

Matrícula nº: **5.703** Cartório: **1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes**, os quais ficam fazendo parte integrante do presente auto de penhora e avaliação.

Nº Contribuinte: 31.060.001.000-2

Endereço atualizado: Rua Palestina, 603, Vila São Paulo, Mogi das Cruzes, SP.

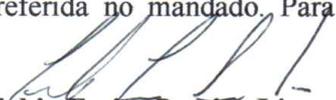
Proprietários: Therezinha Feriani Paulino Walter Paulino

Percentual avaliado: 100% (cem por cento).

Avaliação: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Critério utilizado para a avaliação: pesquisas junto à imobiliárias e sítios especializados.

Nada mais. Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.


Fabio Freire Pereira Lima
Oficial de Justiça Avaliador







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP, em razão da certidão Id 87086f6.

MOGI DAS CRUZES/SP, 02.09.2021

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI

TÉCNICA JUDICIÁRIA

DESPACHO

Vistos

Dê-se ciência da reavaliação do imóvel ao espólio de Therezinha Feriani Paulino, CPF: 093.243.158-54, através do patrono do inventariante (Moacir Paulino), constituído nos autos.

Após e, sem outras pendências, remeta-se o bem à hasta pública, conforme as determinações de Id 86fc747.

MOGI DAS CRUZES/SP, 02 de setembro de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO - Juntado em: 02/09/2021 16:01:50 - 32d295f
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21090211001326100000227820120?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 21090211001326100000227820120



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 32d295f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP, em razão da certidão Id 87086f6.

MOGI DAS CRUZES/SP, 02.09.2021

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI

TÉCNICA JUDICIÁRIA

DESPACHO

Vistos

Dê-se ciência da reavaliação do imóvel ao espólio de Therezinha Feriani Paulino, CPF: 093.243.158-54, através do patrono do inventariante (Moacir Paulino), constituído nos autos.

Após e, sem outras pendências, remeta-se o bem à hasta pública, conforme as determinações de Id 86fc747.

MOGI DAS CRUZES/SP, 02 de setembro de 2021.



Assinado eletronicamente por: PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO - Juntado em: 02/09/2021 16:02:50 - 773702c
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21090216015028200000227887696?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 21090216015028200000227887696



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
 RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
 RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP, em razão do despacho Id 32d295f, acerca da remessa dos autos à central de hasta pública.

MOGI DAS CRUZES, 05.10.2021.

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI

TÉCNICA JUDICIÁRIA

DESPACHO

Vistos.

Encaminhe-se o expediente à Central de Hasta Pública, observando-se que, havendo dívidas tributárias, à luz do que dispõe parágrafo único do artigo 130 do CTN, fica o arrematante isento de tal pagamento, tendo em vista que no caso de arrematação em hasta pública, sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

Cumpra-se.

MOGI DAS CRUZES/SP, 05 de outubro de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO
 Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO - Juntado em: 05/10/2021 18:06:25 - 6d9f520
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21100516444189200000231770997?instancia=1>
 Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
 Número do documento: 21100516444189200000231770997



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
 RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
 RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6d9f520 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP, em razão do despacho Id 32d295f, acerca da remessa dos autos à central de hasta pública.

MOGI DAS CRUZES, 05.10.2021.

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI

TÉCNICA JUDICIÁRIA

DESPACHO

Vistos.

Encaminhe-se o expediente à Central de Hasta Pública, observando-se que, havendo dívidas tributárias, à luz do que dispõe parágrafo único do artigo 130 do CTN, fica o arrematante isento de tal pagamento, tendo em vista que no caso de arrematação em hasta pública, sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

Cumpra-se.

MOGI DAS CRUZES/SP, 05 de outubro de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO

Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO - Juntado em: 05/10/2021 18:07:25 - 20f5018
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21100518062535800000231792903?instancia=1>
 Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
 Número do documento: 21100518062535800000231792903



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/01/2007

Valor da causa: R\$ 18.000,00

Associados: 1001682-72.2019.5.02.0374

Partes:

RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO - CPF: 156.493.848-43

ADVOGADO: FABRIZIO FREITAS CALIXTO - OAB: SP203784

RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA - CNPJ: 52.552.007/0001-10

RECLAMADO: THEREZINHA FERIANI PAULINO - CPF: 093.243.158-54

INVENTARIANTE: MOACIR PAULINO - CPF: 009.608.608-43

ADVOGADO: MARINA RODRIGUES PACHECO - OAB: SP122987





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de CAPA DO PROCESSO, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

MOGI DAS CRUZES/SP, 06 de outubro de 2021.

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI
Servidor



Assinado eletronicamente por: ISAMARA SIVIERI PUGLIESI - Juntado em: 06/10/2021 18:19:07 - ce5b1ef
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21100618184223000000231959665?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 21100618184223000000231959665



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de ____, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

MOGI DAS CRUZES/SP, 06 de outubro de 2021.

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI
Servidor



Assinado eletronicamente por: ISAMARA SIVIERI PUGLIESI - Juntado em: 06/10/2021 19:10:08 - 5ccb40c
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21100619081604100000231967916?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 21100619081604100000231967916



Prefeitura de
Mogi das Cruzes

Procuradoria Geral do Município de Mogi das Cruzes
Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães. 277, 3.o andar
CEP:08780-900 - Mogi das Cruzes - SP - Brasil
Fone:(11)4798-5062 - www.mogidascruzes.sp.gov.br

Inscrição: 31.060.001.000-2 - THEREZINHA FERIANI PAULINO E S M - **Docto:** 093.243.158-54
Endereço: R PALESTINA 00603

#	Tributo	Ano	Sub-Div.	Proc. Jud.	Situação	Valor (R\$)
1	I.P.U	2017	000	500.003/2020	Ajuizado	189,93
2	I.P.U	2018	001	500.003/2020	Ajuizado	859,55
3	I.P.U	2019	000	500.003/2020	Ajuizado	503,24
4	I.P.U	2020	000	*****	Aberto	809,80
5	ISS C.Civil	2013	000	508.265/2016	Ajuizado	2.687,02
Valor Lançado:						5.049,54

(*) As despesas e custas processuais, serão consolidadas e cobradas junto ao valor principal, somente no momento da emissão da guia para pagamento.

(*) Os dados constantes nesta consulta podem ser alterados a qualquer momento, devendo ser entendidos apenas como simples informação, sujeita a revisão.

Data e Hora da Impressão:6 de Outubro de 2021 as 19:04:36 - RGF:0000019216811480





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
End. AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 149
CENTRO CÍVICO CEP: 08780000
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 2 Fls.: 449.

Redistribuição: *203*

() CEP
() CEP *anos*
() CEP CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
() DETRAN

773

PROCESSO Nº 00116004620075020372 (00116200737202000) MANDADO Nº 00407/2016
Autor: Valter Escudeiro
Réu: Farmácia E Drogaria Flora Tupan LTDA + 1
Exequente: Valter Escudeiro CPF/CNPJ 093.243.158-54
Destinatário: Therezinha Feriani Paulino
Nome Fantasia:
Endereço: RUA PALESTINA, 603 VILA SÃO PAULO
MOGI DAS CRUZES / SP - CEP: 08840-210

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal	2. FGTS/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
88742,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. adv.
9831,02	447,97	0,00	0,00	0,00	0,00
13. Hon. peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	59,64	99080,95		29/02/2016	

BEM(NS): Matrícula nº 5703, 1 Cartório de MOGI DAS CRUZES
Fls 223: ...Determino a penhora sobre o imóvel matrícula 5.703...No-meio como fiel depositário a proprietária a executada THEREZINHA FERIANI PAULINO.
Endereço do(s) Imóvel(s): RUA PALESTINA, LOTE 12 CEP: 08700000
complemento QUADRA 25 - BOTUJURU MOGI DAS CRUZES / SP
Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).
Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.
CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei.
Em 9 de Março de 2016.
Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Neide Maria da Silva *Jus*

Remetido à Central em 18/03/2016

2113116

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43 - febb855
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974567>
Número do processo: ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 20020304124400000000166974567



20/8
u

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

02ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES

Processo: 00116004620075020372 (00116200737202000)

Mand/Int./Not.: 0407/2016

CPF/CNPJ: 9324315854

Reclamante: Valter Escudeiro

Reclamado: Therezinha Feriani Paulino

Endereço: RUA PALESTINA, 603, Complemento: VILA SÃO PAULO

Cidade: MOGI DAS CRUZES UF: SP CEP: 08840210

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2016, na Rua Palestina nº 603, Vila São Paulo, Mogi das Cruzes-SP, CEP: 08840-210, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado supra, passado a favor de VALTER ESCUDEIRO contra THEREZINHA FERIANI PAULINO, para pagamento da importância de R\$ 99.080,95 (data de atualização: 29/02/2016), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel registrado no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, matrícula 5703: UM LOTE DE TERRENO, sob nº. 12 da quadra nº 25, da planta da Vila São Paulo, bairro do Botujuru, perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca, de forma triangular, medindo 50,00 m de frente para a Rua Palestina, de um lado mede 37,00 m e divide com os lotes 4,5,6 e 7 de outro lado mede 32,00 m e divide com o lote 13, com a área de 592m2.

Após pesquisa junto ao mercado imobiliário local e, considerando as características do imóvel, bem como seu estado de conservação, o avalio em R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

Juliana Schmidt Seelig

Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixei de intimar o executado para ciência da penhora referida no auto supra e pois me dirigi três vezes ao local do imóvel deixando solicitação de contato e informando o conteúdo do mesmo e não obtive retorno. Consultada na internet o endereço da pessoa jurídica, liguei para o local no número 47994052 e fui informada que no local funciona uma cafeteria há muito tempo (Rua Ricardo Vilela, 261). Certifico ainda que me dirigi à Prefeitura desse município para obter o espelho do IPTU (anexo ao mandado físico) pois a Rua Palestina é extensa e possui numeração irregular.

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974567>

Número do processo: ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 20020304124400000000166974567

ID. febb855 - Pág. 77



PJe



2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes – SP
Processo nº 00116004620075020372
Mandado nº 00407/2016

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 08 dias do mês de Junho de 2016
na Rua Palestina nº 603, Vila São Paulo, Mogi das Cruzes-SP, CEP: 08840-210, eu,
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao
mandado supra, passado a favor de VALTER ESCUDEIRO contra THEREZINHA
FERIANI PAULINO, para pagamento da importância de R\$ 99.080,95 (data de
atualização: 29/02/2016), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à
PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel registrado no 1º Oficial de Registro de
Imóveis de Mogi das Cruzes, matrícula 5703: UM LOTE DE TERRENO, sob nº 12 da
quadra nº 25, da planta da Vila São Paulo, bairro do Botujuru, perímetro urbano desta
cidade, distrito, município e comarca, de forma triangular, medindo 50,00 m de frente
para a Rua Palestina, de um lado mede 37,00 m e divide com os lotes 4,5,6 e 7 de outro
lado mede 32,00 m e divide com o lote 13, com a área de 592m2.
Benfeitorias não constantes da matrícula:

Ocupação do imóvel:

Após pesquisa junto ao mercado imobiliário local e, considerando as características do
imóvel, bem como seu estado de conservação, o avalio em R\$
200.000,00 (duzentos mil reais)
Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

Juliana Schmidt Seelig
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO - CIÊNCIA DA PENHORA

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974567>

Número do processo: ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 20020304124400000000166974567

ID. febb855 - Pág. 78





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra e de que têm o prazo de cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo _____ a contra-fé.
Mogi das Cruzes, ____ de _____ de 2016.

Juliana Schmidt Seelig
Oficial de Justiça Avaliador

Ciente:

AUTO DE DEPÓSITO

Depois de realizada a penhora e avaliação do imóvel, tal como consta do respectivo auto, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, à _____ fiz o depósito do bem penhorado em mãos do (a) Sr. (a) _____, RG _____, CPF _____, Filho de _____ e _____, nascido em ____/____/____, natural de _____, Estado civil: _____, residente à _____

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão do mesmo sem autorização do Juiz Presidente da 3ª Vara, sob as penas de lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Juliana Schmidt Seelig
Oficial de Justiça Avaliador

Fiel Depositário

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974567>

Número do processo: ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 20020304124400000000166974567

ID. febb855 - Pág. 79



PJe

230
N

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Secretaria de Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias
 IPTU - Consulta Cadastro Imobiliario

Identificação / Localização

Inscrição: 31.060.001.000-2

Proprietário: THEREZINHA FERIANI PAULINO E S/M

CPF: 93.243.158-54

Local do Imóvel: R PALESTINA 603

Quadra: 25

Lote: 12

Loteamento: VL SAO PAULO

Endereço de Correio: R PALESTINA 603

08840-210 VL SAO PAULO - MOGI DAS CRUZES / SP

Dados do Imóvel

Área do Terreno: 592,00 (m²) Ano da Construção: 2013
 Testada em Metro Linear: 51,00 (m) Zona Fiscal: 3
 Valor Metro Terreno: R\$ 25,23 Classe Fiscal: Tributado I.P.T.U.
 Classificação do Solo: Normal Posição da Construção: Agrupada
 Localização do Terreno: Meio da quadra Tipo de Construção: Residencia

Edificações

Área Construída (m ²)	Padrão	Valor do Metro ²
AC1. 125,90	11. Resid. Baixo	R\$ 380,99
AC2. 32,19	61. Cobertura Baixo	R\$ 127,36

Calculo IPTU Lançado

Posição em: 7 de Junho de 2016 as 16:21

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 03/02/2020 05:43 - febb855

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020304124400000000166974567>

Número do processo: ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372

Número do documento: 20020304124400000000166974567

ID. febb855 - Pág. 80

**PJe**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

Expediente - Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

Data da penhora: 08.06.2016

Carta Precatória:

() Sim. Juízo Deprecante: _____

(x) Não

Relação de documentos:

#id:a7faece, #id:e26ebad, #id:ce5b1ef, #id:5ccb40c, #id:32d295f, #id:6d9f520, #id:12321ef, #id:87086f6, #id:098fbf3, #id:5ddbc0, #id:501544c, #id:924244e,

MOGI DAS CRUZES/SP, 07 de outubro de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO
Magistrado



Assinado eletronicamente por: PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO - Juntado em: 07/10/2021 10:26:56 - 6a66d6e
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21100619181088500000231969260?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 21100619181088500000231969260



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

Edital de Leilão Judicial Unificado

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP

Processo nº 0011600-46.2007.5.02.0372

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 10/02/2022, às 10:18 horas, através do portal do leiloeiro José Valero Santos Junior - www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: VALTER ESCUDEIRO, CPF: 156.493.848-43, exequente, e FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA, CNPJ: 52.552.007/0001-10; THEREZINHA FERIANI PAULINO, CPF: 093.243.158-54, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 5.703 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES/SP. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 31.060.001.000-2. DESCRIÇÃO: Um lote de terreno sob nº 12 da quadra nº 25, da planta da Vila São Paulo, bairro do Botujuru, perímetro urbano da cidade, distrito, município e comarca de Mogi das Cruzes, forma triangular, medindo 50,00m de frente para a Rua Palestina, de um lado mede 37,00m e divide com os lotes 4, 5, 6 e 7, de outro lado mede 32,00m e divide com o lote 13, com a área de 592m². Certificou o oficial de justiça em 27 de agosto de 2021: "Endereço atualizado: Rua Palestina, nº 603, Vila São Paulo, Mogi das Cruzes, SP". OBSERVAÇÕES: 1) Há débitos de IPTU (R\$ 5.049,54 em 06/10/2021). 2) Há outra penhora. 3) Conforme despacho exarado pela Exma. Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP, "havendo dívidas tributárias, à luz do que dispõe o parágrafo único do artigo 130 do CTN, fica o arrematante isento de tal pagamento, tendo em vista que no caso de arrematação em hasta pública, sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço". VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Local dos bens: Rua Palestina, nº 603, Vila São Paulo, Mogi das Cruzes/SP.

Total da avaliação: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40%

Leiloeiro Oficial: José Valero Santos Junior.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@lancejudicial.com.br; com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao

Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão (repasse) dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse.

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

SAO PAULO/SP, 04 de novembro de 2021.

RAFAELLA CARVALHO FURTADO

Servidor



Assinado eletronicamente por: RAFAELLA CARVALHO FURTADO - Juntado em: 04/11/2021 13:23:05 - bda839e
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110413230090700000234885578?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 21110413230090700000234885578



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: VALTER ESCUDEIRO

INTIMAÇÃO - Processo PJe

Processo: 0011600-46.2007.5.02.0372 - Processo PJe

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: VALTER ESCUDEIRO

Réu: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA e outros (2)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:18 horas, no processo nº 0011600-46.2007.5.02.0372, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 04 de novembro de 2021.

RAFAELLA CARVALHO FURTADO
Servidor



Assinado eletronicamente por: RAFAELLA CARVALHO FURTADO - Juntado em: 04/11/2021 13:26:45 - f2e7431
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110413263930500000234886172?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 21110413263930500000234886172



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: THEREZINHA FERIANI PAULINO

INTIMAÇÃO - Processo Pje

Processo: 0011600-46.2007.5.02.0372 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: VALTER ESCUDEIRO

Réu: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA e outros (2)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:18 horas, no processo nº 0011600-46.2007.5.02.0372, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 04 de novembro de 2021.

RAFAELLA CARVALHO FURTADO
Servidor



Assinado eletronicamente por: RAFAELLA CARVALHO FURTADO - Juntado em: 04/11/2021 13:26:45 - 6cca76c
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110413263936500000234886173?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 21110413263936500000234886173



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0011600-46.2007.5.02.0372

RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO

RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA e outros (2)

DESTINATÁRIO: **FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA**

ENDEREÇO: **DR RICARDO VILELA, 261, CENTRO, MOGI DAS
CRUZES/SP - CEP: 08710-150**

INTIMAÇÃO PJe

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:18 horas, no processo nº 0011600-46.2007.5.02.0372, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110413230090700000234885578.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 04 de novembro de 2021.

RAFAELLA CARVALHO FURTADO
Servidor



Assinado eletronicamente por: RAFAELLA CARVALHO FURTADO - Juntado em: 04/11/2021 13:28:05 - c552204
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110413280193500000234886476?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 21110413280193500000234886476



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0011600-46.2007.5.02.0372

RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO

RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA e outros (2)

DESTINATÁRIO: **WALTER PAULINO**

ENDEREÇO: **RUA CORONEL SOUZA FRANCO , 441, CENTRO,
MOGI DAS CRUZES/SP - CEP: 08710-020**

INTIMAÇÃO PJe

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:18 horas, no processo nº 0011600-46.2007.5.02.0372, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110413230090700000234885578.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 04 de novembro de 2021.

RAFAELLA CARVALHO FURTADO
Servidor



Assinado eletronicamente por: RAFAELLA CARVALHO FURTADO - Juntado em: 04/11/2021 13:28:05 - a58b0eb
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110413280212600000234886477?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 21110413280212600000234886477



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

CARTA SIMPLES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0011600-46.2007.5.02.0372

RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO

RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA e outros (2)

DESTINATÁRIO: VARA DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DE
MOGI DAS CRUZES-SP
AVENIDA CAPITAO MANOEL RUDGE , 474, PARQUE MONTE LIBANO, MOGI DAS CRUZES
/SP - CEP: 08780-290

MM. Juiz(a),

Por ordem do Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 889, V, do CPC, a fim de que seja notificado o credor do vosso processo nº 361.01.2007.507090-1 nº e ordem 8933/07, com penhora anteriormente averbada na matrícula nº 5703 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes-SP, informo a Vossa Excelência que o imóvel em questão irá a leilão judicial no processo nº 0011600-46.2007.5.02.0372, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP, no dia 10/02/2022, às 10:18h.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110413230090700000234885578.

Respeitosamente,

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 04 de novembro de 2021.

RAFAELLA CARVALHO FURTADO
Servidor



Assinado eletronicamente por: RAFAELLA CARVALHO FURTADO - Juntado em: 04/11/2021 13:30:07 - 36af479
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110413300439700000234886795?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 21110413300439700000234886795



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP, em razão da publicação do edital para realização de leilão presencial.

MOGI DAS CRUZES, 04.11.2021

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI

TÉCNICA JUDICIÁRIA

DESPACHO

Vistos.

Considerando a designação de hasta pública, conforme acima certificado, sobreste-se o feito, aguardando-se o retorno do Centro de Apoio aos Leilões.

Intimem-se as partes.

MOGI DAS CRUZES/SP, 04 de novembro de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO
Juíza do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7f5eb7c proferida nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP, em razão da publicação do edital para realização de leilão presencial.

MOGI DAS CRUZES, 04.11.2021

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI

TÉCNICA JUDICIÁRIA

DESPACHO

Vistos.

Considerando a designação de hasta pública, conforme acima certificado, sobreste-se o feito, aguardando-se o retorno do Centro de Apoio aos Leilões.

Intimem-se as partes.

MOGI DAS CRUZES/SP, 04 de novembro de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO - Juntado em: 04/11/2021 19:13:48 - 3db1c39
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110419124743500000234964371?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 21110419124743500000234964371



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de e-mail setor de Hasta Pública, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

MOGI DAS CRUZES/SP, 08 de novembro de 2021.

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI
Servidor



Assinado eletronicamente por: ISAMARA SIVIERI PUGLIESI - Juntado em: 08/11/2021 13:41:59 - 4bc3e1e
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110813401264900000235227823?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 21110813401264900000235227823



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP

Processo nº 0011600-46.2007.5.02.0372

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 10/02/2022, às 10:18 horas, através do portal do leiloeiro José Valero Santos Junior - www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: VALTER ESCUDEIRO, CPF: 156.493.848-43, exequente, e FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA, CNPJ: 52.552.007/0001-10; THEREZINHA FERIANI PAULINO, CPF: 093.243.158-54, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 5.703 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES/SP. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 31.060.001.000-2. DESCRIÇÃO: Um lote de terreno sob nº 12 da quadra nº 25, da planta da Vila São Paulo, bairro do Botujuru, perímetro urbano da cidade, distrito, município e comarca de Mogi das Cruzes, forma triangular, medindo 50,00m de frente para a Rua Palestina, de um lado mede 37,00m e divide com os lotes 4, 5, 6 e 7, de outro lado mede 32,00m e divide com o lote 13, com a área de 592m². Certificou o oficial de justiça em 27 de agosto de 2021: “Endereço atualizado: Rua Palestina, nº 603, Vila São Paulo, Mogi das Cruzes, SP”. OBSERVAÇÕES: 1) Há débitos de IPTU (R\$ 5.049,54 em 06/10/2021). 2) Há outra penhora. 3) Conforme despacho exarado pela Exma. Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP, “havendo dívidas tributárias, à luz do que dispõe o parágrafo único do artigo 130 do CTN, fica o arrematante isento de tal pagamento, tendo em vista que no caso de arrematação em hasta pública, sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço”. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Local dos bens: Rua Palestina, nº 603, Vila São Paulo, Mogi das Cruzes/SP.

Total da avaliação: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40%

Leiloeiro Oficial: José Valero Santos Junior.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@lancejudicial.com.br; com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão (repasso) dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse.

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.



Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados
Avenida Marquês de São Vicente, 235 – Bloco B – 2º andar
São Paulo-SP CEP: 01139-001
Telefone: (11) 3525-9294
E-mail: hastas@trtsp.jus.br



Assinado eletronicamente por: ISAMARA SIVIERI PUGLIESI - Juntado em: 08/11/2021 13:41:59 - a4bd80c
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110813415083700000235228200?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 21110813415083700000235228200

Zimbra

i153001@trtsp.jus.br

Fwd: Devolução PJE com leilão para 10/02/2022

De : 02ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
<vtmogi02@trtsp.jus.br>

seg, 08 de nov de 2021 11:17

 1 anexo

Assunto : Fwd: Devolução PJE com leilão para 10/02/2022

Para : ISAMARA SIVIERI PUGLIESI
<i153001@trtsp.jus.br>

De: "RAFAELLA CARVALHO FURTADO" <rafaella.furtado@trtsp.jus.br>

Para: "02ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes" <vtmgi02@trtsp.jus.br>

Cc: "Hasta Pública Unificada TRTSP" <hastas@trtsp.jus.br>, "contato" <contato@lancejudicial.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 4 de novembro de 2021 13:32:30

Assunto: Devolução PJE com leilão para 10/02/2022

Sr(a). Diretor(a),

Segue cópia de 01 Edital de leilão judicial referente ao vosso processo judicial eletrônico (PJE) nº **0011600-46.2007.5.02.0372** com leilão agendado para o dia **10/02/2022** às **10:18h**.

Nos termos do § 2º do art. 3º do Provimento GP/CR nº 05/2019, informo que o PJE acima foi devolvido no sistema nesta data.

Informo que o edital de leilão foi publicado, e as partes e terceiros interessados foram devidamente notificados/oficiados no sistema PJE.

Sr. Leiloeiro,

Incluir edital anexo no leilão do dia **10/02/2022**.

Informo que a disponibilização no DEJT se deu no dia **04/11/2021**.

Atenciosamente,

Rafaella Carvalho Furtado
Centro de Apoio Aos Leilões Judiciais Unificados

 **pje-edital-0011600.2007-2ªVTMogiDasCruzes.doc**
1 MB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de NOTIFICAÇÃO DEVOLVIDA, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

MOGI DAS CRUZES/SP, 18 de novembro de 2021.

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI
Servidor



Assinado eletronicamente por: ISAMARA SIVIERI PUGLIESI - Juntado em: 18/11/2021 16:42:19 - 502ddf8
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21111816412756100000236485299?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 21111816412756100000236485299



PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Processo nº 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA e outros (2)

DESTINATÁRIO: **WALTER PAULINO**

ENDEREÇO: **RUA CORONEL SOUZA FRANCO , 441, CENTRO, MOGI DAS CRUZES/SP - CEP: 08710-020**

INTIMAÇÃO PJe

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:18 horas, no processo nº 0011600-46.2007.5.02.0372, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110413230090700000234885578.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 04 de novembro de 2021.

RAFAELLA CARVALHO FURTADO
Servidor

Assinado por: RAFAELLA CARVALHO FURTADO Data: 2021-11-04 13:28:05.0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes
Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães 149
Centro Cívico
08780-000 MOGI DAS CRUZES SP



Para uso dos Correios

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

Reintegrado ao Serviço Postal em

09/11/21

89076885

Assinatura/matricula funcionário

CDIP / SPM



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

e-Carta

9912349238/2019-SE/SPM
TRT - 2ª Região



Data de Postagem: 08/11/2021

WALTER PAULINO
RUA CORONEL SOUZA FRANCO 441
CENTRO
08710-020 MOGI DAS CRUZES - SP

AO REMETENTE

e-Carta_081121_05_513000.xml





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES
ATOrd 0011600-46.2007.5.02.0372
RECLAMANTE: VALTER ESCUDEIRO
RECLAMADO: FARMACIA E DROGARIA FLORA TUPAN LTDA E OUTROS (2)

DESTINATÁRIO: WALTER PAULINO

**ENDEREÇO: RUA PALESTINA , 603, VILA SAO PAULO, MOGI DAS
CRUZES/SP - CEP: 08840-210**

INTIMAÇÃO PJe

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** para ciência da designação de Leilão judicial para o dia 10.02.2022, às 10:18 horas, no processo 0011600-46.2007.5.02.0372, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art 10 § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º Subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av Marques de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo - SP.

O edital poderá ser acessado no site e pela chave de aceso:
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110813415083700000235228200?instancia=1>

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

MOGI DAS CRUZES/SP, 18 de novembro de 2021.

ISAMARA SIVIERI PUGLIESI
Servidor



Assinado eletronicamente por: ISAMARA SIVIERI PUGLIESI - Juntado em: 18/11/2021 17:05:08 - c6aba49
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21111817050166400000236491262?instancia=1>
Número do processo: 0011600-46.2007.5.02.0372
Número do documento: 21111817050166400000236491262

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
29b5e51	22/12/2019 15:29	Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução
51004f5	03/02/2020 05:43	Certidão de Juntada de Documentos	Certidão
f6be126	03/02/2020 05:43	00116004620075020372_001.pdf	Documento Diverso
891c392	03/02/2020 05:43	00116004620075020372_002.pdf	Documento Diverso
febb855	03/02/2020 05:43	00116004620075020372_003.pdf	Documento Diverso
06c9edb	03/02/2020 05:43	00116004620075020372_004.pdf	Documento Diverso
c4b539b	03/02/2020 05:43	00116004620075020372_005.pdf	Documento Diverso
3e57dca	06/02/2020 11:59	Distribuição de Ação Anulatória de Arrematação	Certidão
0f5afa9	06/02/2020 11:59	1001682-72-2019.5.02.0374 - TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	Documento Diverso
7b526a4	27/05/2020 20:01	Decisão	Decisão
49a3589	27/05/2020 20:02	Intimação	Intimação
04a8365	22/07/2020 16:13	Certidão mandado de imissão na posse	Certidão
6e89950	22/07/2020 16:13	0011600-46-2007 (2)	Documento Diverso
d2dfe98	22/07/2020 16:13	0011600-46-2007 (1)	Documento Diverso
6e686b1	26/08/2020 09:42	1001682-72-2019 sentença acao anulatoria	Documento Diverso
727cc9d	26/08/2020 09:42	Sentença Ação Anulatória 1001682-72.2019.5.02.0374 e certidão trânsito julgado	Certidão
ffb26f5	02/09/2020 13:25	Certidão dados constitutivos do espólio da executada	Certidão
8d16874	02/09/2020 13:25	1001682-72.2019.5.02.0374 (1)	Documento Diverso
6861546	02/09/2020 13:25	1001682-72.2019.5.02.0374 (2)	Documento Diverso
924244e	02/09/2020 14:48	Despacho	Despacho
bdd8222	02/09/2020 14:49	Intimação	Intimação
17c2e4d	03/09/2020 10:50	Certidão e-mail enviado à leiloeira	Certidão
5643e6c	03/09/2020 10:50	0011600-46.2007.5.02.0372-E-MAIL CORRETO A LEILOEIRA	Documento Diverso
c83f3aa	14/09/2020 17:28	Intimação	Intimação
deeb806	16/09/2020 09:22	Informar dados bancários	Manifestação
9fa0ca6	21/09/2020 10:07	0011600-46.2007.5.02.0372-RESPOSTA E-MAIL LEILOEIRA	Documento Diverso
ced0d96	21/09/2020 10:07	Certidãoresposta leiloeira/devolução comissão	Certidão
77feb1	21/09/2020 10:07	0011600-46.2007.5.02.0372-comprovante leiloeira (2) 21.09	Documento Diverso
9217897	21/09/2020 10:07	0011600-46.2007.5.02.0372-comprovante leiloeira (1) 21.09	Documento Diverso
d6991f9	21/09/2020 10:07	0011600-46.2007.5.02.0372-comprovante leiloeira (4) 21.09	Documento Diverso
20ba737	21/09/2020 10:07	0011600-46.2007.5.02.0372-comprovante leiloeira (3) 21.09	Documento Diverso
9c986ba	21/09/2020 11:17	Despacho	Despacho
a17efb1	21/09/2020 11:18	Intimação	Intimação

95551a3	04/11/2020 18:45	Certidão SISCONDJ RECTE	Certidão
ee9180b	04/11/2020 18:45	0011600-46.2007.5.02.0372- SISCONDJ	Documento Diverso
c2f4727	09/11/2020 10:27	Certidão ALVARA SISCONDJ COMISSÃO LEILOEIRA	Certidão
ea6c148	09/11/2020 10:27	00116004620075020372-SISCONDJ COMISSÃO LEILOEIRA	Documento Diverso
334f788	09/11/2020 11:07	Intimação	Intimação
86fc747	13/11/2020 12:10	Despacho	Despacho
d805e99	13/11/2020 12:11	Intimação	Intimação
52373b3	13/11/2020 18:54	Certidão CALCULO ATUALIZADO	Certidão
e5581d1	13/11/2020 18:54	0011600-46.2007.5.02.0372-CALCULO ATUALIZADO 13.11 CORRETO	Documento Diverso
501544c	13/11/2020 19:07	Mandado	Mandado
5ddbcb0	13/11/2020 19:07	0011600-46.2007.5.02.0372-1-MATRICULA IMOVEL	Mandado
1ae1f51	13/11/2020 19:07	0011600-46.2007.5.02.0372-1-AUTO DE PENHORA	Mandado
2503659	19/04/2021 17:21	Despacho	Despacho
18bd17d	19/04/2021 17:22	Intimação	Intimação
3548126	19/04/2021 18:26	Certidão e-mail enviado ao Posto Avançado	Certidão
4cfb0b8	19/04/2021 18:26	0011600-46.2007.5.02.0372 - e-mail enviado ao posto avançado em 19.04.21	Documento Diverso
7a024d0	10/08/2021 18:07	Despacho	Despacho
c7c8407	10/08/2021 18:08	Intimação	Intimação
87086f6	31/08/2021 12:52	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
12321ef	31/08/2021 12:52	auto de reavaliação - imóvel matrícula 5703	Documento Diverso
098fbf3	31/08/2021 12:52	foto - imóvel	Documento Diverso
32d295f	02/09/2021 16:01	Despacho	Despacho
773702c	02/09/2021 16:02	Intimação	Intimação
6d9f520	05/10/2021 18:06	Despacho	Despacho
20f5018	05/10/2021 18:07	Intimação	Intimação
4b88a2a	06/10/2021 18:19	0011600-46.2007.5.02.0372 - CAPA DO PROCESSO 06.10.21	Documento Diverso
ce5b1ef	06/10/2021 18:19	Certidão CAPA DO PROCESSO	Certidão
5ccb40c	06/10/2021 19:10	Certidão hasta pública	Certidão
e26ebad	06/10/2021 19:10	0011600-46.2007.5.02.0372 - DÉBITO IPTU 2021	Documento Diverso
a7faece	06/10/2021 19:10	0011600-46.2007.5.02.0372 -AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO 06.10.21	Auto de Penhora
6a66d6e	07/10/2021 10:26	Certidão de Praça/Leilão	Certidão de Praça/Leilão
bda839e	04/11/2021 13:23	Edital de Praça/Leilão	Edital de Praça/Leilão
f2e7431	04/11/2021 13:26	Intimação	Intimação
6cca76c	04/11/2021 13:26	Intimação	Intimação
c552204	04/11/2021 13:28	Intimação	Intimação
a58b0eb	04/11/2021 13:28	Intimação	Intimação

36af479	04/11/2021 13:30	Ofício	Ofício
7f5eb7c	04/11/2021 19:12	Decisão	Decisão
3db1c39	04/11/2021 19:13	Intimação	Intimação
4bc3e1e	08/11/2021 13:41	Certidão e-mail setor de Hasta Pública	Certidão
a4bd80c	08/11/2021 13:41	0011600-46.2007.5.02.0372 - edital leilão 08.11.21	Documento Diverso
a23ad4f	08/11/2021 13:41	0011600-46.2007.5.02.0372 - e-mail edital leilão 08.11.21	Documento Diverso
502ddf8	18/11/2021 16:42	Certidão NOTIFICAÇÃO DEVOLVIDA	Certidão
55e0403	18/11/2021 16:42	0011600-46.2007.5.02.0372 - NOTIFICAÇÃO DEVOLVIDA 18.11.21	Documento Diverso
c6aba49	18/11/2021 17:05	Intimação	Intimação